

ANEXOS

ANEXO I — RECEITA

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS				TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
		Sublineas	Alneas	Rubricas	FONTES	
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES					
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA					
1.1.1.00	Impostos					
1.1.1.11	Imposto de Importação e Afins					
01.00	Imposto de Importação		277.986.000			
02.00	Taxa de Despacho Aduaneiro		80.000.000	357.986.000		
1.1.1.12	Imposto de Consumo			1.895.000.000		
1.1.1.13	Imposto de Renda					
01.00	Imposto de Renda de Pessoas Físicas		136.000.000			
02.00	Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas		504.000.000			
03.00	Imposto de Renda Arrecadado nas Fontes		460.000.000	1.100.000.000		
1.1.1.14	Imposto do Selo e Afins					
01.00	Imposto do Selo		443.000.000			
02.00	Imposto sobre Loterias		6.748.000			
03.00	Selo Penitenciário		1.000.000			
04.00	Imposto sobre Capitais Empregados em Hipotecas		45.800			
05.00	Taxa Militar		23.800			
06.00	Selo "Pro" "Pro-fauna"		13.100			
07.00	Imposto sobre Operações a Termo		506.000			
08.00	Imposto sobre Vales para Brindes		108.199			
09.00	Taxa de Recuperação Pecuária e Fomento Rural		511.300			
10.00	Selo Especial para Aposentadoria dos Serventuários da Justiça		1			
11.00	Taxa de Serviços Federais		5.250.000	457.200.000		
1.1.1.15	Imposto Único sobre Energia Elétrica			183.000.000		
1.1.1.17	Imposto Único sobre Minerais do País					
01.00	Substâncias Minerais					
01.10	Parcela da União	1.800.000				
01.20	Amapá	363.800				
01.30	Rondonia	15.800				
01.40	Roraima	13.800	2.193.400			
02.00	Carvão Mineral					
02.10	Parcela da União	200.000				
02.20	Amapá	40.400				
02.30	Rondonia	1.700				
02.40	Roraima	1.500	243.600	2.437.000		
1.1.1.18	Imposto sobre Transmissão de Propriedade "Causa Mortis"					
01.00	Imposto Atribuído à União nos Territórios					
01.01	Amapá	250				
01.02	Rondonia	1				
01.03	Roraima	350	601	601		
1.1.1.19	Imposto sobre Vendas e Consignações					
01.00	Imposto Atribuído à União nos Territórios					
01.01	Amapá	200.000				
01.02	Rondonia	230.000				
01.03	Roraima	70.000	500.000	500.000		

ANEXO I - RECEITA (Continuação)

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS				TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES	
1.1.1.20	<i>Imposto sobre Exportação</i>					
01.00	Imposto Atribuído à União nos Ter- ritórios					
01.01	Amapá	250				
01.02	Rondonia	1				
01.03	Roraima	1	252	252		
1.1.1.21	<i>Imposto Territorial Rural</i>			2.700.000		
1.1.1.22	<i>Imposto sobre Transmissão de Pro- priedade Imovel "Inter vivos"</i>					
01.00	Imposto Atribuído à União nos Ter- ritórios					
01.01	Amapá	50				
01.02	Rondonia	450				
01.03	Roraima	100	600	600	3.998.824.453	
1.1.2.00	<i>Taxas</i>					
1.1.2.12	<i>Taxas de Expediente e Emolumentos</i>					
01.00	Emolumentos Consulares		9.120.000	9.120.000		
1.1.2.13	<i>Taxas e Custas Judiciais</i>					
01.00	Taxa judiciária federal e da Justi- ça Local do Distrito Federal		14.000			
02.00	Custas judiciais		100.000	114.000		
1.1.2.23	<i>Taxas de Defesa Sanitária, Vegetal e Animal</i>					
01.00	Taxa de inspeção sanitária					
02.00	Taxa fito-sanitária		1.500			
03.00	Taxa de desinfecção		12			
04.00	Taxa de expurgo de embarcações ..		12			
			10.000	11.524		
1.1.2.24	<i>Taxas de Fiscalização e Classifica- ção de Produtos</i>					
01.00	Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de pro- dutos diversos					
02.00	Taxa de classificação e avaliação de pedras preciosas		400			
03.00	Taxa de classificação e avaliação de quartzo		5.000			
04.00	Taxa de fiscalização de vinhos e de- rivados		4.000			
			3.000	12.400		
1.1.2.25	<i>Taxas de Previdência Social</i>					
01.00	Montepio Civil					
02.00	Pensões Militares		225.000			
			8.100.000	8.325.000		
1.1.2.27	<i>Taxas de Serviços Diversos</i>					
01.00	Taxa de censura		35			
02.00	Contribuição para fiscalização de empresas de estrada de ferro, con- cessionárias de portos, companhias de seguros e outras		70.000			
03.00	Taxa de visita às embarcações nos portos		480			
04.00	Taxa de registro e licenciamento de instalações de beneficiamento de algodão e outras têxteis		125			
05.00	Taxa de registro das associações de mútuas e outras organizações de previdência social		225			
06.00	Taxa de registro dos compradores autorizados, lapidários, fabricantes e comerciantes de jóias e obras de ourives		150			
07.00	Imposto de faróis		400.000			
08.00	Taxa cinematográfica para educação popular		1.900	472.915		

ANEXO I -- RECEITA (Continuação)

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS				TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
		Sublineas	Alíneas	Rubricas	FONTES	
1.1.2.29	<i>Outras Taxas</i>					
01.00	Cota do imposto sindical			1		
02.00	Participação na cota de previdência cobrada do público ou do consumidor para as instituições de previdência		20.000			
03.00	Cota sobre a percentagem percebida pelos porteiros de auditorios		1			
04.00	Imposto sobre o valor de prêmios distribuídos por sorteio		900.000	920.002	18.975.841	
1.1.3.00	<i>Contribuições de Melhoria</i>				1	4.017.800.295
1.2.0.00	<i>Receita Patrimonial</i>					
1.2.1.00	<i>Receitas Imobiliárias</i>					
01.00	<i>Aluguéis e arrendamentos</i>					
01.01	Aluguéis		270.000			
01.02	Arrendamentos		5.000	275.000		
02.00	<i>Foros e laudêmios</i>					
02.01	Foros		35.000			
02.02	Laudêmios		322.000	357.000		
03.00	Taxa de ocupação de imóveis			270.000	902.000	
1.2.2.00	<i>Receitas de Valores Imobiliários</i>					
01.00	Juros de títulos de renda			12.000	12.000	
1.2.3.00	<i>Participações e Dividendos</i>					
01.00	<i>Participações</i>					
01.01	Instituto de Resseguros do Brasil ..			1		
02.00	<i>Dividendos</i>					
02.01	Banco do Brasil S. A.		138.000			
02.02	Banco de Crédito da Amazônia Sociedade Anônima		1			
02.03	Banco do Nordeste do Brasil S. A. ...		8.400			
02.04	Companhia Siderúrgica Nacional ...		1			
02.05	Fabrica Nacional de Motores		1			
02.06	Centrais Elétricas Brasileiras S. A. (Eletrobrás)		1			
02.07	Companhia de Eletricidade de Manaus		1			
02.08	Companhia Vale do Rio Doce		1			
02.09	Companhia Nacional de Alcalis		1			
02.10	Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobras)		1			
02.11	Frigoríficos Nacionais S. A. (Friginasa)		1			
02.12	Rede Ferroviária Federal S. A. ...		1			
02.13	Usina Termoeletrica de Figueira Sociedade Anônima		1			
02.14	Usina Termoeletrica de Capivari Sociedade Anônima		1			
02.15	Aços Finos Piratini S. A.		1			
02.16	Companhia Nacional de Seguro Agrícola		1	144.414	144.415	
1.2.4.00	<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>					
01.00	Juros bancários			35.000.000		
02.00	Taxa de exploração de energia elétrica			1.500		
03.00	Produtos de outras operações			5.000	35.006.500	35.054.915
1.3.0.00	<i>Receita Industrial</i>					
1.3.1.00	<i>Receitas de Serviços Industriais</i>					
01.00	Departamento de Imprensa Nacional			600.000		
02.00	Departamento dos Correios e Telégrafos			36.000.000	36.600.000	
1.3.2.00	<i>Outras Receitas Industriais</i>					
01.00.00	Ministério da Aeronáutica					
01.01.00	Diretoria de Aeronáutica Civil			18.000		
02.00.00	Ministério da Agricultura					
02.01.00	Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias					
02.01.01	Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte ...					

ANEXO I -- RECEITA (Continuação)

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS				TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES	
02.01.02	Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Nordeste ..	1				
02.01.03	Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Leste	1				
02.01.04	Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Centro-Sul	300				
02.01.05	Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Sul	1				
02.01.06	Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Centro-Oeste	1				
02.01.07	Divisão de Tecnologia Agrícola e Alimentar	200	529			
02.02.00	Universidade Rural do Brasil					
02.02.01	Escola Nacional de Agronomia	1				
02.02.02	Escola Nacional de Veterinária	1	2			
02.03.00	Departamento de Promoção Agropecuária					
02.03.01	Serviço de Promoção Agropecuária ..		30			
02.04.00	Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuárias					
02.04.01	Serviço de Defesa Sanitária Animal	40				
02.04.02	Serviço de Defesa Sanitária Vegetal	30	70			
02.05.00	Departamento de Recursos Renováveis					
02.06.00	Serviço de Meteorologia		1			
02.07.00	Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário					
02.07.01	Escolas Agro técnicas	600				
02.07.02	Escolas Agrícolas	25				
02.07.03	Escolas de Iniciação Agrícola	1	626			
02.08.00	Serviço de Informação Agrícola		1	1.260		
03.00.00	Ministério da Educação e Cultura					
03.01.00	Instituto Nacional de Educação de Surdos		16			
03.02.00	Biblioteca Nacional		1			
03.03.00	Estabelecimentos de Ensino Federalizados		1.800			
03.04.00	Instituto Nacional de Cinema Educativo		1			
03.05.00	Museus					
03.05.01	Museu Histórico Nacional	1				
03.05.02	Museu Imperial	1	2			
03.06.00	Conservatório Nacional de Canto Orfeônico		30	1.850		
04.00.00	Ministério da Fazenda					
04.01.00	Laboratório Nacional de Análises		2.500			
04.02.00	Serviço do Patrimônio da União		1	2.501		
05.00.00	Ministério da Indústria e Comércio					
05.01.00	Instituto Nacional de Tecnologia ...			5.600		

ANEXO I -- RECEITA (Continuação)

Código Ger.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS				TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES	
06.00.00	Ministério da Justiça e Negócios Interiores					
06.01.00	Departamento Federal de Segurança Pública		4.531			
06.02.00	Depósito Público do Distrito Federal		17			
06.03.00	Agência Nacional (Locação de filmes oficiais)		8	4.556		
07.00.00	Ministério das Minas e Energia					
07.01.00	Departamento Nacional da Produção Mineral					
07.01.01	Divisão de Águas		5.000			
07.01.02	Divisão de Fomento da Produção Mineral		7.000			
07.01.03	Laboratório da Produção Mineral ..		2.000	14.000		
08.00.00	Ministério da Saúde					
08.01.00	Instituto Osvaldo Cruz		1			
08.02.00	Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos		350	351	48.118	36.648.118
1.4.0.00	Transferências Correntes					
1.4.4.00	Cota-parte dos Impostos Concorrentes				1	
1.4.9.00	Contribuição dos Estados					
01.00	Contribuições dos Estados para fiscalização dos empréstimos externos		200		200	
1.4.10.00	Contribuição dos Municípios					
01.00	Contribuições dos Municípios para Fiscalização dos Empréstimos Externos		1		1	202
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS					
1.5.1.00	Multas					
1.00	Do Imposto de Renda			18.600.000		
2.00	Do Imposto de Consumo			4.100.000		
3.00	Do Imposto de Importação			5.400.000		
4.00	Do Imposto do Selo			2.800.000		
5.00	De Outras Origens			1.300.000	32.200.000	
1.5.2.00	Cobrança da Dívida Ativa					
1.00	Do Imposto de Renda e Adicionais			41.300.000		
2.00	Do Imposto de Consumo			5.150.000		
3.00	Do Imposto de Importação			50.000		
4.00	Do Imposto do Selo			1.800.000		
5.00	De Outras Origens			8.000.000	55.300.000	

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

A

Alienação de Bens Patrimoniais

Lei..... 3.070-A — 31-12-1915
 Lei..... 3.644 — 31-12-1918
 Decreto-lei 6.117 — 16-12-1943
 Decreto-lei 9.760 — 9-9-1946
 Lei..... 1.446-A — 11-10-1951
 Lei..... 2.307 — 30-8-1954
 Lei..... 3.081 — 22-12-1956

Aluguéis e Arrendamentos (de Bens Imóveis da União)

Decreto... 22.005 — 24-10-1932
 Decreto... 251 — 21-9-1936
 Decreto-lei 6.874 — 15-9-1944
 Decreto-lei 16.694 — 15-9-1944
 Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945
 Decreto-lei 9.669 — 29-8-1946
 Decreto-lei 9.760 — 5-9-1946

Arrendamentos (V. Aluguéis e Arrendamentos)

C

Cobrança da Dívida Ativa

Decreto... 4.536 — 28-1-1922
 Decreto... 5.426 — 7-1-1928
 Decreto-lei 1.990 — 17-12-1938
 Decreto-lei 1.052 — 17-1-1939
 Lei..... 3.937 — 9-8-1961

Contribuição dos Estados no Serviço de Juros de Obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimo

Decreto... 19.412 — 19-11-1930
 Decreto... 19.503 — 17-12-1930
 Decreto... 19.584 — 13-1-1931
 Decreto... 19.648 — 30-1-1931

Contribuição dos Estados e Municípios para fiscalização dos empréstimos externos

Decreto... 20.631 — 9-11-1931
 Decreto... 22.089 — 16-11-1932
 Decreto... 22.246 — 22-12-1932
 Decreto... 24.533 — 3-7-1934
 Decreto... 14 — 25-11-1937
 Decreto... 34.791 — 16-12-1953

Contribuição para fiscalização de empresas de estradas de ferro concessionárias de portos, companhias de seguros e outras

Decreto... 9.979 — 12-7-1888
 Lei..... 126-A — 21-11-1893
 Decreto... 3.725 — 1-8-1900
 Decreto... 14.417 — 16-10-1920

Contribuição de Melhoria

Constituição Federal, art. 30
 Lei..... 854 — 10-10-1949

Cota anual do Estado do Amazonas para amortização do empréstimo que lhe foi feito pela União

Decreto-lei 6.763 — 3-8-1944
 Decreto-lei 9.591 — 16-8-1946

Cota das empresas que distribuem prêmios por sorteio

Decreto-lei 7.930 — 3-9-1945
 Decreto... 51.032 — 25-7-1961

Cota do Imposto Sindical

Decreto-lei 2.377 — 8-7-1940
 Decreto-lei 4.298 — 14-5-1942
 Decreto... 40.401 — 21-11-1956

Cota sobre a percentagem percebida pelos porteiros de auditórios

Decreto... 5.672 — 9-3-1929
 Decreto... 22.427 — 1-2-1933
 Decreto-lei 1.608 — 18-9-1939
 Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
 Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

Cota-parte dos Impostos Concorrentes

Constituição Federal, art. 21

Custas Judiciais

Decreto... 225 — 30-11-1894
 Decreto... 5.049 — 22-12-1939
 Decreto-lei 3.108 — 12-3-1941
 Decreto-lei 3.749 — 23-10-1941
 Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945
 Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946
 Lei..... 2.180 — 5-2-1954

D

Dividendos da Açoes Finos Piratini S. A.

Lei..... 3.972 — 13-10-1961
 Decreto... 769 — 15-3-1962

Dividendos das Centrais Elétricas Brasileiras S. A. (ELETROBRAS)

Lei..... 3.890-A — 25-4-1961
 Decreto... 1.118 — 13-6-1962
 Decreto... 1.340 — 5-12-1962

Dividendos da Companhia de Eletricidade de Manaus

Lei..... 1.654 — 28-7-1952
 Lei..... 2.973 — 26-11-1956
 Decreto... 41.245 — 4-4-1957

Dividendos da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco

Decreto-lei 8.031 — 3-10-1945
 Decreto... 19.706 — 3-10-1945
 Lei..... 962 — 8-12-1949
 Decreto... 27.723 — 23-1-1950
 Lei..... 1.102 — 18-6-1950
 Lei..... 1.429 — 11-3-1951
 Lei..... 2.404 — 13-1-1955
 Lei..... 2.890 — 1-10-1956
 Lei..... 2.973 — 26-11-1956
 Decreto... 41.007 — 28-2-1957

Dividendos da Companhia Nacional de Alcalis

Decreto-lei 5.684 — 20-7-1943
 Lei..... 1.491 — 12-12-1951
 Decreto... 31.706 — 3-11-1952
 Decreto... 32.420 — 12-3-1953
 Decreto... 35.256 — 25-3-1954
 Lei..... 2.973 — 26-11-1956

Dividendos da Companhia Nacional de Seguro Agrícola

Lei..... 2.168 — 11-1-1954
 Decreto... 35.370 — 2-4-1954
 Decreto... 35.409 — 28-4-1954
 Decreto... 35.582 — 31-5-1954
 Lei..... 2.973 — 26-11-1956

Dividendos da Companhia Siderúrgica Nacional

Lei..... 1.380 — 7-6-1951
 Decreto... 33.233 — 3-7-1953
 Lei..... 2.206 — 5-5-1954
 Decreto... 35.708 — 24-6-1954
 Lei..... 2.973 — 26-11-1956

Dividendos da Companhia Vale do Rio Doce

Decreto-lei 4.352 — 1-6-1942
 Decreto-lei 6.605 — 20-6-1944
 Lei..... 247 — 17-2-1948
 Decreto... 24.920 — 7-5-1948
 Lei..... 2.973 — 26-11-1956

Dividendos da Fábrica Nacional de Motores S. A.

Decreto-lei 8.699 — 16-1-1946
 Lei..... 2.973 — 26-11-1956

Dividendos das Frigoríficas Nacionais S. A. (FRINASA)

Lei..... 2.854 — 28-8-1956
 Lei..... 2.973 — 26-11-1956

Dividendos da Petróleo Brasileiro S. A. (PETROBRAS)

Lei..... 1.749 — 28-11-1952
 Lei..... 2.004 — 3-10-1953
 Decreto... 35.308 — 3-4-1954
 Lei..... 2.973 — 26-11-1956
 Lei..... 2.973 — 27-11-1956

Dividendos da Rede Ferroviária Federal S. A.

Lei..... 2.975 — 27-11-1956
 Lei..... 3.115 — 16-3-1957
 Decreto... 41.567 — 23-5-1957
 Decreto... 42.380 — 30-9-1957
 Decreto... 42.381 — 30-9-1957
 Decreto... 42.636 — 14-11-1957
 Decreto... 45.041 — 10-12-1958
 Decreto... 46.531 — 30-7-1959
 Decreto... 47.603 — 7-1-1960
 Decreto... 50.582 — 12-5-1961
 Decreto... 1.467 — 19-10-1962

Dividendos da Sociedade Termoelétrica de Capitvari (SOTELCA)

Lei..... 3.119 — 31-3-1957

Dividendos da Usina Termoelétrica de Figueira (UTELFA)

Lei..... 3.226 — 27-7-1957
 Lei..... 4.080 — 23-6-1962

Dividendos do Banco do Brasil S. A.

Decreto... 1.455 — 30-12-1905

Dividendos do Banco de Crédito da Amazônia S. A.

Decreto-lei 4.451 — 8-7-1942
 Decreto-lei 5.185 — 12-1-1943
 Decreto-lei 5.651 — 5-7-1943
 Decreto-lei 5.814 — 14-9-1943
 Decreto-lei 9.720 — 3-9-1946
 Lei..... 86 — 8-9-1947
 Lei..... 1.184 — 30-8-1950
 Lei..... 4.087 — 7-7-1962

Dividendos do Banco do Nordeste do Brasil S. A.

Lei..... 1.649 — 19-7-1952
 Decreto... 33.643 — 24-8-1953
 Decreto... 33.644 — 24-8-1953
 Decreto... 35.833 — 30-4-1954
 Decreto... 51.416 — 23-2-1962

E

Emolumentos Consulares

Decreto-lei 1.330 — 7-6-1939
 Decreto... 4.219 — 7-6-1939
 Decreto-lei 2.006 — 8-2-1940
 Decreto-lei 3.168 — 2-4-1941
 Decreto... 7.611 — 12-8-1941
 Decreto-lei 5.099 — 16-12-1942
 Decreto... 12.410 — 19-4-1943
 Decreto-lei 7.569 — 10-6-1943
 Decreto-lei 6.465 — 2-5-1944
 Decreto... 17.815 — 16-2-1945
 Decreto-lei 7.967 — 18-6-1945
 Decreto-lei 8.853 — 24-1-1946
 Decreto-lei 9.101 — 27-3-1946
 Decreto... 42.916 — 30-12-1957
 Decreto... 45.400 — 6-2-1959
 Decreto... 47.712 — 29-1-1960
 Decreto... 49.977 — 23-1-1961
 Instrução... 204 — SUMOC
 Decreto... 55.098 — 1-12-1964

F

Impostos e Laudêmio (de terrenos da União)

Decreto-lei 2.490 — 16-8-1940
 Decreto-lei 3.438 — 17-7-1941
 Decreto-lei 3.964 — 20-12-1941
 Decreto-lei 4.120 — 21-2-1942
 Decreto-lei 5.666 — 15-7-1943
 Decreto-lei 7.916 — 30-8-1945
 Decreto-lei 9.760 — 5-9-1948

Fundo de Garantia do Registro de Imóveis

Decreto... 451-B — 31-5-1960

H

Heranças Jacentes

Decreto-lei 8.207 — 22-11-1945
 Decreto-lei 8.554 — 4-1-1946

I

Imposto de Consumo

Decreto-lei 6.785 — 11-8-1944
 Decreto-lei 7.404 — 22-3-1945
 Decreto-lei 8.536 — 2-1-1946
 Decreto-lei 9.148 — 8-4-1946
 Decreto-lei 9.178 — 15-4-1946
 Decreto-lei 9.846 — 12-9-1946
 Lei..... 494 — 28-11-1948
 Lei..... 1.748 — 28-11-1952
 Lei..... 2.339 — 22-6-1954
 Lei..... 2.444 — 16-11-1955
 Lei..... 2.653 — 24-11-1955
 Decreto... 38.492 — 31-12-1955
 Lei..... 2.828 — 23-10-1956
 Lei..... 2.973 — 26-11-1956
 Lei..... 2.974 — 26-11-1956
 Lei..... 3.244 — 14-8-1957
 Lei..... 3.520 — 30-12-1958
 Decreto... 45.422 — 12-2-1959
 Lei..... 3.642 — 14-10-1959
 Lei..... 3.692 — 15-12-1959, art. 18
 Decreto... 47.450 — 18-12-1959
 Decreto... 48.948-A — 15-9-1960
 Decreto... 50.656 — 24-8-1961
 Lei..... 51.003 — 19-7-1961
 Lei..... 3.927 — 26-7-1961
 Lei..... 4.153 — 28-11-1962
 Lei..... 4.502 — 20-11-1964
 Lei..... 4.593 — 30-11-1964
 Lei..... 4.863 — 29-11-1965
 Lei..... 4.864 — 29-11-1965

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Imposto de Exportação (nos Territórios)

Constituição Federal, arts. 16 e 19
 Decreto... 22.443 - 8-2-1933
 Decreto-lei 4.102 - 9-2-1942
 Decreto-lei 5.839 - 21-9-1943

Imposto de Fardis

Decreto-lei 5.406 - 14-4-1943
 Lei..... 4.202 - 6-6-1963

Imposto de Importação

Decreto-lei 300 - 24-2-1938
 Lei..... 2.993 - 6-12-1956
 Lei..... 3.244 - 14-8-1957
 Decreto... 42.420 - 16-12-1957
 Decreto... 43.713 - 15-7-1958
 Decreto... 44.378 - 26-8-1958
 Decreto... 44.076 - 28-11-1958
 Lei..... 3.942 - 14-10-1959
 Lei..... 3.883 - 9-12-1959
 Lei..... 3.692 - 15-12-1959, art. 18
 Lei..... 3.768 - 3-6-1960
 Lei..... 3.963 - 20-9-1961
 Decreto... 43.911 - 31-8-1960
 Decreto Legislativo nº 14, de 1960
 Decreto... 50.832 - 25-4-1961
 Decreto... 50.856 - 24-5-1961
 Decreto... 809 - 30-3-1962
 Decreto... 61.444 - 2-4-1962
 Decreto... 61.467 - 12-4-1962
 Lei..... 4.131 - 3-9-1962
 Lei..... 4.670 - 12-6-1966, art. 3.9
 Lei..... 4.820 - 28-10-1965
 Lei..... 4.863 - 29-11-1965

Imposto de Renda

Decreto-lei 5.844 - 23-9-1943
 Decreto-lei 6.071 - 6-12-1943
 Decreto-lei 7.885 - 21-8-1945
 Decreto-lei 9.330 - 10-6-1946
 Decreto-lei 9.781 - 6-5-1946
 Lei..... 154 - 25-11-1947
 Lei..... 1.473 - 24-11-1961
 Lei..... 1.474 - 26-11-1961
 Lei..... 2.354 - 29-11-1964
 Lei..... 2.892 - 4-9-1966
 Decreto... 39.895 - 13-9-1956
 Lei..... 2.973 - 28-11-1956
 Lei..... 3.078 - 22-12-1956
 Decreto... 40.702 - 31-12-1956
 Lei..... 3.470 - 28-11-1958
 Lei..... 3.553 - 27-4-1959
 Decreto... 43.373 - 7-12-1959
 Decreto... 47.529 - 28-12-1959
 Lei..... 3.692 - 15-12-1959, art. 18
 Lei..... 3.826 - 23-11-1960
 Lei..... 3.830 - 25-11-1960
 Lei..... 3.850 - 18-12-1960
 Decreto... 60.594 - 15-5-1961
 Lei..... 3.895 - 15-5-1961
 Lei..... 3.895 - 14-12-1961
 Lei..... 4.069 - 11-6-1962
 Lei..... 4.069 - 12-6-1962
 Lei..... 4.131 - 3-9-1962
 Lei..... 4.154 - 28-11-1962
 Decreto... 51.900 - 10-4-1963
 Lei..... 4.216 - 6-5-1963
 Decreto... 52.149 - 25-6-1963
 Lei..... 4.242 - 11-7-1963
 Lei..... 4.269 - 22-10-1963
 Decreto... 53.787 - 20-3-1964
 Lei..... 4.357 - 16-7-1964
 Lei..... 4.508 - 30-11-1964
 Decreto... 55.868 - 25-4-1965
 Lei..... 4.862 - 29-11-1965
 Lei..... 4.863 - 29-11-1965
 Lei..... 4.864 - 29-11-1965

Imposto do Selo

Decreto-lei 2.527 - 23-8-1940
 Decreto-lei 4.655 - 3-9-1942
 Decreto-lei 4.769 - 5-10-1942
 Decreto-lei 5.809 - 3-9-1943
 Decreto-lei 6.659 - 5-7-1944
 Decreto-lei 6.755 - 31-7-1944
 Decreto-lei 8.029 - 2-10-1945
 Decreto-lei 9.409 - 27-6-1946
 Decreto-lei 9.590 - 16-8-1946
 Lei..... 1.473 - 24-11-1951
 Lei..... 2.180 - 5-2-1954
 Lei..... 2.916 - 13-10-1956
 Lei..... 2.830 - 27-10-1956
 Lei..... 3.519 - 30-12-1958
 Lei..... 3.692 - 15-12-1959, art. 18
 Decreto... 45.421 - 12-2-1959
 Lei..... 3.736 - 22-8-1960
 Lei..... 3.870 - 30-1-1961
 Lei..... 4.505 - 30-11-1964
 Decreto... 55.852 - 22-8-1965
 Lei..... 4.862 - 29-11-1965
 Lei... 4.864 - 29-11-65

Imposto sobre a Transmissão de Propriedade "causa mortis" (nos Territórios)

Constituição Federal, arts. 16 e 19
 Decreto-lei 1.071 - 24-1-1939
 Circular... 8 - 24-4-1939, da Dir. Ren- das Internas
 Decreto-lei 2.224 - 23-5-1940
 Decreto-lei 4.102 - 9-2-1942
 Decreto-lei 5.812 - 13-3-1949
 Decreto-lei 5.839 - 12-9-1943

Imposto sobre a Transmissão de Propriedade Imobiliária "inter vivos" (nos Territórios)

Constituição Federal, arts. 16 e 19
 Decreto-lei 1.071 - 24-1-1939
 Circular... 8 - 24-4-1939, da Dir. Ren- das Internas
 Decreto-lei 4.102 - 9-2-1942
 Decreto-lei 5.812 - 13-3-1943
 Decreto-lei 5.839 - 21-9-1943
 Decreto-lei 8.629 - 10-1-1946

Imposto sobre Capitais empregados em Hipotecas

Decreto... 21.949 - 12-10-1932

Imposto sobre Loterias

Decreto-lei 6.259 - 10-2-1944
 Decreto-lei 6.820 - 24-8-1944
 Lei..... 1.493 - 12-12-1951
 Decreto... 38.593 - 16-1-1956
 Decreto... 40.549 - 12-12-1956
 Lei..... 3.909 - 26-6-1961

Imposto sobre Operações a Termo

Lei..... 4.984 - 31-12-1925
 Decreto... 17.537 - 10-11-1928
 Decreto... 20.116 - 17-6-1931

Imposto sobre Vales para Brindes

Lei..... 4.440 - 31-1-1921
 Decreto... 15.524 - 14-6-1922
 Lei..... 4.984 - 31-12-1925
 Decreto-lei 7.930 - 3-9-1945

Imposto sobre Vendas e Consignações (nos Territórios)

Constituição Federal, arts. 16 e 19
 Decreto... 22.061 - 9-11-1932
 Lei..... 187 - 15-1-1936
 Decreto-lei 4.102 - 4-2-1942
 Decreto-lei 5.812 - 13-3-1943
 Decreto-lei 5.839 - 21-9-1943
 Decreto-lei 7.549 - 14-5-1945

Imposto Único sobre Energia Elétrica

Lei..... 2.308 - 31-8-1954
 Decreto... 36.578 - 8-12-1954
 Decreto... 40.007 - 20-9-1956
 Lei..... 1.944 - 8-11-1956
 Decreto... 41.019 - 26-2-1957
 Decreto... 46.392 - 8-7-1959
 Lei..... 4.156 - 28-11-1962
 Lei..... 4.676 - 16-6-1965

Imposto Único sobre os Minerais do País

Lei..... 4.425 - 8-10-1964
 Decreto... 55.928 - 14-4-1965

Impostos Atribuídos à União nos Territórios

Constituição Federal, arts. 16 e 19
 Decreto... 22.061 - 9-11-1932
 Decreto... 22.443 - 8-2-1933
 Lei..... 187 - 15-1-1936
 Lei..... 300 - 30-12-1936
 Decreto-lei 915 - 1-12-1938
 Decreto-lei 1.071 - 24-1-1939
 Decreto-lei 2.224 - 23-5-1940
 Circular (D. R. 1)..... 8 - 24-4-1939
 Decreto-lei 4.102 - 9-2-1942
 Decreto-lei 5.718 - 3-8-1943
 Decreto-lei 5.812 - 13-3-1943
 Decreto-lei 5.839 - 21-9-1943
 Decreto-lei 6.269 - 14-2-1944
 Decreto-lei 6.550 - 31-5-1944
 Decreto-lei 7.192 - 23-12-1944
 Decreto-lei 7.549 - 14-5-1945
 Decreto-lei 7.916 - 30-8-1945
 Decreto-lei 8.629 - 10-1-1946
 Decreto-lei 9.430 - 12-7-1946
 Lei..... 1.455-A - 11-10-1951
 Lei..... 2.307 - 30-8-1954
 Lei..... 4.070 - 15-6-1963
 Lei..... 4.182 - 13-12-1962

Imposto sobre o valor de prêmios distribuídos por sorteio

Decreto-lei 7.930 - 3-9-1945

Imposto Territorial Rural

Lei..... 4.504 - 30-11-1964, art. 48
 Decreto... 56.462 - 14-6-1965

Indenizações

Lei..... 317 - 21-10-1936

J

Juros Bancários

Decreto-lei 887 - 17-11-1938
 Decreto... 3.604 - 14-1-1939

L

laudêmios

(V. Foros e Laudêmios)

M

Montepio Civil e Pensões Militares

Decreto... 695 - 28-8-1890
 Decreto... 942-A - 31-10-1890
 Decreto... 2.819 - 23-2-1898
 Decreto... 22.414 - 30-1-1933
 Lei..... 436 - 23-5-1937
 Decreto-lei 196 - 22-1-1938
 Decreto-lei 736 - 23-9-1938
 Decreto... 3.615 - 6-2-1939
 Decreto-lei 2.961 - 20-1-1941
 Decreto-lei 3.864 - 24-11-1941
 Decreto-lei 6.280 - 17-2-1944
 Decreto-lei 7.060 - 21-11-1944
 Decreto-lei 7.565 - 21-5-1945
 Decreto-lei 7.610 - 5-6-1945
 Decreto-lei 3.919 - 26-1-1946
 Decreto-lei 8.595 - 16-8-1946
 Decreto-lei 9.798 - 9-9-1946
 Decreto-lei 9.830 - 11-9-1946
 Lei..... 488 - 15-11-1948
 Lei..... 2.192 - 6-3-1954
 Lei..... 2.314 - 3-9-1954
 Lei..... 3.765 - 4-5-1960
 Decreto... 49.086 - 10-10-1960
 Lei..... 4.328 - 3-4-1964

Taxas

Decreto... 4.536 - 28-1-1922
 Decreto... 15.783 - 8-11-1922
 Decreto... 5.426 - 7-1-1928

P

participação na cota de previdência cobrada do público ou do consumidor para as instituições de previdência

Decreto... 20.465 - 1-10-1931
 Decreto... 22.096 - 16-11-1932
 Decreto... 22.872 - 29-6-1933
 Decreto... 22.992 - 28-7-1933
 Decreto... 24.077 - 3-4-1934
 Decreto... 24.615 - 8-7-1934
 Lei..... 159 - 30-12-1935
 Decreto... 890 - 9-6-1936
 Decreto-lei 1.346 - 15-6-1939
 Decreto-lei 3.832 - 18-11-1941
 Decreto-lei 8.742 - 19-1-1946
 Decreto... 22.367 - 27-12-1946
 Lei..... 2.250 - 30-6-1954
 Lei..... 3.593 - 27-7-1959
 Lei..... 3.807 - 26-8-1960
 Decreto... 50.223 - 28-1-1961

participação (nos lucros) do Instituto de Resseguros do Brasil

Decreto-lei 1.805 - 27-11-1939
 Decreto-lei 6.954 - 17-10-1944
 Decreto-lei 9.755 - 4-9-1946
 Decreto... 21.810 - 4-9-1948
 Lei..... 2.168 - 11-1-1954
 Decreto... 40.250 - 31-10-1966

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Pensões Militares (V. Montepio Civil e Pensões Militares)

Prêmios de Depósitos Públicos

Lei..... 99 - 31-10-1835
Instrução... 131 - 1-12-1845
Decreto... 498 - 22-1-1847
Decreto... 2.551 - 17-3-1890
Decreto... 2.846 - 18-3-1898
Lei..... 3.979 - 31-12-1919

Produtos de Depósitos Abandonados (dinheiro e objetos de valor)

Decreto... 1.508 - 17-3-1837
Lei..... 370 - 4-1-1937
Lei..... 2.313 - 3-9-1954

R

Renda da Agência Nacional (locação de filmes oficiais)

Decreto... 5.077 - 29-12-1939
Decreto-lei 4.064 - 29-1-1942
Decreto-lei 7.582 - 25-5-1945
Decreto-lei 9.788 - 6-9-1946

Renda da Biblioteca Nacional

Decreto-lei 6.732 - 24-7-1944
Decreto... 16.167 - 24-7-1944
Decreto... 20.478 - 24-1-1946

Renda da Diretoria da Aeronáutica Civil

Decreto... 16.983 - 22-7-1925
Decreto... 20.914 - 6-1-1932
Decreto-lei 9.792 - 6-9-1946
Decreto... 42.218 - 3-9-1957
Decreto... 42.315 - 20-9-1957
Lei..... 4.200 - 5-2-1963
Decreto... 55.573 - 20-2-1964

Renda da Divisão de Aguas

Decreto-lei 982 - 23-12-1938
Decreto-lei 1.498 - 9-8-1939
Decreto... 6.462 - 28-10-1940
Portaria... 1.307 - 6-12-1951
Lei..... 3.782 - 22-7-1960

Renda da Divisão do Fomento da Produção Mineral

Decreto... 23.979 - 8-3-1934
Decreto-lei 300 - 24-2-1938
Decreto-lei 982 - 23-12-1938
Decreto... 6.402 - 28-10-1940
Lei..... 3.782 - 22-7-1960

Renda da Escola Nacional de Agronomia

Decreto... 23.858 - 8-2-1934
Decreto-lei 6.349 - 17-3-1944

Renda da Escola Nacional de Veterinária

Decreto... 23.858 - 8-2-1934
Decreto-lei 862 - 23-12-1938
Decreto-lei 6.349 - 17-3-1944

Renda das Escolas Agrícolas

Decreto-lei 982 - 23-12-1938
Decreto... 334 - 16-3-1938
Decreto... 5.739 - 28-5-1940
Decreto... 14.253 - 10-12-1943
Decreto... 22.506 - 22-1-1947
Lei..... 1.923 - 28-7-1953
Decreto... 42.054 - 19-8-1957

Renda das Escolas Agrotécnicas

Decreto... 23.979 - 8-3-1934
Decreto... 14.253 - 10-12-1943
Decreto... 22.506 - 22-1-1947

Renda das Escolas de Iniciação Agrícola

Decreto... 22.506 - 22-1-1947

Renda de Armazenagem

Decreto... 24.324 - 1-6-1934
Decreto... 24.508 - 29-6-1934
Decreto... 24.511 - 29-6-1934
Decreto... 24.539 - 6-7-1934
Decreto-lei 3.982 - 30-12-1941
Decreto-lei 5.369 - 1-4-1943
Decreto-lei 5.994 - 16-11-1943
Decreto-lei 8.439 - 24-12-1945

Renda de atracação e utilização dos portos

Decreto... 24.508 - 29-1-1934
Decreto... 24.599 - 8-7-1934
Lei..... 3.103 - 10-3-1957

Renda de Capatazias

Lei..... 3.070-A - 31-12-1915
Decreto... 24.508 - 29-6-1934
Decreto... 24.511 - 29-6-1934
Decreto... 24.599 - 6-7-1934

Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

Decreto-lei 4.993 - 26-11-1942

Renda do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuárias

Decreto... 23.979 - 8-3-1934
Lei..... 199 - 23-1-1936
Decreto... 2.500 - 16-3-1938
Decreto-lei 982 - 23-12-1938
Decreto... 4.438 - 26-7-1939
Decreto-lei 3.265 - 12-5-1941
Decreto... 41.063 - 27-2-1957
Lei Delegada... 9 - 11-10-1962
Decreto... 51.701 - 11-2-1963

Renda do Departamento de Promoções Agropecuárias

Decreto... 23.979 - 8-3-1934
Lei..... 199 - 23-1-1936
Decreto-lei 982 - 23-12-1938
Decreto... 4.438 - 26-7-1939
Decreto-lei 4.200 - 25-3-1942
Decreto... 41.063 - 27-2-1957
Lei Delegada... 9 - 11-10-1962
Decreto... 51.701 - 11-2-1963

Renda do Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias

Decreto... 23.979 - 8-3-1934
Decreto-lei 982 - 23-12-1938
Decreto-lei 6.155 - 30-12-1943
Decreto... 8.547 - 3-1-1945
Lei..... 3.281 - 7-10-1957
Decreto... 50.406 - 3-4-1961
Lei Delegada... 9 - 11-10-1962
Decreto... 51.701 - 11-2-1963

Renda do Departamento de Imprensa Nacional

Decreto... 24.500 - 29-6-1934
Decreto... 5.363 - 16-7-1940
Lei..... 592 - 23-12-1948

Renda do Departamento dos Correios e Telégrafos

Lei..... 498 - 28-11-1948
Lei..... 1.892 - 9-6-1953
Lei..... 2.745 - 12-3-1956
Portaria... 223 - 14-4-1956
Portaria... 788 - 16-4-1956
Portaria... 788 - 16-4-1956
Portaria... 793 - 17-4-1956
Portaria... 794 - 17-4-1956
Portaria... 798 - 18-4-1956
Portaria... 851 - 11-11-1957

Renda do Departamento Federal de Segurança Pública

Decreto... 24.531 - 2-7-1934
Decreto-lei 6.378 - 28-3-1944
Decreto-lei 7.013 - 1-11-1944
Decreto-lei 8.806 - 24-1-1946
Decreto... 20.483 - 24-1-1946
Decreto... 37.008 - 8-3-1955

Renda do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Decreto... 19.726 - 20-2-1931
Lei..... 175 - 7-1-1936
Decreto-lei 8.486 - 28-12-1945
Lei..... 1.004 - 24-12-1949
Lei..... 3.276 - 5-10-1957

Renda do Depósito Público do Distrito Federal

Lei..... 490 - 16-12-1897
Decreto... 2.818 - 23-2-1898
Decreto... 23.303 - 30-10-1953

Renda do Instituto Nacional de Cinema Educativo

Decreto-lei 4.064 - 29-1-1942
Decreto-lei 8.538 - 2-1-1946
Decreto... 20.301 - 2-1-1946
Lei..... 773 - 29-7-1949
Lei..... 929 - 23-11-1949
Decreto... 30.435 - 23-1-1952

Renda do Instituto Nacional de Educação de Surdos

Decreto... 9.198 - 12-12-1911
Lei..... 378 - 13-7-1937
Decreto... 38.738 - 30-1-1956

Renda do Instituto Nacional de Tecnologia

Decreto-lei 778 - 8-10-1938
Decreto... 3.139 - 8-10-1938
Lei..... 3.782 - 22-7-1960

Renda do Instituto Oswaldo Cruz

Decreto... 20.043 - 27-5-1931
Lei..... 378 - 13-1-1937
Decreto-lei 3.171 - 2-4-1941

Renda do Laboratório Central de Drogas, Medicamentos e Alimentos

Lei..... 2.187 - 16-2-1954

Renda do Laboratório da Produção Mineral

Decreto... 23.979 - 8-3-1934
Decreto-lei 982 - 23-12-1938
Decreto... 6.402 - 28-10-1940
Lei..... 3.782 - 22-7-1960

Renda do Laboratório Nacional de Análises

Decreto... 1.257 - 3-2-1893
Lei..... 813 - 23-12-1901
Decreto... 4.050 - 13-1-1920
Decreto... 14.167 - 3-12-1943
Decreto... 14.168 - 3-12-1943

Renda do Museu Histórico Nacional

Decreto... 24.735 - 14-7-1934
Lei..... 378 - 13-1-1937
Decreto-lei 2.114 - 5-4-1940
Decreto... 36.518 - 1-12-1954

Renda do Museu Imperial

Decreto-lei 2.096 - 29-3-1940
Decreto... 5.474 - 5-4-1940

Renda do Porto de Laguna

Decreto... 24.503 - 29-6-1934
Decreto... 24.511 - 29-6-1934
Decreto... 8.648 - 24-1-1946

Renda do Porto de Natal

Decreto... 21.995 - 21-10-1932
Decreto... 24.508 - 28-6-1934
Decreto... 24.511 - 29-6-1934
Decreto... 24.599 - 6-7-1934

Renda do Serviço de Informação Agrícola

Decreto-lei 2.094 - 28-3-1940
Decreto-lei 6.254 - 9-2-1944
Decreto-lei 9.794 - 6-9-1946
Decreto... 35.081 - 19-2-1954
Lei Delegada... 9 - 11-10-1962
Decreto... 51.701 - 11-2-1963

Renda do Serviço de Meteorologia

Decreto-lei 982 - 23-12-1938
Decreto-lei 5.995 - 17-11-1943

Renda do Serviço do Patrimônio da União

Decreto-lei 6.871 - 15-9-1944
Decreto... 22.148 - 22-11-1946

Renda do Departamento de Recursos Naturais Renováveis

Decreto-lei 982 - 23-12-1938
Decreto... 4.438 - 26-7-1939
Decreto... 20.380 - 10-1-1946
Decreto... 50.455 - 14-4-1961
Decreto... 50.646 - 24-5-1961
Decreto... 50.665 - 30-5-1961
Lei Delegada... 9 - 11-10-1962
Decreto... 51.701 - 11-2-1963

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

<p>Renda dos Estabelecimentos de Ensino Federalizados</p> <p>Decreto... 19.852 — 11- 4-1931 Decreto-lei 8.827 — 24- 1-1946 Lei..... 1.254 — 4-12-1950 Decreto... 45.111 — 26-12-1958</p> <p>Rendas Diversas (nos Territórios)</p> <p>Constituição Federal, arts.16 e 19 Decreto... 4.102 — 9- 2-1952 Decreto-lei 5.839 — 21- 9-1943 Decreto-lei 9.450 — 12- 7-1946 Decreto-lei 9.858 — 13- 9-1946 Lei..... 2.740 — 2- 3-1956</p> <p>Rendas Eventuais</p> <p>Decreto-lei 4.177 — 13- 3-1942 Decreto-lei 6.562 — 7- 6-1944 Decreto-lei 7.293 — 2- 2-1945</p> <p style="text-align: center;">S</p> <p>Sêlo Especial para aposentadoria dos serventários da Justiça</p> <p>Decreto-lei 3.164 — 31- 3-1941 Decreto... 32.392 — 9- 3-1953</p> <p>Sêlo Penitenciário</p> <p>Decreto... 24.797 — 14- 7-1934 Decreto... 1.441 — 8- 2-1937 Decreto-lei 1.726 — 1-11-1939 Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946 Lei..... 3.274 — 2-10-1957 Decreto... 45.421 — 12- 2-1959</p> <p>Sêlo Pro-fauna</p> <p>Decreto-lei 5.894 — 20-10-1943 Decreto... 45.421 — 12- 2-1959</p> <p style="text-align: center;">T</p> <p>Taxa cinematográfica para educação popular</p> <p>Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939 Decreto-lei 2.541 — 29- 8-1940 Decreto-lei 7.592 — 25- 5-1945 Decreto... 20.493 — 24- 1-1946 Decreto-lei 9.788 — 6- 9-1946 Decreto... 22.014 — 31-10-1946</p> <p>Taxa de análise para licenciamento de especialidades farmacêuticas, produtos químicos e congêneres</p> <p>Decreto... 20.397 — 14- 1-1946 Decreto... 21.339 — 20- 6-1946 Lei..... 2.187 — 16- 2-1954 Lei..... 3.062 — 22-12-1956 Decreto... 41.904 — 29- 7-1957 Decreto... 43.702 — 9- 5-1958</p> <p>Taxa de Censura</p> <p>Decreto-lei 1.949 — 30-12-1939 Decreto-lei 7.592 — 25- 5-1945 Decreto... 20.493 — 24- 1-1946</p>	<p>Taxa de classificação comercial e fiscalização de exportação de produtos diversos</p> <p>Decreto-lei 334 — 15- 3-1938 Decreto... 5.739 — 29- 5-1940 Decreto-lei 2.527 — 23- 8-1940 Decreto... 8.165 — 5-11-1941 Decreto... 38.860 — 13- 3-1956 Decreto... 42.430 — 14-10-1957</p> <p>Taxa de classificação e avaliação de pedras preciosas</p> <p>Decreto-lei 466 — 4- 6-1938</p> <p>Taxa de classificação e avaliação de quartzo</p> <p>Decreto-lei 3.076 — 26- 2-1941</p> <p>Taxa de Desinfecção</p> <p>Decreto... 24.548 — 3- 7-1934 Decreto-lei 194 — 21- 1-1936 Decreto-lei 8.911 — 24- 1-1946</p> <p>Taxa de Despacho Aduaneiro</p> <p>Lei..... 3.244 — 14- 8-1957 Lei..... 3.381 — 24- 4-1958 Lei..... 3.642 — 14-10-1959</p> <p>Taxa de exploração de energia elétrica</p> <p>Decreto-lei 2.281 — 5- 6-1940 Decreto-lei 7.605 — 2- 6-1945 Decreto-lei 9.703 — 3- 9-1946 Lei..... 625 — 21- 2-1949 Portaria .. 39 — 24- 2-1961, da Dir. Rend- das Internas</p> <p>Taxa de expurgo de embarcações</p> <p>Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941 Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942</p> <p>Taxa de fiscalização de vinhos e derivados</p> <p>Lei..... 549 — 26-10-1937 Decreto-lei 828 — 28-10-1938 Decreto-lei 4.327 — 22- 5-1942 Decreto-lei 4.695 — 16- 8-1942 Decreto-lei 6.155 — 30-12-1943</p> <p>Taxa de Inspeção Sanitária</p> <p>Decreto-lei 921 — 1-12-1938</p> <p>Taxa de ocupação de imóveis</p> <p>Decreto... 14.595 — 31-12-1920 Decreto... 14.596 — 31-12-1920 Decreto-lei 2.490 — 16- 8-1940 Decreto-lei 3.438 — 17- 7-1941 Decreto-lei 5.866 — 15- 7-1943 Decreto-lei 9.760 — 5- 9-1946</p> <p>Taxa de Recuperação Pecuária e Fomento Rural</p> <p>Lei..... 1.002 — 24-12-1949</p> <p>Taxa de registro das associações de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social</p> <p>Decreto... 24.784 — 14- 7-1934</p>	<p>Taxa de registro dos compradores autorizados, lapidários, fabricantes e comerciantes de jóias e obras de ourives</p> <p>Decreto-lei 466 — 4- 6-1938</p> <p>Taxa de registro e licenciamento de instalações de beneficiamento de algodão e outras plantas têxteis</p> <p>Decreto... 24.049 — 27- 3-1934</p> <p>Taxa de Serviços Federais</p> <p>Lei..... 4.505 — 30-11-1964, art. 66 Decreto... 56.288 — 17- 5-1965</p> <p>Taxa de visitas às embarcações nos portos</p> <p>Decreto-lei 3.761 — 25-10-1941 Decreto-lei 4.003 — 8- 1-1942</p> <p>Taxa fitossanitária</p> <p>Decreto-lei 3.265 — 12- 5-1941 Decreto-lei 3.426 — 18- 7-1941</p> <p>Taxa Judiciária Federal e da Justiça local do Distrito Federal</p> <p>Decreto Le- gislativo... 225 — 30-11-1894 Decreto... 2.163 — 9-11-1895 Decreto... 539 — 19-12-1898 Decreto... 3.312 — 17- 6-1899 Lei..... 3.644 — 31-12-1918 Lei..... 4.230 — 31-12-1920 Lei..... 4.625 — 31-12-1922 Decreto... 5.053 — 6-11-1926 Decreto-lei 6 — 16-11-1937 Decreto... 5.049 — 22-12-1939 Decreto-lei 2.035 — 27- 2-1940 Decreto-lei 8.527 — 31-12-1945 Decreto-lei 8.554 — 4- 1-1946</p> <p>Taxa Militar</p> <p>Decreto-lei 1.187 — 4- 4-1899 Decreto... 8.981 — 12- 3-1942 Decreto... 9.424 — 20- 5-1942 Lei..... 4.375 — 11- 8-1964</p> <p>Taxa sobre prêmios de corridas de cavalo</p> <p>Lei..... 2.820 — 10- 7-1956 Decreto... 39.966 — 11- 9-1956 Decreto... 41.561 — 22- 5-1957 Decreto... 42.426 — 10-10-1957 Lei..... 4.096 — 18- 1-1962 Decreto... 51.818 — 11- 3-1963 Lei..... 4.631 — 15- 5-1965</p> <p>Taxas, sobretaxas, rendas ou contribuições, destinadas ao fundo especial criado pelo art. 3.º da Lei n.º 1.628, de 20-6-1952</p> <p>Lei..... 1.628 — 20- 6-1952</p>
--	---	--

ANEXOS 2 A 4
DESPESA

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

(ESQUEMA)

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		01.07 Gratificação de localidade especial
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		01.08 Representação
3.1.1.0	PESSOAL		01.09 Gratificação de Raios X
3.1.1.1	Pessoal Civil		01.10 Diversos
01.00	Vencimentos e vantagens fixas		02.00 Despesas variáveis com o pessoal militar
01.01	Vencimentos		02.01 Ajuda de custo
01.02	Subsídios e representação a ocupantes de cargos eletivos		02.02 Diárias
01.03	Percentagens		02.03 Etapas para alimentação
01.04	Auxílio para diferença de caixa		02.04 Ajuda para fardamento
01.05	Gratificação de função		02.05 Auxílio para moradia
01.06	Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais		02.06 Prêmio por trabalho técnico ou científico
01.07	Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva		02.07 Substituições
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)	3.1.2.0	02.08 Diversos
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva		MATERIAL DE CONSUMO
01.10	Gratificação de Raios X		01.00 Animais destinados a estudos, preparação de produtos e para corte
01.11	Gratificação de presença aos Membros da Justiça Eleitoral		02.00 Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino
01.12	Gratificação especial para complementação de salário-mínimo		03.00 Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem
01.13	Gratificação de representação		04.00 Combustíveis e lubrificantes
01.14	Diversos		05.00 Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil		06.00 Material de courelaria ou de uso zootécnico
02.01	Ajuda de custo		07.00 Forragem e outros alimentos para animais
02.02	Diárias		08.00 Gêneros de alimentação e artigos para fumantes
02.03	Substituições		09.00 Explosivos, munições e materiais de consumo para acampamento e campanha
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		10.00 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis
02.05	Gratificação pela representação de gabinete		11.00 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos
02.06	Gratificação pelos encargos de seleção e aperfeiçoamento de pessoal (Art. 145, item X, Lei nº 1.711-52)		12.00 Sementes e mudas de plantas
02.07	Gratificação por serviço ou estudo no estrangeiro		13.00 Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copos, cozinha e banho
02.08	Gratificação pela prestação de serviço eleitoral		14.00 Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação
02.09	Pessoal em disponibilidade		15.00 Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas
02.10	Vencimentos e demais vantagens à conta de fundos especiais		16.00 Materiais de consumo, em geral, à conta de fundos especiais
02.11	Salário do pessoal temporário (Itens I e II do art. 3º do Decreto nº 50.314, de 4-3-1961)		17.00 Outros materiais de consumo
02.12	Diversos	3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR		01.00 Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais
01.00	Vencimentos e vantagens fixas		02.00 Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios
01.01	Vencimentos		03.00 Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas
01.02	Soldo		04.00 Iluminação, força motriz e gás
01.03	Gratificação de tempo de serviço		05.00 Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas
01.04	Gratificação de função militar (categoria A)		06.00 Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis
01.05	Gratificação de função militar (categoria B)		
01.06	Gratificação de função militar (categoria C)		

07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	3.2.4.0	PENSIONISTAS
08.00	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários	01.00	Pensões militares
09.00	Serviços de comunicações em geral	02.00	Abono provisório e novas pensões
10.00	Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	03.00	Outras pensões
11.00	Seguros em geral	3.2.5.0	SALARIO-FAMILIA
12.00	Comissões e corretagens	01.00	Pessoal Civil
13.00	Fornecimento de alimentação	02.00	Pessoal Militar
14.00	Salários a presos, internados e educandos	03.00	Inativos Civis
15.00	Serviços de terceiros, em geral, à conta de fundos especiais	04.00	Inativos Militares
16.00	Outros serviços de terceiros	05.00	Pensionistas
	Serviços de seleção e aperfeiçoamento de pessoal	3.2.6.0	ABONO FAMILIAR
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	3.2.7.0	JUROS DA DIVIDA PUBLICA
01.00	Despesas mínimas de pronto pagamento	3.2.7.1	Fundada Interna
02.00	Diferenças de câmbio	3.2.7.2	Fundada Externa
03.00	Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	3.2.7.3	Futuro
04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	3.2.7.4	Diversos
05.00	Sentenças judiciais	3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDENCIA SOCIAL
06.00	Reposições, restituições e indenizações	01.00	Fundo de Benefícios de Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26-8-60)
07.00	Serviços de caráter secreto ou reservado	02.00	Fundo Comum da Previdência Social (Decreto número 48.959-A, de 19-9-60)
08.00	Exposições, congressos e conferências	03.00	Reajustamento de aposentadorias e pensões (Lei número 3.593, de 27-7-59)
09.00	Custeio de órgãos não diplomáticos ou consulares no exterior	3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES
10.00	Assistência social	3.2.9.1	Entidades Internacionais
11.00	Despesas diversas da dívida pública	3.2.9.2	Entidades Federais
12.00	Encargos diversos, em geral, à conta de fundos especiais	3.2.9.3	Entidades Estaduais
13.00	Outros encargos	3.2.9.4	Entidades Municipais
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.2.9.5	Pessoas
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		Auxílio-doença
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS		Recursos a educandos
3.2.1.1	Instituições Internacionais		Indenizações Trabalhistas
3.2.1.2	Instituições Federais		Auxílio para funeral
01.00	Pessoal dos órgãos da administração descentralizada	3.2.9.6	Diversos
02.00	Demais despesas de custeio dos órgãos da administração descentralizada	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
3.2.1.3	Instituições Estaduais	4.1.0.0	INVESTIMENTOS
3.2.1.4	Instituições Municipais	4.1.1.0	OBRAS PUBLICAS
3.2.1.5	Instituições Privadas	4.1.1.1	Estudos e Projetos
3.2.1.6	Diversos	4.1.1.2	Início de Obras
3.2.2.0	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras
3.2.2.1	Empresas Federais	4.1.1.4	Instalações e Equipamentos para Obras
3.2.2.2	Empresas Estaduais	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos
3.2.2.3	Empresas Municipais	4.1.2.0	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL
3.2.2.4	Empresas Privadas		
3.2.2.5	Sociedades de Economia Mista	4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
3.2.3.0	INATIVOS	4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos
01.00	Pessoal Civil	4.1.3.2	Locomotivas, automotrizes e vagões
01.01	Proventos	4.1.3.3	Tratores e equipamentos rodoviários e agrícolas
01.02	Vantagens incorporadas	4.1.3.4	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica
01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	4.1.3.5	Aeronaves
02.00	Pessoal Militar	4.1.3.6	Embarcações
02.01	Proventos		
02.02	Vantagens incorporadas		

4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações	4.2.4.0
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	4.2.5.0
01.00	Animais para trabalho, produção e reprodução	4.2.6.0
02.00	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	4.3.0.0
03.00	Ferramentas e utensílios de oficinas	4.3.1.0
04.00	Material artístico e instrumentos de música; insígnias, fâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis	4.3.1.1
05.00	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	4.3.1.2
06.00	Veículos de tração pessoal e animal	4.3.1.3
07.00	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	4.3.2.0
08.00	Mobiliário em geral	4.3.2.1
09.00	Material permanente, em geral, à conta de fundos especiais	4.3.2.2
10.00	Material permanente de acampamento, de campanha e de paraquedismo; armamentos	4.3.2.3
11.00	Outros materiais de uso duradouro	4.3.2.4
4.1.5.0	PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS	4.3.3.0
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS	4.3.3.1
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.3.3.2
4.2.2.0	PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES COMERCIAIS E FINANCEIRAS	4.3.3.3
4.2.3.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO	4.3.3.4

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS
DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
Fundada Interna
Fundada Externa
Diversos
AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS
Entidades Federais
Entidades Estaduais
Entidades Municipais
Entidades Privadas
AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
Entidades Federais
Entidades Estaduais
Entidades Municipais
Entidades Privadas
AUXÍLIOS PARA MATERIAL PERMANENTE
Entidades Federais
Entidades Estaduais
Entidades Municipais
Entidades Privadas
AUXÍLIOS PARA INVERSOES FINANCEIRAS
Entidades Federais
Entidades Estaduais
Entidades Municipais
Entidades Privadas
CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
Entidades Federais
Entidades Estaduais
Entidades Municipais
Entidades Privadas

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS

(Discriminação pelas Unidades e categorias econômicas)

(Em Cr\$ 1.000)

UNIDADES E FUNDOS ESPECIAIS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	Custeio	Transferências Correntes	Total	Investimentos	Inverções Financeiras	Transferências de Capital	Total	
4.01.01 - Presidência da República (Órgãos Dependentes)								
Y.25 - Fundo Nacional de Reforma Agrária.....	-	20.008.593	20.008.593	-	-	31.521.407	31.521.407	51.530.000
4.04.03 - Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia								
Y.02 - Valorização Econômica da Amazônia	-	931.457	931.457	44.028.843	1.327.974	-	45.356.817	46.288.274
4.04.05 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste								
Y.10 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	-	-	-	34.354.000	-	-	34.354.000	34.354.000
4.04.06 - Comissão do Vale do São Francisco								
Y.03 - Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco	-	-	-	28.024.000	-	-	28.024.000	28.024.000
4.03.00 - Estado-Maior das Forças Armadas								
Y.33 - Fundo do Serviço Militar.....	-	-	-	500.000	-	-	500.000	500.000
4.05.00 - Ministério da Aeronáutica								
Y.12 - Fundo Aeronáutico	-	-	-	4.132.000	-	-	4.132.000	4.132.000
4.06.00 - Ministério da Agricultura								
Y.13 - Fundo Federal Agropecuário.....	-	8.502.000	8.502.000	31.037.426	7.915.000	1.800.000	42.572.426	51.074.426
4.07.00 - Ministério da Educação e Cultura								
Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior.....	6.343.006	49.900.202	47.243.208	13.332.800	-	44.835.325	58.168.125	105.411.313
Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio.....	7.722.600	13.495.000	21.218.200	52.124.679	-	-	52.124.679	73.342.679
Y.07 - Fundo Nacional do Ensino Primário.....	11.430.600	41.035.590	52.467.100	10.144.000	-	-	10.144.000	62.611.100
4.08.00 - Ministério da Fazenda								
Y.01 - Defesa Contra as Secas do Nordeste.....	-	3.438.400	3.438.400	-	-	13.741.600	13.741.600	17.177.000
Y.23 - Fundo de Resaparelhamento Econômico.....	-	-	-	-	-	96.480.000	96.480.000	96.480.000
Y.24 - Fundo de Resaparelhamento das Repartições Aduaneiras	-	-	-	964.000	-	-	964.000	964.000
Y.26 - Contas dos Municípios no Imposto de Renda e no Imposto de Consumo.....	-	160.360.000	160.360.000	-	-	-	160.360.000	160.360.000
Y.27 - Integralização de Capitais e Outros.....	-	-	-	-	4.408.412	-	4.408.412	4.408.412
Y.28 - Juros e Amortização de Obrigações do Resaparelhamento Econômico	-	3.696.500	3.696.500	-	-	2.440.500	2.440.500	6.137.000
Y.30 - Fundo Especial de Educação e Saúde.....	-	1.769.000	1.769.000	-	-	-	1.769.000	1.769.000
4.11.00 - Ministério da Justiça e Negócios Interiores								
Y.20 - Resaparelhamento de Estabelecimentos Penais	-	-	-	-	-	1.150.000	1.150.000	1.150.000
4.12.00 - Ministério da Marinha								
Y.21 - Fundo Naval	-	-	-	4.399.000	-	-	4.399.000	4.399.000
4.13.00 - Ministério das Minas e Energia								
Y.04 - Fundo Nacional de Mineração.....	-	-	-	110.000	-	-	110.000	110.000
Y.09 - Comissão do Plano do Carvão Nacional.....	-	5.231.000	5.231.000	-	-	20.335.017	20.335.017	25.766.017
Y.22 - Fundo Federal de Eletrificação.....	-	-	-	-	-	109.325.000	109.325.000	109.325.000
4.15.00 - Ministério da Saúde								
Y.11 - Fundo Rotativo da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública.....	-	-	-	-	-	6.033.000	6.033.000	6.033.000
Y.29 - Auxílio para a Fundação das Pioneiras Sociais	-	1.200.000	1.200.000	-	-	-	1.200.000	1.200.000
4.16.00 - Ministério do Trabalho e Previdência Social								
Y.14 - Fundo Comum de Previdência Social.....	-	6.760.150	6.760.150	-	-	-	6.760.150	6.760.150
Y.20 - Fundo Especial de Educação e Saúde.....	-	5.307.000	5.307.000	-	-	-	5.307.000	5.307.000
4.17.00 - Ministério da Viação e Obras Públicas								
Y.01 - Defesa Contra as Secas do Nordeste.....	-	2.200.000	2.200.000	-	-	32.134.000	32.134.000	34.334.000
Y.15 - Concessionários de Forças.....	-	-	-	-	-	1.653.000	1.653.000	1.653.000
Y.16 - Fundo de Marinha Mercante.....	-	3.100.000	3.100.000	-	-	5.716.000	5.716.000	8.816.000
Y.17 - Fundo Portuário Nacional.....	-	2.970.000	2.970.000	-	-	4.778.300	4.778.300	7.748.300
Y.18 - Fundo Nacional de Obras de Saneamento.....	-	4.000.000	4.000.000	-	-	35.904.000	35.904.000	39.904.000
Y.19 - Fundo Nacional de Investimentos Ferroviários	-	872.372	872.372	-	-	50.658.628	50.658.628	51.531.000
Y.34 - Fundo Nacional de Pavimentação.....	-	-	-	-	-	40.178.000	40.178.000	40.178.000
TOTAL GERAL	25.496.206	325.775.774	351.271.980	225.170.748	13.651.386	498.703.777	737.525.911	1.088.797.891

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	Cr\$ 1.000	%
Despesa Correntes.....	351.271.980	32,36
Despesa de Capital.....	737.525.911	67,74
TOTAL	1.088.797.891	100,00

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS SEGUNDO
AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

(EM Cr\$ 1.000)

UNIDADES ORÇAMENTARIAS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	Custelo	Transfe- rências Correntes	Total	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Transfe- rências de Capital	Total	
PODER LEGISLATIVO E ÓRGÃOS AUXILIARES								
2.01.00 — Câmara dos Deputados ...	30.413.000	1.491.000	31.904.000	4.936.000	—	714.000	5.640.000	37.544.000
2.02.00 — Senado Federal	13.326.811	856.000	14.182.811	4.337.000	—	250.000	4.587.000	18.769.811
2.03.00 — Tribunal de Contas da União	4.264.971	863.245	5.128.216	223.400	—	—	228.400	5.356.616
2.04.00 — Conselho Nacional de Eco- nomia	839.498	14.100	853.598	25.106	—	—	25.106	878.704
SUBTOTAL	48.844.280	3.224.345	52.068.625	9.516.506	—	964.000	10.480.506	62.549.131
PODER JUDICIÁRIO								
3.01.00 — Supremo Tribunal Federal	2.111.899	512.723	2.624.622	50.781	—	—	50.781	2.675.403
3.02.00 — Tribunal Federal de Re- cursos	2.233.220	336.930	2.570.150	399.620	—	—	399.620	2.969.770
3.03.00 — Justiça Militar	2.132.330	1.210.591	3.342.921	797.955	—	—	797.955	4.140.876
3.04.00 — Justiça Eleitoral	14.898.220	2.009.400	16.907.620	505.210	—	—	505.210	17.412.830
3.05.00 — Justiça do Trabalho	17.343.340	1.076.250	18.419.590	536.030	30.000	—	566.030	18.985.620
3.06.00 — Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1.133.103	258.540	1.391.643	55.253	—	—	55.253	1.446.896
SUBTOTAL	39.852.112	5.404.434	45.256.546	2.344.849	30.000	—	2.374.849	47.631.395
PODER EXECUTIVO								
4.01.00 — Presidência da República	52.671.032	78.514.637	131.185.669	225.016.537	12.401.122	39.825.413	277.243.072	408.428.741
4.02.00 — Departamento Administra- tivo do Serviço Público ..	3.728.470	116.530	3.845.000	1.855.000	—	—	1.855.000	5.700.000
4.03.00 — Estado-Maior das Forças Armadas	557.428	51.678	609.104	4.724.100	—	—	4.724.100	5.333.204
4.05.00 — Ministério da Aeronáutica	159.034.900	50.776.800	209.811.700	43.954.380	3.000.000	13.000.000	59.954.380	269.766.280
4.06.00 — Ministério da Agricultura	62.927.422	31.279.254	94.206.676	72.648.026	7.915.000	2.568.300	83.131.326	177.338.002
4.07.00 — Ministério da Educação e Cultura	70.228.334	259.292.702	329.521.036	82.223.563	622.643	45.064.325	127.910.527	457.431.563
4.08.00 — Ministério da Fazenda	104.926.993	493.700.227	598.627.220	4.433.255	4.438.412	185.882.100	194.753.767	793.380.987
4.09.00 — Ministério da Guerra	340.638.389	78.604.600	419.242.989	80.711.810	240.000	—	80.951.810	500.194.790
4.10.00 — Ministério da Indústria e do Comércio	8.383.723	389.542	8.773.265	1.282.630	—	80.000	1.362.630	10.135.895
4.11.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	55.227.945	42.438.704	97.666.649	10.654.250	—	1.826.470	12.480.720	110.147.369
4.12.00 — Ministério da Marinha	163.988.323	53.000.000	216.988.323	17.111.350	600.000	—	17.711.350	234.699.673
4.13.00 — Ministério das Minas e Energia	8.297.433	11.711.149	20.008.582	75.262.512	—	242.211.817	317.474.329	337.482.911
4.14.00 — Ministério das Relações Exteriores	70.752.896	15.714.654	86.467.550	7.588.250	13.000	—	7.601.250	94.068.800
4.15.00 — Ministério da Saúde	64.508.838	47.108.756	111.615.594	67.281.656	105.000	23.602.000	90.988.656	202.604.250
4.16.00 — Ministério do Trabalho e Previdência Social	16.625.914	45.639.343	62.265.257	688.980	80.000	—	768.980	63.034.237
4.17.00 — Ministério da Viação e Obras Públicas	152.235.651	358.007.002	510.242.653	23.192.381	100.000	405.622.918	428.915.799	939.158.452
SUBTOTAL	1.334.733.682	1.566.343.276	2.901.076.958	718.629.176	29.515.177	959.683.343	1.707.827.696	4.638.904.654
TOTAL GERAL	1.423.430.074	1.574.972.055	2.998.402.129	730.490.531	29.545.177	960.647.343	1.720.683.051	4.719.035.190

2.00.00 — PODER LEGISLATIVO E ÓRGÃOS AUXILIARES

(DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES)

UNIDADES	DESPESAS (Cr\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
2.01.00 — Câmara dos Deputados	31.904.000	5.640.000	37.544.000
2.02.00 — Senado Federal	14.182.811	4.587.000	18.769.811
2.03.00 — Tribunal de Contas da União	5.128.216	228.400	5.356.616
2.04.00 — Conselho Nacional de Economia	853.598	25.106	878.704
TOTAL	52.068.626	10.480.506	62.549.131

2.01.00 — CÂMARA DOS DEPUTADOS

Função: Governo e Administração Geral

subfunção: Poder Legislativo

Finalidade: Exercício do Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal

Legislação: Constituição Federal

Função	CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
	Categoria	Econômica			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; T. Financeiras; T. de Capital
	3.0.0.0		Despesas Correntes					
	3.1.0.0		Despesas de Custeio					
0.1	3.1.1.0		Pessoal					
	3.1.1.1		Pessoal Civil	P V		20.507.500 5.602.500	26.110.000	
0.1	3.1.2.0		Material de Consumo				1.013.000	
0.1	3.1.3.0		Serviços de Terceiros					
4.7	02.00		Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	V	15.000			
0.1	03.00		Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	V	55.000			
	04.00		Iluminação, força motriz e gás	V	80.000			
	05.00		Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	V	20.000			
	06.00		Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	V	120.000			
	07.00		Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	V	800.000			
	09.00		Serviços de comunicações em geral	V	400.000			
	11.00		Seguros em geral	V	40.000			
	16.00		Outros serviços de terceiros					
			1) Despesas de contratos de Assessoria Parlamentar ..		10.000			
			2) Manutenção e recuperação de viaturas		140.000			
			3) Mecanização dos serviços administrativos da Câmara		400.000			
			4) Manutenção e conservação do Palácio Tiradentes ..		100.000			
			5) Manutenção e conservação do Palácio da Câmara em Brasília		100.000			
			6) Outros serviços contratuais	V	300.000	1.050.000	2.580.000	
	3.1.4.0		Encargos Diversos					
	01.00		Despesas mltidas de pronto pagamento	V	30.000			
	04.00		Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	V	90.000			

2.00.00 - PODER LEGISLATIVO E ORGAOS AUXILIARES

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
0.9	08.00	Exposições, congressos e conferências					
		1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar		120.000			
		2) Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo	V	30.000			
				150.000			
0.1	13.00	Outros encargos					
		1) Seleção e aperfeiçoamento do pessoal		10.000			
		2) Para atender despesas de custeio com as atividades de Comissões Parlamentares de Inquéritos		100.000			
		3) Para atender despesas gerais de custeio, quando eventuais e desde que não conste nenhuma dotação na codificação orçamentária que lhes corresponda		280.000			
		4) Para os trabalhos da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas		30.000			
		5) Despesas com aperfeiçoamento e treinamento dos funcionários, da Comissão de Orçamento, inclusive transporte, hospedagens e custeio de matrícula em cursos especializados	V	20.000			
				440.000	710.000	30.413.000	
3.2.0.0		Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	650.000			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	330.000			
	01.03	Ajuda provisória e novas aposentadorias	F	350.000	1.330.000		
8.3	3.2.5.0	Salário família					
	01.00	Pessoal Civil	F	160.000	160.000		
8.9	3.2.8.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	1.000	1.000	1.491.000	31.904.000
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
0.1	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras	V	100.000	100.000		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações					
	4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	V	110.000			
	4.1.3.4	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	V	430.000			
	4.1.3.7	Diversos equipamentos e instalações					
		1) Materiais e acessórios para instalações elétricas		40.000			
		2) Para instalação de ar condicionado no edifício anexo		400.000			
		3) Para instalação de sonorização e telefonia		600.000			
		4) Para elevador e montanhros		5.000			

1.00.00 -- PODER LEGISLATIVO E ÓRGÃOS AUXILIARES

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS				
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações		Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		5) Aquisição de geradores para fornecer energia à Câmara 300.000						
		6) Equipamentos para instalação da Biblioteca do novo edifício-anexo 70.000						
		7) Para instalação da Rádio do Congresso 2.200.000	V	3.615.000	3.615.000	4.155.000		
	4.1.4.0	Material Permanente						
	02.00	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus:						
		1) Material bibliográfico em geral; filmes 15.000	V					
		2) Para aquisição de livros e periódicos para a Biblioteca 80.000						
		3) Para aquisição de livros técnicos para a Diretoria de Assistência Médica .. 1.000	V	96.000				
	03.00	Ferramentas e utensílios de oficinas	V	30.000				
	05.00	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	V	15.000				
	07.00	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	V	30.000				
	08.00	Mobiliário em geral	V	500.000		671.000	4.928.000	
	4.3.0.0	Transferências de Capital						
0.1	4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas						
	4.3.2.1	Entidades Federais						
		1) Para instalação e demais despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas 100.000	V		100.000			
	4.3.2.4	Entidades Privadas						
		Auxílios a						
		1) Clube do Congresso 100.000						
		2) Associação Atlética Guanabara 6.000						
		3) Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados 8.000	V	114.000	114.000	214.000		
8.1	4.3.5.0	Contribuições Diversas	V					
	4.3.5.1	Entidades Federais						
		1) Contribuição da Câmara ao Instituto de Previdência dos Congressistas 500.000	V		500.000	500.000	714.000	5.640.000
		Recapitulação:						
		Despesa Fixa 21.997.500						
		Despesa Variável 15.546.500						
		Total 37.544.000						37.544.000

1.00.00 - PODER LEGISLATIVO E ÓRGÃOS AUXILIARES

2.02.00 - SENADO FEDERAL

Função: Governo e Administração Geral.
 Subfunção: Poder Legislativo.
 Finalidade: Exercício do Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal.
 Legislação: Constituição Federal.

Função	CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	VALORES EM CRUZEIROS			
	Categoria	Econômica			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T Correntes; Investimentos; I. Fixa nceiras; T. de Capital
	3.0.0.0		Despesas Correntes					
	3.1.0.0		Despesas de Custeio					
0.1	3.1.1.0		Pessoal					
	3.1.1.1		Pessoal Civil	F		7.426.485		
				V		2.756.226	10.182.711	
0.1	3.1.2.0		Material de Consumo	V			798.000	
0.1	3.1.3.0		Serviços de Terceiros					
4.7	02.00		Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	V	10.000			
0.1	03.00		Assinaturas de jornais e de recortes de publicações periódicas	V	12.000			
	04.00		Iluminação, força motriz e gás	V	20.000			
	05.00		Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	V	10.000			
	06.00		Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	V	100.000			
	07.00		Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação:					
			1) Publicações, serviços de impressão e de encadernação ... 300.000					
			2) Divulgação dos trabalhos do Senado a julzo da Comissão Diretora .. 220.000	V	520.000			
	09.00		Serviços de comunicações em geral	V	80.000			
	11.00		Seguros em Geral	V	10.000			
	16.00		Outros serviços de terceiros:					
			1) Despesas com a manutenção e conservação dos serviços de instalação e equipamentos do Palácio do Senado em Brasília, e do Palácio Monroe (Res. 23 de 1961)					
			2) Manutenção e recuperação de viaturas					
			3) Despesas com contrato de assessoria parlamentar, com pessoas físicas ou jurídicas, firmas ou instituições particulares e oficiais					
			4) Outros serviços contratuais ..					
			5) Despesas com a mecanização do serviço administrativo do Senado Federal					
0.1	3.1.4.0		Encargos Diversos					
8.9	01.00		Despesas mltidas de pronto pagamento	V	15.000			
	04.00		Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	V	150.000			
	08.00		Exposições, congressos e conferências:					
			1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar					
			2) Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, inclusive IV Simpósio Nacional de Turismo, e II Simpósio Interamericano de Turismo					
			3) Para a Conferência Interparlamentar Pró-Governo Mundial					
			4) Diversos	V	407.100			

2.00.00 -- PODER LEGISLATIVO E ORGAOS AUXILIARES

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T Corren- tes; Investi- mentos; I. Financel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	10.00	Assistência Social:					
	13.00	1) Para o Serviço Médico ... 60.000	V	60.000			
		Outros encargos:					
		1) Para atender às despesas de- correntes de realização de concursos e provas e bem assim com o aperfeiçoamento e espe- cialização de funcionários 20.000					
		2) Gabinete do Presidente do Se- nado Federal:					
		a) Pessoal 3.000					
		b) Material 4.000					
		c) Despesas com es- tudos, pesquisas e inquéritos, inclu- sive Comissões Especiais, no ter- ritório nacional e no exterior; pri- vativas da repre- sentação do Se- nado Federal 190.000					
		d) Despesas com es- tudos, pesquisas e inquéritos, inclu- sive Comissões Especiais, no ter- ritório nacional e no exterior; pri- vativas da repre- sentação do Con- gresso Nacional . 120.000					
							317.000
		3) Assessoria Legislativa: des- pesas com a realização, no País ou no estrangeiro, de estudos e pesquisas desti- nadas a promover o aperfei- çoamento dos métodos e processos de trabalho legis- lativo 20.000					
		4) Para liquidação dos encargos previstos na Lei nº 3.273, de 1º de outubro de 1957 10.000					
		5) Para manutenção da usina geradora de energia 100.000					
		6) Para as Comissões Perma- nentes, Especiais e de Inqué- ritos 60.000					
		7) Para atender às atividades do Serviço de Informação Legis- lativa 100.000	V	627.000	1.259.100	13.326.811	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.01	Proventos	F	404.486			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	205.514			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias ...	F	40.000			
8.3	3.2.5.0	Salário-família			650.000		
	01.00	Pessoal Civil	F	196.000	196.000		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença 10.000	V	10.000	10.000	856.000	14.182.811
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
0.1	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras					
		1) Para construção do edifício da Rádio do Congresso Na- cional em Brasília, inclusive equipamentos e instalações de radiodifusão que se lhe devam agregar 2.200.000					
		2) Outras obras 800.000	V	3.100.000	3.100.000	3.100.000	

2.00.00 - PODER LEGISLATIVO E ÓRGÃOS AUXILIARES

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Punção	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Finanças; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
4.1.3.0		Equipamentos e Instalações					
4.1.3.1		Máquinas, motores e aparelhos	V	80.000			
4.1.3.4		Automóveis, autocaminhões e outros veí- culos de tração mecânica	V	200.000			
4.1.3.7		Diversos equipamentos e instalações					
		1) Materiais e acessórios para instalações, conservação e se- gurança dos serviços de trans- porte, de comunicações, cana- lização; material para extinção de incêndio		20.000			
		2) Para a usina geradora de energia		60.000			
		3) Para o Serviço Gráfico		500.000			
		4) Para conclusão da instalação de ar condicionado nos gabi- netes e dependências do edi- fício principal do Senado e do edifício anexo e no pavilhão do Serviço Gráfico		100.000			
		5) Para aquisição e manutenção de aparelhamento de comu- nicação autônoma	V	100.000	780.000	780.000	1.060.000
4.1.4.0		Material Permanente					
	02.00	Material bibliográfico, discotecas e filmo- tecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus:					
		1) Para aquisição de livros periód- icos para a biblioteca		20.000			
		2) Para aquisição de publicações especializadas para o Serviço de Informação Legislativa		10.000			
		3) Material bibliográfico em geral; filmes		10.000			
		4) Para assinatura de revistas técnicas e aquisição de livros para a Assessoria Legislativa	V	1.000	41.000		
	03.00	Ferramentas e utensílios de oficinas	V	25.000			
	05.00	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	V	6.000			
	07.00	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	V	5.000			
	08.00	Mobiliário em geral	V	100.000		177.000	4.337.000
4.3.0.0		Transferências de Capital					
4.3.2.0		Auxílios para Obras Públicas					
4.3.2.4		Entidades Privadas					
		1) Auxílio ao Clube do Con- gresso em Brasília, para des- pesas de construção e ins- talação	V	50.000	50.000		
4.3.5.0		Contribuições Diversas					
4.3.5.1		Entidades Federais, inclusive para pagamento das contribuições do Senado ao Instituto de Previdência dos Congressistas (Lei nú- mero 4.284, art. 6º, letra b)	V	200.000	200.000	250.000	4.587.000
		Recapitulação:					18.769.811
		Despesa Fixa		8.272.485			
		Despesa Variável		10.497.326			
		Total		18.769.811			

2.00.00 - PODER LEGISLATIVO E ORGAOS AUXILIARES

2.03.00 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Administração.

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar, diretamente ou por Delegações criadas em Lei, a execução do Orçamento e julgar as contas dos responsáveis por dinheiros e outros bens públicos.

Legislação: Decreto nº 966-A, de 7-11-1890; Lei nº 830, de 23-9-49; Decreto nº 802, de 30-3-62; Lei nº 4.210-63.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investi- mentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
0.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		3.163.898 768.073	3.931.971	
0.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V			92.500	
0.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			124.500	
4.7							
3.0	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	01.00	Despesas mídas de pronto pagamento	V	1.000			
	04.00	Festividades, recepções hospedagens e homenagens	V	2.000			
	08.00	Exposições, congressos e conferências	V	7.500			
	13.00	Outros encargos					
		1) Despesas de qualquer natureza e proveniência com o Gabinete da Presidência		500			
		2) Despesas de qualquer natureza com a mudança do Tribunal de Contas e sua instalação no prédio definitivo, em Brasília		100.000			
		3) Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	V	5.000	105.500	116.000	4.264.971
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	nativos					
	01.01	Proventos	F	391.848			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	327.655			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	71.637		791.140	
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	66.508			
	03.00	Inativos Civis	F	3.762		70.270	
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	1.035	1.835	1.835	863.245
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
8.0	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			125.500	
	4.1.4.0	Material Permanente	V			102.900	228.400
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		4.025.308			
		Despesa Variável		1.331.308			
		Total		5.356.616			5.356.616

2.00.00 — PODER LEGISLATIVO E ÓRGÃOS AUXILIARES

2.04.00 — CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração.

Finalidade: Estudar a vida econômica do País em todos os seus aspectos e opinar sobre as diretrizes da política econômica nacional.

Legislação: Lei n.º 970, de 16-12-49; Lei n.º 1.710, de 24-10-52; Lei n.º 2.696, de 24-12-55.

CODIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financiel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.7	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	653.720 9.720	663.440		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		19.240		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		74.818		
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento ..	V	150			
	09.00	Custeio de órgãos não diplomáticos ou consulares no exterior	V	11.850			
	13.00	Outros Encargos					
		1) Para inquéritos e pesquisas .. 28.000					
		2) Manutenção de grupos de tra- balho em Comissões Especiais 2.000					
		3) Seleção, aperfeiçoamento e especialização do pessoal (Cur- sos de Análise Econômica) .. 25.000					
		4) Para instalação e manutenção da representação do C.N.E., em Brasília	V	70.000	82.000	839.498	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família:					
	01.00	Pessoal Civil	F	14.000	14.000		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	100	100	14.100	853.598
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
0.7	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações					
	4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	V	12.553	12.553		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		12.553	25.106	25.106
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		667.720			
		Despesa Variável		210.984			
		Total		878.704			878.704

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

RESUMO

UNIDADES	DESPESAS (CR\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
3.01.00 — Supremo Tribunal Federal	2.624.622	50.781	2.675.403
3.02.00 — Tribuna Federal de Recursos	2.570.150	399.620	2.969.770
3.03.00 — Justiça Militar	3.342.821	797.955	4.140.876
3.04.00 — Justiça Eleitoral	16.507.620	505.210	17.412.830
3.05.00 — Justiça do Trabalho	18.419.590	568.030	18.985.620
3.06.00 — Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1.391.643	55.253	1.446.896
Total	45.256.546	2.374.849	47.631.395

3.01.00 — SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar inclusive em grau de recurso bem como rever decisão, na qualidade de instância superior do Poder Judiciário, nos casos especificados no art. 98 da Constituição Federal.

Legislação: Constituição de 1946

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	1.860.805			
			V	117.201	1.978.006		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		53.162		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		78.634		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		2.097	2.111.899	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	286.942			
	01.02	Vantagens Incorporadas	F	152.871			
	01.03	Azono provisório e novas aposentadorias	F	20.000	459.813		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	50.160			
	03.00	Inativos Civis	F	2.700	52.860		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	50	50	512.723	2.624.622
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		46.289		
	4.1.4.0	Matéria Permanente	V		4.482	50.781	50.781
		Recapitulação:					2.675.403
		Despesa Fixa		2.373.478			
		Despesa Variável		301.925			
		Total		2.675.403			

3.02.00 - TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar originariamente as ações rescisórias de seus acórdãos, os mandados de segurança, quando a autoridade coatora for Ministro de Estado, o próprio Tribunal ou o seu Presidente, bem como julgar em grau de recurso e rever as decisões de que trata o art. 104, II e III da Constituição Federal.

Legislação: Constituição Federal.

Função	CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS				
	Categoria	Econômica			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes: Investimentos; T. Financeiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0		Despesas Correntes						
0.2	3.1.0.0		Despesas de Custo						
	3.1.1.0		Pessoal						
	3.1.1.1		Pessoal Civil	F V	1.326.330 253.760	1.580.090			
	3.1.2.0		Material de Consumo	V			85.780		
	3.1.3.0		Serviços de Terceiros	V			65.350		
	3.1.4.0		Encargos Diversos	V			502.000	2.233.220	
	3.2.0.0		Transferências Correntes						
8.2	3.2.3.0		Inativos						
		01.00	Pessoal Civil						
		01.01	Proventos	F	179.520				
		01.02	Vantagens incorporadas	F	119.680		299.200		
8.3	3.2.5.0		Salário-família						
		01.00	Pessoal Civil	F	35.340				
		03.00	Inativos Civis	F	1.980		37.320		
8.9	3.2.9.0		Diversas Transferências Correntes						
	3.2.9.5		Pessoas						
			1) Auxílio-doença	V	410		410	336.930	2.570.150
0.2	4.0.0.0		Despesas de Capital						
	4.1.0.0		Investimentos						
	4.1.1.0		Obras Públicas						
	4.1.1.5		Construção de Edifícios Públicos						
			1) Prosseguimento e conclusão das obras do Edifício-Sede do Tribunal, em Brasília	V	393.670		393.670		
	4.1.3.0		Equipamentos e Instalações	V			3.950		
	4.1.4.0		Material Permanente	V			2.000	399.620	399.620
			Recapitulação:						2.989.770
			Despesa Fixa		1.662.850				
			Despesa Variável		1.306.920				
			Total		2.969.770				

3.03.00 — JUSTIÇA MILITAR
(DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES)

UNIDADES	DESPESAS (CR\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
3.03.01 — Superior Tribunal Militar	1.144.799	720.911	1.865.710
3.03.02 — Auditoria de Correição	104.567	503	105.070
3.03.03 — 1.ª Auditoria da Aeronautica	118.292	288	118.580
3.03.04 — 2.ª Auditoria da Aeronautica	107.449	288	107.737
3.03.05 — 1.ª Auditoria de Guerra da 1.ª Região Militar	127.952	69	128.011
3.03.06 — 2.ª Auditoria de Guerra da 1.ª Região Militar	129.166	59	129.225
3.03.07 — 3.ª Auditoria de Guerra da 1.ª Região Militar	114.472	477	114.949
3.03.08 — 1.ª Auditoria de Guerra da 2.ª Região Militar	110.207	615	110.822
3.03.09 — 2.ª Auditoria de Guerra da 2.ª Região Militar	105.623	817	106.440
3.03.10 — 1.ª Auditoria de Guerra da 3.ª Região Militar	116.313	392	116.705
3.03.11 — 2.ª Auditoria de Guerra da 3.ª Região Militar	113.990	556	114.546
3.03.12 — 3.ª Auditoria de Guerra da 3.ª Região Militar	106.980	425	107.405
3.03.13 — Auditoria de Guerra da 4.ª Região Militar	104.937	340	105.277
3.03.14 — Auditoria de Guerra da 5.ª Região Militar	107.545	314	107.859
3.03.15 — Auditoria de Guerra da 6.ª Região Militar	106.416	850	107.266
3.03.16 — Auditoria de Guerra da 7.ª Região Militar	104.552	26.538	131.090
3.03.17 — Auditoria de Guerra da 8.ª Região Militar	105.761	26.740	132.501
3.03.18 — Auditoria de Guerra da 9.ª Região Militar	105.531	255	105.786
3.03.19 — Auditoria de Guerra da 10.ª Região Militar	47.729	17.005	64.734
3.03.20 — 1.ª Auditoria da Marinha	135.715	196	135.911
3.03.21 — 2.ª Auditoria da Marinha	124.925	327	125.252
TOTAL	3.342.921	797.955	4.140.876

3.03.01 — SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Função: Governo e Administração.

Subfunção: Poder Judiciário.

Finalidade: Processar e julgar, em última instância, nos crimes militares definidos em Lei, os militares e as pessoas civis que lhes são assemelhadas.

Legislação: Decreto-lei nº 4.235, de 6 de abril de 1942.

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
			Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. P. Fin. a nel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
Função	Categoria Económica	Fixa ou Variável				
0.2	3.000					
	3.1.0.0					
	3.1.1.0					
	3.1.1.1	Personal Civil	F	747.480		
			V	45.034	792.494	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		15.597	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		9.821	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.100	819.012
	3.2.0.0	Transferências Correntes				
8.2	3.2.3.0	Inativos				
	01.00	Personal Civil				
	01.01	Proventos	F	181.244		
	01.02	Vantagens incorporadas	F	56.801		
	01.03	Abono provisório e novas apresentaduras	F	42.960	281.005	
8.3	3.2.5.0	Salário-família				
	01.00	Personal Civil	F	27.942		
	03.00	Inativos Civis	F	5.040		
	05.00	Pensionistas	F	800	33.782	

3.00.00 - FODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Fin. a nelas; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.0	Pessoas					
		1) Auxílio-doença 1.900	V	1.000	1.000	525.787	1.144.799
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras					
		1) Construção de 102 apartamentos em Brasília para o pessoal da Justiça Militar .. 719.180	V	719.180	719.180		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		854		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		877	720.911	720.911
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa 1.072.247					
		Despesa Variável 793.463					
		Total 1.865.710					1.865.710

3.03.02 - AUDITORIA DE CORREIÇÃO

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Poder Judiciário.

Finalidade: Julgar delitos militares ocorridos em sua jurisdição, cabendo-lhe, ainda, julgar e processar as habilitações, referentes ao montepio militar e acompanhar a tropa em tempo de guerra.

Legislação: Decreto nº 925, de 2-12-38.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.0	Pessoal Civil	F	48.623			
			V	4.176	52.799		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		516		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.800		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		18	57.233	
8.2	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	16.404			
	01.02	Vantagens Incorporadas	F	13.031			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	15.084	44.519		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	1.385			
	03.00	Inativos Civis	F	870	2.615		
	05.00	Pensionistas	F	360			
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença 200	V	200	200	47.334	104.567
0.2	4.0.0.0	Despesa de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		327	503	503
	4.1.4.0	Material Permanente	V		176		
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa 95.757					
		Despesa Variável 9.313					
		Total 105.070					105.070

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.03.03 - 1ª AUDITORIA DA AERONAUTICA

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição

Legislação: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar)

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; Fina nciais; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	65.111 20.630	85.741		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		645		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.674		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		16	88.076	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	12.924			
	01.02	Vantagens Incorporadas	F	6.222			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	7.089	26.226		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	2.770			
	03.00	Inativos Civis	F	660	3.790		
	05.00	Pensionistas	F	360			
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
	1) Auxílio-doença	200	V	200	200	30.216	118.292
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		183		
	4.1.4.0	Materia! Permanente	V		105	288	288
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa				85.127	
		Despesa Variável				23.453	
		Total				118.580	

3.03.04 - 2ª AUDITORIA DA AERONAUTICA

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição

Legislação: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar)

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	56.788 20.630	77.419		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		645		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.674		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		33	79.771	
8.2	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.3.0	Inativos					

3.00.00 - PODER JUDICIARIO

CODIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	10.484			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	6.934			
	01.03	Abono provisorio e novas aposentadorias	F	7.080		24.478	
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	1.980			
	03.00	Inativos Civis	F	800		3.000	
	05.00	Pensionistas	F	360			
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	200	200	27.678	107.449
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		183		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		105	288	288
		Recapitulação:					107.737
		Despesa Fixa		84.267			
		Despesa Variável		23.470			
				107.737			

3.03.05 - 1ª AUDITORIA DE GUERRA DA 1ª REGIAO MILITAR

Função: Governo e Administração Geral

Subjunção: Poder Judiciário

Financadae: Juizar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição

Legislação: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar)

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	60.176 20.630	80.806		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		371		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		321		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		16	81.514	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	17.616			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	14.032			
	01.03	Abono provisorio e novas aposentadorias	F	10.680	42.328		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	2.770			
	03.00	Inativos Civis	F	780	3.910		
	05.00	Pensionistas	F	360			
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	200	200	46.438	127.952
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.4.0	Material Permanente	V		59	59	59
		Recapitulação:					128.011
		Despesa Fixa		106.414			
		Despesa Variável		21.597			
		Total		128.011			

3.00.00 - PODER JUDICIARIO

3.03.06 - 2ª AUDITORIA DE GUERRA DA 1ª REGIAO MILITAR

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Poder Judiciário.

Finalidade: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

Legislação: Decreto-lei nº 925 de 2-12-38 (Código da Justiça Militar).

Função	Código Geral	Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
					Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes: Investimentos, I. Financiaras, T. de Capital
0.2	3.0.0.0		Despesas Correntes					
	3.1.0.0		Despesas de Custeio					
	3.1.1.0		Pessoal					
	3.1.1.1		Pessoal Civil	F V	59.744 20.630	80.374		
	3.1.2.0		Material de Consumo	V		371		
	3.1.3.0		Serviços de Terceiros	V		321		
	3.1.4.0		Encargos Diversos	V		16	81.082	
	3.2.0.0		Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0		Inativos					
		01.00	Pessoal Civil					
		01.01	Proventos	F	20.700			
		01.02	Vantagens incorporadas	F	9.964			
		01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	13.320	43.984		
8.3	3.2.5.0		Salário-família					
		01.00	Pessoal Civil	F	3.080			
		03.00	Inativos Civis	F	430			
		05.00	Pensionistas	F	360	3.900		
8.0	3.2.9.0		Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5		Pessoas					
			1) Auxílio-doença	V	200	200	48.084	129.166
0.2	4.0.0.0		Despesas de Capital					
	4.1.0.0		Investimentos					
	4.1.4.0		Material Permanente	V		59	59	59
			Recapitulação:					
			Despesa Fixa		107.628			
			Despesa Variável		21.597			
			Total		129.225			

3.03.07 - 3ª AUDITORIA DE GUERRA DA 1ª REGIAO MILITAR

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição

Legislação: Decreto-lei nº 925 de 2-12-38 (Código da Justiça Militar)

0.2	3.0.0.0		Despesas Correntes					
	3.1.0.0		Despesas de Custeio					
	3.1.1.0		Pessoal					
	3.1.1.1		Pessoal Civil	F V	61.341 17.456	78.791		
	3.1.2.0		Material de Consumo	V		435		
	3.1.3.0		Serviços de Terceiros	V		362		
	3.1.4.0		Encargos Diversos	V		15	79.604	
	3.2.0.0		Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0		Inativos					
		01.00	Pessoal Civil					
		01.01	Proventos	F	14.880			
		01.02	Vantagens incorporadas	F	6.204			
		01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	10.764	31.848		

3.00.00 - PODER JUDICIARIO

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; Financiamentos; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	1.880			
	03.00	Inativos Civis	F	480			
	05.00	Pensionistas	F	360	2.820		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	200	200	34.868	114.472
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		294		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		183	477	477
		Recapitulação:					114.949
		Despesa Fixa		96.009			
		Despesa Variável		18.940			
		Total		114.949			

3.03.08 - 1ª AUDITORIA DE GUERRA DA 2ª REGIAO MILITAR

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Função: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição

Legislação: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Codig. da Justiça Militar)

3.0.0.0		Despesas Correntes					
3.1.0.0		Despesa de Custeio					
3.1.1.0		Pessoal					
3.1.1.1		Pessoal Civil	F	37.853			
			V	18.200	56.053		
3.1.2.0		Material de Consumo	V		1.258		
3.1.3.0		Serviços de Terceiros	V		2.508		
3.1.4.0		Entregas Diversas	V		97	59.916	
3.2.0.0		Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Previdentes	F	19.656			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	13.759			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	13.356	46.771		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	1.580			
	03.00	Inativos Civis	F	1.300			
	05.00	Pensionistas	F	480	3.320		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	F	200	200	50.207	110.207
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		235		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		380	615	615
		Recapitulação:					110.822
		Despesa Fixa		87.944			
		Despesa Variável		22.878			
		Total		110.822			

3 00.00 - PODER JUDICIARIO

3.03.09 - 2ª AUDITORIA DE GUERRA DA 2ª REGIÃO MILITAR

Função: Governo e Administração Geral.
 Subfunção: Poder Judiciário
 Finalidade: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.
 Legislação: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar).

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Finânci- as; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	37.414 18 '00	55.614		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		694		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		377		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		32	56.717	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.2.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	21.276			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	11.270			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	12.680	45.205		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	1.580			
	03.00	Inativos Civis	F	1.320			
	05.00	Pensionistas	F	600	3.500		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.6	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	200	200	48.906	105.623
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		326		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		491	817	817
							106.440
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		86.120			
		Despesa Variável		20.320			
		Total		106.440			

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.03.10 - 1ª AUDITORIA DE GUERRA DA 3ª REGIÃO MILITAR

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição

Legislação: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar)

Função	CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS				
	Categoria	Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes, Investimentos, F. Financieiras, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital	
0.2	3.0.0.0		Despesas Correntes						
	3.1.0.0		Despesas de Custeio						
	3.1.1.0		Pessoal						
	3.1.1.1		Pessoal Civil	F		43.590			
				V		18.200	61.790		
	3.1.2.0		Material de Consumo	V			1.258		
	3.1.3.0		Serviços de Terceiros	V			1.516		
	3.1.4.0		Encargos Diversos	V			48	64.612	
	3.2.0.0		Transferências Correntes						
	8.2	3.2.3.0		Inativos					
		01.00		Pessoal Civil					
		01.01		Proventos	F	19.656			
		01.02		Vantagens incorporadas	F	13.759			
	01.03		Abono provisório e novas aposentadorias	F	13.356	46.771			
8.3	3.2.5.0		Salário-família						
	01.00		Pessoal Civil	F	2.970				
	03.00		Inativos Cíveis	F	1.260				
	05.00		Pensionistas	F	500	4.730			
8.9	3.2.9.0		Diversas Transferências Correntes						
	3.2.9.5		Pessoas						
			1) Auxílio-doença	V	200	200	51.701	116.313	
0.2	4.0.0.0		Despesas de Capital						
	4.1.0.0		Investimentos						
	4.1.3.0		Equipamentos e Instalações	V		130			
	4.1.4.0		Material Permanente	V		262	392	392	
			Recapitulação:						
			Despesa Fixa					116.705	
			Despesa Variável						
			Total						
								116.705	

3.03.11 - 2ª AUDITORIA DE GUERRA DA 3ª REGIÃO MILITAR

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição

Legislação: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código de Justiça Militar)

0.2	3.0.0.0		Despesas Correntes						
	3.1.0.0		Despesas de Custeio						
	3.1.1.0		Pessoal						
	3.1.1.1		Pessoal Civil	F		41.352			
				V		18.200	59.552		
	3.1.2.0		Material de Consumo	V			710		
	3.1.3.0		Serviços de Terceiros	V			3.20		
	3.1.4.0		Encargos Diversos	V			10	64.084	
	3.2.0.0		Transferências Correntes						
	8.2	3.2.3.0		Inativos					
		01.00		Pessoal Civil					
		01.01		Proventos	F	21.276			
		01.02		Vantagens incorporadas	F	11.270			
	01.03		Abono provisório e novas aposentadorias	F	12.860	45.206			

3.00.00 - PODER JUDICIARIO

CODIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos, I. Financieiras, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	2.700			
	03.00	Inativos Civis	F	1.320			
	05.00	Pensionistas	F	480		4.500	
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	200	200	49.906	113.990
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		327		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		229	556	556
		Recapitulação:					114.546
		Despesa Fixa		91.058			
		Despesa Variável		23.488			
		Total		114.546			

3.03.12 - 3ª AUDITORIA DE GUERRA DA 3ª REGIAO MILITAR

Função: Governo e Administração Geral

Sustentação: Poder Judiciário

Função: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição

Legislação: Decreto-lei nº 925 de 2 de dezembro de 1938 (Código da Justiça Militar)

0.2	4.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F		36.186		
			V		18.200	54.386	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			847	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			2.250	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			161	57.644
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
		Pessoal Civil					
	01.00	Previdentes	F	21.276			
	01.01	Vantagens incorporadas	F	11.270			
	01.02	Adonc. provisório e novas aposentadorias	F	12.660		45.206	
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	2.170			
	03.00	Inativos Civis	F	1.260		3.930	
	05.00	Pensionistas	F	600			
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	200	200	49.336	106.980
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			164	
	4.1.4.0	Material Permanente	V			261	425
		Recapitulação:					107.405
		Despesa Fixa		85.322			
		Despesa Variável		22.083			
		Total		107.405			

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.03.13 — AUDITORIA DE GUERRA DA 4ª REGIÃO MILITAR

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição

Legislação: Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1938 (Código da Justiça Militar)

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fina ncel- ras, T. de Capital	Totais Despesas Corrientes Despesas de Capital
0.2	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	34.851 18.200	63.051		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		871		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		542		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		32	54.496	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	19.656			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	13.759			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	13.356	46.771		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	1.730			
	03.00	Inativos Civis	F	1.280			
	05.00	Pensionistas	F	480	3.470		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença		200	200	50.441	104.937
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		164		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		176	340	340
		Recapitulação:					105.277
		Despesa Fixa		85.092			
		Despesa Variável		20.185			
		Total		105.277			

3.03.14 — AUDITORIA DE GUERRA DA 5ª REGIÃO MILITAR

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição

Legislação: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar)

0.2	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	37.429 16.700	54.129		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		645		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.417		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		48	58.239	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	21.276			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	11.270			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	12.660	45.206		

3.36.00 - PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Invest- mentos; I. P. In a ncel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	1.980			
	03.00	Inativos Civis	F	1.320			
	05.00	Pensionistas	F	600		3.900	
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	200	200	49.308	107.645
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		164		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		150	314	314
		Recapitulação:					107.859
		Despesa Fixa		86.535			
		Despesa Variável		21.324			
		Total		107.859			

3.03.15 - AUDITORIA DE GUERRA DA 6ª REGIÃO MILITAR

Função: Governo e Administração Geral.
 Subfunção: Poder Judiciário.
 Finalidade: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.
 Legislação: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar).

0.2	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	35.253			
			V	18.200	53.453		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		871		
	3.1.3.0	Serviços de Ferretros	V		2.049		
	3.1.4.0	Emargos Diversos	V		32	56.405	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	19.658			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	13.759			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	13.356	46.771		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	1.300			
	03.00	Inativos Civis	F	1.260			
	05.00	Pensionistas	F	480	3.040		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	200	200	50.011	106.416
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		654		
	4.1.4	Material Permanente	V		198	850	850
		Recapitulação:					107.286
		Despesa Fixa		85.064			
		Despesa Variável		22.202			
		Total		107.286			

3.03.16 - AUDITORIA DE GUERRA DA 7ª REGIAO MILITAR

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição

Legislação: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar)

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financie- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
0.2	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		39.987 18.200	58.187	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			645	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			1.629	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			81	60.542
8.2	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	18.660			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	9.330			
	01.03	Abono provisório e novas aposentado- rias	F	12.360		40.350	
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	1.600			
	03.00	Inativos Civis	F	1.500			
	05.00	Pensionistas	F	360		3.460	
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença		200		200	44.010
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos					
		1) Prosseguimento da constru- ção da sede	V	26.152		26.152	
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			196	
	4.1.4.0	Material Permanente	V			190	26.538
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					83.797
		Despesa Variável					47.283
		Total					131.080

3.03.17 - AUDITORIA DE GUERRA DA 8ª REGIAO MILITAR

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição

Legislação: Decreto-lei nº 925 de 2-12-38 (Código da Justiça Militar)

0.2	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custo					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		33.998 18.200	52.199	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			1.000	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			3.251	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			65	56.515
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	21.276			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	11.270			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	12.660		45.206	

3.00.00 - PODER JUDICIARIO

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		01.00 Pessoal Civil	F	1.980			
		03.00 Inativos Cíveis	F	1.260			
		05.00 Pensionistas	F	600	3.840		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	200	200	49.246	105.761
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos					
		1) Prosseguimento da construção da sede	V	26.152	26.152		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		228		
	4.1.4.0	Materiais Permanentes	V		360	25.740	26.740
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		83.042			
		Despesa Variável		49.436			
		Total		132.478			132.501

3.03.18 - AUDITORIA DE GUERRA DA 9ª REGIÃO MILITAR

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição

Legislação: Decreto-lei nº 325, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar)

0.2	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoas					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	33.612			
			V	25.220	58.832		
	3.1.2.0	Materiais de Consumo	V		468		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.435		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		16	60.751	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
		01.00 Pessoal Civil	F	18.660			
		01.01 Proventos	F	9.330			
		01.02 Viagens incorporadas	F	12.360	40.350		
		Abono provisório e novas aposentadorias	F				
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		01.00 Pessoal Civil	F	2.370			
		03.00 Inativos Cíveis	F	1.500			
		05.00 Pensionistas	F	360	4.230		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	200	200	44.780	105.531
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		164		
	4.1.4.0	Materiais Permanentes	V		81	255	255
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		78.192			
		Despesa Variável		27.584			
		Total		105.776			105.786

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.03.19 - AUDITORIA DE GUERRA DA 10ª REGIÃO MILITAR

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Poder Judiciário.

Finalidade: Julgar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.

Legislação: Decreto-lei nº 226 de 2-12-38 (Código da Justiça Militar).

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Invest- mentos; I. F. In a noc- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	33.500 12.500	46.000		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		290		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		123		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		16	46.429	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	1.100	1.100		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	200	200	1.300	47.729
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos					
		1) Prosseguimento da construção da sede	V	16.999	16.999		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		6	17.005	17.005
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					34.600
		Despesa Variável					30.134
		Total					64.734

3.03.20 - 1ª AUDITORIA DA MARINHA

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Julgar os delitos ocorridos em sua jurisdição

Legislação: Decreto-lei nº 925, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar)

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	48.029 24.814	72.843		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		726		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		457		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		80	73.906	

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fina ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.2	3.2.0.0 3.2.3.0	Transferências Correntes Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	28.164			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	15.621			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	14.124	58.229		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	2.240			
	03.00	Inativos Civis	F	780			
	05.00	Pensionistas	F	360	3.380		
8.9	3.2.9.0 3.2.9.5	Diversas Transferências Correntes					
		Pessoas					
		1) auxílio-doença	V		200	200	61.809
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
0.2	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.4.0	Material Permanente	V		196	196	196
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		199.838			
		Despesa Variável		26.273			
		Total		135.911			135.911

3.03.21 - 2ª AUDITORIA DA MARINHA

Função: Governo e Administração Geral.
 Subfunção: Poder Judiciário.
 Finalidade: Jugar os delitos militares ocorridos em sua jurisdição.
 Legislação: Decreto-lei. nº 823, de 2-12-38 (Código da Justiça Militar).

0.2	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		50 708 23.816	74.519	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			728	
	3.1.3.0	Serviços de Ferreiros	V			457	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			80	75.782
8.2	3.2.0.0 3.2.3.0	Transferências Correntes Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	17.828			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	13.471			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	14.064	45.163		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	2.640			
	03.00	Inativos Civis	F	780			
	05.00	Pensionistas	F	360	3.780		
8.9	3.2.9.0 3.2.9.5	Diversas Transferências Correntes					
		Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V		200	200	49.143
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			131	
	4.1.4.0	Material Permanente	V			196	327
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		89.652			
		Despesa Variável		25.600			
		Total		125.252			125.252

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.04.00 - JUSTIÇA ELEITORAL

(DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES)

UNIDADES	DESPESAS (CR\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
3.04.01 - Tribunal Superior Eleitoral	4.296.700	345.650	4.642.350
3.04.02 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	148.080	120	148.200
3.04.03 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	172.190	640	172.830
3.04.04 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	923.270	3.840	927.110
3.04.05 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	549.790	1.980	551.770
3.04.06 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	255.850	67.740	323.590
3.04.07 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	222.210	7.750	229.960
3.04.08 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	254.330	1.250	255.580
3.04.09 - Tribunal Regional Eleitoral de Guanabara	2.144.350	1.990	2.146.340
3.04.10 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	297.700	2.600	300.300
3.04.11 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	172.820	1.500	174.320
3.04.12 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	1.286.520	39.290	1.325.810
3.04.13 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará	279.100	880	279.980
3.04.14 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	230.760	1.450	232.210
3.04.15 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	528.820	4.250	533.070
3.04.16 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	550.030	5.950	555.980
3.04.17 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	250.880	1.000	251.880
3.04.18 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	529.170	3.040	532.210
3.04.19 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	312.430	1.900	314.330
3.04.20 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	596.540	3.500	600.040
3.04.21 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	400.470	2.070	402.540
3.04.22 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	2.296.570	5.270	2.301.840
3.04.23 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	199.040	1.550	200.590
TOTAL	16.907.620	505.210	17.412.830

3.04.01 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição

Legislação: Lei nº 1.164, de 24-7-50

CÓDIGO GERAL	FUNÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA Fixa ou Variável	MILHARES DE CRUZEIROS		
					Dotações	Elementos	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
3.0.0.0			Despesas Correntes				
0.2		3.1.0.0	Despesas de Custeio				
		3.1.1.0	Pessoal				
		3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	872.870 87.080	939.950	
		3.1.2.0	Material de Consumo	V		46.170	
		3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		53.800	
		3.1.4.0	Encargos Diversos				
		01.00	Despesas míticas de pronto pagamento	V	1.000		
		04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	V	800		
		13.00	Outros encargos				
			1) Despesas especiais com as eleições gerais, relativas a 1966 (Lei nº 1.164, de 24-7-1950)	V	3.000.000	3.001.800	4.041.720
		3.2.0.0	Transferências Correntes				
8.2		3.2.3.0	Inativos				
		01.00	Pessoal Civil	F			
		01.01	Proventos	F	88.390		
		01.02	Vantagens incorporadas	F	37.380		
		01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	107.770	233.540	

3.00.00 - PODER JUDICIARIO

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin. a ncel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	20.000			
		Inativos Cíveis	F	720	20.720		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	720	720	254.980	4.296.700
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos					
		1) Prosseguimento e conclu- são das obras do prédio do Tribunal Superior Eleito- ral, em Brasília	V	330.000	330.000		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		8.500		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		7.150	345.650	345.650
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					4.642.350
		Despesa Variável					
		Total					

3.04.02 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição

Legislação: Lei nº 1.164, de 24-7-50

0.2	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	2.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	127.330	136.350		
			V	9.020			
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		480		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		290		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		20	137.140	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
		Pessoal Civil					
	01.00	Proventos	F	3.000			
	01.01	Vantagens Incorporadas	F	1.950	4.950		
	01.02						
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	4.980			
		Inativos Cíveis	F	600	5.580		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	410	410	10.940	148.080
0.2	4.0.0.0	Despesa de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.4.0	Material Permanente	V		120	120	120
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					148.200
		Despesa Variável					
		Total					

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.04.03 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

Legislação: Lei nº 1.164, de 24-7-50

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos, I. Financie- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
0.2	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	121.540 5.350	126.890		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.870		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.240		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		50	131.050	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	15.210			
	01.02	Vantagens Incorporadas	F	8.020			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	10.480	33.710		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	6.660			
	03.00	Inativos Civis	F	360	7.020		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoal					
		D. Auxílio-doença	V	410	410	41.140	172.190
0.2	4.0.0.0	Despesa de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.4.0	Material Permanente	V		640	640	640
		Recapitulação:					172.330
		Despesa Fixa		162.270			
		Despesa Variável		10.560			
		Total		72.830			

3.04.04 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição

Legislação: - Lei nº 1.164, de 24-7-1950.

0.2	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	742.230 32.720	774.950		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		9.470		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		8.720		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	793.340	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	57.970			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	33.980			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	18.400	107.350		

3.00.00 - PODER JUDICIARIO

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS				
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financeiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital	
8.3	3.2.5.0	Salário-família						
			01.00	Pessoal Civil	F	20.430		
			03.00	Inativos Civis	F	1.740	22.170	
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes						
	3.2.9.5	Pessoas						
		1) Auxílio-doença	V	410	410	129.930	923.270	
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital						
	4.1.0.0	Investimentos						
	4.1.3.0	Equipamentos e instalações	V		2.500			
	4.1.4.0	Material Permanente	V		1.340	3.840	3.840	
		Recapitulação:					927.110	
		Despesa Fixa					871.750	
		Despesa Variável					58.360	
		Total					927.110	

3.04.05 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Função: Governo e Administração Geral

Suorunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição

Legislação: Lei n.º 1.184, de 24-7-60

0.2	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	429.140			
			V	29.390	458.530		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.240		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		9.170		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		70	472.010	
8.2	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil	F	36.600			
	01.01	Proventos	F	23.790	60.390		
	01.02	Vantagens incorporadas					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	15.780			
	03.00	Inativos Civis	F	1.200	16.980		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	410	410	77.780	549.790
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e instalações	V		700		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		1.280	1.980	1.980
		Recapitulação:					551.770
		Despesa Fixa					506.510
		Despesa Variável					45.260
		Total					551.770

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3.04.06 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição

Legislação: Lei nº 1.164, de 24-7-50

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financiel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
0.2	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	204.380 15.480	219.860		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		11.020		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		5.480		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		80	237.420	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	10.510	10.510		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	7.500	7.500		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1. Auxílio-doença	V	420	420	18.430	253.850
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos					
		1. Prosseguimento das obras do prédio onde deverá funcionar o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal — Brasília	V	65.380	65.380		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		1.360	67.740	67.740
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					323.590
		Despesa Variável					
		Total					

3.04.07 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição

Legislação: Lei nº 1.164, de 24-7-50

0.2	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	168.330 10.440	178.770		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.500		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.370		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		30	185.670	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	18.860			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	11.970	30.830		

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Finânciel- ras; T. de Capital	Totals Despesas Correntes Despesas de Capital
8.3	3.2.5.0	01.00 Salário-família	F	5.000			
		03.00 Pessoal Civil	F	300			
		Inativos Cíveis			5.300		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
		3.2.9.5 Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	410	410	36.540	222.210
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
		4.1.0.0 Investimentos					
		4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	V		7.000		
		4.1.4.0 Material Permanente	V		750	7.750	7.750
		Recapitulação:	V				229.960
		Despesa Fixa		204.460			
		Despesa Variável		25.500			
		Total		229.960			

3.04.08 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Função: Governo e Administração Geral
 Sua função: Poder Judiciário
 Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos sob sua jurisdição
 Legislação: Lei nº 1.164, de 24 de junho de 1950

0.2	3.0.0.0	Despesas Correntes					
		3.1.0.0 Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal	F	171.710			
		Pessoal Civil	V	19.000	190.710		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.900		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.580		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		50	195.240	
8.2	3.2.0.0	Transferências Correntes					
		3.2.3.0 inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
		01.02 Vantagens incorporadas	F	17.580			
	03.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	36.120	53.700		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		01.00 Pessoal Civil	F	3.960			
	03.00	Inativos Cíveis	F	1.120	4.980		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
		3.2.9.5 Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	410	410	59.090	254.330
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
		4.1.0.0 Investimentos					
		4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	V		700		
		4.1.4.0 Material Permanente	V		550	1.250	1.250
		Recapitulação:					255.580
		Despesa Fixa		230.390			
		Despesa Variável		25.190			
		Total		255.580			

3.00.00 - PODER JUDICIARIO

3.04.09 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA GUANABARA

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição

Legislação: Lei nº 1.164, de 24 de junho de 1950

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin. a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	1.601.480 35.500	1.736.980		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		19.850		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		25.570		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		330	1.782.730	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos	V				
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	87.040			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	44.530			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	187.450	322.020		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	36.120			
	03.00	Inativos Civis	F	1.360			
	05.00	Pensionistas	F	1.200	39.180		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	420	420	361.620	2.144.350
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.4.0	Material Permanente	V		1.990	1.990	1.990
		Recapitulação:					2.146.340
		Despesa fixa		2.082.680			
		Despesa Variável		35.660			
		Total		2.118.340			

3.04.10 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição

Legislação: Lei nº 1.164, de 24-7-50

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	190.280 15.400	205.680		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		6.280		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		6.220		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		50	218.250	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	35.000			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	18.000			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	15.000	68.000		

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financ. e T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	9.800			
		Inativos Civis	F	1.440	11.040		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V		410	79.450	297.100
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.800		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		800	2.600	1.600
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		259.350			
		Despesa Variável		10.970			
		Total		300.300			300.300

3.04.11 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição

Legislação: Lei nº 1.164, de 24-7-50

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	134.900			
			V	10.050	144.950		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.180		
	3.1.3.0	Serviços de terceiros	V		2.540		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		50	150.720	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	10.400			
	01.02	Vantagens Incorporadas	F	6.270	16.670		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	4.420			
	03.00	Inativos Civis	F	600	5.020		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V		410	410	172.820
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		800		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		700	1.500	1.500
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		166.580			
		Despesa Variável		17.730			
		Total		174.320			174.320

3.04.12 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Poder Judiciário.

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição

Legislação: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEDOS			
Função:	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Finançei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	1.024.430 105.740	1.130.170		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		17.700		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		22.930		
	3.1.4.0	Eucargos Diversos	V		400	1.171.200	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	FF	39.770			
	01.02	Vantagens Incorporadas	FF	17.270			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	28.800	85.840		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	37.500			
	03.00	Inativos Civis	F	1.550	39.050		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	420 V	420	420	125.320	1.296.520
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos					
		1) Prosseguimento e conclusão das obras do prédio desti- nado ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais ..	32.370 V	32.370	32.370		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.250		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		1.670	39.290	39.290
		Recapitulação:					1.335.810
		Despesa Fixa		1.149.330			
		Despesa Variável		186.480			
		Total		1.335.810			

3.00.00 — PODER JUDICIÁRIO

3.04.13 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição

Legislação: Lei nº 1.164, de 24-7-60

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	192.550 11.130	203.680		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.580		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.340		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		30	207.630	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
6.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	42.550			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	20.740	63.290		
6.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	7.140			
	03.00	Inativos Civis	F	600	7.740		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	410	410	71.470	279.100
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		330		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		550	880	880
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		263.610			
		Despesa Variável		16.370			
		Total		279.980			279.980

3.04.14 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição

Legislação: Lei nº 1.164, de 24-7-60.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	171.410 19.870	191.080		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.000		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.490		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		20	196.580	
8.2	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	6.470			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	8.720			
	01.03	Abono provisório a novas aposentadorias	F	10.410	25.600		

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes: Investimentos; I. Fin. e ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	7.280			
		Inativos Cíveis	F	900		8.160	
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	410	410	34.170	230.760
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		350		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		1.100	1.450	1.450
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					252.210

3.04.15 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

Função: Governo e Administração Geral

Subjunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição

Legislação: Lei nº 1.164, de 24-7-50

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	419.610 37.830	457.440		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		8.810		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		480		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		10	466.720	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	34.190			
	01.02	Vantagens Incorporadas	F	16.220		50.410	
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	10.740			
	03.00	Inativos Cíveis	F	540		11.280	
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	410	410	62.100	628.820
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		2.250	4.250	4.250
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					633.070

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.04.16 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Função: Govern. e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição

Legislação: Lei n.º 1.164, de 24-7-50

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. F. n.º a n.º - ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes; Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	451.080 28.540		479.620	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			7.140	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			8.720	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			60	495.540
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	21.200			
	01.02	Vantagens Incorporadas	F	13.780		34.980	
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	18.500			
	03.00	Inativos Cíveis	F	600		19.100	
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	410	410	54.490	550.030
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Construção de Edifícios Públicos					
		1) Para prosseguimento das obras do edifício em que funcionará o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - Recife	V	4.250	4.250		
	4.1.3.0	Fornecimentos e Instalações	V			500	
	4.1.4.0	Material Permanente	V			1.200	5.950
		Recapitalização:					
		Despesa Fixa					505.160
		Despesa Variável					50.820
		Total					555.980

3.04.17 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição

Legislação: Lei n.º 1.164, de 24-7-50

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	168.140 12.400		178.540	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			1.630	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			2.700	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			50	182.920

3.00.00 - FOLHA JUDICIÁRIO

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Detalhes	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financi- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	3.730			
	01.02	Vantagens Incorporadas	F	21.040			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	29.880	54.650		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	11.700			
	03.00	Inativos Cíveis	F	1.200	12.900		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença 410	V	410	410	67.960	250.880
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		500		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		500	1.000	1.000
		Recapitulação:					251.880
		Despesa Fixa		233.690			
		Despesa Variável		18.190			
		Total		251.880			

3.04.18 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Poder Judiciário.

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

Legislação: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	418.970 19.630	438.600		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		6.820		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		12.650		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		10	457.880	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	38.000			
	01.02	Vantagens Incorporadas	F	23.000	59.000		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	11.280			
	03.00	Inativos Cíveis	F	600	11.880		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença 410	V	410	410	71.290	529.170

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; 1. Fin. a necelras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e instalações	V		1.400		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		1.640	3.040	2.040
		Recapitulação:					532.210
		Despesa Fixa					489.850
		Despesa Variável					42.360
							532.210

3.04.19 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição

Legislação: Lei nº 1.184, de 24-7-50.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	214.080 12.640		226.720	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			1.920	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			1.330	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			30	230.000
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	50.940			
	01.02	Vantagens Incorporadas	F	22.680		73.620	
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	7.600			
	03.00	Inativos Civis	F	600		8.400	
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	410		410	82.430
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e instalações	V			1.200	
	4.1.4.0	Material Permanente	V			700	1.900
		Recapitulação:					314.330
		Despesa Fixa					296.100
		Despesa Variável					18.230
		Total					314.330

3.00.00 -- PODER JUDICIÁRIO

3.04.20 -- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Poder Judiciário.

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição.

Legislação: Lei nº 1.164, de 24-7-50.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Finanças; T. de Capital	
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	457.780 30.440	488.230		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		12.860		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		12.170	513.360	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	02.01	Proventos	F	46.520			
	01.02	Vantagem. incorporadas	F	23.170	70.280		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	11.880			
	03.00	Inativos Civis	F	600	12.480		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	410	410	83.180	593.540
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		1.500	3.500	1.500
		Recapitulação:					600.940
		Despesa Fixa		540.560			
		Despesa Variável		59.480			
		Total		600.040			

3.04.21 -- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição

Legislação: Lei nº 1.164, de 24-7-50

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	308.600 17.200	325.800		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.100		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.640		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		110	333.650	

3.00.00 -- PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a ncel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	14.720			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	18.720			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	21.930	55.370		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	9.840			
	03.00	Inativos Cíveis	F	1.200	11.040		
8.9	3.2.8.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	410	410	66.820	470.470
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		890		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		1.180	2.070	2.070
		Recapitulação:					402.540
		Despesa Fixa		275.010			
		Despesa Variável		27.530			
		Total		402.540			

3.04.22 — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição

Legislação: Lei nº 1.184 de 24-7-50

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.3	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	1.931.030 94.590	2.025.610		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		31.470		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		51.800		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		400	2.109.280	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	84.470			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	42.320			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	9.570	136.290		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	48.360			
	03.00	Inativos Cíveis	F	2.220	50.580		
8.9	3.2.8.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	420	420	187.290	2.296.570

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Fin. alocadas; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital:					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		2.270	5.270	5.270
		Recapitulação:					2.301.840
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					

3.04.23 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: Processar e julgar as causas referentes aos assuntos eleitorais sob sua jurisdição

Legislação: Lei nº 1.164, de 24-7-50

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		173.520 8.890	181.380	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			3.350	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			3.400	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			30	188.160
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	2.220			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	1.230		3.450	
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	6.900		7.020	
	03.00	Inativos Civis	F	120			
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V		410	410	10.880
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			700	
	4.1.4.0	Material Permanente	V			850	1.550
		Recapitulação:					300.690
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.05.00 - JUSTIÇA DO TRABALHO

(DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES)

UNIDADES	DESPESAS (CR\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
3.05.01 - Tribunal Superior do Trabalho	1.621.520	339.550	1.961.070
3.05.02 - Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 1.ª Região	3.069.330	48.450	3.117.780
3.05.03 - Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 2.ª Região	4.536.230	42.100	4.578.330
3.05.04 - Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 3.ª Região	1.806.470	19.840	1.826.310
3.05.05 - Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 4.ª Região	2.914.770	40.100	2.954.870
3.05.06 - Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 5.ª Região	1.641.190	11.650	1.652.840
3.05.07 - Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 6.ª Região	1.136.580	12.860	1.149.440
3.05.08 - Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 7.ª Região	728.640	5.060	733.700
3.05.09 - Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 8.ª Região	964.860	46.420	1.011.280
TOTAL	18.419.590	566.030	18.985.620

3.05.01 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Poder Judiciário.

Finalidade: Conciliar e julgar os dissídios coletivos que excedam a jurisdição dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Legislação: Lei nº 2.244 de 23-8-64; Decreto-lei nº 8.737, de 19-1-46; Decreto-lei nº 9.797, de 9-9-46.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a ncel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.05.01	Despesas Correntes					
0.2.	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	1.209.840 24.870	1.234.710		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		28.350		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		11.800		
	3.1.5.0	Encargos Diversos	V		100.730	1.375.590	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	137.780			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	65.680			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	20.000	223.470		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	22.460	22.460	245.930	1.621.520

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; T. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos					
		1) Para prosseguimento e conclusão das obras da sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília	V	326.900	326.900		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		7.650	339.550	339.550
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					1.961.070

3.05.02 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 1ª REGIÃO

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Poder Judiciário.

Finalidade: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originariamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.

2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	2.772.280 04.000	2.826.280		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		33.280		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		87.100		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		780	2.947.420	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	31.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	50.260			
	01.02	Vantagens Incorporadas	F	22.630	72.890		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	48.300			
	03.00	Inativos Civis	F	720	49.020	121.810	3.069.330

8.00.00 - PODER JUDICIARIO

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Invest- mentos; I. Financie- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
0.2	4.0.0.0 4.1.0.0	Despesas de Capital Investimentos					
	4.1.3.0 4.1.4.0	Equipamentos e Instalações	V		4.500		
		Materiais Permanentes	V		13.950	18.450	
0.2	4.2.0.0	Inversões Financeiras					
	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis					
		1) Para aquisição de um prédio na cidade de Campos, desti- nado a instalação da Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade	V	30.000	30.000	30.000	49.450
		30.000					49.450
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					
		2.894.190					
		23.580					
		3.117.780					

3.05.03 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 2ª REGIÃO

Função: Govern. e Administração Geral.

Subfunção: Poder Judiciário.

Finalidade: 1) T.R.T. - Conciliar e julgar, originariamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição;
2) J.C.J. - Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Legislação: Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-45; Lei nº 2.392, de 8-1-55; Lei nº 3.854, de 20-12-55; Lei nº 765, de 2-3-58; Lei nº 3.492, de 12-12-59; Lei nº 3.500, de 21-12-58; Lei nº 3.486, de 10-12-58.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		4.018.190 83.300	4.081.190	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			83.000	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			181.876	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			1.000	4.347.060
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
		Pessoal Civil					
	01.00						
	01.01	Proventos	F	45.640			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	12.450			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	58.080		116.170	
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	72.200			
	03.00	Inativos Civis	F	300		72.500	
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	500	500	189.170	4.536.230

3.00.00 -- PODER JUDICIÁRIO

CODIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T Corren- tes: Investi- mentos; I. Financie- ras; T de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		19.860		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		22.240	42.100	42.100
							4.578.330
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					4.208.860
		Despesa Variável					371.470
		Total					4.578.330

3.05.04 -- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 3ª REGIÃO

Função: Governo e Administração Geral.

Subjunção: Poder Judiciário.

Finalidade: 1) T.R.T. -- Conciliar e julgar, originariamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.

2) J.C.J. -- Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Legislação: Decreto-lei nº 5.462-46; Leis ns. 2.392-55, 2.763-56, 3.492-58, 3.500-58 e 3.496-58.

0.2	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		1.579.700 80.250	1.639.950	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			27.200	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			30.100	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			380	1.697.630
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	39.120			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	11.317			
	01.03	Apos. provisório e novas aposentadorias	F	10.000		60.430	
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	47.160			
	03.00	Inativos Civis	F	840		48.000	
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pressões					
	1) Auxílio-doença	410	V		410	410	108.840
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.600		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		240	16.840	19.840
							1.826.310
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					1.688.130
		Despesa Variável					138.180
		Total					1.826.310

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.05.05 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 4ª REGIÃO

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originariamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.

2) J.C.T. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Legislação: Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-45; Lei n.º 3.397, de 8-1-55; Lei n.º 2.694, de 24-12-55; Lei n.º 2.763, de 2-5-56; Lei n.º 3.492, de 18-12-58; Lei n.º 3.500, de 21-12-58; Lei n.º 3.486, de 10-12-58.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T Correntes: Investimentos; I. Financeiras; T de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	2.540.130 90.910	2.630.740		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		45.820		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		124.500		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		950	2.802.110	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	50.000			
	01.02	Vantagens Incorporadas	F	22.000	72.000		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	38.460			
	03.00	Inativos Civis	F	1.200	39.660		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	1.000	1.000	112.660	2.914.770
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações					
	4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos					
	4.1.3.4	Automóveis, autocamionhões e outros veículos de tração mecânica	V	19.000			
		1) Para aquisição de Motonetas destinadas às Juntas de Conciliação e Julgamento da 4ª Região	V	7.500	26.500		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		13.600	40.100	40.100
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		2.651.790			
		Despesa Variável		303.080			
		Total		2.954.870			2.954.870

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.05.06 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 5ª REGIÃO

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Poder Judiciário.

Finalidade: 1) T.R.T. - Conciliar e julgar, originariamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.

2) J.C.J. - Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Legislação: Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-45; Lei nº 2.392, de 8-1-55; Lei nº 2.694, de 24-12-55; Lei nº 2.763, de 2-5-56; Lei nº 3.492, de 18-12-58; Lei nº 3.500, de 21-12-58; Lei nº 3.463, de 10-12-58.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Invest- mentos; I. P. in a nci- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		Despesas Correntes					
	3.0.0.0						
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	1.391.780 127.450	1.519.230		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		24.750		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		42.800		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		970	1.587.750	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	15.000	15.000		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	37.440			
	05.00	Pensionistas	F	1.000	38.440	53.440	1.641.190
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
0.2	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.500		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		6.080	11.650	11.650
							1.652.840
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		1.445.220			
		Despesa Variável		207.620			
		Total		1.652.840			

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.05.07 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 6ª REGIÃO

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Poder Judiciário.

Finalidade: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originariamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.

2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Legislação: Decreto-lei nº 3.452, de 1-5-43; Lei nº 2.397, de 8-1-53; Lei nº 2.694, de 24-12-55; Lei nº 2.763, de 2-5-56; Lei nº 3.492, de 18-12-58; Lei nº 3.500, de 21-12-58; Lei nº 3.453, de 10-12-58.

CÓDIGO CERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; L. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	963.540 44.500	1.008.040		
	3.1.2.0	Materiais de Consumo	V		18.270		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		30.290		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		680	1.057.280	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.02	Vantagens incorporadas	F	12.580			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	41.200	53.780		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	25.020	25.020		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	500	500	79.300	1.136.580
		500					
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		8.000		
	4.1.4.0	Materiais Permanente	V		4.860	12.860	12.860
							1.149.440
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		1.042.340			
		Despesa Variável		107.100			
		Total		1.149.440			

3.05.08 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 7ª REGIÃO

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: 1) T.R.T. — Conciliar e julgar, originariamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.

2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Legislação: Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-45; Lei n.º 2.392, de 8-1-55; Lei n.º 2.694, de 24-12-55; Lei n.º 2.762, de 2-5-56; Lei n.º 3.492, de 18-12-58; Lei n.º 3.900, de 21-12-58; Lei n.º 3.486, de 10-12-58.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes, Investimentos, Fin. a ncias, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	618.840 10.700	629.540		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		7.810		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		15.900		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		500	653.750	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	27.740			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	14.840			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias ..	F	24.140	66.720		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	7.070			
	03.00	Inativos Civis	F	600	7.670		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	500	500	74.890	728.640
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		3.060	5.060	5.060
		Recapitulação:					733.700
		Despesa Fixa		693.230			
		Despesa Variável		40.470			
		Total		733.700			

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.05.09 — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 8ª REGIÃO

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Poder Judiciário

Finalidade: 1) T.R.F. — Conciliar e julgar, originariamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro da respectiva jurisdição.

2) J.C.J. — Julgar as diligências e praticar os atos processuais deferidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Legislação: Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-45; Lei n.º 2.392, de 8-1-55; Lei n.º 2.694, de 24-12-55; Lei n.º 2.763, de 2-5-56; Lei n.º 3.492, de 18-12-58; Lei n.º 3.507, de 21-12-58; Lei n.º 3.485, de 10-12-58.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável		Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Invest- mentos; I. F. n.º a nec- tas; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes						
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio						
	3.1.1.0	Pessoal						
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F		762.290			
	3.1.1.1		V		56.500	818.790		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			17.700		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			35.180		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			3.080	674.750	
	3.2.0.0	Transferências Correntes						
8.2	3.2.3.0	Inativos						
	01.00	Pessoal Civil						
	01.01	Proventos	F	9.650				
	01.02	Vantagens incorporadas	F	2.420				
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias ..	F	47.670		59.740		
8.3	3.2.5.0	Salário-família						
	01.00	Pessoal Civil	F	27.470				
	03.00	Inativos Civis	F	2.400		29.870		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes						
	3.2.9.5	Pessoas						
		1) Auxílio-doença	V		500	500	90.110	964.860
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital						
	4.1.0.0	Investimentos						
	4.1.1.0	Obras Públicas						
	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos						
		1) Para prosseguimento das obras do prédio destinado à sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	V		26.160	26.160		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			11.200		
	4.1.4.0	Material Permanente	V			9.060	46.420	46.420
		Recapitulação:						
		Despesa Fixa						851.900
		Despesa Variável						159.380
		Total						1.011.280

3.00.00 - PODER JUDICIÁRIO

3.06.00 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

(DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES)

UNIDADES	DESPESAS (CR\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
3.06.01 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1.380.250	42.213	1.422.463
3.06.02 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal (Justiça dos Territórios)	11.393	13.040	24.433
TOTAL	1.391.643	55.253	1.446.896

3.06.01 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Poder Judiciário.

Finalidade: Julgar as causas e recursos que, de acordo com os Códigos de Processo Civil e Penal, sejam de sua competência.

Legislação: Lei nº 3.754, de 14-4-60.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fina ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
8.4	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		868.160 136.600	1.004.760	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			32.790	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			23.540	
0.2	3.1.4.0	Encargos Diversos	V				
8.4		Despesas míúdas de pronto pagamento	V	180			
	04.00	Festividades, recepções, hospedagens e ho- menagens	V	600			
8.4	10.00	Assistência social:					
		1) Para cumprimento do art. 55 do Decreto nº 17.943-A, de 12-10-1927, e artigo 3º do De- creto nº 6.026, de 24-11-1943	V	59.840	60.820	1.121.710	
	59.840						
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	57.000			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	96.000			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias ..	F	70.000		223.000	
8.3	3.2.5.0	Salário-Família					
	01.00	Pessoal Civil	F	30.540		34.540	
	03.00	Inativos Civils	F	4.000			
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	1.000	1.000	258.540	1.380.250
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			21.683	
	4.1.4.0	Material Permanente	V			20.530	42.213
							1.422.463
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		1.125.700			
		Despesa Variável		296.763			
		Total		1.422.463			

PRESIDENCIA DA REPUBLICA
(DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES)

UNIDADES	DESPESAS (CR\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
4.01.00 - Presidência da República	6.065.777	278.800	6.344.577
4.01.01 - Presidência da República (Órgãos Dependentes)	86.090.945	44.346.322	130.438.267
4.01.02 - Presidência da República (Órgãos dependentes: Coordenação dos Organismos Regionais - Lei nº 4.344, de 21 de junho de 1964)	59.028.947	232.615.859	271.644.807
4.02.00 - Departamento Administrativo do Serviço Público	3.845.000	1.855.000	5.700.000
4.03.00 - Estado-Maior das Forças Armadas	266.340	4.699.200	4.965.540
4.03.01 - Estado-Maior das Forças Armadas (Escola Superior de Guerra)	342.764	24.900	367.664
TOTAL	135.639.773	283.822.172	419.461.945

4.01.00 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Função: Governo e Administração Geral

Submissão: Poder Executivo

Finalidade: Estudar e encaminhar os assuntos políticos ou administrativos, inclusive de caráter militar submetidos à apreciação do Presidente da República ou decorrentes de suas decisões e dirigir os serviços dos Palácios Presidenciais.

Legislação: Decreto nº 23.822, de 10-10-1947 - Decreto nº 38.745, de 1-2-1956 - Decreto nº 51.717, de 18-2-1963 - Decreto nº 62.216, de 2-7-1963.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes: Investimentos: I. Fina ncelras: T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
0.3	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	219.847	765.097		
			V	545.250			
0.3	3.1.2.0	Material de Consumo	V		617.000		
0.3	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		557.400		
4.7							
8.9							
0.3	3.1.4.0	Encargos Diversos, sendo Cr\$ 60.070.030 para o Gabinete da Vice-Presidência da República	V		4.101.600	6.041.097	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	23.000	23.000		
0.3	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Indenizações Trabalhistas .. 1.680	V	1.680	1.680	24.680	6.065.777
0.3	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		200.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		73.800	278.800	278.800
							6.344.577
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa				242.847	
		Despesa Variável				6.101.730	
		Total				6.344.577	

4.01.00 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA (ORGAOS
DEPENDENTES)

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidades: Estudar, orientar, executar e fiscalizar atividades sob a jurisdição da Presidência da República exercidas diretamente ou através de entidades vinculadas, em cumprimento às decisões governamentais.

Legislação: Decreto n.º 23.822 de 16-10-47; Decreto n.º 38.745, de 1-2-58; Decreto n.º 51.717, de 18-2-63; Decreto n.º 52.216, de 2-7-63; Lei n.º 4.504, de 30-11-64; Decreto n.º 55.891, de 31-3-65.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável		Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes, Investi- mentos, I. F. na ncei- ras, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes						
	3.1.0.0	Despesas de Custeio						
	3.1.1.0	Pessoal						
	3.1.1.1	Pessoal Civil						
0.0		1) Consultoria Geral da Re- publica	44.138 5.089	F V	49.228			
2.0		2) Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Na- cional	18.695 690	F V	19.205			
0.0		3) Conselho Administrativo de Defesa Econômica	79.800 380.111	F V	459.918			
0.0		4) Comissão de Classificação de Cargos	23.450 1.200	F V	24.650			
0.4		5) Serviço Nacional de Infor- mações	10.209 180.000	F V	190.209			
2.6		6) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Pa- rana	17.749 87.892	F V	105.640			
0.7		7) Escritório Técnico do Go- verno Brasileiro para a Co- ordenação do Programa de Assistência Técnica	14.950	V	14.950			
0.0		8) Grupo de Trabalho de Bra- silia	110.830 158.000	F V	268.830			
8.6		9) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas	47.102 1.540	F V	48.642			
0.4		10) Conselho de Segurança Nacional	173 20.000	V	20.173			
4.0		11) Conselho Nacional de Te- lecomunicações	450.000 166.000	F V	616.000			
		12) Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interio- re à disposição da Funda- ção Brasil-Central (Decreto n.º 54.224, de 1965)	651.300 30.720	F V	682.080	2.499.574	2.499.574	

4.º FJA 4.01.03 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Fin a necer; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.1.2.0	Material de Consumo					
0.0		1) Consultoria Geral da República	V	6.780			
0.0		2) Conselho Administrativo de Defesa Econômica	V	47.320			
0.0		3) Comissão de Classificação de Cargos	V	3.300			
0.4		4) Serviço Nacional de Informações	V	125.000			
2.6		5) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V	47.683			
0.7		6) Escritório Técnico do Governo Brasileiro para a Coordenação do Programa de Assistência Técnica	V	1.035			
0.0		7) Grupo de Trabalho de Brasília	V	50.000			
0.4		8) Conselho de Segurança Nacional	V	12.500			
4.0		9) Conselho Nacional de Telecomunicações	V	109.000		402.618	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros					
0.0		1) Consultoria Geral da República	V	7.032			
0.0		2) Conselho Administrativo de Defesa Econômica	V	110.000			
0.0		3) Comissão de Classificação de Cargos	V	8.000			
0.4		4) Serviço Nacional de Informações	V	93.000			
2.6		5) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V	523.000			
0.7		6) Escritório do Governo Brasileiro para a Coordenação do Programa de Assistência Técnica	V	5.050			
0.0		7) Grupo de Trabalho de Brasília	V	2.000.000			
0.4		8) Conselho de Segurança Nacional	V	23.962			
4.0		9) Conselho Nacional de Telecomunicações	V	148.000		2.923.054	
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
0.0		1) Consultoria Geral da República	V	87			
0.0		2) Conselho Administrativo de Defesa Econômica	V	119.000			
0.4		3) Serviço Nacional de Informações	V	292.000			
2.6		4) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V	22.000			
0.7		5) Escritório do Governo Brasileiro para a Coordenação do Programa de Assistência Técnica	V	575			
0.0		6) Grupo de Trabalho de Brasília	V	100.000			
0.4		7) Comissão de Reestruturação dos Incapazes das Forças Armadas	V	50.000			
2.6		8) Conselho de Segurança Nacional	V	20.550			
0.7		9) Conselho Nacional de Telecomunicações	V	19.000			
0.0		10) Gabinete do Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica	V	4.000.000			
8.6		1) Para atender às despesas de custeio das atividades a cargo do Gabinete do Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica. (Lei Delegada nº 1, de 25 de setembro de 1962)	V	3.000.000		7.623.212	13.448.458
0.4		11) Gabinete do Ministro para Coordenação dos Organismos Regionais:					
4.0		1) Para atender às despesas de custeio das atividades a cargo do Gabinete do Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais (Lei nº 4.344, de 21 de junho de 1934)	V	180.000		636.000	
0.7		Transferências Correntes					
	3.2.0.0	Subvenções Sociais					
	3.2.1.0	Instituições Privadas					
	3.2.1.5	1) Fundação Brasil-Central sendo:					
		Material de Consumo	V	311.000			
		Serviços de Terceiros	V	91.000			
		Encargos Diversos	V	21.000			
		Despesas de Exercícios Anteriores	V	180.000		636.000	
8.3	3.2.5.0	Salário-Família Pessoal Civil					
		1) Consultoria Geral da República	840	F			
		2) Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	500	F			
		3) Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1.400	F			
		4) Serviço Nacional de Informações	120	F			
		6) Grupo de Trabalho de Brasília	29.110	F			

4.01.01 A 4.01.08 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS		
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin. a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		6) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas	4.850	F			
		7) Conselho Nacional de Telecomunicações	5.000				
		8) Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores à disposição da Fundação Brasil-Central (Decreto nº 54.224-64) ...	85.000	F	126.820	126.820	
	3.2.9.0	Diversas Transferência Correntes					
	3.2.9.2	Entidades Federais					
		1) Pessoal dos órgãos da administração descentralizada:					
		Y-25 - Fundo Nacional de Reforma Agrária					
2.0		X.29) Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - IBRA	3.830.000	F	3.830.000		
5.0		X.28) Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB	7.820.680	F	7.820.680		
5.0		1) Comissão de Financiamento da Produção	248.152	F	248.152		
0.0		X.30) Conselho Nacional de Pesquisas	1.727.088	F	1.727.088		
		X.32 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	21.828.422	F	21.828.422		
		2) Demais despesas de custeio dos órgãos da administração descentralizada:					
		Y-25 - Fundo Nacional de Reforma Agrária					
2.0		X.29) Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - IBRA					
		Material de Consumo	1.113.593				
		Serviços de Terceiros	3.200.000				
		Encargos Diversos	4.000.000				
2.6		Despesas de Exercícios Anteriores	100.000				
		Subvenções, convênios e outras obrigações	7.765.000	F	16.178.593		
5.0		X.28) Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB:					
		Material de Consumo	547.000				
		Serviços de Terceiros	713.000				
		Encargos Diversos	310.000	V	1.570.000		
5.0		1) Comissão de Financiamento da Produção:					
		Material de Consumo	56.200				
		Serviços de Terceiros	148.498				
		Encargos Diversos	158.400	V	360.048		
0.0		X.30) Conselho Nacional de Pesquisas:					
		Material de Consumo	282.115				
		Serviços de Terceiros	285.120				
		Encargos Diversos	537.600				
0.7		1) Despesas com a concessão de auxílios, bolsas de pesquisas e contribuições diversas, inclusive compromissos no exterior, com suprimento ao Plano Bienal de Pesquisas e Manutenção do Síncroclotron	4.843.400	V	5.928.235		
0.8		X.32 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:					
		Material de Consumo	1.753.570				
		Serviços de Terceiros	4.697.284				
		Encargos Diversos	504.445	V	6.955.299	66.448.517	

4.01.01 A 4.01.03 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financeiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.9	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio Doença					
		a) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas 150	V	150			
4.0		2) Indenizações Trabalhistas					
		a) Conselho Nacional de Telecomunicações 3.000	V	3.000			
0.0		3) Para pagamento de ajuda de custo a funcionários transferidos para Brasília, de acordo com a Lei número 4.019-81 (Grupo de Trabalho de Brasília) 400.000	V	400.000	403.150		
0.0	3.2.9.6	Diversos					
		Grupo de Trabalho de Brasília					
		1) Para pagamento de diárias pelo exercício em Brasília previstas pela Lei nº 4.019 de 1961 e modificadas pelas Leis ns. 4.069-82, 4.242-63 e 4.345-64 4.850.000	V				
		2) Para pagamento de passagens de funcionários transferidos para Brasília de acordo com o § 2º do art. 127 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 210.000	V	5.060.000	5.060.000	71.909.687	72.642.487
							86.090.945
4.0.0.0		Despesas de Capital					
4.1.0.0		Investimentos					
4.1.1.0		Obras					
2.6		1) Grupo Executivo para as terras do Sudoeste do Paraná	V	200.000			
4.0		2) Conselho Nacional de Telecomunicações	V	450.000	650.000		
4.1.3.0		Equipamentos e Instalações					
0.0		1) Conselho Administrativo de Defesa Econômica	V	70.000			
0.4		2) Serviço Nacional de Informações	V	160.000			
2.6		3) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V	300.000			
0.0		4) Grupo de Trabalho de Brasília	V	20.000			
0.7		5) Escritório do Governo Brasileiro para Coordenação do Programa de Assistência Técnica	V	575			
0.4		6) Conselho de Segurança Nacional	V	21.000			
4.0		7) Conselho Nacional de Telecomunicações	V	300.000	871.575		
4.1.4.0		Materiais Permanentes					
0.0		1) Consultoria Geral da República	V	3.035			
0.0		2) Conselho Administrativo de Defesa Econômica	V	48.000			
0.0		3) Comissão de Classificação de Cargos	V	100			
0.4		4) Serviço Nacional de Informações	V	25.000			
0.7		5) Escritório do Governo Brasileiro para Coordenação do Programa de Assistência Técnica	V	805			
2.6		6) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V	17.579			
0.0		7) Grupo de Trabalho de Brasília	V	20.000			
0.4		8) Conselho de Segurança Nacional	V	1.815			
4.0		9) Conselho Nacional de Telecomunicações	V	125.000	241.334	1.782.909	

4.01.01 A 4.01.03 -- PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
1.4	4.2.0.0 4.2.4.0	Inversões Financeiras Constituição de Fundos Rotativos X.28 - Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB 1) Comissão de Financiamento da Produção (Lei Delegada nº 2, de 26 de setembro de 1962) a) Para atender à contribuição do fundo rotativo que movimentará nos termos do art. 16, alínea "D" da Lei Delegada nº 2, de 26 de setembro de 1962 5.000.000	F	5.000.000		5.000.000	5.000.000
	4.3.0.0 4.3.2.0 4.3.2.1	Transferências de Capital Auxílios para Obras Públicas Entidades Federais X.30 - Conselho Nacional de Pesquisas X.32 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	V V	50.000 444.891	494.891		
5.8	4.3.2.4	Entidades Privadas 1) Para instalação de unidades de beneficiamento de arroz, a cargo da Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM) no Estado do Maranhão, Assis Brasil-Acre, Barra de São Miguel-Paraíba, Boa Vista e Caracará-Roraima, Porto Velho-Roraima e Vale do Itajai-Santa Catarina 500.000	V		500.000	994.891	
	4.3.3.0 4.3.3.1	Auxílios para Equipamentos e Instalações Entidades Federais: Y.25 - Fundo Nacional de Reforma Agrária X.29 - Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - IBRA 3.000.000	F	3.000.000			
2.0		X.28 - Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB 200.000	V	200.000			
5.0		1) Comissão de Financiamento da Produção 84.800	V	84.800			
		X.30 - Conselho Nacional de Pesquisas 92.922	V	92.922			
0.8		X.32 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	V	1.502.606	4.890.328		
5.7	4.3.3.4	Entidades Privadas 1) Para instalação de máquinas de beneficiamento de arroz e seus equipamentos, a cargo da Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM), nos Estados do Maranhão, Sergipe, Goiás e Mato Grosso, bem como reforma dos entrepostos de Pesca do Estado da Guanabara e de Angra dos Reis (Estado do Rio de Janeiro) e ampliação do entreposto de Pesca de João Pessoa, Paraíba .. 500.000	V		500.000	5.380.328	
	4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente Entidades Federais X.29 - Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - IBRA	F	500.000			
2.0	4.3.4.1	X.28 - Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB 100.000	V				
5.0		1) Comissão de Financiamento da Produção 27.000	V	127.000			
0.0		X.30 - Conselho Nacional de Pesquisas	V	176.005			
0.8		X.32 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	V	449.782	1.252.787	1.252.787	

4.01.01 A 4.01.03 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras					
	4.3.5.1	Entidades Federais					
2.6		Y.25 — Fundo Nacional de Reforma Agrária					
		X.29 — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA	F	10.000.000			
	4.3.5.4	Entidades Privadas					
		1) Companhia Brasileira de Alimentos — (COBAL):					
		a) Para atender ao que dispõe o art. 3º e seu parágrafo único da Lei Delegada nº 6, de 26-9-62	V	1.000.000	11.000.000		
	4.3.6.0	Contribuições Diversas					
	4.3.6.1	Entidades Federais					
		Y.25 — Fundo Nacional de Reforma Agrária					
2.6		X.29 — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA	F	18.021.407			
	4.3.6.4	Entidades Privadas					
8.7		1) Fundação Brasil-Central (Lei nº 2.960, de 23 de novembro de 1956)	V	936.000	18.957.407	37.585.413	44.348.322
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					89.734.568
		Despesa Variável					40.704.699
		Total					130.439.267

4.01.02 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(Órgãos Dependentes: Coordenação dos Organismos Regionais, Lei nº 4.344, de 21-6-1964)

(DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES)

UNIDADES	DESPESAS (CR\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
4.01.02.01 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia	5.258.157	51.043.843	56.300.000
4.01.02.02 — Superintendência do Plano de Valorização da Região da Fronteira Sudo-este do País	956.358	8.043.642	9.000.000
4.01.02.03 — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	7.415.570	137.584.430	145.000.000
4.01.02.04 — Comissão do Vale do São Francisco	4.925.897	28.074.000	32.999.897
4.01.02.05 — Administração do Território Federal do Amapá	8.624.525	1.656.475	10.281.000
4.01.02.06 — Administração do Território Federal de Rondônia	6.854.500	1.645.500	8.500.000
4.01.02.07 — Administração do Território Federal de Roraima	3.231.940	2.168.060	5.400.000
4.01.02.08 — Serviço Nacional dos Municípios (SENAM)	1.687.000	200.000	1.887.000
4.01.02.09 — Parque Nacional do Xingu	77.000	—	77.000
4.01.02.10 — Comissão Especial de Faixa de Fronteiras	—	2.200.000	2.200.000
TOTAL	39.028.947	232.615.950	271.644.897

4.01.02.01 — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Função: Encargos Gerais.

Subfunção: Valorização Regional.

Finalidade: Elaborar o Plano de Valorização Econômica da Amazônia; promover a sua execução, coordenação e controle, nos termos da Legislação em vigor.

Legislação: Lei n.º 1.806, de 6-1-1953; Decreto n.º 34.132, de 9-10-1953; Decreto n.º 51.731, de 21-2-63; Decreto n.º 52.148, de 25-6-63.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS		
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin e recel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
1.5	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	2.549.000 698.700	3.247.700		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		300.000		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		400.000		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		150.000	4.097.700	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
1.5	3.2.1.0	Subvenções Sociais					
	3.2.1.5	Instituições Privadas					
		Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia					
		1) Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, em obediência ao disposto no Decreto n.º 42.645, de 14 de novembro de 1957 .	V	931.457	931.457		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	180.000	180.000		
8.1	3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		37.000		
1.5	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoal					
		1) Auxílio-doença 10.000	V	10.000	10.000	1.158.457	5.255.157
1.5	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
		1) Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia 150.000	V	150.000	150.000		
		Serviços em Regime de Programação Especial					
	4.1.2.0	Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Constituição Federal, art. 199; Lei 1.806, de 6-1-1953, art. 1º e 9º).					
		1) Para atender às despesas com o programa de desenvolvimento econômico e social da Amazônia, elaborado de acordo com as diretrizes do Programa de Ação Econômica do Governo, para aplicação direta ou mediante convênio com entidades públicas ou particulares, nos seguintes setores:					
		a) Agropecuária 3.000.000					
		b) Educação 1.500.000					
		c) Saúde 2.700.000					
		d) Energia 6.500.400					
		e) Transporte 1.300.000					
		f) Colonização e Povoamento 3.508.443					
		g) Abastecimento 470.000					
		h) Recursos Naturais 1.350.000	V	20.328.843			

4.01.01 A 4.01.03 — PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		2) Para construção da Rodovia Belém-Brasília, a cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), sendo Cr\$ 100.000.000 para a Rodovia S. Miguel, no Rio Araguaia até a Rodovia Belém-Brasília, e Cr\$ 200.000.000 para a Rodovia Benedito Leite — BR-230	20.000.000 V	20.000.000			
		3) Conforme discriminação do Adendo "A"	V	3.560.000	43.878.843		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		260.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		60.000	44.338.843	
9.2	4.2.0.0	Inversões Financeiras					
	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V	200.000			
	4.2.2.0	Participação em Constituição ou aumento de Capital em Empresa ou Entidade de interesse da região amazônica, inclusive a "Centrais Elétricas do Maranhão" e a "Companhia de Eletricidade do Amapá" ..	V	1.507.026			
	4.2.4.0	1) Constituição de Fundos Rotativos					
		Y.02 — Constituição do Fundo Rotativo destinado a empréstimos às municipalidades, para o estudo e construção de sistemas públicos de abastecimento de água potável, nos termos da Lei nº 4.368, de 23 de julho de 1964	V	1.327.974			
		2) Fundo de Fomento à Produção de conformidade com o art. 7º, da Lei número 1.184, de 30 de agosto de 1950	V	3.630.000	6.665.000	6.665.000	
1.5	4.3.0.0	Transferências de Capital					
	4.3.6.0	Contribuições Diversas					
	4.3.6.1	Entidades Federais					
		X.36 — Zona Franca de Manaus, para construção, instalação e operação da "Zona Franca de Manaus", de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 47.757, de 2-2-1960 (Regulamenta a Lei nº 3.173, de 6-6-1957)	40.000 V	40.000	40.000	40.000	51.943.843
		Recapitulação:					56.300.000
		Despesa Fixa		2.729.000			
		Despesa Variável		53.571.000			
		Total		56.300.000			

4.01.02.02 — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO DA REGIÃO DA FRONTEIRA SUDOESTE DO PAIS

Função: Encargos Gerais

Subfunção: Valorização Regional

Finalidade: Elaborar, supervisionar, coordenar e executar o plano geral de valorização econômica da região da fronteira sudoeste do País

Legislação: Lei nº 2.976, de 28-11-56; Decreto nº 47.625, de 15-1-60

1.5	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
8.9	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	5.004 638.654	643.658		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		100.000		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		119.700		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		93.000	956.358	956.358

4.01.01 A 4.01.03 -- PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	MATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financiel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
1.5	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País (Lei nº 2.976, de 28 de novembro de 1956)					
		1) Mato Grosso — sendo Cr\$ 89.191 para aplicação em obras de plano rodoviário Municipal, em convênio com as Prefeituras					1.366.236
		2) Paraná — sendo Cr\$ 74.325 para aplicação em obras do plano rodoviário Municipal, em convênio com as Prefeituras					1.132.113
		3) Rio Grande do Sul — Cr\$ 148.650 para aplicação em obras do plano rodoviário Municipal, em convênio com as Prefeituras					2.367.906
		4) Santa Catarina — sendo Cr\$ 59.460 para aplicação em obras do plano rodoviário Municipal, em convênio com as Prefeituras					848.754
		Adendo "A"					1.717.511
		Diversos	V	7.432.520	7.432.520		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		300.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		70.000	7.802.520	
	4.2.0.0	Inversões Financeiras					
	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		241.122	241.122	8.043.542
		Recapitulação:					9.000.000
		Despesa Fixa					5.004
		Despesa Variável					8.994.996
		Total					9.000.000

4.01.02.03 -- SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE)

Função: Encargos Gerais.

Subfunção: Valorização Regional.

Finalidade: Elaborar, supervisionar, coordenar e executar o plano geral de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Nordeste do Brasil.

Legislação: Lei nº 3.692, de 15-12-1959.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
1.5	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	2.725.950 1.000.000	3.725.950		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		536.110		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.675.910		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		202.680	6.140.650	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil	F	1.200	1.200		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	39.924	39.924		

4.01.01 A 4.01.03 -- PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Fin. a necel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
1.5	3.2.7.0	Juros da Dívida Pública	V			981.000	
8.1	3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V			252.164	
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V			632	1.274.920
							7.415.370
1.5	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos					
		1) Para construção do edifício sede da SUDENE, em Recife	V	935.000	935.000		
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial Y-10) Superintendência do De- senvolvimento do Nor- deste (Lei nº 3.692, de 15-12-59, art. 10 - Lei nº 3.895, de 14-12-61, art. 1º, art. 13 §§ 1º, 2º e 3º)					
		1) Para atender às despesas com a execução da 1ª fase do III Plano Diretor de De- senvolvimento Econômico e Social do Nordeste elaborado de acordo com as diretrizes do Programa de Ação Econô- mica do Governo para apli- cação direta, ou mediante convênio com entidades pú- blicas ou particulares (inclu- do o refêrço de 100.846.000)					
		a) Agropecuária				10.100.000	
		b) Educação e Treinamento ..				7.656.000	
		c) Saúde				25.150.000	
		d) Energia				29.140.000	
		e) Transportes				25.160.000	
		f) Indústria				8.600.000	
		g) Habitação				1.600.000	
		b) Colonização, Povoamento e Ação Comunitária				9.120.000	
		1) Abastecimento				5.800.000	
		j) Recursos Naturais				12.000.000	
		l) Estudos e Pesquisas de De- senvolvimento Econômico ..	V	135.000.000	135.000.000		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			782.680	
	4.1.4.0	Material Permanente	V			468.750	137.184.430
	4.2.0.0	Inversões Financeiras					
	4.2.2.0	Participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades comer- ciais ou financeiras	V			100.000	
	4.2.5.0	Concessão de Empréstimos	V			300.000	400.000
							137.584.430
							145.000.000
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa				2.787.074	
		Despesa Variável				142.232.928	
		Total				145.000.000	

4.01.02.04 — COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Função: Encargos Gerais.

Subfunção: Valorização Regional.

Finalidade: Elaborar, supervisionar, coordenar e executar o plano geral de aproveitamento econômico do Vale do São Francisco.

Legislação: Lei nº 541, de 15-12-48; Decreto nº 29.807, de 25-7-51; Decreto nº 50.882 de 22-6-61.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes, Investimentos, I. Fin. a nelas, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
1.5	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	3.054.528 1.621.369	4.675.897		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		80.000		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		120.000		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		50.000	4.925.897	4.925.897
1.5	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		Y.03 Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias — Art. 29; Lei nº 541, de 15-12-1948 art. 1º)					
		1) Para atender às despesas com o programa de desenvolvimento econômico e social da Região do Vale do São Francisco, elaborado de acordo com as diretrizes do Programa de Ação Econômica do Governo, para aplicação direta ou mediante convênio com entidades públicas ou particulares, conforme discriminação no Adendo "A".	V	28.024.000	28.024.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		50.000	28.074.000	28.074.000
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		3.054.528			
		Despesa Variável		29.945.369			
		Total		32.999.897			32.999.897

4.01.02.05 — ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Função: Encargos Gerais.

Subfunção: Valorização Regional.

Finalidade: Administração do Território.

Legislação: Decreto-lei nº 5.812, de 13-9-43; Lei nº 1.503, de 15-12-51, e Lei nº 4.344, de 21-6-1964.

1.5	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	5.191.087 248.800	5.439.887		
1.5	3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.431.783		
1.5							
8.9							
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		453.960		
1.5							
8.9	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		25.050	7.350.680	

4.01.01 A 4.01.03 — PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS		
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos Civis					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	175.000			
	01.02	Vantagens Incorporadas	F	42.000			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias ..	F	33.185		250.185	
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	883.980			
	03.00	Inativos Civis	F	47.680		931.660	
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
8.9		1) Auxílio-doença	V	5.435			
6.9		2) Recursos a Educandos	V	88.565	92.000	92.000	8.624.525
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
1.5	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.1	Estudos e Projetos	V		5.000		
	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras	V		270.000		
	4.1.1.4	Equipamentos e Instalações para Obras	V		10.000	985.000	
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Desenvolvimento da produção, animal, vegetal e mineral		150.000			
		2) Resaparelhamento e desenvolvimento de programas e serviços específicos do Território	V	5.000	155.000	155.000	
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			361.375	
	4.1.4.0	Material Permanente	V			115.100	1.616.475
1.5	4.2.0.0	Inversões Financeiras					
	4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	V			40.000	40.000
		Recapitulação:					1.656.475
		Despesa Fixa		6.372.932			
		Despesa Variável		3.908.068			
		Total		10.281.000			10.281.000

4.01.02.06 — ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

Função: Encargos Gerais

Subjunção: Valorização Regional

Financiada: Administração do Território

Legislação: Decreto-lei nº 5.812, de 13-9-43; Lei nº 2.731, de 17-2-56; Decreto-lei nº 7.470 de 17-4-45 e Lei 4.344, de 21-6-64.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
1.5	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	4.547.704			
			V	112.500		4.660.204	
1.5	3.1.2.0	Material de Consumo	V			895.918	
8.9	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			158.800	
4.7							
1.5	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			49.500	5.764.422
8.9							

4.01.01 A 4.01.03 -- PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a ncei- ras; T. de Capital	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	120.000			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	32.678			
	01.03	Abono provisorio e novas aposentadorias ..	F	30.400		183.078	
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	735.000			
	03.00	Inativos Civis	F	50.000		785.000	
8.1	3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social					
	01.00	Fundo de Benefícios da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26.8.60)	V	120.000		120.000	
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
8.9	3.2.9.5	Pessoas					
	1) Auxílio-doença	2.000	V	2.000	2.000	1.090.078	6.854.500
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
1.5	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras ...	V	345.000			
	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	V	355.000		700.000	
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Es- pecial					
	1) Desenvolvimento da pro- dução	40.000	V	40.000		40.000	
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			780.000	
	4.1.4.0	Material Permanente				110.500	1.630.500
1.5	4.2.0.0	Inversões Financeiras					
	4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	V			15.000	1.645.500
		Recapitulação:					8.500.000
		Despesa Fixa					5.515.782
		Despesa Variável					2.984.218
		Total					8.500.000

4.01.02.07 -- ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Função: Encargos Gerais.

Subfunção: Valorização Regional.

Finalidade: Administração do Território.

Legislação: Decreto-lei nº 5.812, de 12-8-43; Lei nº 4.132, de 13-12-62 e Lei n. 4.344, de 21-6-64.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
1.5	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	1.404.847			
			V	83.580		1.558.427	
1.5	3.1.2.0	Material de Consumo	V			960.043	
8.9	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			147.500	
1.5	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			16.500	2.682.770

4.01.01 A 4.01.03 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
3.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	196.846			
	01.02	Vantagens Incorporadas	F	27.646			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	18.276	242.768		
8.2	3.2.4.0	Penionistas					
	03.0	Abono provisório e novas pensões	F	3.701	3.701		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	264.960			
	03.00	Inativos Civis	F	32.616	297.576		
8.1	3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social					
	01.00	Fundo de Benefícios de Previdência Social (Lei nº 3.897, de 28-8-60)	V	3.000	3.000		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença 2.125	V	2.125	2.125	549.170	3.231.940
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
1.5	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.2	Início de Obras	V	255.543			
	4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras	V	986.510	1.241.853		
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Para o desenvolvimento agropecuario no Territorio, a cargo da Divisão de Produção, Terras e Colonização	V	100.000			
		2) Para campanha ao combate de pragas na lavoura e pecuária	V	45.000			
		3) Campanha de Saneamento a cargo da Divisão de Saúde do Territorio	V	45.000			
		4) Reparcelamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos do Territorio	V	34.000	224.000	224.000	
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		535.107		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		76.100	2.128.060	
1.5	4.2.0.0	Inversões Financeiras					
	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		10.000		
	4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	V		30.000	40.000	2.168.060
		Recapitulação:					5.400.000
		Despesa Fixa		2.008.892			
		Despesa Variável		3.391.108			
		Total		5.400.000			

4.01.02.08 — SERVIÇO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (SENAM)

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios.

Finalidade: Estudar e propor diretrizes, em estrita articulação com os demais órgãos federais e estaduais, para o desenvolvimento dos Municípios.

Legislação: Decreto nº 50.334, de 11-3-61; Decreto nº 283, de 4-12-61; Decreto nº 1.196, de 19-8-62; Decreto nº 1.486, de 7-11-62; Decreto nº 52.102, de 11-6-63; Decreto nº 52.103, de 11-6-63; Decreto nº 52.104, de 11-6-63; Decreto nº 52.195, de 11-6-63; Decreto nº 53.353, de 27-12-63 e Lei nº 4.344, de 21-6-64.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financiel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
1.6	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	250.000 400.000	650.000		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		200.000		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		180.000		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		156.000	1.186.000	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.1.0	Subvenções Sociais	V	120.000			
		Associação Brasileira de Municípios	V	30.000	150.000		
8.3	3.2.5.0	Salário-família	V		1.900		
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V		350.000	501.000	1.687.000
1.6	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas	V	70.000			
		Associação Brasileira de Municípios	V	30.000	100.000		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	F		60.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		40.000	200.000	200.000
		Recapitulação:					1.887.000
		Despesa Fixa					251.000
		Despesa Variável					1.636.000
		Total					1.887.000

4.01.02.09 — PARQUE NACIONAL DO XINGU

Função: Trabalho, Previdência e Assistência Social.

Subfunção: Assistência a Silvícolas.

Finalidade: Preservar a Região do Xingu como reserva florestal e campo de estudos das riquezas brasileiras.

Legislação: Decreto nº 50.455 de 14-4-61, Decreto nº 51.004 de 31-7-61 e Lei nº 4.344, de 21-6-64.

8.7	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	4.404 28.425	30.829		
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	13.00	Outros Encargos					
		1) Para atender às despesas com manutenção e desenvolvimento das atividades previstas no Decreto nº 50.455, de 14-4-61 .	V	46.171	46.171	77.000	77.000
		Recapitulação:					77.000
		Despesa Fixa					4.404
		Despesa Variável					72.596
		Total					77.000

4.01.01 A 4.01.03 — PRESIDENCIA DA REPUBLICA

4.01.02.10 — COMISSAO ESPECIAL DA FAIXA DE FRONTEIRAS

Função: Encargos Gerais

Subfunção: Valorização Regional

Finalidade: Promover o desenvolvimento económico das regiões ao longo das fronteiras nacionais

Legislação: Decreto-lei nº 9.775, de 6-9-46; Decreto nº 22.033, de 7-11-46; Lei nº 2.597, de 12-9-55; Lei nº 4.344, de 21-6-64

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes, Investimentos, I. Financieiras, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
1.5	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.3.0.0	Transferências de Capital					
	4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas					
	4.3.2.3	Entidades Municipais					
		1) Para aplicação a cargo da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, de acordo com o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955	V	2.200.000	2.200.000	2.200.000	2.200.000
		Recapitulação:					2.200.000
		Despesa Variável					2.200.000
		Total					2.200.000

4.02.00 — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Estudar e orientar os problemas da administração pública, exercendo as suas atividades no sentido de cooperação e articulação com os órgãos do serviço público federal, estadual e municipal.

Legislação: Decreto-lei nº 8.323-A, de 7 de dezembro de 1945; Decreto nº 50.679, de 31 de maio de 1961.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes: Investimentos: I. F. In a ncei-ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
0.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	2.428.000 77.000	2.505.000		
	3.1.2.0	Material de Consumo			353.000 825.470		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros					
	3.1.4.0	Encargos Diversos			45.000	3.728.470	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.9	3.2.1.0	Subvenções Sociais					
	3.2.1.5	Instituições Privadas					
		1) Associação Cultural e Esportiva dos Servidores do DASP	V	5.000	5.000		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	100.000	100.000		
8.1	3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social					
		1) Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Estado do Ceará (Decreto-lei nº 7.441, de 5 de abril de 1945; art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 26.118, de 14 de junho de 1949)	30 V	30	30		
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
8.9	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	1.500	1.500		
0.0	3.2.9.6	Diversos					
		1) Associação Brasileira de Normas Técnicas (Decreto-lei nº 7.103, de 30 de novembro de 1944, modificado pela Lei nº 2.166, de 11 de janeiro de 1954 e Lei nº 4.150 de 21 de novembro de 1962)	10.000 V	10.000	11.500	116.530	3.845.000
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações					
	4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	V	150.000			
	4.1.3.4	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	V	150.000			

4.01 01 A 4.01.03 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. F. In. e n. c. l. r. s.; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações					
		1) Materiais e acessórios para instalação e conservação dos serviços de transportes, comunicações, canalização e sinalização e material para extinção de incêndio					5.000
	4.1.4.0	2) Despesas com reequipamentos e mecanização de serviços técnicos e do Cadastro dos funcionários públicos, inclusive da administração indireta 1.300.000	V	1.305.000	1.605.000		
		Material Permanente	V		250.000	1.855.000	1.855.000
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					2.528.000
		Despesa Variável					3.172.000
		Total					5.700.000

4.03.00 — ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Função: Governo e Administração Geral.
Subfunção: Defesa Nacional.

Finalidade: Preparar as decisões relativas à organização e emprego em conjunto das Forças Armadas e os planos correspondentes, bem como colaborar no preparo da mobilização total do País para a guerra.
Legislação: Decreto-lei nº 9.107, de 1-4-46 — Decreto-lei nº 9.520, de 25-7-46 — Lei nº 600-A, de 24-12-48 — Decreto nº 49.098, de 10-10-60 — Decreto nº 53.030, de 28-11-63 — Decreto nº 1.310, de 8-8-64.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
0.4	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F		28.420		
			V		5.080		
			F		5.000		
	3.1.1.2	Pessoal Militar	V		18.000	66.500	
0.4	3.1.2.0	Material de Consumo	V			31.700	
0.4							
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			78.300	
8.9							
0.4	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			61.600	228.100
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.1.0	Subvenções Sociais					
		Instituições Privadas					
		1) Associação dos Ex-Combatentes do Brasil — Secção de Brasília, para conclusão da Casa do Ex-Combatente do Brasil — Brasília — D.F.	V	10.000			
		2) Associação dos Ex-Combatentes do Brasil — Secção de Vitória, para conclusão da construção do Monumento ao Ex-Combatente, Vitória — E.S.	V	10.000			
		3) Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Secção de Pernambuco, para construção da Sede da Associação, Recife — P.E.	V	10.000	30.000	30.000	
8.3	3.2.5.0	Salário Família	F			1.740	
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				6.500	38.240
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
7.1	4.1.1.0	Obras Públicas	V			4.120.000	
0.4	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V			500.000	
0.4	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			72.000	
0.4	4.1.4.0	Material Permanente				7.200	4.699.200
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					35.100
		Despesa Variável					4.930.380
		Total					4.965.540

4.03.01 — ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS (ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA)

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Defesa Nacional.

Finalidade: Desenvolver e consolidar conhecimentos relativos ao exercício das funções de direção e de planejamento da Segurança Nacional.

Legislação: Lei nº 785, de 20-8-49 — Decreto nº 53.080, de 4-12-63.

	3.0.0.0	Despesas Correntes						
	3.1.0.0	Despesas de Custeio						
0.4	3.1.1.0	Pessoal						
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	126.527				
			V	15.051				
	3.1.1.2	Pessoal Militar	F	20.000	161.578			
0.4	3.1.2.0	Material de Consumo	V		55.300			
0.4	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		95.600			
4.7	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		16.850	329.328		
0.4	3.2.0.0	Transferências Correntes						
8.3	3.2.5.0	Salário-família	F		12.380			
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V		1.056	13.436	342.764	
6.9								
0.4	4.0.0.0	Despesas de Capital						
	4.1.0.0	Investimentos						
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		18.500			
	4.1.4.0	Material Permanente	V		6.400	24.900	24.900	
								367.664
		Recapitulação:						
		Despesa Fixa		214.207				
		Despesa Variável		153.457				
		Total		367.664				

4.04.00 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
(DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE)

UNIDADE	DESPESAS (Cr\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
4.04.00 — Ministério da Aeronáutica	209.810.900	59.954.380	269.765.280
TOTAL	209.810.900	59.954.380	269.765.280

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Defesa Nacional

Finalidade: Cooperar com os demais Órgãos do Governo para garantir a ordem legal e assegurar a defesa nacional; organizar, aparelhar e administrar o Força Aérea Brasileira; orientar, desenvolver e coordenar a Aeronáutica Civil e Comercial; coordenar e incentivar as indústrias aeronáuticas do País.

Legislação: Decreto nº 9.888, de 16 de setembro de 1946.

Função	CATEGORIA Econômica	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA Fixa ou Variável	MILHARES DE CRUZEIROS			
				Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financeiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
0.4	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	28.173.000			
			V	1.010.000			
	3.1.1.2	Pessoal Militar	F	14.400.000			
			V	20.982.000	124.570.000		
0.4	3.1.2.0	Materiais de Consumo	V		24.860.800		
0.4	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		5.585.000		
4.7							
0.4	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		4.019.400	159.034.900	
1.3							
6.9							
7.1							
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
6.9	3.2.1.0	Subvenções Sociais	V		81.000		
8.9							
4.3	3.2.2.0	Subvenções Econômicas					
	3.2.2.4	Empresas Privadas					
		1) As empresas brasileiras concessionárias de transporte aéreo que mantêm linhas na conformidade do Decreto-lei nº 9.783-46 (Art. 2º da Lei nº 4.200-63)	V	5.800.000			
		2) As empresas nacionais concessionárias de transporte aéreo que exploram linhas internacionais (Art. 3º da Lei nº 4.200-63)	V	2.500.000			
		3) Auxílio Especial de Emergência às empresas nacionais de transporte aéreo, concessionárias de linhas regulares, destinado à cobertura dos sucessivos aumentos de custos operacionais não absorvíveis pelas tarifas aéreas (Artigos 18 e 19 da Lei nº 4.200-63)	V	3.500.000			
		4) As empresas de táxis aéreos (§ 2º do Art. 20, da Lei nº 4.200-63)	V	200.000	12.000.000	12.800.000	

4.04.00 — MINISTERIO DA AERONAUTICA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T Corren- tes, Investi- mentos, I. Financie- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
0.4	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
		1) Obras Públicas, inclusive Hospital da Aeronáutica de Recife, PE.....	V	12.126.580			
		2) Obras na Escola Preparatória de Cadetes do Ar de Barbacena (M.G.)...	V	80.000	12.208.580	12.208.580	
0.4	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Y-12 — Fundo Aeronáutico (Decreto nº 3.373, de 14-12-45; Decreto número 37.045, de 16-3-55; Decreto número 41.148, de 13-3-57; Lei nº 3.244, de 14-8-57, art. 66, § 1º) (Parcela de 15% do Produto da Taxa de despacho aduaneiro) Aeroportos:					
		K-01 — Acre	V	100.000			
		K-02 — Alagoas	V	100.000			
		K-03 — Amapá	V	100.000			
		K-04 — Amazonas	V	150.000			
		K-05 — Bahia	V	200.000			
		K-06 — Ceará	V	250.000			
		K-07 — Distrito Federal	V	100.000			
		K-08 — Espírito Santo	V	150.000			
		K-10 — Goiás	V	200.000			
		K-11 — Guanabara	V	200.000			
		K-12 — Maranhão	V	150.000			
		K-13 — Mato Grosso	V	150.000			
		K-14 — Minas Gerais	V	250.000			
		K-15 — Pará	V	150.000			
		K-16 — Paraíba	V	100.000			
		K-17 — Paraná	V	200.000			
		K-18 — Pernambuco	V	200.000			
		K-19 — Piauí	V	100.000			
		K-21 — Rio Grande do Norte	V	100.000			
		K-22 — Rio Grande do Sul	V	200.000			
		K-23 — Rondônia	V	50.000			
		K-24 — Roraima	V	50.000			
		K-25 — Santa Catarina	V	150.000			
		K-26 — São Paulo	V	300.000			
		K-27 — Sergipe	V	100.000			
		K-28 — Diversos (Diretoria Engenharia	V	332.000	4.132.000		
		2) Diversos			2.425.000	6.587.000	
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			22.700.000	
	4.1.4.0	Material Permanente	V			2.480.300	43.954.380
0.4	4.2.0.0	Inversões Financeiras					
	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V			3.000.000	3.000.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital					
	4.3.3.0	Auxílios Para Equipamentos e Instalações					
	4.3.3.4	Entidades Privadas					
		1) Reequipamento das empresas nacionais de transportes aéreo, concessionárias de linhas regulares (Art. 13 e § 1º do Art. 14, da Lei nº 4.200, de 1963	V	13.000.000	13.000.000	13.000.000	13.000.000
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		140.108.000			
		Despesa Variável		129.657.280			
		Total		269.765.280			269.765.280

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES)

UNIDADES	DESPESAS (Cr\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
4.05.01 — Gabinete do Ministro	1.848.554	7.705.000	9.551.554
4.05.02 — Gabinete do Ministro (Delegacias Federais)	907.510	194.050	1.101.560
4.05.03 — Seção de Segurança Nacional	7.120	—	7.120
4.05.04 — Conselho de Fundo Federal Agropecuário	7.208.880	42.432.426	49.641.306
4.05.05 — Conselho Florestal Federal	14.427	105	14.532
4.05.06 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios	44.872	1.200	46.072
4.05.07 — Conselho Nacional de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil	11.872	100	11.972
4.05.08 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	9.642.800	3.015.500	12.658.300
4.05.09 — Departamento de Administração	31.275	550	31.825
4.05.10 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	24.940.900	1.269.440	26.210.340
4.05.11 — Departamento de Promoção Agropecuária	17.413.060	12.948.200	30.361.260
4.05.12 — Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária	7.860.588	3.228.220	11.088.808
4.05.13 — Departamento Econômico	1.756.411	743.575	2.499.986
4.05.14 — Departamento de Recursos Naturais Renováveis	3.592.019	2.552.100	6.144.119
4.05.15 — Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias	1.153.728	2.375.590	3.529.318
4.05.16 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte	1.530.140	808.000	2.338.140
4.05.17 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Nordeste	1.603.204	934.900	2.538.104
4.05.18 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Leste	862.731	793.000	1.655.731
4.05.19 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Centro-Sul	3.235.220	824.900	4.060.120
4.05.20 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Sul	2.607.380	1.078.300	3.685.680
4.05.21 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Centro-Oeste	1.424.120	934.450	2.358.570
4.05.22 — Instituto de Óleos	425.550	188.330	613.880
4.05.23 — Instituto de Fermentação	1.321.660	298.600	1.620.260
4.05.24 — Serviço de Informação Agrícola	724.740	40.000	764.740
4.05.25 — Serviço de Meteorologia	1.425.270	212.790	1.638.060
4.05.26 — Serviço de Proteção aos Índios	1.651.769	197.500	1.849.269
4.05.27 — Escola de Agronomia da Amazônia	330.530	198.900	529.430
4.05.28 — Escola de Agronomia do Nordeste	632.546	155.300	787.846
TOTAL	94.206.676	83.131.326	177.338.002

4.05.01 — GABINETE DO MINISTRO

Função: Recursos Naturais e Agropecuária.

Subfunção: Administração.

Finalidade: O estudo e o exame de todos os assuntos e questões de interesse do Ministério que dependam da deliberação do Ministro e o planejamento da política agrícola.

Legislação: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.439, de 8-8-63.

FUNÇÃO	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
				Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Totais
	2.0	04.00					
	2.0	13.00					
	2.0	1) Para atender ao funcionamento da Secretaria Executiva das Comissões e Conselho (C.N.C.A., CICATI e C.C.C.A.)		40.000			
	2.0	3.1.0.0					
	2.0	3.1.1.0					
	2.0	3.1.1.1	F	115.454			
	2.0	3.1.1.1	V	60.000	175.454		
	2.0	3.1.2.0	V		28.609		
	2.0	3.1.3.0	V		31.500		
	2.0	3.1.4.0					
	2.0	04.00	V	5.000			
	2.0	13.00					

4.05.00 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin. a necer- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
2.9		2) Para atender às atividades da Comissão de Planejamento da Política Agrícola 150.000					
2.0		3) Para o funcionamento das Coordenadorias Regionais 75.000					
2.9		4) Para atender a despesas com trabalhos especializados, execução de estudos e realização de inspeções, inclusive pagamento de técnicos e especialistas 10.000					
2.0		5) Para atender ao Acôrdo Básico de Assistência Técnica firmado em 5 de abril de 1951 entre o Governo Brasileiro e a Organização das Nações Unidas, para a alimentação e agricultura (FAO) 30.000	V	305.000	310.000	545.554	
8.3	3.2.0.0 3.2.5.0	Transferências Correntes Salário-família Pessoal Civil	F	1.000	1.000		
	3.2.9.0 3.2.9.2	Diversas Transferências Correntes Entidades Federais					
2.2		Y. 13 Fundo Federal Agropecuário 1) Escritório Técnico de Agricultura para atender ao programa de cooperação técnica previsto em acôrdo entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América do Norte ratificado pelo Decreto Legislativo nº 20, de 1956 1.300.000		1.300.000	1.300.000	1.301.000	1.846.554
	4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.1.0 4.1.1.3	Despesas de Capital Investimentos Obras Públicas Prosseguimento e conclusão de obras 1) Para construção do anexo ao edifício do Ministério da Agricultura, em Brasília	V	200.000	200.000		
2.9	4.1.2.0	Serviços em regime de programação especial 1) Para execução, pelos Departamentos e Serviços, de atividades específicas do M. A., de acôrdo com a programação elaborada na forma do que dispõe o art. 12 da Lei Delegada nº 9, de 11-10-62					
		Comissão de Planejamento de Política Agrária 1) Desenvolvimento dos trabalhos de programação e avaliação, inclusive despesas com as Delegacias Federais de Agricultura, para o funcionamento do sistema de avaliação 850.000					
		Departamento de Administração 1) Prosseguimento dos trabalhos de elaboração de manuais de serviço e treinamento de pessoal administrativo (Decreto nº 37.757-55) 40.000					
		Departamento de Promoção Agropecuária 1) Desenvolvimento de trabalhos, a cargo da Divisão de Treinamento 300.000					
		2) Atividades de revenda de material agropecuário diretamente ou em cooperação com entidades especializadas, oficiais ou particulares 1.500.000					
		3) Realização de trabalhos de inseminação artificial em todo o país, diretamente ou em cooperação com entidades especializadas, oficiais ou particulares 100.000					
		4) Desenvolvimento de planos de trabalhos, a cargo do PLAMAM 200.000					
		5) Desenvolvimento do programa de imunização do gado, diretamente ou em cooperação com entidades especializadas, oficiais ou particulares 500.000					

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIRO			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; T. Financeiras; J. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		6) Desenvolvimento de planos de trabalhos diversos ligados a promoção agropecuária em todo o país, diretamente ou em cooperação com entidades especializadas, oficiais ou particulares					
		7) Reequipamento de órgãos e serviços					
		Departamento de Defesa e Inspeção					
		1) Campanha de erradicação do cancro citrico, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares					
		2) Profilaxia e combate à doença dos animais, diretamente em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares					
		3) Inspeção industrial, e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, inclusive de rações e concentrados para alimentação animal, fertilizantes e produtos correlatos, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares					
		4) Campanha contra a febre aftosa (Decreto nº 52.344, de 9 de agosto de 1963)					
		5) Desenvolvimento das atividades de padronização e fiscalização dos produtos agropecuários					
		Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias					
		1) Desenvolvimento de programas de pesquisas e experimentação agropecuárias em todo o país, diretamente através dos IRPEAS ou em cooperação com entidades especializadas, oficiais ou particulares					
		Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Sul					
		1) Universidade Rural do Sul, inclusive contratação de professores e auxiliares					
		Serviço de Meteorologia					
		1) Construção do Edifício para o Centro de Análises Meteorológicas em Brasília, instalação, recuperação, manutenção, reaparelhamento da rede meteorológica, diretamente ou em cooperação com entidades especializadas, oficiais ou particulares					
		Escola de Agronomia da Amazônia					
		1) Desenvolvimento das atividades didáticas e extracurriculares das diversas especialidades, inclusive montagem de instalação próprias, contratação de professores e auxiliares	V	7.485.000	7.485.000		
2.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		19.700		
2.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		300	7.705.000	7.705.000
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					116.454
		Despesa Variável					9.435.100
		Total					9.551.554

4.05.00 — MINISTERIO DA AGRICULTURA

4.05.02 — GABINETE DO MINISTRO (DELEGACIAS FEDERAIS)

Função: Recursos Naturais e Agropecuária.

Subfunção: Administração.

Finalidade: Executar a política agrícola do País, nas respectivas áreas de jurisdição, mediante a coordenação do planejamento e a fiscalização da execução dos planos e projetos aprovados.

Legislação: Decreto nº 52.338, de 8-8-63.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZETOS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a deei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
2.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	470.000 190.000	660.030		
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		133.600		
2.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		88.710		
2.0	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		5.200	887.510	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	10.000	10.000		
2.0	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Indenizações trabalhistas 10.000	V	10.000	10.000	20.000	907.510
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
2.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		138.000		
2.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		56.050	194.050	194.050
		Recapitulação:					1.101.560
		Despesa Fixa		480.000			
		Despesa Variável		621.560			
		Total		1.101.560			

4.05.03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Defesa Nacional

Finalidade: Desempenhar as atividades previstas na legislação em vigor, relativamente à Segurança Nacional, no tocante aos assuntos do Ministério

Legislação: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 53.339, de 9-8-63; Decreto nº 47.445, de 17-12-59

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
0.4	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	5.620 580	6.200		
0.4	3.1.2.0	Material de Consumo	V		280		
0.4	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		540		
4.7							
0.4	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		100	7.120	7.120
		Recapitulação:					7.120
		Despesa Fixa		5.620			
		Despesa Variável		1.500			
		Total		7.120			

4.05.04 — CONSELHO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUARIO

Função: Recursos Naturais e Agropecuária

Subfunção: Administração

Finalidade: Superintender o Fundo Federal Agropecuário

Legislação: Lei Delegada nº 8, de 11-10-62, Decreto nº 1.973, de 31-12-62.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financi- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
2.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	3.850 800	4.650		
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.500		
2.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		730	6.880	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
1.4	3.2.2.0	Subvenções Econômicas					
	3.2.2.1	Empresas Federais					
		Y.13 Fundo Federal Agropecuário					
		1) Cia. Nacional de Seguro Agrícola — Para complementação do Fundo de Estabilidade do Seguro Agrário, de acordo com o artigo 2º, da Lei nº 4.430, de 20-10-64.	F	100.000	100.000		
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.2	Entidades Federais					
2.0		Y.13 Fundo Federal Agropecuário					
		1) Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (art. 10, item II, da Lei Delegada nº 10, de 11-10-62):					
		1) Sede					
		Material para revenda	500.000				
		Empréstimos e financiamentos ..	800.000				
		2) Delegacia Regional do Norte (Amazonas, Pará e Territórios):					
		Material para revenda, inclusive para aquisição de lancha tipo ambulatório para o Município de Irapiranga (AM)	100.000				
		Empréstimos e financiamentos ..	167.000				
		Manutenção de ambulatórios e Colônias de Pescadores, inclusive nos municípios: Santarém, Altamira, São Castano de Odivelas, Vigia, Peixe-Boi, Maracana, São Lucas de Conceição Araguaia e Araguaema, no Estado do Pará; e de Pôrto Velho, no Território de Rondônia	45.000				

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fina ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		3) Delegacia Regional do Nordeste S-setentrional (Ceará, Piauí e Ma- ranhão):					
		Material para revenda	100.000				
		Empréstimos e financiamentos ..	200.000				
		Manutenção de ambulatórios e Colônias de Pescadores, inclusi- ve nos municípios: Camocim e Chaval no Estado do Ceará; Floriano, Poti Velho, Parnaíba, Luís Corrêa, Buriti dos Lopes e Teresina, no Estado do Piauí; Coroatá, Ribamar, Hum- berto de Campos, Alcântara, Primeira Cruz e Cururupu no Estado do Maranhão	70.000				
		4) Delegacia Regional do Nordeste Oriental (Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia):					
		Material para revenda	300.000				
		Empréstimo e financiamento ...	500.000				
		Manutenção de ambulatórios e Colônias de Pescadores, inclusi- ve nos municípios: Canguare- tama, Caçaras, Baía Formosa, Touros, Carnaubais e Pôrto de Manga, no Estado do Rio Grande do Norte; Ponta de Pedras, Golana, Pedrinha, Pe- troleira e Itapoama, no Es- tado de Pernambuco; Ma- ragogi, São Miguel dos Mila- gres, Jequiá da Fraia, Santa Luzia do Norte, Ponta da Fer- ra, Bebedouro, Paripueira, Pão de Açúcar, São Miguel dos Campos, Marechal Deodoro, Filar, Fernão Velho, Barra de São Miguel, Levada, Fenedo, Trapiche da Barra, Coqueiro Seco, Traipu, Ponta da Bar- ra, Barra de Santo Anônio no Estado de Alagoas; Aracaju e Propriá no Estado de Sergipe; Ilhéus, Ponta, Marau, Carave- las, Prado, Xique-Xique, Mão Grande, Mucuri, Nova Viçosa, Aucobaça e Santo Amaro no Estado da Bahia	215.000				
		5) Delegacia Regional Centro-Sul (Guanabara, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Mato Grosso e Minas Gerais):					
		Material para revenda	500.000				
		Empréstimos e financiamento ...	700.000				
		Manutenção de ambulatórios e colônias de pescadores, inclusi- ve nos municípios: Pindamon- hangaba, Guaratinguetá, Ilha Beia, Taubaté, Ubatuba, Caça- pava, Panorama, Cananéa, Iguape, Itanhaém, São Sebas- tiao e Paulicéia, no Estado de São Paulo; Nova Almeida, Plu- ma, Guarapari, Anchieta, Praia do Sua, Manguiños, Barra do Itapemirim, Ilha Velha, Regên- cia, Conceição da Barra, Bar- ro do Jacu e Aracruz, no Esta- do do Espírito Santo; Barão de Melgaço, Três Lagoas e Cace- res, no Estado de Mato Gros- so; e nas seguintes localidades do Estado da Guanabara: Se- petiba, Governador, Ramos e Caju; e Januária, no Estado de Minas Gerais	160.000				

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin. a nocer- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		6) Delegacia Regional do Sul (Para- rana, Santa Catarina, Rio Gran- de do Sul):					
		Material para revenda					400.000
		Empréstimos e financiamento ..					709.000
		Manutenção de ambulatórios e colônias de pescadores, inclusi- ve nos municípios de Guaratu- ba, Guaraqueçaba, Antonina e Paranaguá, no Estado do Para- na; Palhoça no Estado de San- ta Catarina; São Lourenço do Sul; São José do Norte, Peio- tas e Torres no Estado do Rio Grande do Sul					45.000
		7) Delegacia Regional Centro (Golás, Distrito Federal):					
		Material para revenda					100.000
		Empréstimos e financiamento ..					100.000
2.0		3) Instituto Nacional do Desenvol- vimento Agrário — Para aten- der ao funcionamento do INDA (art. 74, da Lei nº 4.504, de 30-11-64)	F	7.102.000	7.102.000	7.102.000	7.202.000
	4.0.0.0						1.400.000
	4.1.0.0	Despesas de Capital					
	2.9	4.1.2.0					
		Investimentos					
		Serviços em Regime de Programação Espe- cial					
		Y.13 Fundo Federal Agropecuário					
		1) Para constituição de recursos do FFAP, nos termos do item 1 do art. 4º da Lei Delegada nº 8-1962 e aplicação de conformidade com os arts. 3º e 9º da mesma lei, in- clusive para a manutenção do órgão, na forma prevista pelo art. 7º do Decreto nº 1.973-62:					
		Promoção agropecuária					4.812.483
		Pesquisa e experimentação					3.093.738
		Defesa e Inspeção sanitárias ..					2.921.862
		Assistência técnica e educativa ..					2.104.365
		Economia rural					1.031.245
		Recursos naturais					687.497
		Reequipamento dos órgãos do M. A.					343.748
		Meteorologia agrícola					687.497
		Administração do FFAP					343.748
		Reservas de emergências e téc- nicas	F				1.031.245
							17.057.426
		2) Para aplicação nas diversas uni- dades da Federação conforme discriminação abaixo:					
		PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA:					
		1) Beneficiamento e industrialli- zação de produtos:					
		Pernambuco:					
		Equipamento e instalação da fábrica piloto de beneficia- mento de caroá, em Sertânia					50.000
		Fábrica de lactocinlos em:					
		Jacaré das Homens, em Ala- goas					35.000

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Invest- mentos, I, Fin a ncel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes	Despesas de Capital
		Belo Jardim, em Pernambuco	35.000					
		Grupo Cariri, Campina Grande, Paraíba	35.000					
		Usina de pasteurização de leite diretamente ou mediante convênio com os Governos dos Estados de:						
		Ceará:						
		Crato	15.000					
		Santa Quitéria	15.000					
		Canindé	15.000					
		Mato Grosso:						
		Cuiabá	15.000					
		Pernambuco:						
		Recife	15.000					
		Paraíba:						
		Teresina	15.000					
		Santa Catarina:						
		Florianópolis	15.000					
		Ampliação da rede de postos de restrição destinado ao abastecimento de leite em Recife, mediante convênio com o Governo do Estado	50.000					
		Sergipe:						
		Estudos, projetos e início de obras na indústria nacional de fertilizantes	100.000					
		2) Embalagem, transporte e armazenagem:						
		Rondônia:						
		Escoamento da produção agrícola	30.000					
		3) Parques de exposição:						
		Para atender às localidades discriminadas no Adendo A	2.320.000					
		4) Fomento da Produção:						
		1 — Incentivo à cultura do trigo diretamente ou mediante convênio com o Governo dos Estados de:						
		Mato Grosso	50.000					
		Rio Grande do Sul	250.000					
		Santa Catarina	100.000					
		2 — Fomento da Algaroba, diretamente ou mediante convênio com o Governo do Estado de:						
		Pernambuco	50.000					
		3 — Incentivo à cultura do algodão, diretamente ou mediante convênio com os governos dos Estados de:						
		Rio Grande do Norte	50.000					
		4 — Cultura da uva em convênio com o Estado de Santa Catarina	50.000					
		5 — Incentivo à cultura do arroz, diretamente ou em convênio com os governos dos Estados de:						
		Santa Catarina	50.000					
		6 — Incentivo à cultura da soja diretamente ou em convênio com o Governo do Estado de:						
		Santa Catarina	30.000					

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investi- mentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		7 — Incentivo a cultura do café diretamente ou em convênio com o Governo do Estado de: Sergipe	20.000				
		8 — Formação e desenvolvimento de pastagens, diretamente ou mediante convênio com o Governo do Estado de: Rio Grande do Sul	100.000				
		9 — Inseminação Artificial, diretamente ou em convênio com o Governo do Estado de: Rio Grande do Sul	50.000				
		10 — Fomento da suinocultura diretamente ou mediante convênio com o Governo do Estado de: Santa Catarina	30.000				
		11 — Fomento da criação de gado leiteiro diretamente ou em convênio com o Governo do Estado de: Santa Catarina	60.000				
		12 — Desenvolvimento da Fruticultura e instalação do "Parking House" em Buquim, a cargo do CONLESE — Sergipe	50.000				
		5 — Revenda de material e reprodutores					
		Pernambuco					
		Penitenciária Agrícola de Itamaracá para aquisição de equipamento agrícola ..	60.000				
		Bahia					
		Obras complementares, máquinas e outros equipamentos de postos de recepção de leite da Fábrica-Escola de Laticínios de Catuara, em convênio com o Governo do Estado da Bahia	100.000				
		Acre					
		Aquisição de reprodutores bovinos, cavalares e suínos	50.000				
		Alagoas					
		Aquisição de reprodutores de raça leiteira para revenda	45.000				
		Amapá					
		Aquisição de reprodutores das raças Nelore, Gir, Indubrasil e Guzerá para revenda	30.000				
		Mato Grosso					
		Aquisição de material agropecuário para revenda aos agricultores, diretamente ou mediante convênio com o Governo do Estado	50.000				
		Paraíba					
		Revenda de reprodutores, diretamente ou mediante convênio com o Governo do Estado	50.000				
		Pernambuco					
		Campanha da vacininha mediante convênio com o Governo do Estado	100.000				

4.05.00 -- MINISTERIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. F. na Recor- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		DEFESA E INSPEÇÃO SANITARIAS					
		1 — Combate às epizootias, enzootias e doenças carenciais.					
		— Instituto de Botânica de São Paulo, inclusive para erradicação das plantas tóxicas	30.000				
		— Instituto Biológico da Bahia	50.000				
		— Museu de Biologia "Meio Lelão" no Espírito Santo	5.000				
		— Instituto Biológico de São Paulo, para melhoria dos laboratórios fitopatológicos	10.000				
		— Combate à erva denominada "Corona" ou "Coronha", na região da Alta Paulista no Estado de São Paulo	50.000				
		— Instituto Tecnológico de Pernambuco	30.000				
		Outras Entidades					
		1 — Instituto Agronômico de Campinas, São Paulo	200.000				
		2 — Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba, São Paulo	100.000				
		3 — Instituto de Estudos Rurais da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo	100.000				
		4 — Universidade Rural de Minas Gerais (para construção de novos alojamentos visando o aumento do número de alunos)	100.000				
		5 — Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Uberaba	50.000				
		6 — Expansão dos programas agropecuários do Grupo Garannus (Decreto 46.363, de 7-6-1959)	30.000				
		7 — Escola Agronômica da Bahia em Cruz das Almas	50.000				
		8 — Escola de Agronomia do Médio São Francisco — Joneiro — Bahia	50.000				
		9 — Escola Superior de Agronomia e Veterinária Goiás — Goiás	50.000				
		10 — Fundação Educacional Rural Cristá — Três Vendas — Pelotas, para formação de professoras normais rurais	10.000				
		11 — Escola Vitivinicultura e Enologia de Bento Gonçalves — Rio Grande do Sul	30.000				
		12 — Faculdade de Agronomia e Veterinária de Lages — Santa Catarina	30.000				
		13 — Escola de Agricultores e Vaqueiros de Ipameri, Goiás	20.000				
		14 — Escola de Veterinária da Bahia	50.000				
		3) Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — Para programas de extensão rural e assistência técnica aos agricultores, inclusive concessão de empréstimos ao setor primário da Economia Nacional: diretamente ou em cooperação com entidades públicas ou particulares	640.000				
		Colônias Agrícolas das localidades acima mencionadas diretamente ou em cooperação com os governos estaduais, de acordo com a discriminação do Anexo "B"	350.000				

4.05.00 — MINISTERIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Invest- mentos; I. Fin a noel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		4) Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (ABCAR) para aplicação nas unidades da Federação onde funcionam suas Filiais, na forma do que dispõe o Decreto nº 50.632, de 20-5-61					
		5) Diversos	F	32.917.426	32.917.426	32.917.426	
	4.2.0.0	Inversões Financeiras					
1.4	4.2.2.0	Participação em Constituição ao Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras					
		Y.13 Fundo Federal Agropecuário					
		1) Para integralização do capital subscrito pela União, da Cia. Brasileira de Armazenamento — "CIBRAZEM" (artigo 15, da Lei Delegada nº 7, de 26-10-62)					
		7.750.000					
		2) Para integralização do capital do Fundo de Estabilização da Companhia Nacional de Seguro Agrícola (parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 4.430, de 20-10-64)	F	7.915.000	7.915.000	7.915.000	
		165.000					
	4.3.0.0	Transferências de Capital					
2.0	4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas					
	4.3.2.1	Entidades Federais					
		Y.13 Fundo Federal Agropecuário					
		1) Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA)	F	1.000.000	1.000.000		
2.0	4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações					
	4.3.3.1	Entidades Federais					
		Y.13 Fundo Federal Agropecuário					
		1) Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA)	F	500.000	500.000		
2.0	4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente					
	4.3.4.1	Entidades Federais					
		Y.13 Fundo Federal Agropecuário					
		1) Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA)	F	100.000	100.000	1.600.000	42.432.426
		Recapitulação:					49.641.306
		Despesa Fixa		49.638.276			
		Despesa Variável		3.030			
		Total		49.641.306			

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.05 — CONSELHO FLORESTAL FEDERAL

Função: Recursos Naturais e Agropecuária

Subfunção: Administração

Finalidade: Promover e zelar pela fiel observância do Código Florestal, Leis e Regulamentos complementares.

Legislação: Art. 101 do Decreto nº 23.793, de 21-1-34; Decreto nº nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.440, de 3-9-63.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Finanças; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
2.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	10.650 1.100	11.750		
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		152		
2.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		525		
4.7	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.700	14.127	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	300	300	300	14.427
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
2.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		405	405	405
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					10.950
		Despesa Variável					3.882
		Total					14.832

4.05.06 — CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Função: Trabalho, Previdência e Assistência Social

Subfunção: Administração

Finalidade: Planejar, estudar e coordenar as atividades de proteção e de assistência aos Índios.

Legislação: Decreto-lei nº 1.794, de 22-11-39; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.665, de 11-10-63

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
8.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	27.948 1.300	23.248		
8.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.350		
8.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		8.074		
8.0	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		2.000	43.672	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	1.000	1.000	1.000	44.672
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
8.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		1.200	1.200	1.200
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					28.948
		Despesa Variável					16.924
		Total					45.872

4.05.07 — CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS DO BRASIL

Função: Recursos Naturais e Agropecuária.

Subfunção: Administração.

Finalidade: Fiscalização das expedições nacionais de iniciativa particular e das estrangeiras, oficiais ou não, de caráter artístico ou científico.

Legislação: Decreto n.º 23.311, de 31-10-33; Decreto n.º 52.339, de 8-8-63.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Invest- mentos: I. Financei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
2.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	10.590 550	11.140		
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		70		
2.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		362		
2.0	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		300	11.872	11.872
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
2.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		100	100	100
		Recapitulação:					11.972
		Despesa Fixa		10.590			
		Despesa Variável		1.382			
		Total		11.972			

4.05.08 — SUPERINTENDENCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Função: Educação e Cultura.

Subfunção: Diversos

Finalidade: Orientar e fiscalizar o ensino agrícola e veterinário nos seus diferentes graus e ministrar o ensino superior, médio e elementar da agricultura as populações rurais.

Legislação: Lei Delegada n.º 9, de 11-10-62; Decreto n.º 52.339; Decreto n.º 52.666, de 11-10-63 (Regimento).

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
6.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	3.589.000 12.300	3.601.300		
6.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.950.000		
6.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		472.500		
6.0	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	13.00	Outros encargos					
		1) Instalação e funcionamento de diferentes cursos a que se referem os títulos V e IX, do Decreto-lei n.º 9.813, de 20-8-46 ..		200.000			
		2) Instalação e funcionamento de cursos vocacionais para as atividades agrícolas	V	250.000	250.000	6.273.800	

4.05.00 — MINISTERIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável		Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.2.0.0	Transferências Correntes						
6.0	3.2.1.0	Subvenções Sociais						
	3.2.1.2	Instituições Federais						
		1) Colégio Agrícola de São Lourenço de Mata, PE	7.000					
		2) Colégio Técnico Agrícola "Ildefonso Simões Lopes" RJ	89.000					
	3.2.1.3	Instituições Estaduais:						
		1) Escola Agronômica da Bahia (Lei nº 2 de 22-10-53)	20.000					
		2) Universidade Rural de Minas Gerais, Viçosa (Lei nº 2.470, de 28 de abril de 1955) Minas Gerais	50.000					
		3) Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural de Minas Gerais (Curso Técnico Agrícola), Viçosa, Minas Gerais	31.000					
		4) Instituto de Latéxios "Cândido Torres" Juiz de Fora Minas Gerais	20.000					
		5) Colégio Agrícola de Campos, RJ	50.000					
		6) Escola Técnica de Agricultura do Rio Grande do Sul (Curso de Zootecnia e Técnico em Agricultura)	48.000					
		7) Colégio Agrícola "José Bonifácio" - Jaboticabal, São Paulo	37.000					
		8) Colégio Agrícola "Dr. Carolino da Mota e Silva" Pinhal, S. Paulo	44.000					
		9) Instituto de Zootecnia, Indústria e Pecuária "Fernando Costa", Pirassununga, São Paulo	35.000					
		10) Ginásio Agrícola "Dr. Getúlio Vargas", Palmeira, Pr.	7.000					
		11) Ginásio Agrícola "Lysimaco Ferreira da Costa" Rio Negro, PR	30.000					
		12) Ginásio Agrícola "Assis Brasil", Bagé, R. G. do Sul	27.000					
	3.2.1.5	Entidades Privadas:						
		1) Escola Agrícola "Frederico Mentz" Horizontina, RS (art. 8º, da Lei nº 4.056 de 14-4-62)	2.000					
		2) Para atender aos estabelecimentos de ensino agrícola e outras entidades conforme discriminação do Adendo "P"	2.153.000	V	2.660.000		2.660.000	
8.3	3.2.5.0	Salário-família						
		Pessoa Civil		F	600.000		600.000	
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes						
	3.2.9.2	Entidades Federais						
		1) Colégio de Vitivinicultura e Enologia de Bento Gonçalves R.G. do Sul	25.000					
		2) Colégio Agrícola de Santa Maria, R. G. do Sul	54.000					
		3) Escola de Agronomia do Nordeste (Curso Técnico Agrícola)	30.000	V	109.000	109.000	109.000	3.369.000
	4.0.0.0	Despesas de Capital						
	4.1.0.0	Investimentos						
6.0	4.1.1.0	Obras Públicas						
	4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de obras						
		1) Prosseguimento e conclusão das obras dos estabelecimentos integrantes da rede federal do ensino agrícola, localizado nos seguintes Estados:						
		Amazonas	75.000					
		Bahia	167.000					
		Minas Gerais	92.000					
		Rio Grande do Sul	48.000					
		Santa Catarina	56.000	V	436.000			9.642.800

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.09 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: Recursos Naturais e Agropecuária.

Subjunção: Administração

Finalidade: Orientar, fiscalizar, executar e controlar as atividades de administração geral do Ministério, cumprindo e fazendo cumprir as respectivas determinações legais.

Legislação: Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.340, de 8-8-63.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes, Investi- mentos, I. Finanças, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
2.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		25.275 1.400	26.675	
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V			2.200	
2.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			2.100	30.975
4.7	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	300		300	31.275
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
2.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			500	
2.0	4.1.4.0	Material Permanente	V			50	550
		Recapitulação:					31.825
		Despesa Fixa			25.575		
		Despesa Variável			6.250		
		Total			31.825		

4.05.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(ÓRGÃOS DEPENDENTES)

Função: Recursos Naturais e Agropecuária.

Subfunção: Administração.

Finalidade: Orientar, fiscalizar, executar e controlar as atividades de administração geral do Ministério, diretamente ou através de órgãos componentes.

Legislação: Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.340, de 8-8-63.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Invest- mentos; I, Fina ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
2.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F				
			V	11.058.496			
				235.600	11.294.096		
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		109.650		
2.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		295.300	11.699.048	
4.7							
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.1.0	Subvenções Sociais					
2.0	3.2.1.1	Instituições Federais					
	3.2.1.2	1) Sociedade Brasileira de Química	V	30			
		Instituições Municipais					
	3.2.1.4	1) Para atender ao que dispõe o art. 2º, da Lei nº 5.656, de 26-11-55	V	150.000			
	3.2.1.5	Instituições Privadas					
		1) Fundação Abrigo Cristo Redentor (De- creto-lei nº 5.760, de 19-9-43)	V	100.000			
		2) Associação Brasileira de Crédito e Assis- tência Rural (ABCAR) para aplicação nas unidades da Federação onde funcio- nam suas Filiais, na forma do que dis- põe o decreto nº 50.632, de 20-5-61	V	2.000.000			
		3) Subvenções Ordinárias nos tér- mos da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, com me dis- criminação do Adendo "R"	V	520.000			
		4) Subvenções Extraordinárias nos termos da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, conforme dis- criminação do Adendo "S"	V	320.300			
6.3	3.2.5.0	Salário-família		840.300			
	01.00	Pessoal Civil	F	538.820	538.820	3.627.150	
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
2.0	3.2.9.1	Entidades Internacionais					
		1) Instituto Interamericano de Ciên- cias Agrícolas — Contribuição para o programa de ciências agrícolas		30.000			
		2) Centro Panamericano de Aperfei- çoamento para Pesquisas de Re- cursos Naturais do Instituto Pa- namericano de Geografia e His- tória		60.000			
		3) Centro Panamericano de Febre Aftosa — Organização e funciona- mento	V	80.000	170.000	170.000	
	3.2.9.2	Entidades Federais					
6.0		1) Pessoal dos Órgãos da Adminis- tração Descentralizada					
6.0		a) W.17 — Universidade Rural do Brasil		1.304.648			
2.0		b) W.18 — Universidade Rural de Pernambuco		1.723.146			
2.0		c) X.27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca		2.068.548			
2.0		d) Estabelecimento Rural do Ta- pajós	F	2.150.000	7.246.342		
		2) Demais Despesas de Custeio dos Órgãos da Administração Descen- tralizada:					
		a) W.17 — Universidade Rural do Brasil:					
		1) Material de Con- sumo		729.300			

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS				
Função	Categoria Econômica			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		2) Serviços de Terceiros						
		3) Encargos Diversos						
6.0		b) W.18. — Universidade Rural de Pernambuco:						
		1) Material de Consumo						
		2) Serviços de Terceiros						
		3) Encargos Diversos						
2.0		c) X.27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca:						
		1) Material de Consumo						
		2) Serviços de Terceiros						
		3) Encargos Diversos						
2.0		d) Estabelecimento Rural do Tapajós:						
		1) Material de Consumo						
		2) Serviços de Terceiros						
		3) Encargos Diversos						
	3.2.9.5	Pessoas	V	2.147.862	9.394.204			
8.9		1) Auxílio-doença						
2.0		2) Indenizações Trabalhistas	V	50.500	50.500	9.614.704	13.241.854	24.940.900
	4.0.0.0	Despesas de Capital						
	4.1.0.0	Investimentos						
	2.0	4.1.1.0						
		Obras Públicas						
		4.1.1.1						
		Estudos e Projetos	V		8.000			
		4.1.1.3						
		Prosseguimento e conclusão de obras						
		1) Garagem oficina em Brasília						
		2) Conclusão das obras de recuperação da rede elétrica do Edifício-Sede na Guanabara						
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	160.000	160.000	168.000		
	4.1.3.1	Máquinas, Motores e Aparelhos						
	4.1.3.4	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	V		40.000			
	4.1.4.0	Material Permanente	V		65.000	105.000		
	02.00	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	V		3.000			
	03.00	Ferramentas e utensílios de oficinas	V		2.000			
	04.00	Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras	V		50			
	05.00	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	V		90			
	07.00	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	V		15.000			
	08.00	Mobiliário em geral	V		8.000	28.140	301.140	

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	4.3.0.0	Transferências de Capital					
	4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas					
	4.3.2.1	Entidades Federais					
6.0		a) W.17 — Universidade Rural do Brasil		200.000			
6.0		b) W.18 — Universidade Rural de Pernambuco		62.000			
2.0		c) X.27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca ...		76.800			
2.0		d) Estabelecimento Rural do Tapajós	V	40.000	378.800	378.800	
	4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações					
	4.3.3.1	Entidades Federais					
		c) W.17 — Universidade Rural do Brasil		150.000			
6.0		b) W.18 — Universidade Rural de Pernambuco		60.000			
6.0		e) X.27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca ..		85.000			
2.0		d) Estabelecimento Rural do Tapajós		30.000			
2.0		e) Fábricas de Leite em Pó e derivados, de Pelotas, Rio Grande do Sul; Belo Jardim, Pernambuco e Cachoeira de Itapemirim, Espírito Santo ..	V	30.000	355.000	355.000	
	4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente					
	4.3.4.1	Entidades Federais					
6.0		a) W.17 — Universidade Rural do Brasil		120.500			
6.0		b) W.18 — Universidade Rural de Pernambuco		72.000			
2.0		c) Superintendência do Desenvolvimento da Pesca		32.000			
2.0		d) Estabelecimento Rural do Tapajós	V	10.000	234.500	234.500	
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		18.841.658			
		Despesa Variável		7.368.682			
		Total		26.210.340			
							1.269.440
							26.210.340

4.05.11 — DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

Função: Recursos Naturais e Agropecuária

Subfunção: Diversos

Finalidade: Fomento agropecuário, produção de mudas e sementes e revenda de material agropecuário.

Legislação: Lei Delegada nº 9 de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.342, de 8-8-63 (Regimento)

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
2.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	11.611.560 51.500	11.663.060		
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		232.300		
2.0							
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		190.700		

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financiel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
2.9	3.1.4.0	Encargos diversos					
		Outros Encargos					
		1) Funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos dos postos agropecuários, de acordo com a discriminação do Adendo C	V	2.318.000	2.318.000	14.413.060	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário família					
		Pessoal Civil	F	3.000.000	3.000.000	3.600.000	17.413.060
	4.0.0.0	Despesas do Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
2.0	4.1.1.0	Obra Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras					
		1) Para construção de estábulos, pocilgas, banheiros-carrapaticidas e outras construções rurais	V		30.600	30.000	
2.9	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Desenvolvimento da produção vegetal em todo o Território Nacional, diretamente ou em cooperação com entidades especializadas, oficiais ou particulares de acordo com a discriminação do Adendo "D" ...		2.000.000			
		2) Desenvolvimento da produção animal, inclusive formação e desenvolvimento de pastagens, em todo o Território Nacional, diretamente ou em cooperação com entidades especializadas, oficiais ou particulares de acordo com a discriminação do Adendo "E"		2.925.000			
		3) Multiplicação e aquisição de sementes e mudas melhoradas, diretamente ou em cooperação com entidades especializadas, oficiais ou particulares de acordo com a discriminação do Adendo "F"		2.660.000			
		4) Conservação do solo, irrigação e drenagem em todo o Território Nacional; instalação e funcionamento de patrulhas mecanizadas e oficinas especializadas em todo o Território Nacional; desenvolvimento de patrulhas mecanizadas ou em cooperação com entidades especializadas, oficiais ou particulares, de acordo com a discriminação do Adendo "G"		4.000.000			
		5) Desenvolvimento dos trabalhos das Fazendas Regionais, de acordo com a discriminação do Adendo "H"		1.050.000			
2.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	12.635.000	12.635.000		
2.0	4.1.4.0	Materiais Permanente	V		244.200		
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					12.948.200
		Despesa Variável					30.361.260
		Total					30.361.260

4.05.12 — DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

Função: Recursos Naturais e Agropecuária.

Subfunção: Diversos

Finalidade: Defesa, inspeção, padronização e classificação dos produtos de origem vegetal e animal e dos bens essenciais à sua produção.

Legislação: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.662 de 11-10-63. (Regimento).

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS		
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes: Investi- mentos, I. Fin. a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
2.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		6.259.148 88.190	6.347.338	
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V			283.520	
2.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			254.000	
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
2.0	03.00	Prêmios, diplomas, condecorações e meda- lhas	V	7.600			
	13.00	Outros encargos					
2.0		1) Administração e conservação do Edifício onde se acha ins- talado o DDIA				2.500	
2.9		2) Defesa sanitária animal medi- ante acôrdo com os Estados ..				125.000	
2.9		3) Defesa sanitária vegetal medi- ante acôrdo com os Estados ..				75.000	
2.9		4) Para o funcionamento das Patrulhas Aéreas de defesa sa- nitária vegetal em todo o País ..				80.000	
2.0		5) Para o funcionamento de Cur- sos Permanentes no Instituto de Laticínios Cândido Tostes, em Jutz de Fora, Minas Ge- rais	V	288.500		288.500	7.180.858
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	679.630		679.630	7.860.538
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
2.0	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.2	Início de obras					
		1) Construção de sedes das Inspetorias de Defesa Sanitária Animal nos Estados ..	V	85.000			
	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras					
		1) Construção de lazaretos quarentenários e laboratórios das Inspetorias de Defesa Sanitária e Animal em todo o País e conclusão da sede rural do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal em Brasília ..	V	150.000		235.000	
2.9	4.1.2.0	Serviços em regime de programação espe- cial					
		1) Combate às doenças e pragas da lavoura, inclusive certifica- ção fitossanitária de material de propagação, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações oficiais ou par- ticulares, conforme discrimi- nação do Adendo "I"				1.200.000	
		2) Profilaxia e combate às doen- ças de animais, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares, con- forme discriminação do Aden- do "J"				1.000.000	

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. F. Incel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		3) Fabricação e fiscalização de soro, vacinas e outros produtos biológicos e farmacêuticos, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares conforme discriminação do Adendo "K"	100.000				
		4) Inspeção de produtos de origem vegetal, de fertilizantes e produtos correlatos e de materiais de multiplicação animal e vegetal, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares conforme discriminação do Adendo "L"	85.000				
		5) Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, inclusive de rações e concentrados para alimentação animal diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares conforme discriminação do Adendo "M"	190.000				
		6) Campanha contra a febre aftosa (Decreto nº 52.344, de 9 de agosto de 1963), conforme discriminação do Adendo "N"	150.000				
		7) Programação, coordenação, controle e divulgação dos trabalhos dos órgãos do DDIA conforme discriminação do Adendo "N"	50.000				
		8) Desenvolvimento das atividades de padronização e fiscalização dos produtos agropecuários conforme discriminação do Adendo "O"	50.000	V	2.825.000	2.825.000	
2.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações			132.000		
2.0	4.1.4.0	Material Permanente			36.220		
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa	6.938.778				
		Despesa Variável	4.150.030				
		Total	11.088.808				
						3.228.220	3.228.220
							11.088.808

4.05.13 — DEPARTAMENTO ECONÔMICO

Função: Recursos Naturais e Agropecuária.

Subfunção: Administração.

Finalidade: Programação e análise das atividades relacionadas com a economia, a previsão de safras e a estatística da produção.

Legislação: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.663, de 11-10-63 (Regimento).

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
2.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	1.354.441			
			V	15.920	1.370.361		
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		34.670		
2.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		102.680		
2.0	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	13.00	Outros encargos					
		1) Para instalação e funcionamento das Agências do Departamento Econômico no interior					
		2) Levantamento de safras e previsão agropecuária em todo o País					
			V	170.000	170.000		1.677.711

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Invest- mentos; I. Financie- ras; T. de Capital	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	78.700	78.700	78.700	1.756.411
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
2.0	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Previsão de safras e estatística da produção; estudos econômicos, diretamente ou em cooperação com entidades ou organizações especializadas, oficiais ou particulares	V	600.000	600.000		
2.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		117.000		
2.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		26.575	743.575	743.575
		Recapitulação:					2.499.986
		Despesa Fixa					1.433.141
		Despesa Variável					1.066.845
		Total					2.499.986

4.05.14 — DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Função: Recursos Naturais e Agropecuária.

Subfunção: Levantamento e Defesa de Recursos.

Finalidade: Superintender, orientar e fiscalizar as atividades de conservação e exploração dos recursos florestais e da fauna.

Legislação: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.663, de 11-10-63 (Regimento).

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
2.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	2.547.798			
			V	110.911	3.658.709		
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		172.690		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		158.300		
4.7	3.1.4.0	Encargos Diversos					
2.0	04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	V	2.200			
	08.00	Exposições, congressos e conferências	V	1.300			
	13.00	Outros encargos					
		1) Desenvolvimento dos trabalhos científicos e do parque florístico do Jardim Botânico		20.000			
		2) Museu Kuhlmann		1.500			
		3) Trabalhos de recursos naturais renováveis, mediante acôrdo com os Estados e Municípios		30.000			
		4) Para atender a manutenção dos Parques e Florestas Nacionais e demais órgãos		150.000			
		5) Para atender ao convênio assinado pelo Governo do Brasil, Fundo Especial das Nações Unidas e a FAO, para o estabelecimento da Escola Nacional de Florestas e de uma rede de pesquisas florestais	V	221.500	225.000	3.214.699	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	374.000	374.000		
2.0	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Indenizações Trabalhistas ...	V	3.320	3.320	377.320	3.592.019

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T Correntes; Investimentos; I. Financeiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
2.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	1) Obras nos Parques e Florestas Nacionais	V	285.000	285.000		
2.9	4.1.2.0	1) Obras nos Parques e Florestas Nacionais..					
		Services em Regime de Programação Especial					
		1) Para atender a um programa de reflorestamento, instalações de hortos e parques e defesa da flora e da fauna..					1.915.000
		2) Parque Florestal de Monte Pascoal — Bahia					20.000
		3) Parque Nacional de Caparaó					20.000
		4) Reflorestamento no Estado da Guanabara					100.000
		5) Parque Nacional de Sete Cidades — Piauí					30.000
		6) L. Erbario Barbosa Rodrigues — Itajaí — SC					20.000
		7) Parque Nacional de Floresta, em Nanuque — MG					30.000
		8) Horto e Jardim Botânico, mantido pela Associação Juvinense Amadores de Orquidea, para despesas de qual-quer natureza, inclusive para sua exposição anual					10.000
3.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	2.135.000	2.135.000		
2.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		53.100	2.552.100	2.552.100
		Recapitulação:					
		Despesa fixa					2.921.798
		Despesa Variável					3.222.321
		Total					6.144.119

4.05.15 — DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUARIAS

Função: Recursos Naturais e Agropecuária.
 Subfunção: Orientação e Pesquisa.
 Finalidade: Programação e análise de pesquisas e experimentação agropecuárias.
 Legislação: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

2.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	728.298			
			V	42.000	770.298		
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		133.730		
2.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		109.700		
4.7	3.1.4.0	Encargos Diversos					
2.0		Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	V	2.000			
		Exposições, congressos e conferências	V	5.000			
		Outros encargos					
		1) Serviços educativos e culturais: cursos e conferências					30.000
		2) Para atender a cooperação técnica com instituições públicas ou particulares	V	55.000	62.000	1.075.728	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	78.000	78.000	78.000	1.153.728
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
2.0	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras					
		1) Prosseguimentos das obras da sede do DPEA em Brasília e estações experimentais	V	130.000	130.000		

4.05.00 -- MINISTERIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO CERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS		
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
2.9	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial:					
		1) Levantamento agrológico do Ter- ritório Nacional: confecção da car- ta de solos; elementos de serviços aerofotogramétricos; diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas oficiais ou particulares 150.000					
		2) Levantamento dos recursos natu- rais, especialmente de solos e geo- logia, para melhor conhecimento de áreas de bom potencial agricola nas regiões Norte e Oeste, com- preendidos os Estados do Mara- nhão, Piauí, Goiás, Mato Grosso, Para, Amazonas, Acre e Território Federal de Rondônia e Amapá... 300.000					
		3) Estudos sobre métodos de manejo e conservação do solo e pesquisa de fertilidade; divulgação em geral; diretamente ou em coopera- ção com entidades e organizações especializadas, oficiais ou parti- culares 60.000					
		4) Planejamento, controle, avaliação e divulgação das pesquisas e exper- imentação relativas a espécies vegetais de importância econômi- ca, bem como execução direta- mente pelos órgãos centrais ou atra- vés dos IRPEAs ou em coopera- ção com entidades e organizações especializadas, oficiais ou parti- culares 500.000					
		5) Produção de sementes básicas e matrizes selecionadas, direta- mente ou pelos IRPEAs ou em coope- ração com entidades e organiza- ções especializadas, oficiais ou parti- culares 322.000					
		6) Planejamento, controle, avaliação e divulgação das pesquisas e exper- imentação zootécnicas e vete- rinárias relativas a espécies ani- mais de importância econômica, bem como execução diretamente pelos órgãos centrais ou através dos IRPEAs ou em cooperação com entidades e organizações especia- lizadas, oficiais ou particulares... 300.000					
		7) Pesquisas tecnológicas, microbio- lógicas e químicas sobre produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, diretamente pelos órgãos centrais ou através dos IRPEAs ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, ofi- ciais ou particulares 100.000					
		8) Para o incremento de experimen- tos fitotécnicos, inclusive instala- ção, execução e interpretação.... 20.000					
		9) Trabalhos experimentais e de pesquisas agropecuárias visando especialmente a produção de for- ragens, nutrição animal, e ali- mentos; execução direta pelos ór- gãos centrais ou através dos IRPEAs ou em cooperação com entidades e organizações especia- lizadas, oficiais ou particulares... 380.000	V	2.132.000	2.132.000		
2.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		92.510		
2.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		21.080	2.375.590	2.375.590
		Recapitulação:					3.529.318
		Despesa Fixa 806.298					
		Despesa Variável 2.723.020					
		Total 3.529.318					

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.16 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUARIAS DO NORTE

Função: Recursos Naturais e Agropecuária

Subfunção: Orientação e Pesquisa

Finalidade: Executar, diretamente ou através de convênios, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias, na área jurisdicionada

Legislação: Decreto nº 52.339, de 8-8-1963

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T Corren- tes; Investi- mentos; I. F in a ncel- ras; T de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
2.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	1.150.350 7.440	1.157.790		
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		105.800		
2.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		41.250		
2.0	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		900	1.305.840	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	224.300	224.300	224.300	1.530.140
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
2.0	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras					
		1) Conclusão do Edifício do Setor de Zootecnia e ampliação do prédio central da administração do Instituto	V	189.000	189.000		
2.7	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Pesquisas e experimentação sobre vegetais de interesse econômico da região, bem como sua tecnologia, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares					335.000
		2) Pesquisas e experimentação zootécnicas e veterinárias relativas a espécies animais de interesse econômico da região, bem como a tecnologia de seus produtos e derivados, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares					170.000
		3) Pesquisas pedológicas, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares	V	550.000	550.000		45.000
2.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		58.000		
2.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		11.000	808.000	808.000
		Recapitulação:					2.338.140
		Despesa Fixa					1.374.650
		Despesa Variável					963.490
		Total					2.338.140

4.05.17 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUARIAS DO NORDESTE

Função: Recursos Naturais e Agropecuária
 Subfunção: Orientação e Pesquisa
 Finalidade: Executar, diretamente ou através de convênios, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias, na área jurisdicionada
 Legislação: Decreto nº 52.339, de 8-8-1963

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos, I. Fim a ncel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
2.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	1.175.764			
			V	8.040	1.183.804		
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		79.100		
2.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		36.300		
4.7		Encargos Diversos					
2.0	3.1.4.0	04.00 Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	V	1.000			
		08.00 Exposições, congressos e conferências ..	V	1.000			
		13.00 Outros Encargos					
		1) Convênio com o Instituto de Biofísica da Universidade de Recife no sentido de indução de mutações em plantas de expressão econômica para o Nordeste	V	2.000	4.000	1.303.204	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	300.000	300.000	300.000	1.603.204
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
2.0	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras					
		1) Prosseguimento da construção do edifício para o Serviço de Zootecnia gadoes para abrigo de máquinas agrícolas e complementação do prédio central da administração do Instituto	V	100.000	100.000		
2.7	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Pesquisas e experimentação sobre vegetais de interesse econômico da região, bem como sua tecnologia, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares					135.000
		2) Pesquisas e experimentação zootécnicas e veterinárias relativas a espécies animais de interesse da região, bem como tecnologia de seus produtos e derivados diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares					215.900
		3) Pesquisas pedológicas, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares					80.000
		4) Desenvolvimento das Estações Experimentais de:					
		União dos Palmares					47.500
		Curado					47.400
		Frio					21.500
		Itapirema					47.300
		Surubim					47.600
		Atacórnhas					47.600
		Sericó					47.600
		Batalha					47.600
2.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V	785.000	785.000		
2.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		42.700		
					7.200	934.900	934.900
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					1.475.764
		Despesa Variável					1.062.340
		Total					2.538.104

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.18 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO LESTE

Função: Recursos Naturais e Agropecuária.

Subfunção: Orientação e Pesquisa.

Finalidade: Executa diretamente ou através de convênios, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias, na área jurisdicionada.

Legislação: Decreto, nº 54.339, de 8-8-63.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Invest- mentos; I. Fin. a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.1.0	Despesas de Custeio					
2.0	3.1.1.0	Pessoal	F	615.831			
	3.1.1.1	Pessoal Civil	V	9.800	825.631		
					83.200		
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		28.400		
2.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		500	737.731	
4.7	3.1.4.0	Encargos Diversos	V				
2.0	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
8.3	3.2.5.0	Pessoal Civil	F	125.000	125.000	125.000	862.731
	01.00						
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
2.0	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras					
		1) Conclusão das obras do prédio para o Serviço de Zootecnia e instalação da biblioteca	V	65.000	65.000		
2.7	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação especial					
		1) Pesquisas e experimentação sobre vegetais de interesse econômico da região, bem como sua tecnologia, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares				217.986	
		2) Pesquisas e experimentação zootécnicas e veterinárias relativas a espécies animais, de interesse econômico da região, bem como a tecnologia de seus produtos e derivados, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares				100.000	
		3) Pesquisas pedológicas, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares				35.000	
		4) Desenvolvimento das Estações Experimentais de:					
		Una				28.000	
		Jussari				12.500	
		Valença				35.000	
		Jaguatara				42.120	
		Várzea				25.000	
		São Gonçalo				29.500	
		Santa Terezinha				17.000	
		Sedra				22.880	
		Arcaju				35.714	
		Quissamã				23.500	
		N. S. da Glória				26.300	
		5) Campo de Multiplicação N. S. das Dores				5.000	
2.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		50.000		
2.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		23.000	793.000	793.000
		Recapitulação:					1.655.731
		Despesa Fixa				740.831	
		Despesa Variável				914.900	
		Total				1.655.731	

4.05.19 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUARIAS DO CENTRO-SUL

Função: Recursos Naturais e Agropecuária

Subfunção: Orientação e Pesquisa.

Finalidade: Executar, diretamente ou através de convênios, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias, na área jurisdicionada.

Legislação: Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos, I. Fin a ncel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
2.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	2.514.870 12.900	2.527.770		
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		238.000		
2.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		130.100		
4.7	3.1.4.0	Encargos Diversos					
2.0	04.00	Festividades, recepções, hospedagens e ho- menagens	V	350			
	08.00	Exposições, congressos e conferências	V	1.000			
	13.00	Outros encargos					
		1) Acôrdo entre a União, o Estado do Rio de Janeiro, o Instituto do Açúcar e do Alcool e o Sindicato da Indústria Açú- careira do Rio de Janeiro, para pesqui- sas e experimentação sobre a cana de açúcar	V	3.000	4.350	2.800.220	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família Pessoal Civil	F	335.000	335.000	335.000	3.235.220
	01.00						
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
2.0	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras					
		1) Construções de galpões para garagens e oficinas, construção de almoxarifado e depoósito de material e residências para operários, funcionários e técnicos	V	50.000	50.000		
2.7	4.1.2.0	Serviços em regime de programação espe- cial					
		1) Pesquisas e experimentação sobre vegetais de interesse econômico da região, bem como sua tecnologia, direta- mente ou em cooperação com entidades e organiza- ções especializadas, oficiais ou particulares					
		a) Estação Experimental do Espírito Santo					105.000
		b) Estação Experimental de Botucatu					45.000
		c) Estação Experimental de São Simão					25.000
		d) Estação Experimental de Campos					22.000
		e) Estação Experimental de Santa Mônica					23.000
		2) Pesquisas e experimentação zootécnicas e veterinárias relativas a espécies ani- mais de interesse econômico da região, bem como a te- cnologia de seus produtos e derivados, diretamente ou em cooperação com entida- des e organizações especia- lizadas, oficiais ou parti- culares					30.000
		3) Pesquisas pedológicas, dire- tamente ou em cooperação com entidades ou organiza- ções especializadas, oficiais ou particulares					390.000
			V	680.000	680.000		50.000

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corrente, T. Investimen- tos, I. Financieiras, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
2.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			65.900	
2.0	4.1.4.0	Material Permanente	V			19.000	824.900
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					4.060.120
		Despesa Variável					
		Total					
							4.060.120

4.05.20 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO SUL

Função: Recursos Naturais e Agropecuária

Subfunção: Orientação e Pesquisa.

Finalidade: Executar, diretamente ou através de convênios, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias, na área jurisdicionada.

Legislação: Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
2.0	3.1.1.0	Pessoal					
6.0	3.1.1.1	Pessoal Civil					
		1) Despesas próprias	F		1.419.100		
			V		14.000		
		2) Universidade Rural do Sul	F		421.750		
			V		2.980	1.857.830	
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo					
6.0		1) Despesas próprias	V	183.000			
2.0		2) Universidade Rural do Sul	V	69.100			
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros				252.100	
6.0		1) Despesas próprias	V	117.120			
		2) Universidade Rural do Sul	V	40.480			
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	03.00	Prêmios, diplomas, condecorações e meda- lhas.					
2.0		1) Universidade Rural do Sul	V	300			
	04.00	Festividades, recepções, hospedagens e ho- menagens.					
2.0		1) Despesas próprias	V	1.500			
6.0		2) Universidade Rural do Sul	V	500			
	08.00	Exposições, congressos e conferências					
2.0		1) Despesas próprias	V	5.500			
6.0		2) Universidade Rural do Sul	V	200			
	13.00	Outros encargos					
2.0		1) Despesas próprias					
		1) Acôrdo firmado entre o ETA e o IPEAS, visando, especialmente, a criação, laticínios e forrageiras .		15.000			
		2) Acôrdo com o ETA, vi- sando divulgação, infor- mação e treinamento ...		24.000			
		3) Acôrdo com o ETA, atra- vés do Departamento de Pesquisas e Experimen- tação Agropecuárias vi- sando: sementes, mudas e reprodutores	V	40.000	79.000		
6.0		2) Universidade Rural do Sul					
		1) Concursos e provas		1.000			
		2) Excursões de alunos		3.000			
		3) Funcionamento e desen- volvimento do Centro de Treinamento e Informa- ção do Sul		5.000			
		4) Funcionamento da gran- ja da Fazenda Modelo de Palma	V	8.000	18.000	105.000	2.372.530

4.05.00 -- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fim a acei- ras; T. de Capital		
	3.2.0.0	Transferências Correntes						
8.3	3.2.5.0	Salário-família						
	01.00	Pessoal Civil						
		1) Despesas próprias	F	200.000				
		2) Universidade Rural do Sul	F	24.850	224.850			
6.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes						
	3.2.9.5	Pessoas						
		1) Recursos a educandos						
		a) Universidade Rural do Sul 10.000	V	10.000	10.000	234.850	2.697.380	
	4.0.0.0	Despesas de Capital						
	4.1.0.0	Investimento						
	4.1.1.0	Obras Públicas						
	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras						
2.0		1) Despesas próprias						
		a) Conclusão dos prédios para instala- ção das Seções de Veterinária, de So- los e Climatologia	V	160.000				
6.0		2) Universidade Rural do Sul						
		a) Continuação das obras dos prédios destinados a alojamento, refeitório e lavanderia	V	90.000	250.000	250.000		
2.7	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Espe- cial						
		1) Despesas próprias						
		a) Pesquisas e experi- mentação sobre vegetais de interesse econômico da região, bem como sua tecnologia, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares					29.750	
		Estação Experimental de Pelotas					30.000	
		Estação Experimental de Passo Fundo					34.000	
		Fazenda Experimental de Criação de Bage					60.000	
		Estação Experimental de Rio Caçador - SC					51.250	
		Estação Experimental de Curitiba					35.000	
		Estação Experimental de Ponta Grossa					30.000	
		Estação Florestal de Ex- perimentação de Pelotas.					50.000	
		b) Pesquisas e experi- mentação zootécnicas e vete- rinárias relativas a espe- cies animais de interesse da região, bem como a tecnologia de seus pro- dutos e derivados, dire- tamente ou em coopera- ção com entidades e or- ganizações especializadas, oficiais ou particulares .					200.000	
		c) Pesquisas pedológicas, di- retamente ou em coope- ração com entidades ou organizações especializa- das, oficiais ou parti- culares					80.000	
		d) Desenvolvimento de ati- vidades didáticas e extra- curriculares, inclusive pes- quisas e experimentação agro-pecuárias da Uni- versidade Rural do Sul..	V	667.300		667.000		

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Convênios, Investimentos, P. e neci-ras, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
2.0 6.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações					
		1) Despesas próprias	V	73.000			
		2) Universidade Rural do Sul	V	23.000	98.000		
		Material Permanente					
2.0 6.0	4.1.4.0	1) Despesas próprias	V	44.500			
		2) Universidade Rural do Sul	V	20.800	65.300	1.078.300	1.078.300
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		2.065.700			
		Despesa Variável		1.619.980			
		Total		3.685.680			3.685.680

4.05.21 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUARIAS DO CENTRO — OESTE

Função: Recursos Naturais e Agropecuária.

Subfunção: Orientação e Pesquisa.

Finalidade: Executar, diretamente ou através de convênios, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias, na área jurisdicionada.

Legislação: Decreto nº 52.539, de 8-8-63.

2.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
		Despesa de Custeio					
	3.1.0.0	Pessoal					
	3.1.1.0	Pessoal Civil	F	1.916.170			
	3.1.1.1		V	16.500	1.032.670		
2.0	3.1.2.0	Encargos Diversos			131.900		
2.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		61.050		
4.7	3.1.4.0	Encargos Diversos					
2.0		04.00 Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	V	400			
		08.00 Exposições, congressos e conferências	V	600			
		13.00 Outros encargos					
		1) Convênio com o ETA e outras entidades públicas para o desenvolvimento, ensino e pesquisas agropecuárias	V	10.000	10.900	1.235.620	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	188.500	188.500	188.500	1.424.120
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
2.0	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras					
		1) Prosseguimento de obras em prédios destinados a diversas Seções do IPEACO	V	100.000	100.000		
2.7	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Pesquisas e experimentação sobre vegetais de interesse econômico da região, bem como sua tecnologia, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares		60.000			
		2) Pesquisas e experimentação zootécnicas e veterinárias, relativas a espécies animais de interesse econômico da região, bem como a tecnologia de seus produtos e derivados, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares		95.000			
		3) Pesquisas pedológicas, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares		60.000			

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos: I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		4) Desenvolvimento das estações e subestações experimentais de:					
		Sete Lagoas 40.000					
		Agua Limpá 50.000					
		Pátor 60.000					
		Uberaba 80.000					
		Guarabá 20.000					
		Campo Grande 100.000					
		Cacerés 20.000					
		Fraxina 90.000					
		Lavras 25.000					
		Machado 15.000					
		Rioomba 20.000					
		Anápolis 35.000	V	760.000	760.000		
2.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		50.000		
2.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		24.450	934.430	934.450
		Recapitulação:					2.358.570
		Despesa Fixa 1.704.670					
		Despesa Variável 1.153.900					
		Total 2.858.570					

4.05.22 — INSTITUTO DE ÓLEOS

Função: Recursos Naturais e Agropecuária.

Sua função: Produção vegetal.

Finalidade: Planejar, promover, coordenar e controlar as pesquisas e a experimentação concernentes ao cultivo de plantas oleaginosas, cerosas e resinosas, e seus derivados ou não, bem como a industrialização de seus produtos e subprodutos.

Legislação: Decreto nº 33.331 de 8-8-63.

	3.0.0.0	Despesa Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
2.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	338.600	340.700		
			V	2.100			
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		12.500		
2.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		22.550		
4.7	3.1.4.0	Encargos Diversos					
2.0		Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	V	100			
	02.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	V	400			
	13.00	Outros encargos					
		1) Para atender a convênios com os institutos de tecnologia .. 1.500					
		2) Execução de acordos de cooperação de assistência técnica, sobre experimentação e produção de oleaginosas, seus produtos, subprodutos e derivados, com entidades nacionais ou estrangeiras	V	31.500	32.000	407.550	
		20.000					
3.2.0.0		Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	14.500	14.500		
6.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Recursos a educandos 3.500	V	3.500	3.500	18.000	425.550
4.0.0.0		Despesas de Capital					
4.1.0.0		Investimentos					
2.0	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Perseguimento e conclusão de obras					
		1) Conclusão de obras para instalação de Seções Técnicas	V	30.000	30.000		

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Invest- mentos; I. F. In a nci- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
2.3	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Pesquisas químicas, físico-químicas e tecnológicas e respectivo ensino sobre óleos, ceras, tintas e vernizes, subprodutos e derivados; diretamente ou através os (R)PEAs ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares	V	150.000	150.000		
2.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.750		
2.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		6.580	188.330	188.330
		Recapitulação:					613.880
		Despesa Fixa					353.100
		Despesa Variável					260.780
		Total					613.880

4.05.23 — INSTITUTO DE FERMENTAÇÃO

Função: Recursos Naturais e Agropecuária.

Subfunção: Produção Vegetal.

Finalidade: Planejar, promover, executar e controlar as pesquisas e experimentação concernentes à produção, melhoramento e defesa das plantas e frutos que interessem à viticultura e à fruticultura, do ponto de vista científico e da industrialização.

Legislação: Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
2.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	1.031.100 12.500	1.080.600		
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		58.000		
2.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		41.580		
4.7							
2.0	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	V	500			
	08.00	Exposições, congressos e conferências	V	1.000			
	13.00	Outros encargos					
		1) Acôrdo entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul	V	10.000	11.500	1.191.980	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	130.000	130.000	130.000	1.321.660
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
2.0	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras					
		1) Continuação das obras da sede da Subestação de Enologia de Andradas, Minas Gerais	V	91.000	91.000		

4.05.00 -- MINISTERIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Fin. a Incelras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
2.3	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Pesquisas, experimentação e ensino da Vitivinicultura; fiscalização da indústria e do Comércio de bebidas em uva, ra e vinagres; diretamente ou através dos IRPFAs ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares					120.000
		2) Pesquisas e experimentação sobre fruteiras de região tropical e sua tecnologia; diretamente ou através dos IRPFAs ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares	V	160.000	160.000		40.000
2.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		34.100		
2.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		13.500	238.600	238.600
		Recapitulação:					1.620.260
		Despesa Fixa					1.198.100
		Despesa Variável					422.160
		Total					1.620.260

4.05.24 -- SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Função: Recursos Naturais e Agropecuária.

Subfunção: Diversos.

Finalidade: Informação e divulgação dos assuntos de interesse da agricultura em geral, e, especificamente, do Ministério da Agricultura

Legislação: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.441, de 3-9-63 (Regimento).

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
2.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	482.700 8.000	490.740		
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		64.050		
2.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		104.300		
4.7							
2.0	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	13.00	Outros encargos					
		1) Documentação da vida rural					6.000
		2) Radiodifusão rural, inclusive funcionamento da Rádio Rural Brasileira					30.000
		3) Para atender a reproduções em microfímes e amolhações fotográficas de artigos em livros e revistas					150
		4) Cota do SIA para convênios de divulgação					9.000
		5) Funcionamento do Seior do SIA em Brasília	V	48.150	48.150	707.240	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	17.500	17.500	17.500	724.740

4.05.00 — MINISTERIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
2.0	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras					
		1) Construção da oficina gráfica de "Off-Set"	V	15.000	15.000		
2.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		20.000		
2.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	40.000	40.000
		Recapitulação:					764.740
		Despesa Fixa					500.240
		Despesa Variável					264.500
		Total					764.740

4.05.25 — SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Função: Recursos Naturais e Agropecuária.

Subfunção: Orientação e Pesquisa.

Finalidade: Pesquisas e Informações meteorológicas e estudos de climatologia agrícola.

Legislação: Lei Delegada nº 6, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.667, de 11-10-63 (Regimento).

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
2.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	1.173.500			
			V	9.500		1.183.000	
2.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V			34.070	
2.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros					
4.7	01.00	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	V	4.500			
	02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	V	12.000			
	03.00	Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	V	200			
	04.00	Iluminação, força motriz e gás	V	6.000			
	05.00	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	V	500			
	06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	V	9.000			
	07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	V	6.000			
4.7	09.00	Serviços de comunicações em geral	V	7.000			
	10.00	Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	V	6.000			
	16.00	Outros serviços de terceiros					
		1) Serviços de observação meteorológicas em Cáceres, Mato Grosso, pela Ordem Terceira Regular de São Francisco, conforme convênio					1.000
		2) Serviços meteorológicos a serem executados pela Missão Anchieta nas localidades de Diamantino e Utiariti, Mato Grosso, conforme convênio					1.000
		3) Para pagamento às Missões Salesianas conforme contrato de observações meteorológicas em Estações situadas nos Estados do Amazonas, Pará e Ceará					20.000

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Finanças; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		4) Serviços de observações meteorológicas no Estado de Mato Grosso, pela Inspeção Salesiana de Santo Afonso	10.000	V	32.000	83.200	
2.0	3.1.4.0	Encargos Diversos					
		Outros encargos					
		1) Para funcionamento de estações da Rede Meteorológica Nacional	15.000				
		2) Para funcionamento do Observatório Meteorológico de Brasília — DF ..	3.000				
		3) Para funcionamento do Centro de Análise Meteorológica, conforme convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e o Ministério da Marinha ..	2.000	V	20.000	20.000	1.320.270
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil		F	105.000	105.000	1.425.270
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
2.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		V		210.000	
2.0	4.1.4.0	Material Permanente		V		2.790	212.790
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa	1.278.506				
		Despesa Variável	359.560				
		Total	1.638.066				1.638.066

4.05.26 — SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Função: Trabalho, Previdência e Assistência Social.

Subfunção: Assistência a Silvícolas.

Finalidade: Proteção e assistência médico-social e educacional aos índios, visando a sua integração na Comunidade Brasileira.

Legislação: Lei Delegada nº 9 de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.868, de 11-10-63 (Regimento).

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
8.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil		F	919.669		
				V	93.500	1.013.169	
8.0	3.1.2.0	Material de Consumo		V		107.000	
8.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros		V		73.600	
8.0	3.1.4.0	Encargos Diversos		V		302.500	1.496.269
8.7							
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil		F	150.000	150.000	

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.0	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Indenizações trabalhistas 5.500	V	5.500	5.500	155.500	1.651.769
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
8.7	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Para desenvolvimento das atividades e equipamento das dependências do SPI no interior, de acôrdo com o plano apro- vado pelo Conselho Nacional de Prote- ção aos índios	V	70.00	70.000		
8.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		102.500		
8.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		25.000	197.500	197.500
		Recapitulação:					1.849.269
		Despesa Fixa 1.069.669					
		Despesa Variável 779.600					
		Total 1.849.269					

4.05.27 — ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA

Função: Educação e Cultura.

Subfunção: Ensino Superior.

Finalidade: Ensino Agrônomico

Legislação: Lei Delegada nº 9-962 e Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
8.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	205.600 45.160	250.760		
6.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		32.300		
6.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		13.920		
4.7	3.1.4.0	Encargos Diversos					
6.0		04.00 Festividades, recepções, hospedagens e ho- menagens	V	500			
		13.00 Outros encargos					
		1) Excursões de estudos	V	3.000	3.500	300.480	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
6.0	3.2.1.0	Subvenções Sociais					
	3.2.1.5	Instituições Privadas					
		1) Diretório Acadêmico 150	V	250	250	250	
		2) Associação Atlética 100					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	15.000	15.000		

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
6.0	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
6.9	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Recursos a educandos 12.000					
		2) Indenizações trabalhistas 2.800	V	14.800	14.800	14.800	30.050
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
6.0	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras					
		1) Conclusão do pavilhão para laboratórios	V		80.000	80.000	
6.4	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Desenvolvimento das atividades didáticas e extracurriculares das diversas especialidades, inclusive montagem de instalações próprias	V	55.000		55.000	
6.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			50.000	
6.0	4.1.4.0	Material Permanente	V			13.900	198.900
							198.900
							529.430
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					220.600
		Despesa Variável					308.830
		Total					529.430

4.05.28 — ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE

Função: Educação e Cultura.

Subfunção: Ensino Superior.

Finalidade: Ensino Agronômico.

Legislação: Lei Delegada nº 8-962 e Decreto nº 62.239, de 8-8-63.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
6.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F		462.006		
			V		6.760	468.766	
6.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V			70.830	
6.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			22.150	
4.7	3.1.4.0	Encargos Diversos					
6.0		03.00 Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	V	150			
		04.00 Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	V	350			
		08.00 Exposições, congressos e conferências	V	350			
		13.00 Outros encargos	V				
		1) Excursões de estudos 3.000					
		2) Realização da Semana Ruralista	V	3.500		4.350	566.096
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
6.0	3.2.1.0	Subvenções Sociais					
	3.2.1.5	Instituições Privadas					
		1) Diretório Acadêmico 300					
		2) Associação Atlética 200					
		3) Centro Agrotécnico 150	V	650	650	650	

4.05.00 - MINISTERIO DA AGRICULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financiel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	59.800	59.800		
6.0	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Recursos a educandos	V	6.000	6.000	66.450	632.546
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
6.0	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras					
		1) Conclusão da praça de esportes, am- pliação do pavilhão central, conclusão do posto médico-dentário, conclusão do pavilhão de sericicultura e conclusão de enfermaria	V	76.000	76.000		
6.4	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Desenvolvimento das atividades didá- ticas e extracurriculares das diversas especialidades, inclusive montagem de instalações próprias	V	30.000	30.000		
6.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		36.000		
6.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		13.300	155.300	155.300
		Recapitulação:					787.846
		Despesa Fixa					621.806
		Despesa Variável					266.040
		Total					787.846

ADENDO A		SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	
Y.13 -- Fundo Federal Agropecuario -- Parques de Exposição			
ALAGOAS			
Batalha	30.000	Pedra Azul	10.000
Palmeira dos Índios	10.000	Pedro Leopoldo	10.000
AMAPA			
Macapá	30.000	Sete Lagoas	10.500
BAHIA			
Ipiatã	30.000	Paraopeba	10.000
Canavieiras	10.000	Poço Fundo	10.000
Ruy Barbosa	10.000	Diaulas Abreu	20.000
Tbicaraí	20.000	Uberaba	30.000
Vitoria da Conquista	20.000	Santa Rita do Sapucaí	0.000
Itabuna	10.000	Formiga	0.000
Itanhém	10.000	Januária	10.000
Iguai	30.000	Paracatu	10.000
Itapetinga	30.000	Dóres do Indaí	10.000
Amargosa	10.000	Passos	10.000
Prado	10.000	Leopoldina	20.300
Feira de Santana	10.000	Governador Valadares	10.000
Itamaí	10.000	Varginha	10.000
Jacobina	30.000	Tocantins	10.000
Jequié	10.000	Ponte Nova	30.000
Mundo Novo	10.000	Araguari	30.000
Senhor do Bonfim	10.000	Monte Carmelo	10.000
Medeiros Neto	10.000	Três Corações	10.000
CEARA			
Crato	20.000	Corinto	10.000
Quixeramobim	10.000	Rio Branco	10.000
Quixadá	10.000	Caxambu	10.000
Limoeiro do Norte	10.000	Curvelo	10.000
Jaguaribe	10.000	Carangola	10.000
ESPIRITO SANTO		PARA	
Nova Venécia	10.000	Soure	10.000
Luna	10.000	Marajó	10.000
Apiaçá	10.000	PARAIBA	
Mimoso do Sul	10.000	Conceição	10.000
Guacuí	10.000	João Pessoa	30.000
Colatina	10.000	PARANA	
Alegre	10.000	Jacarézinho	10.000
Castelo	10.000	Castro	10.000
Cachoeiro do Itapemirim	10.000	Guarapuava	10.000
Ecoporanga	10.000	Rolândia	10.000
Barra de São Francisco	10.000	Arapongas	10.000
São José do Calçado	10.000	Apucarana	10.000
Montanha	10.000	Uraí	10.000
São Mateus	10.000	Maringá	30.000
Muqui	10.000	PERNAMBUCO	
GOIAS			
Itumbiara	10.000	Caruaru	10.000
Ipameri	30.000	Vitoria do Santo Antão	10.000
Catalão	10.000	Garanhuns	10.000
Goianira	10.000	Paulista	10.000
Ceres	10.000	Belém do São Francisco	10.000
Goiania	30.000	Floresta	30.000
Buriti Alegre	10.000	Salgueiro	10.000
Pedro Afonso	10.000	Cabrobó	10.000
Philadelphia	10.000	Arco Verde	10.000
Porto Nacional	10.000	Petrolina	30.000
Arraias	10.000	Surubim	10.000
Formosa	10.000	Limoeiro	10.000
Porangatu	10.000	PIAUI	
Jaraguá	10.000	Parnaíba	10.000
MARANHAO		Terezina	30.000
Primeira Cruz	10.000	RIO DE JANEIRO	
São Luiz	10.000	Campos	10.000
MATO GROSSO		Cordeiro	10.000
Cáceres	10.000	Barra do Piraí	10.000
Dourados	10.000	Itaguaí	10.000
Campo Grande	30.000	RIO GRANDE DO NORTE	
Ponta Porã	10.000	Natal	30.000
Várzea Grande	10.000	RIO GRANDE DO SUL	
Rondonópolis	10.000	Crisstimal	10.000
Paraná	10.000	Três de Maio	10.000
MINAS GERAIS		Eréxim	10.000
Juiz de Fora	10.000	Santa Rosa	10.000
Carlos Chagas	10.000	Caxias do Sul	10.000
Teófilo Otoni	10.000	Bagé	10.000
Divino	10.000	Jaguarão	10.000
Salinas	10.000	Arroio Grande	10.000
Barbacena	20.000	São Sepé	10.000
Aifenas	10.000	Passo Fundo	10.000
Joáima	10.000	Soledade	10.000
Nanuque	10.000	Palmeira das Missões	20.000
Almenara	10.000	Camaquã	10.000
Janaúba	10.000	Estrela	20.000
Monte Azul	10.000	São Lourenço do Sul	10.000
Pirapora	10.000	Tupancrêtá	10.000
Felisburgo	10.000	Santa Cruz do Sul	10.000
		Livramento	10.000
		Encantado	10.000
		Gaurama	10.000
		São Francisco de Paula	10.000
		Nova Prata	10.000
		Cachoeira do Sul	10.000
		Formigueiro	10.000
		Uruguaiana	10.000
		Lajeado	30.000
		Pelotas	10.000

SANTA CATARINA	
Blumenau	20.000
Concórdia	20.000
Jaraguá do Sul	10.000
Canoinhas	10.000
Lages	20.000
São Joaquim	20.000
SAO PAULO	
Registro	10.000
Presidente Venceslau	10.000
Presidente Prudente	20.000
Itapetinga	10.000
Barretos	10.000
Louveiras	10.000
Atibaia	10.000
Franca	10.000
São Carlos	10.000
Novo Horizonte	10.000
São Roque	10.000
Jundiaí	10.000
Total do Adendo A	2.320.000
ADENDO B	
Y.13 — Fundo Federal Agropecuário — Colônias Agrícolas	
ACRE	
Rio Branco	10.000
Brasília	10.000
Feljo	10.000
Sena Madureira	10.000
Xapuri	10.000
Tarauacá	10.000
Cruzeiro do Sul	10.000
ALAGOAS	
Mata Grande	10.000
AMAPA	
Vila Velha do Cassipore	10.000
Calçoene	10.000
Rio Preto	10.000
Jari	10.000
Cachorrinho	10.000
Santo Antônio da Pedreira	10.000
Macacoari	10.000
AMAZONAS	
Benjamin Constant	10.000
BAHIA	
Jaçu	10.000
Feira de Santana	10.000
GOIAS	
Tocantinópolis	10.000
Arraiás	10.000
Araguacena	10.000
MARANHÃO	
Barra do Corda	10.000
MATO GROSSO	
Meruri	10.000
Sangradouro	10.000
PARA	
Curuçá	10.000
Almerim	10.000
Bacarena	10.000
Bragança	10.000
Taituba	10.000
Anajás	10.000
Gainé	10.000
PERNAMBUCO	
Zona da Mata	10.000
PIAUI	
Oeiras	10.000
RIO GRANDE DO NORTE	
Maxaranguape	10.000
RIO GRANDE DO SUL	
Tupanciretá	10.000
Total do Adendo B	350.000

ADENDO C	
Departamento de Promoção Agropecuária	
1) Funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos dos postos agropecuários	
01) Acre	24.000
02) Amazonas	48.000
03) Amapá	30.000
04) Pará	60.000
05) Maranhão	132.000
06) Piauí	126.000
07) Ceará	168.000
08) Rio Grande do Norte	198.000
09) Paraíba	108.000
10) Pernambuco	120.000
11) Alagoas	54.000
12) Sergipe	78.000
13) Bahia	138.000
14) Minas Gerais	240.000
15) Espírito Santo	18.000
16) Rio de Janeiro	78.000
17) Guanabara	12.000
18) São Paulo	24.000
19) Paraná	120.000
20) Santa Catarina	132.000
21) Rio Grande do Sul	168.000
22) Mato Grosso	102.000
23) Goiás	56.000
24) Desenvolvimento dos trabalhos de Postos Agropecuários em diferentes regiões do País	74.000
Total do Adendo C	2.318.000

ADENDO "D"	
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	
	Cr\$
1) Desenvolvimento da produção vegetal em todo o Território Nacional, diretamente ou em cooperação com entidades especializadas, oficiais ou particulares:	
01) Acre	20.000
02) Amazonas	70.000
03) Amapá	30.000
04) Pará	90.000
05) Maranhão	70.000
06) Piauí	30.000
07) Ceará	90.000
08) Rio Grande do Norte	70.000
09) Paraíba	80.000
10) Pernambuco	80.000
11) Alagoas	60.000
12) Sergipe	50.000
13) Bahia	100.000
14) Minas Gerais	100.000
15) Espírito Santo	40.000
16) Rio de Janeiro	130.000
17) Guanabara	10.000
18) São Paulo:	
a) Desenvolvimento dos trabalhos do Serviço Federal de Promoção Agropecuária	50.000
b) Desenvolvimento dos trabalhos na Fazenda Ipanema	200.000
19) Paraná	120.000
20) Santa Catarina	90.000
21) Rio Grande do Sul	130.000
22) Mato Grosso	80.000
23) Goiás	70.000
24) Distrito Federal	40.000
25) Desenvolvimento da produção vegetal em diferentes regiões do País	100.000
Total do Adendo D	2.000.000

ADENDO "E"	
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	
	Cr\$
2) Desenvolvimento da produção animal, inclusive formação e desenvolvimento de pastagens, em todo o Território Nacional, diretamente ou em cooperação com entidades especializadas, oficiais ou particulares:	
01) Acre	10.000
02) Amazonas	10.000
03) Amapá	5.000
04) Pará	85.000
05) Maranhão	60.000
06) Piauí	50.000
07) Ceará	95.000
08) Rio Grande do Norte	30.000
09) Paraíba	70.000
10) Pernambuco	42.000
11) Alagoas	60.000
12) Sergipe	30.000
13) Bahia	60.000
14) Minas Gerais	120.000
15) Espírito Santo	18.000
16) Rio de Janeiro	95.000

17) Guanabara	22.000	04) Pará	41.000
18) São Paulo	60.000	05) Maranhão	50.000
19) Paraná	48.000	06) Piauí	50.000
20) Santa Catarina	140.000	37) Ceará	156.000
21) Rio Grande do Sul	115.000	08) Rio Grande do Norte	65.000
22) Mato Grosso	80.000	09) Paraíba	80.000
23) Goiás	85.000	10) Pernambuco	136.000
24) Distrito Federal	35.000	11) Alagoas	35.000
25) Desenvolvimento de trabalhos de inseminação artificial, em todo o país	130.000	12) Sergipe	35.000
26) Desenvolvimento de trabalhos visando à produção de animais de médio e pequeno porte em todo o país	600.000	13) Bahia	110.000
27) Desenvolvimento das bacias leiteiras através da PLAMAN, sendo 100.000 para a de Pojuca — Estado da Bahia	300.000	14) Minas Gerais	202.000
28) Iniciativa à construção de silos e fenis através de concessão de prêmios	5.000	15) Espírito Santo	45.000
29) Registro genealógico	35.000	16) Rio de Janeiro	146.000
1) Registro genealógico com a raça zebuina em convenio com a Sociedade Rural do Triângulo Mineiro em Uberaba — M. G.	10.000	17) Guanabara	15.000
2) Registro genealógico da raça Guernsey, a cargo da Associação Brasileira de Criadores de Gado Guernsey — ABCG	5.000	18) São Paulo	45.000
3) Registro genealógico a cargo da Sociedade Nordestina de Criadores — Recife — Pernambuco	5.000	19) Paraná	146.000
4) Registro genealógico a cargo da Associação Paulista de Criadores de Bovinos	20.000	20) Santa Catarina	88.000
5) Registro genealógico a cargo da Associação Brasileira dos Criadores de Gir	5.000	21) Rio Grande do Sul	131.000
6) Registro genealógico da Associação Brasileira de Criadores de Bovinos da Raça Holandesa	5.000	22) Mato Grosso	50.000
7) Associação Riograndense dos Criadores de ovinos, inclusive para registro genealógico — Bage	15.000	23) Goiás	101.000
30) Exposição Nacional de Animais	65.000	24) Manutenção, funcionamento e desenvolvimento de trabalhos a cargo da Seção de Mecanização Agrícola	1.900.000
31) Desenvolvimento de atividades diversas ligadas à promoção agropecuária, em diferentes áreas do país	25.000	25) Manutenção, funcionamento e desenvolvimento de trabalhos a cargo da Seção de Irrigação	300.000
Total do Adendo E	2.925.000	Total do Adendo G	4.000.000
ADENDO "F"		ADENDO "H"	
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	
3) Multiplicação e aquisição de sementes e mudas melhoradas, diretamente ou em cooperação com produtores e entidades especializadas:	Cr\$	5) Manutenção e desenvolvimento de trabalhos das Fazendas Regionais:	Cr\$
1) Acre	18.000	01) Pará	80.000
02) Amazonas	55.000	02) Ceará	90.000
03) Amapá	15.000	03) Pernambuco	40.000
04) Pará	190.000	04) Bahia	90.000
05) Maranhão	50.000	05) Minas Gerais:	
06) Piauí	35.000	a) Pedro Leopoldo	90.000
07) Ceará	80.000	b) Governador Valadares	90.000
08) Rio Grande do Norte	180.000	c) Barbacena	20.000
09) Paraíba	50.000	36) Espírito Santo	90.000
10) Pernambuco	80.000	07) Rio de Janeiro	80.000
11) Alagoas	25.000	08) São Paulo	80.000
12) Sergipe	50.000	09) Paraná	80.000
13) Bahia	100.000	10) Goiás:	
14) Minas Gerais	240.000	a) Goiânia	80.000
15) Espírito Santo	25.000	b) Natividade	80.000
16) Rio de Janeiro	100.000	11) Posto de Monta em Umbuzeiro — Pb	30.000
17) Guanabara	5.000	12) Estação Experimental de Carnaúba em Matias Olímpio — Piauí	20.000
18) São Paulo:		Total do Adendo H	1.050.000
a) S. F. P. A.	450.000	ADENDO I	
b) Fazenda Ipanema	60.000	DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
19) Paraná	80.000	1) Combate às doenças e pragas da lavoura inclusive certificação fitossanitária de material de propagação, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações oficiais ou particulares:	
20) Santa Catarina	50.000	01) Amazonas	30.000
21) Rio Grande do Sul	100.000	02) Pará	30.000
22) Mato Grosso	45.000	03) Maranhão	30.000
23) Goiás	185.000	04) Piauí	35.000
24) Multiplicação e aquisição de sementes e mudas melhoradas em diferentes regiões do País	392.000	05) Ceará	35.000
Total do Adendo F	2.660.000	06) Rio Grande do Norte	30.000
ADENDO "G"		07) Paraíba	40.000
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA		08) Pernambuco	25.000
4) Conservação do solo, irrigação e drenagens em todo o território nacional; instalação, manutenção e operação de patrulhas mecanizadas e oficinas especializadas em todo o território nacional, diretamente ou em cooperação com entidades especializadas oficiais ou particulares:	Cr\$	09) Alagoas	35.000
01) Acre	15.000	10) Sergipe	35.000
02) Amazonas	45.000	11) Bahia	55.000
03) Amapá	15.000	12) Minas Gerais	80.000
		13) Espírito Santo	25.000
		14) Rio de Janeiro	40.000
		15) Guanabara	30.000
		16) São Paulo	20.000
		17) Paraná	70.000
		18) Santa Catarina	35.000
		19) Rio Grande do Sul	60.000
		20) Mato Grosso	35.000
		21) Goiás	25.000
		22) Desenvolvimento de planos de trabalho diversos de combate às doenças e pragas da lavoura nas diferentes regiões do País	400.000
		Total do Adendo I	1.200.000
ADENDO "J"		ADENDO J	
DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA		DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
2) Profilaxia e combate às doenças de animais, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares:	Cr\$	2) Profilaxia e combate às doenças de animais, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares:	
01) Acre	15.000	01) Acre	15.000
02) Amazonas	35.900	02) Amazonas	35.900
03) Pará	60.000	03) Pará	60.000
04) Maranhão	25.000	04) Maranhão	25.000

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

05) Piauí	25.000	02) Desenvolvimento dos trabalhos de inspeção pela INPRO em Belo Horizonte, abrangendo o Estado de Minas Gerais	28.000
06) Ceará	45.000	03) Desenvolvimento dos trabalhos de inspeção pela INPRO na Guanabara, abrangendo este Estado, o Rio de Janeiro e Espírito Santo	28.000
07) Rio Grande do Norte	30.000	04) Desenvolvimento dos trabalhos de inspeção pela INPRO em São Paulo, abrangendo os Estados de São Paulo, Mato Grosso e Goiás	28.000
08) Paraíba	40.000	05) Desenvolvimento dos trabalhos de inspeção pela INPRO em Curitiba, abrangendo os Estados do Paraná e Santa Catarina	27.000
09) Pernambuco	50.000	06) Desenvolvimento dos trabalhos de inspeção pela INPRO em Porto Alegre abrangendo o Estado do Rio Grande do Sul	27.000
10) Fernando de Noronha	10.000	07) Desenvolvimento de trabalhos ligados à inspeção de produtos de origem animal em diversas regiões do País, inclusive de Laboratório Central do Órgão	25.000
11) Alagoas	40.000		
12) Sergipe	30.000	Total do Adendo M	190.000
13) Bahia	50.000		
14) Minas Gerais	60.000	ADENDO N	
15) Espírito Santo	35.000	DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIAS	
16) Rio de Janeiro	60.000	6) Campanha contra a febre aftosa (Decreto nº 52.344, de 9 de agosto de 1963)	40.000
17) Guanabara	25.000	1) Laboratório da Campanha Nacional de erradicação da febre aftosa, Recife — Pernambuco	10.000
18) São Paulo	60.000	2) Combate a febre aftosa diretamente ou mediante convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul	100.000
19) Paraná	60.000		
20) Santa Catarina	50.000	Total do Adendo N	150.000
21) Rio Grande do Sul	60.000		
22) Mato Grosso	30.000	ADENDO O	
23) Goiás	40.000	DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIAS	
24) Distrito Federal	10.000	8) Desenvolvimento das atividades de padronização e fiscalização dos produtos agropecuários:	
25) Trabalhos de defesa sanitária animal em Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro	5.000	01) Amazonas	2.000
26) Desenvolvimento de trabalhos de profilaxia e combate a doenças de animais em diversas regiões do País	40.000	02) Pará	2.000
		03) Maranhão	2.000
Total do Adendo J	1.000.000	04) Piauí	2.000
		05) Ceará	2.000
ADENDO K		06) Rio Grande do Norte	2.000
DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIAS		07) Paraíba	2.000
3) Fabricação e fiscalização de séros, vacinas e outros produtos biológicos e farmacêuticos, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares:		08) Pernambuco	2.000
01) Ceará	3.000	09) Alagoas	2.000
02) Paraíba	1.000	10) Sergipe	2.000
03) Pernambuco	3.000	11) Bahia	2.500
04) Bahia	3.000	12) Minas Gerais	2.000
05) Minas Gerais	5.000	13) Espírito Santo	2.000
06) Rio de Janeiro	3.000	14) Rio de Janeiro	2.000
07) Guanabara	5.000	15) Guanabara	8.000
08) São Paulo	8.000	16) São Paulo	3.500
09) Paraná	30.000	17) Paraná	2.000
10) Santa Catarina	30.000	18) Santa Catarina	2.000
11) Rio Grande do Sul	3.000	19) Rio Grande do Sul	2.000
12) Desenvolvimento de trabalhos ligados à fabricação e fiscalização de séros, vacinas e outros produtos biológicos farmacêuticos, em diversas regiões do País	6.000	20) Mato Grosso	2.000
		21) Goiás	2.000
Total do Adendo K	100.000	Total do Adendo O	50.000
		ADENDO P	
ADENDO L		SUPERINTENDENCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO	
DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIAS		<i>Estabelecimentos de Ensino Agrícola</i>	
4) Inspeção de produtos de origem vegetal, de fertilizantes e produtos correlatos de materiais de multiplicação animal e vegetal, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares:		ACRE	
01) Desenvolvimento dos trabalhos de inspeção pela INPRO em Recife, abrangendo os Estados do Norte e Nordeste	12.000	Colégio Agrícola — Rio Branco	10.000
02) Desenvolvimento dos trabalhos de inspeção pela INPRO em Belo Horizonte, abrangendo o Estado de Minas Gerais	12.000	Escola de Iniciação Agrícola — Rio Branco	10.000
03) Desenvolvimento dos trabalhos de inspeção pela INPRO na Guanabara, abrangendo este Estado, Rio de Janeiro e Espírito Santo	12.000	Escola de Iniciação Agrícola — Cruzeiro do Sul	10.000
04) Desenvolvimento dos trabalhos de inspeção através da INPRO em São Paulo, abrangendo os Estados de São Paulo, Mato Grosso e Goiás	12.000		
05) Desenvolvimento dos trabalhos de inspeção através da INPRO em Curitiba abrangendo os Estados do Paraná e de Santa Catarina	13.000	ALAGOAS	
06) Desenvolvimento dos trabalhos de inspeção através da INPRO em Porto Alegre, abrangendo o Estado do Rio Grande do Sul	12.000	Escola de Iniciação Agrícola — Santana de Ipanema	10.000
07) Desenvolvimento dos trabalhos ligados à inspeção de produtos de origem vegetal em diversas regiões do País	12.000	Ginásio Agrícola de Batalha	5.000
Total do Adendo L	85.000		
		AMAZONAS	
ADENDO M		Ginásio Agrícola de Maturacá	5.000
DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIAS		Ginásio Agrícola Monsenhor Jordano — Manaus	10.000
5) Inspeção industrial e sanitária da produção de origem animal, inclusive de rações e concentrados para alimentação animal, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares:		Ginásio Agrícola de Barcelos	5.000
01) Desenvolvimento dos trabalhos de inspeção pela INPRO em Recife, abrangendo os Estados do Norte e Nordeste	27.000	Ginásio Agrícola de Içana	5.000
		Colégio Agrícola de Manaus	20.000
		BAHIA	
		Ginásio Agrícola de Santa Cruz da Vitória	10.000
		Colégio Agrícola de Urucuca	5.000
		Colégio Agrícola de Alcobaça	5.000
		Escola Agrícola de Ruy Barbosa	10.000
		Escola Agrícola de Alagoinhas	5.000
		Ginásio Agrícola de Santo Amaro	30.000
		Escola de Iniciação Agrícola de Irecê	10.000
		Colégio Agrícola em Itaquara	5.000
		Escola Agrícola dos Padres Capuchinhos de Feira de Santana	5.000
		Ginásio Agrícola de Itapetinga	10.000

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Ginásio Agrícola de Terra Nova	30.000	Escola de Iniciação Agrícola de Jacarézinho	5.000
Escola Agrícola de Catui	5.000	Escola Agrícola de Londrina	10.000
Escola Agrícola de Itacira	5.000	Colegio Agrícola de Paranavaí	10.000
Ginásio Agrícola de Senhor do Bonfim	5.000	Escola Agrícola Marechal Cândido Rondon	10.000
Colegio Sérgio Carvalho — Bahis	20.000	Escola Agrotécnica de Cornélio Procopio	10.000
Escola de Iniciação Agrícola dos Frades Capuchinhos — Esplanada	5.000	Escola Agrícola de Apucarana	5.000
Escola de Iniciação Agrícola de Caetité	10.000		70.000
	175.000	FERNAMBUCO	
CEARA		Escola Agrícola de Goiânia	5.000
Escola Agrotécnica de Crato	10.000	Escola Profissional Agrícola de Jaboatão	20.000
Ginásio Agrícola Capitão Plácido — Santana do Cariri	5.000	Escola de Iniciação Agrícola de Belo Jardim	20.000
Ginásio Agrícola Juvenal Galena — Pacatuba	5.000		45.000
Ginásio Agrícola de Mombaça	5.000	PIAUI	
Escola Profissional e Agrícola Martins Rodrigues	10.000	Ginásio Agrícola de Corrente	10.000
Ginásio Agrícola de Granja	20.000	Escola Agrotécnica de Terezina	18.000
Colegio Agrícola de Crato	5.000	Escola Agrícola Santo Afonso Rodrigues — Terezina	15.000
Escola Profissional Agrícola Santana do Cariri	10.000		43.000
	70.000	RIO DE JANEIRO	
DISTRITO FEDERAL		Ginásio Agrícola de Santa Maria Magdalena	10.000
Instituto Agrícola La Salle	5.000	Escola Profissional Laura Vicunha — Campos	5.000
	5.000	Escola Agrotécnica de Campos	10.000
			25.000
ESPIRITO SANTO		RIO GRANDE DO NORTE	
Escola de Iniciação Agrícola — Fazenda do Centro — Castelo	5.000	Ginásio Agrícola de Ceará-Mirim	10.000
Ginásio Agrícola em Rive — Alegre	5.000		10.000
Ginásio Agrícola de Linhares	5.000	RIO GRANDE DO SUL	
Colegio Agrícola de Santa Teresa	20.000	Ginásio Agrícola de Rolante	5.000
Ginásio Agrícola do Instituto Salesiano Pedro Palácios — Venda Nova	20.000	Escola de Iniciação Agrícola "7 de Setembro" — Frederico Westphalen	5.000
Ginásio Agrícola de Vinhático do Instituto Camboniano de Ibraja	20.000	Ginásio Profissional Agrícola Vocacional — (Canela)	10.000
	75.000	Escola Agrícola Santo Isidoro, de Antônio Prado	10.000
GOIÁS		Colegio e Escola Agrícola São Clemente — Passo Fundo	10.000
Escola Agrícola Dom Bosco — Silvânia	20.000	Ginásio Agrícola Santana, de Parai — Nova Prata	10.000
Escola Agrotécnica do Rio Verde	10.000	Ginásio Agrícola de Erechim	10.000
Escola Agrícola em Porto Nacional	10.000	Escola Agrícola de Santiago	10.000
Escola de Iniciação Agrícola de Palmeiras de Goiás	10.000	Escola Agrícola de Teotônio, Estrela	10.000
	50.000	Escola de Iniciação Agrícola de São Luis Gonzaga	10.000
MARANHAO		Escola de Iniciação Agrícola de Montenegro	5.000
Escola Agrícola do Guimarães	20.000	Ginásio Agrícola de Cachoeira do Sul	5.000
		Escola Agrícola de Livramento	5.000
MAIO GROSSO		Escola de Iniciação Agrícola de Tapera	10.000
Escola Agrícola Santo Antônio — Coxipó da Ponte	10.000	Ginásio Agrícola — Ibiruba	10.000
Escola de Iniciação Agrícola Dom Bosco — Dourados	10.000	Escola Agrícola Nossa Senhora — Guarani das Missões	5.000
Ginásio Agrícola Gustavo Dutra	10.000		130.000
Escola Agrícola Dom Vicente Priante — Campo Grande	20.000	RORAIMA	
Escola Agrícola São Vicente — Campo Grande	10.000	Ginásio Agrícola e Industrial de Boa Vista	10.000
Escola Agrícola de Cuiabá	5.000		10.000
	65.000	SANTA CATARINA	
MINAS GERAIS		Ginásio Agrícola de Acurra	20.000
Escola de Iniciação Agrícola (Uberlândia)	5.000	Ginásio Agrícola do Rio do Sul	10.000
Escola de Iniciação Agrícola Teófilo Otoni	5.000	Escola Agrícola de São Defendi — Siderópolis	10.000
Escola Agrícola de Correea de Almeida	5.000	Ginásio Agrícola de Concórdia	10.000
Ginásio Agrícola de Brasília	5.000	Ginásio Agrícola de Araranguá	10.000
Escola de Iniciação Agrícola de Matosinhos	5.000	Ginásio Agrícola de Araruama	10.000
Escola de Iniciação Agrícola São João Evangelista	5.000	Escola Agrotécnica de Camboriú	10.000
Colegio Agrícola de Januária	60.000	Colegio Agrícola Caetano Costa, de Lages	10.000
Escola Agrícola de Luros	5.000	Ginásio Paperi, de São Miguel D'Oeste	10.000
Escola de Iniciação Agrícola de Guanhães	5.000		100.000
Escola Agrícola de Andrelandia	10.000	SÃO PAULO	
Ginásio Agrícola de Tarumirim	5.000	Escola de Iniciação Agrícola de Miguelópolis	10.000
Escola de Iniciação Agrícola de Candelas	10.000	Escola de Iniciação Agrícola de Birigui	10.000
Colegio Agrícola Diáula, de Abreu, Barbacena	10.000	Escola de Iniciação Agrícola de Limeira	10.000
Escola Agrícola Dom Bosco de Cachoeira do Campo	10.000	Escola de Iniciação Agrícola de Campos do Jordão	10.000
Escola Superior de Agricultura de Lavras	50.000	Escola de Iniciação Agrícola de Igarapava	10.000
Escola de Iniciação Agrícola de Uberaba	5.000	Escola de Iniciação Agrícola de Marília	10.000
Ginásio Agrícola "Eunic Weaver" de Araruama	5.000	Escola de Iniciação Agrícola Coronel José Vicente — Lorena	10.000
Escola Agrícola de Bambuí	10.000	Escola Agrícola Agrícola de Panorama	10.000
Ginásio Agrícola de Andradás	5.000	Escola de Iniciação Agrícola de Assis	10.000
Escola Agrícola São José de São Sebastião do Paraíso	10.000	Escola de Iniciação Agrícola de Rancharia	10.000
Colegio Agrícola de Uberlândia	10.000	Escola de Iniciação Agrícola de Itapetininga	10.000
Ginásio Agrícola de Rio Pomba	5.000	Escola de Iniciação Agrícola de Monte Aprazível	10.000
	245.000	Escola de Iniciação Agrícola de Santa Rita de Passa Quatro	10.000
PARÁ		Escola de Iniciação Agrícola de São Carlos	10.000
Escola Agrícola Manoel Barata — Belém	5.000	Escola Agrícola Coronel Horta Lavrinhas	10.000
Escola Agrícola Senador Lameira Bitencourt — Capim	5.000	Escola Agrícola Presidente Bernardes	10.000
Escola Agrícola Nossa Senhora da Anunciação — Ananindeua	5.000	Escola Agrícola de Helvetia — Indaetuba	10.000
Escola de Iniciação Agrícola, em São Caetano de Odivelas	5.000	Escola de Iniciação Agrícola — Cabralia Paulista	10.000
Escola Agrotécnica, em Bragança	5.000	Escola de Iniciação Agrícola de Pirajui	10.000
	25.000	Ginásio Agrícola de Bragança Paulista	10.000
PARAIBA		Escola Agrícola de Piraicaba	10.000
Colegio Técnico Dom Vital — Catoie do Rocha	10.000	Escola Agrícola Liceu de Campinas	10.000
Escola Agrotécnica de Bananeiras	5.000	Escola de Iniciação Agrícola de Garça	10.000
Ginásio Agrícola Assis Chateaubriand	30.000	Escola de Iniciação Agrícola de Franca	10.000
Escola de Iniciação Agrícola de Rio Tinto	5.000		240.000
Ginásio Agrícola Industrial "Monsenhor Valeriano" — Pombal	5.000	SERGIPE	
	55.000	Colegio Agrícola Benjamin Constant	10.000
PARANA		Escola Agrícola Divina Pastora	5.000
Ginásio Agrícola de Santo Antônio	10.000	Colegio Agrícola de Itabalana a cargo da "CASCI"	5.000
Escola Agrotécnica de Ponta Grossa	10.000		20.000

OUTRAS ENTIDADES		PIAUI	
ACRE		ACRE	
Colônia Penal Agrícola "Evaristo de Moraes" para seus cursos	5.000	Colégio Rural e Artesanal Pio XII, Miguel Alves	5.000
	5.000	Escola Agro-Industrial Presidente Kennedy — União	5.000
AMAZONAS		RIO DE JANEIRO	
Escola Agrícola do Colégio Imaculada Conceição — Benjamin Constant	5.000	Escola de Iniciação Agrícola do Orfanato N. S. Aparecida de Patil do Alferes — Vassouras	5.000
	5.000	Instituto Agro-Profissional Laura Vicunha, Campos	5.000
BAHIA		Centro de Iniciação Pedagógica e Agrícola, Mendes	5.000
Ginásio Agrícola a cargo da Associação Desembargador Felinto Bastos — Feira de Santana	5.000	Escola Doméstica do Instituto N. S. da Glória — Macaé	5.000
Escola de Capatazes de São Felipe a cargo da Associação Rural	10.000	Escola Doméstica das Obras Assistenciais, São Domingos Sávio, Niterói	5.000
Escolas Domésticas dos seguintes Estabelecimentos:		Escola Doméstica da Congregação das Irmãs Franciscanas de N. S. do Amparo, Petrópolis	5.000
Ginásio do S. S. de Alagoinhas	5.000		30.000
Ginásio N. S. de Fátima — Vitória da Conquista	5.000	RIO GRANDE DO NORTE	
Asilo N. S. Lourdes — Feira de Santana	5.000	Escola Rural Jardimseridoense de Jardim do Seridó	5.000
Educandário de N. S. do S. Sacramento — Bonfim	5.000		5.000
Instituto N. S. Fátima — Campo Formoso	5.000	RIO GRANDE DO SUL	
Colégio Santa Eufrásia — Barra	5.000	Sociedade Educacional e Agrícola Redentorista de Porto Alegre	10.000
Colégio São José — Santa Bárbara	5.000	Escola do Partenon de Treinamento Agrícola — Porto Alegre	5.000
Instituto N. S. Piedade — Ibiúas	5.000	Ginásio Agrícola de Torres	5.000
Orfanato Sta. Catarina do Sena — Vitória da Conquista	5.000	Escola Agrícola de Santo Angelo	5.000
Ginásio Nossa Senhora da Conceição — Salvador	5.000	Escola Técnica e Agrícola "Ceiste Gobatto", Palmeira das Missões	5.000
Instituto N. S. de Saleté — Salvador	5.000	Aprendizado Agrícola "Presidente Dutra", Taquari	5.000
Instituto Madre Lavinia Peurill — Itapetinga	5.000	Colégio Agrícola da Academia Veranense de Assistência, Educação e Cultura, Veranópolis	5.000
Escola Doméstica de:		Escola Agrícola N. S. Medianeira de Veranópolis	5.000
Ibicaraí	5.000	Curso de Economia Rural Doméstica, mantido pela Academia Veranense de Assistência, Educação e Cultura, Veranópolis	5.000
Santo Amaro	5.000	Escola Doméstica da Escola da Imaculada — Canoas	5.000
Conceição de Almeida	5.000	Escola Profissional Agrícola Santo Afonso — São Leopoldo	5.000
	75.000	Escola de Aprendizagem Agrícola São José do Passo Fundo	5.000
	90.000	Escola Doméstica e Artesanal do Instituto Laura Vicunha — Uruguaiana	5.000
CEARA		Centro de Treinamento Agropecuário da Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil, Pelotas	50.000
Escola Agro-Doméstica do Colégio Juvenal Carvalho — Fortaleza	5.000	Escola Doméstica e Artesanal do Instituto N. S. Auxiliadora de São Luiz Gonzaga	5.000
	5.000	Ginásio Agrícola "Gabriel Tamborim", Marau	5.000
DISTRITO FEDERAL		Ginásio Vocacional Três Vendas	30.000
Escola Paula Frassinetti, para sua escola doméstica	5.000		165.000
Escola Doméstica da Associação Católica de Escolas Profissionais e Assistência Social	5.000	RORAIMA	
Colégio Marista, para incremento agrícola	5.000	Escola Agro-Artesanal de Calunga	5.000
Escola Doméstica do Colégio Maria Auxiliadora	5.000		5.000
	20.000	SANTA CATARINA	
GOIÁS		Escola Familiar Rural São José, Palhoça	5.000
Escola Doméstica do Ginásio e Escola Normal N. S. Auxiliadora de Silvânia	5.000	Escola de Economia Rural Doméstica, anexo do Ginásio Escola Normal Maria Auxiliadora — Rio do Sul	2.500
	5.000	Escola de Economia Rural Doméstica, anexo do Ginásio São José — Laurentino	2.500
GUANABARA		Escola de Economia Rural Doméstica, anexo do Ginásio Pio XII — Rio do Oeste	2.500
Escola Doméstica das Visitadoras Sociais	5.000	Escola de Economia Rural Doméstica, anexo do Ginásio Evangélico Rui Barbosa, em Rio do Sul	2.500
Escola Doméstica do Instituto N. S. Auxiliadora	5.000	Ginásio Agrícola do Instituto Missões Consolata, do Rio do Oeste	10.000
Escola Doméstica das Servas de Maria "Ministras das Enfermas"	5.000	Escola Agrícola Santo Alexandre, em Treviso	5.000
	15.000	Aprendizado Agrícola do Instituto Padre Rodolfo — Massaranduba	5.000
MATO GROSSO		Instituto Padre Pastorino, Rio dos Cedros	5.000
Escola Rural Santo Inácio, Umuaramá, Diamantino	5.000		40.000
Instituto Santa Cruz — Corumbá	5.000	SÃO PAULO	
	10.000	Escola de Iniciação Agrícola de Cotia	5.000
MINAS GERAIS		Ginásio Agrícola Estadual Presidente Prudente	5.000
Escola Agro-Doméstica Santa Luiza — Barreiro, BH	5.000	Escola de Agricultura de Jaboticabal	5.000
Escola Profissional Doméstica Santa Catarina de Sena da Supam — Uberaba	5.000	Escola Doméstica do Colégio Anjo da Guarda, Bebedouro	5.000
Escola Agrícola do Patronato Agrícola "Afonso Penna", Santa Bárbara	5.000	Escola Doméstica, anexa ao Círculo Operário D. Bosco — Araguatuba	5.000
Instituto Tenente Ferreira, de Barbacena	20.000	Escola Agrícola Liceu Salesiano, Artes e Ofícios — Campinas	5.000
Instituto São José — Barbacena	5.000	Escola Agrícola de Escola das Salesianas de São José dos Campos	5.000
Ginásio Agrícola do Instituto de Amparo Social de Teófilo Otoni	5.000	Escola Doméstica do Centro Social D. Bosco, Lins	5.000
Escola Doméstica do Educandário Pedro José Pereira Coelho, Pará de Minas	5.000	Escola Agroartesanal do Instituto Coração de Jesus em Santo André	5.000
Escola Doméstica do Ginásio Escola Normal — Ponte Nova	5.000	Escola Agroartesanal Cruz Grande — Itapevi	5.000
Escola Doméstica do Ginásio Pio XII — Belo Horizonte	5.000	Centro de Iniciação, Pedagógica e Agrícola Brodosqui	5.000
Escola Agrícola da Casa do Menor São Tarácio — Cláudio	5.000	Aprendizado Agrícola e Escola Artesanal do Lar Santo Antonio — Batatal	5.000
	65.000	Escola Doméstica e Artesanal anexa ao Colégio Santa Inez (Capital)	5.000
PARAIBA		Escola Agro-Doméstica do Instituto N. S. Auxiliadora de Barretos	5.000
Escola Doméstica de Souza	5.000	Escola Agroartesanal Pindorama do Instituto N. S. do Carmo de Guaratinguetá	5.000
	5.000	Escola de Economia Doméstica Agroartesanal "Primavera", de Lorena	5.000
PARANA			80.000
Escola Doméstica da Associação Católica de Escolas Profissionais e Assistência Social de Iraité	5.000	Total do Adendo P	2.153.000
Escola Doméstica do Educandário N. S. do Carmo de Guaira	5.000		
Escola Agrícola do Centro Agrícola e Pecuário de Londrina	5.000		
	15.000		
PERNAMBUCO			
Ginásio Rural Padre Rinaldo de Carpina	5.000		
Escola de Práticos Rurais de Caruaru	5.000		
	10.000		

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES)

UNIDADES	DESPESAS (Cr\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
4.06.01 — Gabinete do Ministro	825.780	100	825.880
4.06.02 — Seção de Segurança Nacional	18.440	100	18.540
4.06.03 — Conselho Federal de Educação	326.039	—	326.039
4.06.04 — Conselho Nacional de Desportos	2.217.920	357.200	2.575.120
4.06.05 — Conselho Nacional de Serviço Social	34.015.640	2.300	34.017.940
4.06.06 — Comissão Nacional de Belas Artes	37.160	—	37.160
4.06.07 — Comissão Nacional do Livro Didático	8.870	—	8.870
4.06.08 — Epibiblioteca da Secretaria de Estado	32.880	5.660	38.540
4.06.09 — Departamento de Administração	37.410	—	37.410
4.06.10 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	4.360.191	120.000	4.480.191
4.06.11 — Departamento Nacional de Educação	72.996.042	50.730.779	123.726.821
4.06.12 — Diretoria do Ensino Comercial	3.274.350	1.450.500	4.724.850
4.06.13 — Diretoria do Ensino Industrial	6.395.730	6.560.300	12.956.030
4.06.14 — Diretoria do Ensino Industrial (Órgãos Dependentes)	18.008.536	1.100.000	19.108.536
4.06.15 — Diretoria do Ensino Secundário	8.241.630	3.641.400	11.883.030
4.06.16 — Diretoria do Ensino Superior (Órgãos Dependentes)	29.890.078	14.856.423	44.746.501
4.06.17 — Diretoria do Ensino Superior (Órgãos Dependentes)	127.364.405	44.090.555	171.454.960
4.06.18 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1.011.450	8.550	1.020.000
4.06.19 — Serviço de Documentação	79.150	—	79.150
4.06.20 — Serviço de Estatística da Educação e Cultura	247.120	30.200	277.320
4.06.21 — Serviço Nacional do Teatro	1.013.810	38.700	1.052.510
4.06.22 — Serviço de Radiodifusão Educativa	1.396.220	85.300	1.481.520
4.06.23 — Instituto Benjamin Constant	1.354.990	147.300	1.502.290
4.06.24 — Instituto Nacional de Cinema Educativo	434.870	24.150	459.020
4.06.25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos	3.871.480	3.101.340	6.972.820
4.06.26 — Instituto Nacional do Livro	1.297.610	2.600	1.300.210
4.06.27 — Instituto Nacional de Educação de Surdos	1.450.030	221.450	1.671.480
4.06.28 — Biblioteca Nacional	745.660	73.490	819.150
4.06.29 — Casa de Ruy Barbosa	117.600	1.860	119.460
4.06.30 — Observatório Nacional	213.120	23.000	236.120
4.06.31 — Museu Histórico Nacional	350.290	7.050	357.340
4.06.32 — Museu Imperial	194.900	10.370	205.270
4.06.33 — Museu Nacional de Belas Artes	183.900	59.000	242.900
4.06.34 — Escola de Farmácia de Ouro Preto	185.940	108.000	293.940
4.06.35 — Faculdade de Direito do Piauí	121.770	3.350	125.120
4.06.36 — Faculdade de Direito de São Luís do Maranhão	141.120	2.450	143.570
4.06.37 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luís do Maranhão	243.670	2.600	246.270
4.06.38 — Instituto Eletrotécnico de Itajubá	267.710	128.000	395.710
4.06.39 — Faculdade de Direito de Sergipe	111.650	1.860	113.510
4.06.40 — Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro — Uberaba	444.610	33.280	477.890
4.06.41 — Faculdade de Odontologia de Diamantina	188.170	11.100	199.270
4.06.42 — Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	192.420	21.300	213.720
4.06.43 — Faculdade de Direito de Mato Grosso	129.265	124.800	254.065
4.06.44 — Escola de Engenharia de Uberlândia	117.330	36.100	153.430
4.06.45 — Escola de Engenharia Industrial de Rio Grande — RS	268.500	57.000	325.500
4.06.46 — Colégio Pedro II — Externato	3.983.353	118.600	4.101.953
4.06.47 — Colégio Pedro II — Internato	1.134.110	530.000	1.664.110
TOTAL	329.521.036	127.910.527	457.431.563

4.05.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.01 — GABINETE DO MINISTRO

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Administração

Finalidade: Receber e transmitir as ordens do titular da Pasta, bem como de prestar a este, como agente de sua imediata confiança, colaboração e assistência na sua representação política e social.

Legislação: Decreto nº 38.609, de 19 de Janeiro de 1955.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Invest- mentos; I. Fin a acel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
6.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	313.950			
			V		74.120	388.070	
6.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V			1.700	
6.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			38.300	
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
6.0	03.00	Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	V	400			
	04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	V	30.000			
6.2	08.00	Exposições, congressos e conferências	V	10.000			
	12.00	Encargos Diversos em geral a conta de Fundos Especiais	V				
		Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
		1) Para atender às despesas decorrentes de atividades relativas à Lei nº 4.024-61	V	200.000			
6.7	13.00	Outros encargos					
		1) Intercâmbio Cultural					20.000
		2) Divulgação da vida e obra de Heitor Villa-Lobos, no Brasil e no exterior diretamente pelo Museu Villa-Lobos, ou mediante convênio com entidades públicas ou particulares					50.000
		3) Despesas decorrentes do cumprimento do Decreto nº 43.178, de 5-2-58, que instituiu a Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro (C.D.F.B.)	V	123.000		363.400	789.470
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
6.7	3.2.1.0	Subvenções Sociais					
	3.2.1.2	Instituições Federais					
		1) Conselho Nacional de Cultura (Decreto nº 771, de 23 de março de 1962)	V	20.000		20.000	
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	16.290		16.290	825.750
6.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.4.0	Material Permanente	V			100	100
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					330.240
		Despesa Variável					495.620
		Total					825.860

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

4.06.02 — SECAO DE SEGURANCA NACIONAL

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Defesa Nacional

Finalidade: Estudar os problemas que se relacionem com os interesses da Segurança Nacional, no âmbito das atribuições do Ministério.

Legislação: Decreto nº 28.873, de 15 de fevereiro de 1934; Decreto nº 47.445, de 17 de dezembro de 1959.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes: Investi- mentos; I. Financi- as; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.4	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	10.990			
			V	600	11.590		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		220		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.350		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		5.000	18.260	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	180	180	180	18.440
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
0.4	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.4.0	Material Permanente	V		100	100	100
		Recapitulação:					18.540
		Despesa Fixa					11.170
		Despesa Variável					7.370
		Total					18.540

4.06.03 — CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Administração

Finalidade: Orientar, fiscalizar e coordenar o sistema nacional de ensino, nos termos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

Legislação: Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e Decreto nº 52.617, de 7 de outubro de 1963.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
6.9	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	203.989			
			V	2.300	206.289		
6.9	3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.250		
6.9	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		31.300		
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	12.00	Encargos diversos, em geral, a conta de fundos especiais					
		Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário					
6.1		1) — Para atender às despesas decorrentes das atividades previstas na Lei 4.024-61	V	30.600			

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. F. n a nci- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
6.2		Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio 1) — Para atender às despesas decorrentes das atividades previstas na Lei 4.024-61 30.600	V	30.600			
6.4		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior 1) — Para atender às despesas decorrentes das atividades previstas na Lei 4.024-61 20.000	V	20.000	81.200	324.039	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	2.000	2.000	2.000	326.039
		Recapitulação:					326.039
		Despesa Fixa					205.988
		Despesa Variável					120.051
		Total					326.039

4.06.04 — CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Educação Física e Desportos

Finalidade: Orientar, fiscalizar e incentivar a prática dos desportos no território nacional

Legislação: Decreto-lei nº 3.199, de 14-4-61; Decreto nº 19.425, de 14-8-65; Decreto nº 32.416, de 11 de março de 1953; Decreto nº 50.385, de 28-3-61; Decreto nº 53.741, de 18-3-64.

6.6	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	35.480 200		35.680	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			690	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			4.450	
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	03.00	Prêmios, diplomas, condecorações e meda- lhas	V	5.000			
	04.00	Festividades, recepções, hospedagens e ho- menagens	V	1.000			
	13.00	Outros encargos					
		1) Para atender a despesas com competi- ções e campeonatos brasileiros a serem promovidos pelas seguintes entidades:					
		01) Confederação Brasileira de Desportos	V	100.000			
		02) Confederação Brasileira de Basquetebol	V	40.000			
		03) Confederação Brasileira de Voleibol	V	40.000			
		04) Confederação Brasileira de Vela e Motor	V	5.000			
		05) Confederação Brasileira de Esgrima	V	10.000			
		06) Confederação Brasileira de Xadrez	V	5.000			

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável		Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a ncel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		07) Confederação Brasileira de Pugilismo	40.000	V				
		08) Confederação Brasileira de Hipismo	20.000	V				
		09) Confederação Brasileira de Motociclismo	2.000	V				
		10) Confederação Brasileira de Jênis	10.000	V				
		11) Confederação Brasileira de Tiro ao Alvo	5.000	V				
		12) Confederação Brasileira de Bridge	3.000	V				
		13) Confederação Colombô- fila Brasileira	3.000	V				
		14) Confederação Brasileira de Caça e Tiro	2.000	V				
		15) Confederação Brasileira de Desportos Universi- tários	20.000	V				
		16) União Brasileira de Pa- raquedismo	5.000	V				
		17) Comissão Desportiva das Forças Armadas	10.000	V	320.000			
		2) Para atender a despesas com competi- ções e campeonatos internacionais:						
		01) Confederação Brasileira de Desportos	150.000	V				
		02) Comitê Olímpico Bras- ileiro	100.000	V				
		03) Confederação Brasileira de Basquetebol	60.000	V				
		04) Confederação Brasileira de Pugilismo	30.000	V				
		05) Confederação Brasileira de Voleibol	60.000	V				
		06) Confederação Brasileira de Jênis	20.000	V				
		07) Confederação Brasileira de Esgrima	10.000	V				
		08) Confederação Brasileira de Desportos (Campeo- natos Sul-Americanos)	79.000	V				
		09) Confederação Brasileira de Hipismo	43.000	V				
		10) Confederação Brasileira de Xadrez	7.000	V				
		11) Confederação Brasileira de Veia e Motor	10.000	V				
		12) Confederação Brasileira de Bridge	5.000	V				
		13) União Brasileira de Pa- raquedismo	10.000	V	584.000			
		3) Para atender as diversas despesas decorrentes dos programas desportivos do País, de acôrdo com o De- creto-lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941	100.000	V				
		4) Para atender as despesas com os Conselhos Regio- nais, Federações, Ligas, As- sociações e Clubes	100.000	V				
		5) Confederação Brasileira de Desportos, para atender as despesas atinentes à parti- cipação do Brasil no Cam- peonato Mundial de Futebol de 1950, em disputa da Taça "Jules Rimet", a realizar- se em Londres, Inglaterra	600.000	V				
		6) Contribuições em favor de Federações Esportivas, con- forme discriminação no Adendo C	466.000	V	1.266.000	2.176.000	2.216.720	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes						
	3.2.5.0	Salário-família						
	01.00	Pessoal Civil		F	1.200	1.200	1.200	2.217.920

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável		Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin. a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
6.6	4.0.0.0	Despesas de Capital						
	4.1.0.0	Investimentos						
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Progra- mação Especial						
		1) Estádio Municipal de Ma- naus	10.000	V				
		2) Estádio Municipal de Ca- choeira	20.000	V				
		3) Estádio Municipal de Fei- ra de Santana	20.000	V				
		4) Estádio Presidente Vargas — Fortaleza	30.000	V				
		5) Estádio de Brasília, a car- go da Federação Desportiva de Brasília	40.000	V				
		6) Estádio Justiniano Melo e Silva Neto, Colatina	10.000	V				
		7) Estádio Municipal de São Luis	10.000	V				
		8) Estádio Presidente Dutra, Cuiaba	10.000	V				
		9) Jogos Abertos de Poços de Caldas	5.000	V				
		10) Estádio Municipal de Irati	5.633	V				
		11) Estádio Municipal de Ca- ruaru	5.000	V				
		12) Estádio Lindolfo Montei- ro, Feresina	7.000	V				
		13) Estádio Adolfo Konder, da Federação Catarinense de Futebol, Florianópolis	10.000	V				
		14) Estádio Municipal de Ma- rilia, a cargo da Associa- ção Atlético São Bento ..	5.000	V				
		15) Autódromo de Interlagos, São Paulo	5.000	V				
		16) Estádio de Aracaju, a car- go do Governo de Sergipe	15.000	V	207.000	207.000		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações						
	4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações						
		1) Para aquisição de equi- pamentos desportivos destina- dos a entidades públicas ou particulares que promovam competições e campeonatos brasileiros, de caráter ama- dorista	150.000	V	150.000	150.000		
	4.1.4.0	Material Permanente		V		200	357.200	357.200
		Recapitulação:						
		Despesa Fixa	36.680					
		Despesa Variável	2.538.440	V				
		Total	2.575.120					2.575.120

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

4.06.05 — CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Função: Trabalho, Previdência e Assistência Social

Subfunção: Administração

Finalidade: Estudar os problemas de assistência e do Serviço Social, e, como órgão consultivo e cooperador, assistir os poderes públicos e entidades privadas em tudo quanto se relacione com o assunto.

Legislação: Decreto-lei nº 525, de 1 de julho de 1938; Decreto-lei nº 5.697, de 22 de julho de 1945; Decreto-Lei nº 29.425, de 2 de abril de 1951; Lei nº 1.488 de 13 de dezembro de 1951.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custo T. Correntes: Investimentos: I. Finanças; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
8.0	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal	F	35,480			
	3.1.1.1	Pessoal Civil	V	2,080	37,540		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		800		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4,680	43,020	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
6.0	3.2.1.0	Subvenções Sociais					
	3.2.1.5	1) Subvenções ordinárias, conforme discriminação no Adendo A	V	15,879,400			
	3.2.5.0	2) Subvenções extraordinárias, conforme discriminação no Adendo B	V	18,092,200	33,971,600		
	01.00	Salário-família					
8.0	4.0.0.0	Pessoal Civil	F	1,020	1,020	33,972,620	34,015,640
	4.1.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2,300	2,300	2,300
		Recapitulação:					34,017,940
		Despesa Fixa		36,500			
		Despesa Variável		33,981,440			
		Total					34,017,940

4.06.06 — COMISSÃO NACIONAL DE BELAS-ARTES

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Ensino e Cultura Artística

Finalidade: Estudar, planejar, resolver e aplicar diretrizes atinentes ao campo das artes plásticas e realizar anualmente o Salão Nacional de Belas Artes e o Salão Nacional de Arte Moderna.

Legislação: Lei nº 1.512 de 19 de dezembro de 1951 e Decreto nº 108 de 3 de novembro de 1951.

6.5	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	1,270	1,270		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		130		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		260		
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	03.00	Prêmios, Diplomas, Condecorações e Medalhas					
		1) Prêmios em medalhas ou diplomas a serem conferidos pelos Salões Oficiais (Lei nº 1.512, de 19-12-51, art. 11)	130	V			
		2) Prêmios em dinheiro a serem conferidos pelo Salão Nacional de Arte Moderna (Lei número 1.512, de 19-12-51, artigo 12)	60	V			

4.06.00 -- MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; i Finançoei- ras, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		3. Premios de viagem a artis- tas nacionais conferidos no Salão Nacional de Belas Ar- tes e no Salão Nacional de Arte Moderna (Lei n.º 1.512, de 19-12-51, art. 13)	V	34.300			
		4. Despesas com os premios a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1.512, de 19-12-51	V	440	35.000		
		06.00 Exposições, Congressos e Conferências					
		1. Exposição de trabalhos exe- cutados pelos artistas premia- dos com viagens (Lei núme- ro 1.512, de 19-12-51)	V	500	500	35.500	37.160
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		1.270			37.160
		Despesa Variável		35.890			
		Total		37.160			

4.06.07 -- COMISSAO NACIONAL DO LIVRO DIDACTICO

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Diversos

Finalidade: Examinar os livros didáticos que lhe forem apresentados e proferir julgamento quanto à autorização de seu uso; estimular a pro-
dução e orientar a importação de livros didáticos.

Legislação: Decreto-lei nº 1.006, de 30-12-38; Decreto-lei nº 3.580, de 3-9-41.

6.7	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	8.130	8.130		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		320		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		160	8.610	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	360	360	360	8.970
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		8.490			
		Despesa Variável		480			
		Total		8.970			

4.06.08 -- BIBLIOTECA DA SECRETARIA DE ESTADO

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Diversos

Finalidade: Manter coleções de publicações nacionais e estrangeiras sobre assuntos relacionados com as atividades do Ministério.

Legislação: Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937 e Decretos ns. 8.688, de 2 de janeiro de 1945 e 26.305, de 2 de janeiro de 1946.

6.9	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	29.480	29.480		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		750		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.900	32.130	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	750	750	750	32.880
6.9	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.4.0	Material Permanente	V		5.660	5.660	5.660
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		30.230			
		Despesa Variável		8.310			
		Total		38.540			

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.09 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Administração

Finalidade: Orientar, fiscalizar e executar os serviços de administração geral, diretamente ou por intermédio de seus órgãos componentes.

Legislação: Decreto-lei nº 357, de 28 de março de 1938; Decreto nº 3.112, de 12 de março de 1941; e Decreto nº 42.472, de 15 de outubro de 1957.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Invest- mentos: I. Fin. neces- sárias; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
6.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesa de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	28.420 2.450	30.870		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.340		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.800	36.010	
8.2	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	1.400	1.400	1.400	37.410
		Recapitulação:					37.410
		Despesa Fixa		29.820			
		Despesa Variável		7.590			
		Total	V				37.410

4.06.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(ÓRGÃOS DEPENDENTES)

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Administração

Finalidade: Orientar, fiscalizar e executar os serviços de administração geral, diretamente ou por intermédio de seus órgãos componentes.

Legislação: Decreto-lei nº 357, de 23 de março de 1938; Decreto nº 3.112, de 12 de março de 1941; e Decreto nº 42.472, de 15 de outubro de 1957.

6.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	1.690.286 513.865	2.204.151		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		380.000		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		980.000		
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	10.00	Assistência Social	V	40.000			
	12.00	Encargos diversos, em geral, à conta de fundos especiais					
6.2		Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
		1) Manutenção e aparelhamento dos diversos órgãos do Departamento de Administração, com a finalidade de colaborar e fiscalizar a execução do Plano Nacional de Educação		412.000			
		2) Execução e reparação de obras inadiáveis e de caráter de emergência	V	612.000	652.000	4.222.151	

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos - I. Fin. a parcelas, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	133.040	133.040		
2.0	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
8.9	3.2.9.5	Pessoal					
		1) Auxílio-doença 5.000	V	5.000	5.000	138.040	4.360.191
6.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		100.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		20.000	120.000	120.000
							4.480.191
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		1.823.326			
		Despesa Variável		2.656.865			
		Total		4.480.191			

4.06.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Função: Educação e Cultura.

Subfunção: Diversos.

Finalidade: Administração das atividades relativas ao sistema educacional do País, inclusive educação física, musical e extra-escolar.

Legislação: Lei nº 378, de 13-1-1937; Decreto-lei nº 8.535, de 8-2-1946; Decreto-lei nº 9.018, de 24-2-1946.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
6.9	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	1.523.717 13.134	1.556.851		
6.9	3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.000		
6.9	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		9.000		
		Encargos Diversos					
6.9	3.1.4.0	Despesas miúdas de pronto pagamento ...	V	100			
		Prêmios, diplomas, condecorações e meda-	V	500			
		lhas	V	400			
		Festividades, recepções, hospedagens e ho-					
		menagens					
		Encargos diversos, em geral, a conta de					
		fundos especiais					
		Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário					
6.1		1) Despesas decorrentes da					
		aplicação do Decreto núme-					
		ro 48.961, de 22 de setem-					
		bro de 1960, que instituiu					
		a Campanha Nacional de					
		Educação e Reabilitação de					
		Deficientes Mentais	V	400.000			

4.08.00 -- MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financiel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes	Despesas de Capital
		2) Para programas de aperfeiçoamento do magistério primário, incluindo a manutenção da supervisão regional do ensino e a realização de cursos de aperfeiçoamento para o magistério leigo 3.000.000	V					
		3) Campanha Nacional de Alimentação Escolar 5.000.000	V					
		4) Despesas decorrentes da implantação do Plano Nacional de Educação, inclusive Congressos e conferências educacionais 150.000	V					
		5) Despesas com delegações e personalidades estrangeiras e nacionais em missão cultural 50.000	V	8.600.000				
6.9		Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio						
		1) Congressos, Seminários e Conferências educacionais	V	100.000				
	13.00	Outros Encargos						
8.9		1) Despesas decorrentes do cumprimento do Decreto nº 43.031, de 13 de janeiro de 1958, que dispõe sobre as atividades da Campanha de Assistência ao Estudante (CASES)	V	700.000				
6.9		2) Despesas decorrentes do cumprimento do Decreto nº 50.605, de 26 de abril de 1961, que dispõe sobre atividades extra-classe, relativas à educação moral e cívica, em todo o País	V	50.000				
		3) Despesas decorrentes do cumprimento da Lei número 3.557-59, que instituiu a Campanha Nacional de Educandários gratuitos	V	4.000.000				
		4) Contribuição em favor da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, mediante convênio geral, para aquisição de imóveis, obras e equipamentos, conforme discriminação no Adendo D	V	2.688.500				
6.1		5) Despesas com a fiscalização do ensino gratuito obrigatório nas empresas e aplicação do salário-educação	V	160.000				
6.6		6) Despesas decorrentes da aplicação do Decreto número 43.177, de 5-2-1958, que instituiu a Campanha Nacional de Educação Física inclusive para cumprimento do Decreto número 53.741, de 1964	V	280.000				
6.9		7) Despesas decorrentes do incremento da Campanha Nacional de Material de Ensino	V	850.000				
		8) Despesas decorrentes da promoção e organização de congressos e conferências, seminários e outras atividades a cargo da Associação Brasileira de Educação ...	V	20.000	8.748.500	17.449.500	19.000.351	

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financiamentos; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.1.0	Subvenções Sociais					
	3.2.1.2	Instituições Federais					
6.9		1 — Para aquisição e distribuição gratuita de equipamento e material de consumo didático	V	500.000			
6.8		2 — Escola de Educação Física de Goiás (Dec. 43.177-58)	V	5.000			
		3 — Escola Nacional de Educação Física (Dec. 43.177-58)	V	5.000			
		4 — Escola de Educação Física do Espírito Santo (Dec. 43.177-58)	V	5.000	515.000		
	3.2.1.3	Instituições Estaduais					
6.9		1 — Para aquisição e distribuição gratuita de equipamento e material de consumo didático	V	500.000			
6.6		2 — Escola de Educação Física do Rio Grande do Sul (Dec. 43.177-58) ..	V	5.000			
		3 — Escola de Educação Física do Paraná (Dec. 43.177-58)	V	5.000			
		4 — Escola de Educação Física de São Paulo (Dec. 43.177-58)	V	5.000			
		5 — Escola de Educação Física de Minas Gerais (Dec. 43.177-58)	V	5.000			
		6 — Escola de Educação Física de Pernambuco (Dec. 43.177-58)	V	5.000			
6.9		7 — Fundação Otávio Mangabeira, mediante convênio, para prosseguimento das atividades ligadas ao Plano Nacional de Educação	V	500.000	1.025.000		
	3.2.1.4	Instituições Municipais					
		1 — Para aquisição e distribuição gratuita de equipamento e material de consumo didático	V	650.000	650.000		
	3.2.1.5	Instituições Privadas					
		1 — Para aquisição e distribuição gratuita de equipamento e material de consumo didático	V	400.000			
6.6		2 — Escola de Educação Física de São Carlos (SP) (Dec. 43.177-58)	V	5.000			
6.9		3 — Escola de Educação Física de Bauru (SP) (Dec. 43.177-58)	V	3.000			
		4 — Desenvolvimento de programas de educação de base, mediante acordo com a Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (Decreto nº 50.632-61)	V	40.000			
		5 — União dos Escoteiros do Brasil (Decreto nº 3.828, de 24-1-46)	V	18.000			
		6 — Federação das Bandeirantes do Brasil (Lei nº 2.717, de 24-1-56) ..	V	9.000			
		7 — Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro (Lei nº 3.305-57)	V	20.000			
		8 — Associação dos Servidores Cívicos do Brasil, para manutenção " atividades de ensino (Dec. 27.413-49) ..	V	25.000			
		9 — Casa do Pequeno Jornaleiro (Lei nº 4.134-62), para incremento do ensino	F	30.000			
		10 — Colégio Anchieta de Porto Alegre (Lei nº 2.662-55)	F	1.300			
		11 — Fundação Abrigo Cristo Redentor (Decreto-lei nº 5.769-43 e Decreto nº 15.801-44)	V	300.000			

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes, Investi- mentos, I. Finanças, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		12 — Escola Industrial Dom Bosco, anexa ao Colégio Salesiano Santa Rosa de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 4.264-63)	F	3.000			
		13 — Escola Salesiana Dom Bosco da Piedade, Fortaleza, Estado do Ceará (Lei nº 4.264-63)	F	40.000			
		14 — Colégio Salesiano N. S. de Vitória, Estado do Espírito Santo (Lei número 4.264, de 1963)	F	1.000			
		15 — Instituto Brasileiro de Ciências Administrativas (Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951)	V	11.991			
		16 — Instituto Brasileiro de Administração Municipal — IBAM (Decreto nº 34.661-53)	V	25.000			
		17 — Ginásio Arquidiocesano de Teresina, Estado do Piauí (Lei nº 4.264, de 1963)	F	1.000			
		18 — Instituto Franco Brasileiro de Alta Cultura (Dec. 4.634-23 modificada pela Lei nº 1.119-50)	F	100			
		19 — Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (Lei nº 1.778-62 e Lei nº 2.956, de 17-11-56)	F	153.000			
		20 — Museu de Arte Moderna de Paraná (Lei nº 3.812-60)	F	6.000			
		21 — Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro (Lei nº 3.411-58)	V	30.000			
		22 — Museu de Arte Moderna de São Paulo (Lei nº 3.812-60)	F	6.000			
		23 — Instituto Brasileiro de Estudos Afro-Asiáticos (Decreto nº 50.461 de 1961)	V	21.000			
		24 — Museu de Arte Moderna de Goiânia (Lei nº 3.812-60)	F	4.000			
		25 — Museu de Arte Moderna da Bahia (Lei nº 3.812-60)	F	5.000			
		26 — Provenças Maristas Brasileiras (Leis ns. 3.393-57 e 4.004-61)	F	20.000			
		27 — Academia Brasileira de Ciências (Leis ns. 3.089-58 e 3.914-61)	F	5.000			
		28 — Museu de Arte de São Paulo (Lei nº 3.876-61)	F	20.000			
		29 — Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul	V	20.000			
		30 — Orquestra Sinfônica Brasileira, mediante convenio, inclusive para a realização, em todo o País, de certos sinfônicos iraqueados ao público	V	240.000			
		31 — Instituto do Nordeste (Lei nº 3.089 de 1956)	F	500			
		32 — Ginásio Salesiano Domingos Savio Baurite (Lei nº 4.264-63)		5.000	1.464.891		
6.1		Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário					
	3.2.1.6	Diversos					
6.6		1 — Despesas decorrentes do cumprimento da Lei nº 4.247, de 30-7-63, que dispõe sobre o auxílio da União aos programas de atividades desportivas dos clubes de caça e tiro e associações congêneres da zona de colonização	V	30.000			
6.7		2 — Ajuda a programas de atividades extra-escolares mediante convenio com entidades culturais	V	40.000			
6.9		3 — Despesas com manutenção e criação de restaurantes Estudantis e Assistência Social a Estudantes (CASES), conforme discriminação no Anexo E	V	1.197.500			
6.2							

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
6.2		Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
		1) Bolsas de manutenção e estudo a alunos de nível médio, a serem distribuídas diretamente pelo Ministério através de suas Inspetorias Seccionais:					
		K.01 — Acre					
		K.02 — Alagoas					
		K.03 — Amapá					
		K.04 — Amazonas					
		K.05 — Bahia					
		K.06 — Ceará					
		K.07 — Distrito Federal					
		K.08 — Espírito Santo					
		K.10 — Goiás					
		K.11 — Guanabara					
		K.12 — Maranhão					
		K.13 — Mato Grosso					
		K.14 — Minas Gerais					
		K.15 — Pará					
		K.16 — Paraíba					
		K.17 — Paraná					
		K.18 — Pernambuco					
		K.19 — Piauí					
		K.20 — Roraima					
		K.21 — Rio de Janeiro					
		K.22 — Rio Grande do Norte					
		K.23 — Rio Grande do Sul					
		K.24 — Rondônia					
		K.25 — Santa Catarina					
		K.26 — São Paulo					
		K.27 — Sergipe					
		K.28 — Diversos (distribuição através da CONABE)	V	8.825.600			
6.1		Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário					
		a) Para expansão e aperfeiçoamento progressivo da rede nacional de ensino primário, através de convênios diretos com os Estados para atendimento aos Estados, Municípios, entidades públicas e particulares de ensino gratuito, conforme programação especial do Plano Nacional de Educação:					
		K.01 — Acre					
		K.02 — Alagoas					
		K.03 — Amapá					
		K.04 — Amazonas					
		K.05 — Bahia					
		K.06 — Ceará					
		K.08 — Espírito Santo					
		K.10 — Goiás					
		K.11 — Guanabara					
		K.12 — Maranhão					
		K.13 — Mato Grosso					
		K.14 — Minas Gerais					
		K.15 — Pará					
		K.16 — Paraíba					
		K.17 — Paraná					
		K.18 — Pernambuco					
		K.19 — Piauí					
		K.20 — Roraima					
		K.21 — Rio de Janeiro					
		K.22 — Rio Grande do Norte					
		K.23 — Rio Grande do Sul					
		K.24 — Rondônia					
		K.25 — Santa Catarina					
		K.26 — São Paulo					
		K.27 — Sergipe					
			V	30.798.000			

4.03.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Invest- mentos; I. F. n a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		D) Para expansão e aperfeiçoamento progressivo da rede nacional de ensino primário, através de convênios diretos com as Prefeituras, para atendimento aos municípios e, excepcionalmente, com entidades privadas de ensino gratuito:					
		K.01 — Acre					
		K.02 — Alagoas					
		K.03 — Amapá					
		K.04 — Amazonas					
		K.05 — Bahia					
		K.06 — Ceará					
		K.08 — Espírito Santo					
		K.10 — Goiás					
		K.12 — Maranhão					
		K.13 — Mato Grosso					
		K.14 — Minas Gerais					
		K.15 — Pará					
		K.16 — Paraíba					
		K.17 — Paraná					
		K.18 — Pernambuco					
		K.19 — Piauí					
		K.20 — Roraima					
		K.21 — Rio de Janeiro					
		K.22 — Rio Grande do Norte					
		K.23 — Rio Grande do Sul (sendo 150 milhões para a Prefeitura Municipal de Pelotas)					
		K.24 — Rondônia					
		K.25 — Santa Catarina					
		K.26 — São Paulo					
		K.27 — Sergipe					
8.3	3.2.5.0	Salário-família	V	7.637.000	48.428.103	62.282.991	
	01.00	Pessoal Civil	F	78.700		78.700	
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
6.9	3.2.9.5	Pessoal					
		1) Despesas com remuneração, hospedagem e transporte de professores nacionais e estrangeiros, para realização de cursos e conferências culturais, mediante convênios com pessoas físicas	V	80.000			
		2) Recursos a educandos					
		Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário					
		a) Bolsas de manutenção e estúdios a alunos a serem educados em condições especiais	V			800.000	
		b) Bolsas de estudos para atender a gratuidade de ensino aos filhos menores de integran-tes da extinta Força Expedicionária Brasileira (Decreto nº 50.368-61)	V			300.000	
		c) Bolsas de estudos para atender a gratuidade de alunos órfãos (Lei nº 3.663, de 1959 e Decreto nº 50.368, de 1961)	V			300.000	
		d) Bolsas de estudos (Decreto nº 45.177-58)	V	1.404.000	1.484.000		

4.36.00 -- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
6.5	3.2.9.6	Diversos					
6.5		1) Amparo a realização de espetáculos teatrais, concertos musicais, exibições cinematográficas, e programas de televisão de natureza educativa e cultural	V				
		100.000					
6.5		2) Despesas decorrentes do cumprimento do Decreto número 34.078, de 6-10-1953, que institui a concessão de auxílios para viagens e excursões de estudos, congressos e competições estudantis	V				
		50.000		150.000	1.634.000	53.995.691	72.995.042
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Despesas com a criação e instalação, inclusive obras e equipamentos, de parques infanto-juvenis, diretamente pela Campanha Nacional de Educação Física, ou mediante convênio com entidades públicas					
		K.01 - Acre					
		K.02 - Alagoas					
		K.03 - Amapá					
		K.04 - Amazonas					
		K.05 - Bahia					
		K.06 - Ceará					
		K.07 - Distrito Federal					
		K.08 - Espírito Santo					
		K.10 - Goiás					
		K.11 - Guanabara					
		K.12 - Maranhão					
		K.13 - Mato Grosso					
		K.14 - Minas Gerais					
		K.15 - Pará					
		K.16 - Paraíba					
		K.17 - Pernambuco					
		K.18 - Piauí					
		K.19 - Rio de Janeiro					
		K.20 - Rio Grande do Norte					
		K.21 - Rio Grande do Sul					
		K.22 - Rondônia					
		K.23 - Santa Catarina					
		K.24 - São Paulo					
		K.25 - Sergipe					
		1.800.000	V	1.800.000			
		2) Despesas com a criação e instalação, inclusive obras e equipamentos, de Centros de Educação Física e recreação, diretamente pela Campanha Nacional de Educação Física, ou mediante convênio com entidades públicas					
		K.01 - Acre					
		K.02 - Alagoas					
		K.03 - Amapá					
		K.04 - Amazonas					
		K.05 - Bahia					
		K.06 - Ceará					
		K.07 - Distrito Federal					
		K.08 - Espírito Santo					
		K.10 - Goiás					
		K.11 - Guanabara					
		K.12 - Maranhão					
		K.13 - Mato Grosso					
		K.14 - Minas Gerais					
		K.15 - Pará					
		K.16 - Paraíba					

4.06.60 -- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável		Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financiel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		K. 17 - Paraná	30.000					
		K. 18 - Pernambuco	30.000					
		K. 19 - Piauí	7.500					
		K. 20 - Roraima	4.500					
		K. 21 - Rio de Janeiro	30.000					
		K. 22 - Rio Grande do Norte	7.500					
		K. 23 - Rio Grande do Sul	37.500					
		K. 24 - Rondônia	4.500					
		K. 25 - Santa Cata- rina	15.000					
		K. 26 - São Paulo	37.500	V	450.000			
		K. 27 - Sergipe	7.500					
		3) Despesas com instalação das Inspe- torias Seccionais de Educação Física, pela Campanha Nacional de Educa- ção Física, ou mediante convênio com entidades públicas, inclusive para obras e equipamentos		V	50.000			
6.1		4) Para ampliação e instalação de bi- bliotecas em estabelecimentos de ensi- no primário		V	50.000			
		K. 01 - Acre	4.500					
		K. 02 - Alagoas	7.500					
		K. 03 - Amapá	4.500					
		K. 04 - Amazonas	7.500					
		K. 05 - Bahia	37.500					
		K. 06 - Ceará	30.000					
		K. 07 - Distrito Fe- deral	4.500					
		K. 08 - Espírito Santo	7.500					
		K. 10 - Goiás	15.000					
		K. 11 - Guanabara	30.000					
		K. 12 - Maranhão	15.000					
		K. 13 - Mato Grosso	7.500					
		K. 14 - Minas Gerais	37.500					
		K. 15 - Pará	15.000					
		K. 16 - Paraíba	15.000					
		K. 17 - Paraná	30.000					
		K. 18 - Pernambuco	30.000					
		K. 19 - Piauí	7.500					
		K. 20 - Roraima	4.500					
		K. 21 - Rio de Janeiro	30.000					
		K. 22 - Rio Grande do Norte	7.500					
		K. 23 - Rio Grande do Sul	37.500					
		K. 24 - Rondônia	4.500					
		K. 25 - Santa Cata- rina	15.000					
		K. 26 - São Paulo	37.500					
		K. 27 - Sergipe	7.500					
		5) Juventude Musical Brasileira, Guanabara		V	450.000			
		6) Publicação, gravação e divulgação das Obras de Assis Republicano		V	10.000			
		7) Associação de Educação Católica do Brasil, Guanabara, para a concessão de bolsas a estabelecimentos de ensino médio, conforme o art. 3º da Lei nº 3.557 de 1956		V	3.000			
		8) Divulgação da música ocular brasilei- ra no exterior mediante acordo com a União Brasileira de Compositores do Estado de Guanabara		V	400.000			
		9) Fundação Educacional de Tanquinho, Barragem		V	40.000			
		10) Fundação João XXIII, Fortaleza		V	5.000			
		11) Pioneiras Sociais, Seção de Ceará		V	30.000			
		12) Sociedade Brasileira de Ginecologia e Ginecoterapia para o Congresso a ser realizado em Brasília		V	20.000			
		13) Sociedade de Estudos e Pesquisas Téc- nicas (SOET), Guanabara		V	50.000			
		14) Instituto Santa Lúcia, Guanabara		V	5.000			
		15) Sociedade Pestalozzi do Brasil, Gua- nabara, para assistência a retardados mentais		V	30.000			
		16) Fundação Rádio Mauá, para as suas atividades educativas e culturais		V	20.000			
		17) Universidade de Cultura, a cargo do Prof. Gilson Amado		V	50.000			

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEDOS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fim a ncel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		18) Associação Brasileira dos Municípios, para difusão cultural	V	25.000			
		19) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para assistência a retardados mentais	V	30.000			
		20) Instituto Brasileiro de Orientação Pedagógica e Profissional, Guanabara	V	5.000			
		21) Campanha Nacional da Criança, Guanabara	V	75.000			
		22) Sociedade Brasileira de Belas Artes, Guanabara	V	30.000			
		23) Associação Barbacense de Amparo ao Excepcional, Barbacena	V	20.000			
		24) Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, para o internato da Fazenda do Rosário, Ibirité	V	40.000			
		25) Fundação Padre Ibiapina, Paraíba	V	20.000			
		26) Fundação Coriolano de Medeiros, Paraíba	V	20.000			
		27) Fundação para o Desenvolvimento da Ciência e da Técnica, Campina Grande	V	20.000			
		28) Fundação Frei Caneca, Recife	V	20.000			
		29) Fundação Educacional de Petrolina	V	50.000			
		30) Academia Brasileira de Medicina Militar, Guanabara	V	20.000			
		31) Fundação Cinemateca Brasileira, São Paulo	V	30.000			
		32) Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo	V	30.000			
		33) Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, São Paulo	V	50.000			
		34) Jornada Luso-Brasileira de Engenharia	V	50.000			
		35) Real Gabinete Português de Leitura — Rio de Janeiro	V	8.000			
		36) Sociedade Pró-Arte, Rio de Janeiro	V	10.000			
		37) Casa dos Artistas, Rio de Janeiro	V	5.000			
		38) Cruzada Nacional de Educação	V	5.000			
		Y 06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
		1) Manutenção e expansão da rede do Ensino Médio do Distrito Federal, sendo no mínimo, 40% para o ensino particular:					
		a) custeio 300.000	V				
		b) para obras sendo					
		30.000 para a construção do 3.º bloco do Colégio Sacré Coeur de Marie 1.000.000	V				
		2) Para aplicação em favor de Escolas Normais, Institutos de Educação e Centros Educacionais conforme discriminação no Anexo F 1.951.950	V	3.251.950			
		3) Despesas a serem realizadas com o objetivo de alcançar as metas quantitativas e qualitativas, preconizadas pelo Plano Nacional de Educação (Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, artigo 93, e Decreto número 58.245, de 4 de maio de 1965), compreendendo obras, equipamentos e instalações mediante aplicação sob a forma de convênios com as Unidades da Federação, em conformidade com os seguintes critérios de distribuição:					
		a) 20% proporcionalmente à população dos municípios que não possuem estabelecimentos de ensino médio:					
		K.02 — Alagoas 250.000					
		K.03 — Amapá 40.000					
		K.04 — Amazonas 270.000					
		K.05 — Bahia 1.350.000					
		K.06 — Ceará 660.000					
		K.08 — Espírito Santo 30.000					
		K.10 — Goiás 580.000					
		K.12 — Maranhão 1.050.000					
		K.13 — Mato Grosso 190.000					
		K.14 — Minas Gerais 1.160.000					
		K.15 — Pará 570.000					
		K.16 — Paraíba 380.000					
		K.17 — Paraná 220.000					
		K.18 — Pernambuco 370.000					
		K.19 — Piauí 350.000					

4.06.00 - MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. F. D. a. ncl- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		K.20 - Roraima	2.000				
		K.21 - Rio de Janeiro	9.000				
		K.22 - Rio Grande do Norte	850.000				
		K.23 - Rio Grande do Sul	100.000				
		K.25 - Santa Catarina	140.000				
		K.26 - São Paulo	820.000				
		K.27 - Sergipe	230.000				
		K.28 - Diversos	66.879	V	9.207.879		
		b) 35% na razão direta das conclusões de curso primário e na razão inversa da renda "per capita":					
		K.01 - Acre	10.000				
		K.02 - Alagoas	180.000				
		K.03 - Amapá	30.000				
		K.04 - Amazonas	80.000				
		K.05 - Bahia	1.030.000				
		K.06 - Ceará	620.000				
		K.07 - Distrito Federal	10.000				
		K.08 - Espírito Santo	470.000				
		K.10 - Goiás	440.000				
		K.11 - Guanabara	610.000				
		K.12 - Maranhão	390.000				
		K.13 - Mato Grosso	180.000				
		K.14 - Minas Gerais	3.110.000				
		K.15 - Pará	310.000				
		K.16 - Paraíba	250.000				
		K.17 - Paraná	740.000				
		K.18 - Pernambuco	940.000				
		K.19 - Piauí	310.000				
		K.20 - Roraima	6.000				
		K.21 - Rio de Janeiro	900.000				
		K.22 - Rio Grande do Norte	250.000				
		K.23 - Rio Grande do Sul	1.360.000				
		K.24 - Rondônia	8.000				
		K.25 - Santa Catarina	740.000				
		K.26 - São Paulo	3.010.000				
		K.27 - Sergipe	110.000	V	18.094.000		
		c) 20% na razão direta da população de 11 a 18 anos e na razão inversa do número de oportunidades de ensino gratuito já existentes e na razão direta das conclusões do curso primário:					
		K.01 - Acre	10.000				
		K.02 - Alagoas	150.000				
		K.03 - Amapá	8.000				
		K.04 - Amazonas	60.000				
		K.05 - Bahia	510.000				
		K.06 - Ceará	210.000				
		K.07 - Distrito Federal	6.000				
		K.08 - Espírito Santo	190.000				
		K.10 - Goiás	160.000				
		K.11 - Guanabara	310.000				
		K.12 - Maranhão	540.000				
		K.13 - Mato Grosso	80.000				
		K.14 - Minas Gerais	2.400.000				
		K.15 - Pará	220.000				
		K.16 - Paraíba	136.000				
		K.17 - Paraná	300.000				
		K.18 - Pernambuco	490.000				
		K.19 - Piauí	90.000				
		K.20 - Roraima	7.000				
		K.21 - Rio de Janeiro	650.000				
		K.22 - Rio Grande do Norte	80.000				
		K.23 - Rio Grande do Sul	680.000				
		K.24 - Rondônia	3.000				
		K.25 - Santa Catarina	440.000				
		K.26 - São Paulo	1.360.000				
		K.27 - Sergipe	50.000	V	9.160.000		
		4) Aplicação em favor dos estabelecimentos oficiais discriminados no Adendo G					
				V	780.800		
		5) Aplicação em favor dos Seminários discriminados no Adendo H					
				V	729.350		

4.06.00 -- MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		6) Despesas com ginásios cobertos diretamente pela Campanha Nacional de Educação Física ou mediante convênio com entidades públicas:					
		a) Ginásio Coberto de Fortaleza	200.000				
		b) Ginásio Coberto de Poços de Caldas	30.000				
		c) Ginásio Coberto de Itabalana, Sergipe, a cargo do governo do Estado	10.000				
		d) Ginásio Coberto de São Cristóvão, Sergipe	50.000				
		e) Ginásio Coberto do ginásio de Monte Alegre, Pará	20.000				
		f) Ginásio Coberto do Centro Municipal de Educação Física Araranguá, Santa Catarina	20.000				
		g) Ginásio Coberto do Centro Esportivo Municipal de Concórdia, em convênio com a Prefeitura, Santa Catarina	15.000				
		h) Ginásio Coberto do Centro Esportivo Municipal de Curitiba, em convênio com a Prefeitura	15.000				
				360.000			
		Y.07 -- Fundo Nacional de Ensino Primário					
		1) Movimento de Educação de Base (MEB) para programas de Educação de Base nas áreas subdesenvolvidas (Decreto nº 50.370-61)	V	800.000			
		2) Despesas com a instalação e equipamento de Centros de treinamento de magisterio	V	107.000			
		3) Centro de Treinamento de Líderes, em Itaparica Bahia, a cargo da Arquidiocese de Salvador	V	30.000			
		4) Expansão da rede do Ensino primário do Distrito Federal	V	2.000.000			
		5) Despesas decorrentes do cumprimento do Decreto nº 53.327, de 18-12-63, que determina a criação de escolas ao longo das fronteiras nacionais, mediante convênio com entidades públicas ou particulares	V	2.000.000			
6.9		6) Para instalação e equipamento de Centros Federais de Educação e Cultura, inclusive mediante aquisição ou construção	V	2.000.000		50.516.779	
6.9	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			30.000	
6.9	4.1.4.0	Material Permanente	V			5.000	50.551.779
	4.3.0.0	Transferências de Capital					
6.5	4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações					
	4.3.3.4	Entidades Privadas					
		1) Para aquisição de instrumental destinado a bandas de música estudantis	150.000	V	150.000	150.000	
6.9	4.3.6.0	Contribuições Diversas					
	4.3.6.4	Entidades Privadas					
		1 -- Colégio Salesiano Santa Rosa, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 4.264 de 3 de outubro de 1963)	10.000	F			
		2 -- Colégio Salesiano N.S. da Vitória, Estado do Espírito Santo (Lei nº 4.264-63)	3.000	F			

/, mediante convênio

4.06.00 - MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS				
Função	Categoria Econômica			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Fin. a necer. T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		3 - Ginásio Arquidiocesano de Teresina, Estado do Piauí, (Lei nº 4.264-63)	1.000					
		4 - Colégio Irmãos Maristas em Brasília (Lei nº 4.275-63)	8.000					
		5 - União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia (Lei nº 4.275-63)	7.000	F	29.000	29.000	29.000	179.000
		Recapitulação:						
		Despesa Fixa	1.923.317					
		Despesa Variável	121.803.504					
		Total	123.726.821					50.730.779
								123.726.821

4.06.12 - DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL

Função: Educação e Cultura.

Subfunção: Ensino Médio Técnico-Profissional

Finalidade: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do Ensino Comercial sob a jurisdição do Ministério da Educação e Cultura

Legislação: Decreto-lei nº 8.535, de 2-1-46; Decreto nº 20.302, de 2-1-46.

6.3	3.0.0.0	Despesas Correntes						
	3.1.0.0	Despesas de Custeio	F	1.502.370				
	3.1.1.0	Pessoal				1.599.570		
	3.1.1.1	Pessoal Civil	V	97.200		9.750		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			36.860		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V					
	3.1.4.0	Encargos Diversos						
	01.00	Despesas míúdas de pronto pagamento	V	100				
	12.00	Encargos diversos, em geral, à conta de fundos especiais.						
		Y.06 - Fundo Nacional do ensino Médio						
		1) Despesas decorrentes do cumprimento do Decreto nº 35.247 de 1954, para manutenção e desenvolvimento da assistência técnica prevista no programa da Campanha de Aperfeiçoamento e Expansão do Ensino Comercial		500.000				
		2) Despesas com manutenção de atividades escolares relativas às salas especiais de mecanografia, de escritórios-módulo e de outras salas-ambiente, inclusive com material de uso e consumo especial nas tarefas nelas desenvolvidas		50.000				
		3) Ampliação e execução com entidades privadas, de cursos de aperfeiçoamento profissional, diretamente pela Diretoria do Ensino Comercial, ou mediante convênios	V	1.130.000		1.130.100	2.776.020	
6.3	3.2.0.0	Transferências Correntes						
	3.2.1.0	Subvenções Sociais						
	3.2.1.2	Instituições Federais						
		1) Colégio Comercial Prof. Clóvis Salgado (Dec. nº 53.326-63)	V	250.000				
		2) Escola Técnica de Hotelaria, da Guanabara (Dec. nº 53.326 de 1963)	V	100.000				
		3) Escola Técnica de Hotelaria, Estado de São Paulo (Decreto nº 53.326 de 1963)	V	100.000	450.000	450.000		
6.3	3.2.5.0	Salário-família						
	01.00	Pessoal Civil	F	48.360		48.360	498.360	3.274.380

4.06.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financeiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
6.3	4.0.0.0	Despesas de Capital — Investimentos					
	4.1.0.0	Serviços em Regime de Programação Especial.					
	4.1.2.0	1) Instalação das Inspetorias Regionais e Seccionais da Diretoria do Ensino Comercial nos Estados 240.000	V	240.000			
		Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
		1) Despesas com construção, ampliação e equipamento de estabelecimentos de ensino técnico-comercial de conformidade com programação especial elaborada pela Diretoria de Ensino Comercial 250.000					
		2) Instalação e complementação de equipamentos de salas de mecanografia, de escritórios-modélos e de outras salas-ambiente para o aperfeiçoamento das técnicas didáticas e elevação do índice de aprendizagem, sendo 50.000 para aquisição de máquinas destinadas à CNEG 200.000					
		3) Despesas com o desenvolvimento do ensino técnico comercial sobretudo para a formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra para atividades terciárias específicas, inclusive as de rádio e televisão, de turismo e hotelaria e de economia doméstica 750.000	V	1.200.000	1.440.000		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações 4.000	V		4.000		
	4.1.4.0	Material Permanente 6.500	V		6.500	1.450.500	1.450.500
		Recapitulação:					4.724.880
		Despesa Fixa 1.550.730					
		Despesa Variável 3.174.150					
		Total 4.724.880					

4.06.13 -- DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Ensino Médio — Técnico Profissional

Finalidade: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do ensino industrial sob a jurisdição do Ministério da Educação e Cultura

Legislação: Decreto-lei nº 8.535, de 2 de janeiro de 1946; Decreto nº 35.711, de 8 de março de 1954; Decreto nº 47.038, de 18 de outubro de 1959; Decreto nº 47.258, de 17 de novembro de 1959; Decreto nº 49.304, de 21 de novembro de 1960; Decreto nº 615, de 20 de fevereiro de 1962 e Decreto nº 52.212, de 2 de junho de 1963.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
6.3	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil 277.630	F				
			V		4.600	282.230	
	3.1.2.0	Material de Consumo					
	02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino 3.000	V	3.000			
	03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem 1.000	V	1.000			

4.06.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	13.00	Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	V	1.800			
	18.00	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio 1) Aquisição e distribuição de livros fundamentais aos cursos técnicos industriais	V	90.000			
3.1.3.0		2) Aquisição de manuais e material bibliográfico em geral para distribuição a entidades públicas ou particulares de ensino industrial	V	70.000	165.800		
	02.00	Serviços de Terceiros					
	03.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	V	7.100			
	07.00	Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	V	100			
	09.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	V	3.000			
	15.00	Serviços de comunicações em geral	V	1.000			
		Serviços de terceiros, em geral, a conta de fundos especiais					
		Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio 1) Para atender ao programa elaborado pelo Grupo Executivo do Ensino Industrial (GEEI), inclusive para o cumprimento do Decreto nº 53.041, de 28-11-1963, sendo: a) publicação da Revista do Ensino Industrial, Anuário do Ensino Industrial e manuais técnicos para o treinamento nas empresas e para o ensino industrial ..		75.000			
		b) pagamento por serviços prestados por técnicos contratados diretamente pela DEI, visando à preparação de trabalhos sobre o ensino industrial		50.000			
		c) para elaboração, impressão e distribuição de manuais técnicos para o ensino industrial		140.000			
3.1.4.0		Encargos Diversos	V	265.000	276.200		
		Encargos diversos, em geral, a conta de fundos especiais					
	12.00	Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio 1) Para atender às despesas decorrentes de reuniões, seminários e conferências de diretores e presidentes de conselhos de escolas industriais bem como de técnicos e administradores de pessoal de empresas diretamente pela DEI		50.000			
		2) Recursos destinados a atender aos encargos e atividades de formação e aperfeiçoamento de professores, diretores, técnicos e administradores para o ensino industrial, bem como o preparo de encarregados e chefes de serviços de treinamento das empresas e a conclusão de cursos industriais para técnicos industriais em geral, diretamente pela DEI, ou mediante convênio, sendo 100.000 para o Centro de Educação Técnica do Estado da Guanabara; 100.000 para o Centro de Educação Técnica de São Paulo; 100.000 para o Instituto Pedagógico de Porto Alegre e 100.000 para o Centro de Educação Técnica do Ceará.....		500.000			

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Invest- mentos; I. Fin. a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		3) Para atender as despesas com os encargos específicos das representações da DEI nos Estados	50.000				
		4) Controle contábil e Auditoria das escolas da rede federal (Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959)	30.000				
		5) Para atender a continuidade do programa iniciado em consonância aos termos dos Acórdãos Básicos sobre Cooperação Técnica, firmados pelo Governo Brasileiro e o Governo dos Estados Unidos da América (Ponto IV)	200.000	V	830.000		
		Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
		1) Despesas decorrentes do cumprimento do Decreto número 33.041, de 28-12-63, que atribuiu ao Grupo Executivo do Ensino Industrial (GEEI) os serviços técnicos que eram realizados pela Comissão Brasileiro-Americana do Ensino Industrial, compreendendo:					
		a) Aperfeiçoamento e especialização de professores, diretores, técnicos e encarregados de treinamento da indústria através de cursos conduzidos diretamente pela DEI ou mediante convênio	70.000				
		b) Cursos, seminários, conferências e reuniões de diretores, presidente do Conselho das escolas, administradores, encarregados de treinamento e técnicos de ensino industrial	50.000				
		c) Levantamento e análise do mercado de mão-de-obra para determinação das necessidades de profissionais qualificados para a indústria	80.000				
		d) Supervisão e assistência às escolas técnicas e industriais dos Estados que mantêm rede de escolas profissionais	30.000				
		e) Elaboração de projetos de prédios e de oficinas escolares	30.000	V	260.000	1.090.000	1.814.230
3.2.0.0		Transferências Correntes					
6.3	3.2.1.0	Subvenções Sociais					
	3.2.1.5	Instituições Privadas					
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
		1) Para atender as despesas decorrentes do programa de recuperação profissional e cultural, através de cursos intensivos de nível elementar e médio, em todo o país		V	200.000		
		2) Fundação do Ensino Secundário do Estado da Guanabara para a Casa do Estudante Técnico Industrial da Guanabara, para o fim de prestação de assistência a estudantes, técnicos e industriais		V	25.000	225.000	

4.06.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin. a ncel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.2.1.6	Diversos Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio					
		1) Despesas com Obras, Equipamentos e manutenção de Escolas Industriais e Centros de Ensino Técnico, em cumprimento a convênios vigentes					
		K.04 - Amazonas					
		1) Escola Industrial Salesiana, Manaus	10.000				
		K.05 - Bahia					
		1) Escola Técnica Eletromecânica da Bahia	10.000				
		2) Escola Agro-Industrial de Maragogipe	5.000				
		3) Ginásio Industrial de Santo Amaro, a cargo da Prefeitura Municipal	60.000				
		4) Escola Industrial de Cachoeira, a cargo da Sociedade Cooperativa Ginásio de Cachoeira Ltda. Cachoeira	20.000				
		5) Escola Profissional Presidente Dutra, a cargo da Fundação Social e Educacional Presidente Dutra, Ibicaraí	8.000				
		6) Escola Técnica Profissional de Ipiatã, a cargo da Prefeitura Municipal	20.000				
		7) Ginásio Industrial de Ubatã, a cargo da Prefeitura Municipal	10.000				
		K.06 - Ceará					
		1) Escola Profissional de Santana do Cariri	50.000				
		2) Escola Profissional Padre Joao Piamarta - Fortaleza	75.000				
		3) Escola Profissional São Joao do Tauape - Fortaleza	90.000				
		4) Escola Profissional de Parangaba	50.000				
		5) Escola Vocacional de Acaraú	50.000				
		6) Ginásio Industrial da Rede de Viação Cearense, Fortaleza	50.000				
		K.07 - Distrito Federal					
		1) Curso de Eletrônica do Centro de Educação Média da Fundação Educacional do Distrito Federal	30.000				
		2) Centro de Ensino Técnico de Brasília	100.000				
		3) Ginásio Industrial Champagnat	40.000				
		4) Ginásio Industrial do Circulo Operário de Taguatinga	40.000				
		5) Ginásio Industrial da Sociedade Beneficente Educação e Ensino	40.000				
		K.08 - Espírito Santo					
		1) Escola Profissional das Obras Pavonianas de Assistência de Vitória	5.000				

4.06.00 -- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		K.11 -- Guanabara					
		1) Escola Técnica Visconde de Mauá	150.000				
		K.14 -- Minas Gerais					
		1) Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa, de Santa Rita de Sapucaia	300.000				
		2) Escola Profissional Cura D'Ars de Governador Valadares	10.000				
		3) Escola Industrial da Ação Social Santo Antônio de Belo Horizonte	5.000				
		4) Colégio Técnico Universitário da Universidade de Juiz de Fora	50.000				
		5) Escola Industrial de São Sebastião do Paraíso	15.000				
		6) Escola Industrial de Formiga	10.000				
		7) Escola Profissional Delfim Moreira -- Pouso Alegre ..	10.000				
		8) Escola Profissional Dom Bosco -- Poços de Caldas ..	10.000				
		9) Ginásio de Inhapim para construção dos pavilhões de ensino Industrial e obras correlatas, inclusive equipamento	30.000				
		10) Escola Industrial de Curvelo	20.000				
		K.17 -- Paraná					
		1) Escola Industrial de Londrina	100.000				
		K.18 -- Pernambuco					
		1) Liceu de Artes e Ofícios de Pernambuco	87.000				
		2) Colégio Técnico Professor Aramenon Magalhães -- Recife	50.000				
		3) Ginásio Industrial de Petrolina	10.000				
		4) Ginásio Industrial Maria do Carmo -- Maranhão -- Moreno	10.000				
		5) Escola Industrial Dom Bosco, Boji -- Recife	10.000				
		K.19 -- Piauí					
		1) Escola Industrial Campo Maior	15.000				
		K.21 -- Rio de Janeiro					
		1) Escola Industrial Henrique Lage	75.000				
		2) Centro Educacional de Niterói	75.000				

4 05.00 -- MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS				
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital	
		K.23 -- Rio Grande do Sul						
		1) Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha -- Novo Hamburgo	370.000					
		2) Escola Industrial de Osório	10.000					
		3) Casa do Pequeno Operário -- Porto Alegre	20.000					
		4) Escola Industrial Alvaro Lel-tão de Irai	10.000					
		5) Escola Técnica de Curtimen-to de Estância Velha	100.000					
		6) Escola Industrial de Santa Maria	5.000					
		7) Curso Técnico da Escola de Engenharia Rio Grande ..	50.000					
		K.25 -- Santa Catarina						
		1) Escola Técnica Tupy, man-tida pela Sociedade Educa-cional Tupy, em Joinville	90.000					
		K.26 -- São Paulo						
		1) Escola Técnica de Jundiá ..	250.000					
		2) Escola Industrial Americana	5.000					
		3) Escola Técnica de Química "Conselheiro Antônio Pra-do", de Campinas	300.000					
		4) Escola Técnica de São Ber-nardo do Campo	450.000					
		5) Escola Técnica Everardo Passos, de São José dos Cam-pos	100.000					
		6) Centro Educacional New-ton Prado de Leme	80.000					
		7) Escola Técnica Industrial de Santos	50.000	V	3.645.000			
		2) Auxílios a entidades públi-cas e particulares						
		a) Escola Técnica de São Carlos	100.000					
		b) Para oficinas escolares de educação profissional de excepcionais	50.000	V	150.000			
		3) Recurso a educandos						
		a) Auxílio de manutenção e assistên-cia a estudantes técnicos indus-triais		V	375.000			
		Y.06 -- Fundo Nacional do En-sino Médio						
		1) Para escolas técnicas e in-dustriais, visando aperfei-çoar e manter sistemas pe-dagógicos audio-visuais	50.000					
		2) Para escolas técnicas e in-dustriais públicas ou parti-culares objetivando a mon-tagem e ampliação de biblio-tecas, conforme programa elaborado pelo Grupo de Expansão do Ensino Indus-trial (GEEI)	125.000	V	175.000	4.345.000	4.670.000	
8.3	3.2.5.0	Salário-família						
	01.00	Pessoal Civil		F	11.500	11.500	4.581.500	6.395.730

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financeiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
6.3	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Obras e equipamentos para:					
		a) Escola Industrial de Fortaleza					
		b) Escola Técnica de Pelotas					
		c) Escola Industrial de Belém					
		270.000	V	507.000			
		Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
		1) Despesas decorrentes da execução do Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra Industrial (Decreto nº 53 324-63), diretamente pela DEI, ou mediante convênio com entidades públicas ou particulares, visando ao adiestramento profissional de imaturos e bem assim de operários adultos, técnicos de nível médio e agentes de mestria, atendendo à seguinte distribuição setorial:					
		a) indústria eletromecânica					
		b) energia e indústria química					
		c) indústria de transformação em geral, inclusive de produtos alimentares					
		d) outras indústrias					
		1.500.000	V	2.950.000			
		2) Para atender ao plano de reequipamento de escolas e centros de ensino técnico, elaborado pela DEI					
		300.000	V	300.000			
		3) Aplicação em favor de entidades públicas ou particulares, para obras, equipamentos, instalações e manutenção de Ginásios Industriais e estabelecimentos profissionais, conforme discriminação no Anexo I					
		2.085.700	V	2.085.700	5.842.700		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações					
	4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos					
	4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações					
		Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
		1) Para aquisição de instrumentos e aparelhos didáticos, destinados às escolas de ensino industrial					
		80.000					
		2) Aquisição de equipamentos no País e no exterior para escolas técnicas e industriais					
		611.200	V	691.200	714.600		
	4.1.4.0	Material Permanente				3.000	6.560.300
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					289.130
		Despesa Variável					12.666.900
		Total					12.956.030

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

4.06.14 — DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL (ORGAOS DEPENDENTES)

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Ensino Médio — Técnico Profissional

Finalidade: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do ensino industrial sob a jurisdição do Ministério da Educação e Cultura

Legislação: Decreto-lei nº 8.535, de 2 de janeiro de 1946 — Decreto nº 35.171, de 8 de março de 1954. — Decreto nº 47.038, de 16 de outubro de 1959 — Decreto nº 47.258, de 17 de novembro de 1959 — Decreto nº 49.304, de 21 de novembro de 1960 — Decreto nº 615, de 20 de fevereiro de 1962 — Decreto nº 52.212, de 2 de julho de 1963.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeto T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a noel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
6.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.1.0	Subvenções Sociais					
	3.2.1.2	Instituições Federais					
	01.00	Pessoal dos órgãos da administração descentralizada:					
		1) Para atender as despesas resultantes da conclusão de enquadramentos e readaptações do pessoal das escolas da rede federal	650.081	V			
		2) Escolas da Rede Federal (Lei nº 3.552 de 1959 e Lei número 3.976, de 1961:					
		W.22 — Escola Industrial Federal de Alagoas	290.040	V			
		W.23 — Escola Industrial Federal do Ceará	210.803	V			
		W.24 — Escola Industrial Federal de Mato Grosso	111.236	V			
		W.25 — Escola Industrial Federal do Pará	146.467	V			
		W.26 — Escola Industrial Federal da Paraíba	222.403	V			
		W.27 — Escola Industrial Federal do Piauí	191.000	V			
		W.28 — Escola Industrial Federal de Santa Catarina	202.077	V			
		W.29 — Escola Industrial Federal de Sergipe	198.171	V			
		W.30 — Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte	151.495	V			
		W.31 — Escola Técnica Federal do Amazonas	147.000	V			
		W.32 — Escola Técnica Federal da Bahia	352.288	V			
		W.33 — Escola Técnica Federal de Campos	101.747	V			
		W.34 — Escola Técnica Federal do Espírito Santo	327.200	V			
		W.35 — Escola Técnica Federal de Goiás	205.000	V			
		W.36 — Escola Técnica Federal da Guanabara	581.532	V			
		W.37 — Escola Técnica Federal de Química da Guanabara	55.620	V			
		W.38 — Escola Técnica Federal do Maranhão	355.000	V			
		W.39 — Escola Técnica Federal de Minas Gerais	305.529	V			
		W.40 — Escola Técnica Federal de Ouro Preto	41.618	V			
		W.41 — Escola Técnica Federal do Paraná	341.000	V			
		W.42 — Escola Técnica Federal de Pelotas	263.469	V			
		W.43 — Escola Técnica Federal de Pernambuco	297.790	V			
		W.44 — Escola Técnica Federal de São Paulo	480.000	V	6.228.536		

CODIGO GERAL		ESPECIFICACAO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financiel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	02.00	Demais despesas de custeio dos órgãos da administração des- centralizada.					
		1) Auxílios para as Escolas da Rede Federal (Lei nº 3.552 de 1959:					
		W.22 -- Escola Industrial Federal de Alagoas 600.000	V				
		W.23 -- Escola Industrial Federal do Ceará 440.000	V				
		W.24 -- Escola Industrial Federal de Mato Grosso 390.000	V				
		W.25 -- Escola Industrial Federal do Pará 300.000	V				
		W.26 -- Escola Industrial Federal da Paraíba 400.000	V				
		W.27 -- Escola Industrial Federal do Piauí 340.000	V				
		W.28 -- Escola Industrial Federal de Santa Catarina 480.000	V				
		W.29 -- Escola Industrial Federal de Sergipe 700.000	V				
		W.30 -- Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte 740.000	V				
		W.31 -- Escola Técnica Federal do Amazonas 400.000	V				
		W.32 -- Escola Técnica Federal da Bahia 500.000	V				
		W.33 -- Escola Técnica Federal de Campos 500.000	V				
		W.34 -- Escola Técnica Federal do Espírito Santo 500.000	V				
		W.35 -- Escola Técnica Federal de Goiás 400.000	V				
		W.36 -- Escola Técnica Federal da Guanabara 1.400.000	V				
		W.37 -- Escola Técnica Federal de Química da Guanabara 150.000	V				
		W.38 -- Escola Técnica Federal do Maranhão 450.000	V				
		W.39 -- Escola Técnica Federal de Minas Gerais 600.000	V				
		W.40 -- Escola Técnica Federal de Ouro Preto 500.000	V				
		W.41 -- Escola Técnica Federal do Paraná 500.000	V				
		W.42 -- Escola Técnica Federal de Pelotas 450.000	V				
		W.43 -- Escola Técnica Federal de Pernambuco 540.000	V				
		W.44 -- Escola Técnica Federal de São Paulo 500.000	V	11.780.000	18.008.536		
		Despesas de Capital				18.008.536	18.008.536
6.3	4.0.0.0	Investimentos					
6.0	4.1.0.0	Serviços em Regime de Programação especial.					
	4.1.2.0	Y. 06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio.					
		1) Programa específico de reequi- pamento e expansão de escolas técnico-industriais, inclusive as da rede federal, compreenden- do obras, equipamentos e ins- talações 1.100.000	V	1.100.000		1.100.000	1.100.000
		Recapitulação:					
		Despesa Variável 19.108.536					
		Total 19.108.536					19.108.536

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.15 — DIRETORIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

Função: Educação e Cultura
 Subfunção: Ensino Médio — Secundário
 Finalidade: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do ensino secundário sob a jurisdição do Ministério da Educação e Cultura
 Legislação: Decreto-lei n° 8.536, de 2 de janeiro de 1948 — Decreto n° 40.050, de 29 de setembro de 1956 — Decreto n° 50.808, de 17 de junho de 1961 — Decreto n° 51.583, de 8 de novembro de 1962 — Decreto n° 52.680, de 14 de outubro de 1963.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
4.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	3.784.430 68.000	3.852.430		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		76.000		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V				
	3.1.4.0	Encargos Diversos			135.100		
	01.00	Despesas mltidas de pronto pagamento	V	300			
	03.00	Prêmios, diplomas, condecorações e meda- lhas	V	2.000			
	10.00	Assistência social	V	800			
	12.00	Encargos diversos, em geral, a conta de fundos especiais					
		Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
		1) Despesas com o cum- primento do Decreto numero 34.638, de 17-11-53, que instituiu a Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário (CADES) e outros progra- mas	V	4.000.000	4.003.100	8.066.630	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
4.3	3.2.5.0	Salário-família	F	175.000	175.000	175.000	8.241.630
	01.00	Pessoal Civil					
4.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Es- pecial					
		Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
		1) Despesas decorrentes da execução do pro- grama específico de implantação de ginásios modernos, orientados para a educação e o trabalho, destinados a incrementar o grau de integração da juventude brasileira no esforço de desenvolvimento econômico e social, medi- ante técnicas pedagógicas especiais, de ades- tramento profissional assimiláveis a curto e médio prazo	V	3.000.000	3.000.000		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações			632.000		
	4.1.4.0	Material Permanente			9.400	3.641.400	3.641.400
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		3.959.430			
		Despesa Variável		7.923.600			
		Total		11.883.030			11.883.030

4.06.16 -- DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

Função: Educação e Cultura.

Subfunção: Ensino Superior.

Finalidade: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do Ensino Superior.

Legislação: Decreto-lei nº 8.535 de 2 de janeiro de 1946 — Decreto nº 20.302, de 2 de janeiro de 1946 — Leis ns. 1.254, de 4 de dezembro de 1950, de 1960, 3.854, de 18 de dezembro de 1960, 3.856, de 18 de dezembro de 1960, 3.875, de 30 de janeiro de 1961 e 3.877, de 30 de janeiro de 1961.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			Totais
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a ncel- ras; T. de Capital	Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
6.4	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	491.550 33.370	624.920		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		6.800		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros					
	01.00	Acondicionamento e transporte de enco- mendas, cargas e animais	V	180			
	02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios	V	9.000			
	03.00	Assinatura de jornais e de recortes de pu- blicações periódicas	V	700			
	06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	V	500			
	09.00	Serviços de comunicações em geral	V	5.112			
	15.00	Serviços de terceiros, em geral, a conta de fundos especiais.					
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.					
		1) Despesas atinentes ao prosse- guimento do programa iniciado em 1965, visando à elaboração de livros de texto para o ensino superior e especialmente no campo da tecnologia aplicada e das ciências básicas, inclu- sive tradução e impressão	V	483.488			
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensi- no Superior:					
		1) Pesquisas e estudos sobre o mercado de trabalho, a capa- cidade e a eficiência dos esta- belecimentos de Ensino, nos di- versos campos do ensino supe- rior, inclusive impressão e di- vulgação					
		2) Elaboração, impressão e divul- gação de monografias sobre o ensino superior, inclusive do Anuário da DESu e outros bo- letins técnicos	V	170.000	668.980		
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	08.00	Exposições, congressos e conferências	V	30.000			

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável		Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; T. Financeiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		24 — Faculdade de Filosofia da Universidade Católica de Pernambuco (Lei nº 2.934, de 30-11-55)	2.500	F				
		25 — Escola Politécnica da Universidade Católica de Pernambuco (Lei nº 2.934, de 30-11-55)	2.500	F				
		26 — Faculdade de Filosofia da PUC do Rio Grande do Sul (Lei número 2.106, de 23-11-53)	2.500	F				
		27 — Faculdade de Ciências Econômicas de Pelotas (Lei nº 2.721, de 30-1-61)	2.500	F				
		28 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras São Bento da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Lei número 2.154, de 20-2-53)	2.500	F				
		29 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas (Lei nº 2.229, de 14-6-54)	2.500	F				
		30 — Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie (Lei número 2.230, de 14-6-54)	2.500	F				
		31 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Mackenzie (Lei nº 3.657, de 10-11-59)	2.500	F				
		32 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Sede Sapientiae (Lei nº 1.777, de 10-12-52)	2.500	F				
		33 — Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (Lei nº 2.834, de 24-6-56)	2.500	F				
		34 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Santa Maria", de Belo Horizonte (Lei número 3.657, de 10-11-59)	3.000	F				
		35 — Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Católica de Pernambuco (Lei número 3.657, de 10-11-59)	3.000	F				
		36 — Faculdade Paulista de Direito da PUC de São Paulo (Lei número 1.254, de 11-12-50)	2.500	F				
		37 — Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, da Fundação Álvares Penteado (Lei número 2.782, de 28-5-65)	2.500	F				
		38 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto (Lei nº 3.314, de 18-11-57)	2.500	F				
		39 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Cristo-Rei (Lei nº 3.657, de 10-11-59 — São Leopoldo — RS)	2.500	F				
		40 — Instituto de Música da Bahia (Lei nº 4.037, de 20-12-61)	2.500	F				
		41 — Faculdade de Filosofia da Universidade Católica de Pelotas (Lei nº 4.566, de 11-12-64)	6.500	F				
		42 — Faculdade de Arquitetura da Universidade Mackenzie (Lei nº 2.230, de 4-8-54)	2.500	F				
		43 — Escola Politécnica da Paraíba, Campina Grande (Lei nº 4.957, de 4-5-62)	20.000	F				
		44 — Fundação Universidade Nordeste Mineiro, Teófilo Ottoni	40.000	V				
		45 — Fundação Universidade Noroeste, Montes Claros	40.000	V				
		46 — Universidade de São Paulo:						
		a) Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:						
		1) Laboratório de Emulsões Nucleares (experiência com raios cósmicos)	25.000					
		2) Laboratório do Acelerador Eletrostático	25.000					
		3) Laboratório do Acelerador Betatron	25.000					
		4) Laboratório de Baixas Temperaturas	25.000					
		5) Laboratório de Física do Estado Sólido	25.000					
		6) Laboratório de Física Experimental Avançada	25.000					

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		7) Seção de Física Teórica					
		8) Laboratório de Eletrônica					
		9) Biblioteca					
		b) Escola Politécnica:					
		1) Cadeira de Mecânica dos Solos					
		2) Cadeira de Eletrotécnica Fundamental					
		3) Departamento de Engenharia Metalúrgica					
		c) Instituto de Pesquisas Tecnológicas					
		d) Departamento de Química					
		e) Cadeira de Mecânica Geral da Escola de Engenharia de São Carlos					
		f) Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo para o Instituto de Pesquisas Sociais					
		g) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, para aquisição de aparelhos de respiração artificial do Serviço de Pronto Socorro					
							15.000
							555.000
		47 — Universidade do Estado da Guanabara					
		a) Diversos	V				700.000
		b) Hospital de Clínica da Faculdade de Ciências Médicas	V				150.000
							850.000
		48) Escola de Serviço Social do Instituto Social, anexa à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Lei nº 4.764, de 30-8-65)	V	5.246.500			1.500
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
		1) Fundação Universidade do Amazonas (Lei nº 4.069-A, de 12-6-62)	V	763.200			
		2) Fundação Universidade de Brasília (Lei número 3.898, de 15-12-1961, e Decreto número 500, de 15-1-1962)	V	7.543.370			
		3) Fundação Getúlio Vargas					
		a) Escola Brasileira de Administração Pública do Rio de Janeiro, mediante convênio	V				285.000
		b) Escola de Administração de Empresas de São Paulo, mediante convênio	V				215.000
		c) Instituto de Seleção e Orientação Profissional (ISOP), Rio de Janeiro mediante convênio	V				2.000
		d) Escola Interamericana de Administração Pública	V	782.000			300.000
		4) Universidade Católica de Pernambuco (Lei nº 4.026, de 20-12-61)	F	10.000			
		5) Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Lei nº 4.026, de 10-12-61)	F	20.000			
		6) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Lei nº 4.026, de 20-12-61)	F	20.000			
		7) Universidade Católica de Campinas (Lei nº 4.026, de 20-12-61)	F	20.000			
		8) Universidade Mackenzie (Lei nº 4.026, de 20-12-61)	F	10.000			
		9) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (Lei nº 4.026, de 20-12-61)	F	30.000			
		10) Universidade Católica de Minas Gerais (Lei nº 4.026, de 20-12-61)	F	30.000			
		11) Instituto Superior de Educação Rural de Minas Gerais	V				30.000
		12) Fundação da Universidade do Maranhão	V				500.000
		13) Instituto Nacional de Telecomunicações, Santa Rita do Sapucaí — Minas Gerais	V				70.000
		14) Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro (Lei 4.730, de 14-7-65), sendo 400.000 para o Hospital Caffrè-Guinle, 15.000 para a Seção de Cirurgia Experimental do Instituto Anatómico Benjamim Batista, 30.000 para a Clínica de Olhos e 40.000 para a Cadeira de Urologia	V	1.800.000	16.875.070		

4.17.1/ - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financeiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		<i>K.18 - Pernambuco</i>					
		1 - Escola de Enfermagem Nossa Senhora das Graças	1.500				
		2 - Escola de Auxiliares de Enfermagem do Hospital Infantil Manoel de Almeida	1.500				
		3 - Escola de Enfermagem Dom Augusto Leite	1.500				
		4 - Curso de Auxiliar de Enfermagem da Faculdade de Ciências Médicas, Recife	1.500				
		<i>K.19 - Piauí</i>					
		1 - Escola de Auxiliar de Enfermagem Marie Antoinette Blanché	1.500				
		2 - Escola de Auxiliar de Enfermagem Professor Clóvis Salgado	1.500				
		<i>K.21 - Rio de Janeiro</i>					
		1 - Escola de Auxiliar de Enfermagem da Santa Casa da Misericórdia - Campos	1.500				
		2 - Escola de Auxiliar de Enfermagem Providência - Petrópolis	1.500				
		<i>K.22 - Rio Grande do Norte</i>					
		1 - Escola de Auxiliar de Enfermagem de Natal	1.500				
		<i>K.23 - Rio Grande do Sul</i>					
		1 - Escola de Auxiliar de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira	1.500				
		2 - Escola de Auxiliares de Enfermagem da Sociedade Caritativa e Literária São Francisco - Zona Central - Porto Alegre	1.500				
		3 - Escola de Auxiliar de Enfermagem do Departamento Estadual de Saúde	1.500				
		4 - Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Moinho dos Ventos	1.500				
		5 - Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Nossa Senhora de Fátima	1.500				
		6 - Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital do Pronto Socorro - Porto Alegre	1.500				
		7 - Escola de Auxiliar de Enfermagem São Vicente de Paulo - Passo Fundo	1.500				
		8 - Escola de Enfermagem do Hospital da Caridade - Passo Fundo	1.500				
		9 - Escola de Enfermagem da Cidade de Passo Fundo	1.500				
		10 - Escola de Enfermagem Madre Ana Moeller	1.500				
		11 - Escola de Enfermagem Madre Justina Inês - Caxias do Sul	1.500				
		12 - Escola de Enfermagem Nossa Senhora Medianeira	1.500				
		<i>K.25 - Santa Catarina</i>					
		1 - Escola de Auxiliar de Enfermagem anexa ao Hospital São José - Joinville	1.500				

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financie- ras; T. de Capital	Totals Despesas Correntes Despesas de Capital
		2 — Escola de Auxiliar de Enfer- magem, anexa ao Hospital Mu- nicipal Santo António — Blu- menau	1.500				
		3 — Escola de Auxiliares de Enfer- magem, anexa à Maternidade de Florianópolis	1.500				
		4 — Escola de Auxiliares de Enfer- magem, anexa ao Hospital de Caridade — Florianópolis	1.500				
		5 — Escola de Auxiliares de Enfer- magem Madre Benevenuta ...	1.500				
		<i>K.26 — São Paulo</i>					
		1 — Escola de Auxiliares de Enfer- magem do Departamento de As- sistência a Psicopatas Franco da Rocha	1.500				
		2 — Escola de Enfermagem Lauris- ton Job Lane	1.500				
		3 — Escola de Auxiliar de Enfer- magem da Legião Brasileira de Assistência	1.500				
		4 — Escola de Auxiliar de Enfer- magem Maria Pia Matarazzo ..	1.500				
		5 — Escola de Auxiliar de Enfer- magem Mauricio de Medeiros — Pinhal	1.500				
		6 — Escola de Auxiliar de Enfer- magem Sagrado Coração de Jesus — Marília	1.500				
		7 — Escola de Auxiliar de Enfer- magem São Joaquim	1.500				
		8 — Escola de Auxiliares de Enfer- magem Bráulio Gomes	1.500				
		9 — Escola de Auxiliares de Enfer- magem Imaculada Conceição — Ourinhos	1.500				
		10 — Escola de Auxiliares de Enfer- magem da Santa Casa de Mi- sericórdia de Santos	1.500				
		11 — Escola de Enfermagem de Ri- beirão Preto	1.500				
		12 — Escola de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira — São Paulo	1.500				
		13 — Escola de Enfermagem Dom Eparinondas — São José dos Campos	1.500				
		14 — Escola de Enfermagem do Hos- pital São Paulo	1.500				
		15 — Escola de Enfermagem Madre Maria Teodora — Campinas ..	1.500				
		16 — Escola de Enfermagem Santa Catarina	1.500				
		17 — Escola de Enfermagem São José	1.500				
		18 — Escola de Enfermagem de Santos, das Irmãs da Ima- culada Conceição	1.500				
		19 — Escola de Enfermeiras Coração de Maria	1.500				
		20 — Escola de Obstetrias, anexa à Cadeira de Clínica Obstétrica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo ...	1.500				
		<i>K.27 — Sergipe</i>					
		1 — Escola de Auxiliar de Enfer- magem Dr. Augusto Leite	1.500	V	142.500		

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS		
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin. e oute- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	12.00	Encargos diversos, em geral, à conta de fundos especiais:					
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior:					
		a) Despesas decorrentes do cumprimento do Decreto nº 54.356, de 30-9-64, que dispõe sobre o regime de organização e funcionamento da "Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior" CAPES, inclusive os encargos financeiros concernentes à execução do Programa de Expansão do Ensino Tecnológico (PROTEC), de que trata o Decreto nº 53.325, de 18-12-63	4.918.888	V			
		b) Programa unificado de ensino de Administração Pública e de Empresas, mediante convênio	120.000	V	5.038.888		
		Y.05 -- Fundo Nacional do Ensino Superior:					
		1) Programa especial a cargo da DESu, para:					
		a) Realização de conferências, seminários, reuniões, inclusive do Forum Universitário	30.000	V			
		b) Despesas com intercâmbio cultural, compreendendo visitas de técnicos e professores para inspeção, assistência técnica, realização de conferências, inclusive transporte e estada	40.000	V	70.000		
	13.00	Outros encargos					
		1) Despesas decorrentes do cumprimento do Decreto número 40.783, de 18-1-57, que instituiu a Campanha de Formação de Geólogos (CAGE), sendo Cr\$ 200.000.000 para a Universidade do Brasil, Cr\$ 150.000.000 para a Universidade do Recife e Cr\$ 150.000.000 para a Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com o parágrafo único do art. 10, da Lei 4.618, de 15-4-65	500.000	V			
		2) Despesas decorrentes do cumprimento do Decreto número 49.305, de 21-11-60, que instituiu a Campanha de Formação de Meteorologistas (CAME)	130.000	V	630.000	5.768.888	6.969.588

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
3.2.0.0		Transferências Correntes					
3.2.1.0		Subvenções Sociais					
3.2.1.5		Instituições Privadas					
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
		1 — Universidade Católica de Pernambuco:					
		a) Escola Politécnica	35.000				
		b) Faculdade de Filosofia	15.000				
		c) Curso de Jornalismo	10.000				
		d) Pavilhão de Química	15.000				
		e) Colégio Universitário e Ginásio de Aplicação	15.000				
		f) Diversos	200.000				
			230.000	V			
		2 — Universidade Católica da Bahia	200.000	V			
		3 — Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro		V			
		a) Departamento de Cardiologia	10.000				
		b) Diversos	500.000				
			590.000				
		4 — Universidade Católica de Minas Gerais		V			
		a) Faculdade de Ciências Médicas	150.000	V			
		b) Diversos	200.000	V			
			350.000	V			
		5 — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	300.000	V			
		6 — Universidade Mackenzie	200.000				
		7 — Universidade Católica de Campinas	150.000				
		8 — Universidade Católica do Paraná	150.000	V			
		9 — Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	255.000	V			
		10 — Universidade Católica de Pelotas	220.000	V			
		11 — Universidade de Goiás (Arquidiocese de Goiânia)	170.000	V			
		12 — Universidade Católica de Petrópolis	150.000	V			
		13 — Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (Lei nº 2.255, de 1-7-54, art. 1º)	350.000	V			
		14 — Instituto de Física Teórica — São Paulo (Lei nº 3.899, de 30-8-61)	150.000	F			
		15 — Instituto de Física da PUC do Rio de Janeiro — (Lei número 3.899, de 30-5-61)	100.000	F			
		16 — Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás (Lei nº 1.254, de 4-12-50)	2.500	F			
		17 — Faculdade de Ciências Econômicas da PUC do Rio Grande do Sul (Lei nº 2.106, de 23-11-55)	2.500	F			
		18 — Faculdade de Filosofia de Goiás (Lei nº 1.254, de 4-12-50)	2.500	F			
		19 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Úrsula (Lei nº 2.491, de 21-2-59)	2.500	F			
		20 — Faculdade de Filosofia da PUC do Rio de Janeiro (Lei número 2.269, de 29-7-54)	2.500	F			
		21 — Faculdade de Direito da PUC do Rio de Janeiro (Lei número 2.767, de 25-5-50)	2.500	F			
		22 — Escola Politécnica da PUC do Rio de Janeiro (Lei nº 3.818, de 9-11-60)	4.500	F			
		23 — Faculdade de Filosofia do Recife (Lei nº 2.737, de 18-2-56)	3.000	F			

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS		
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin. a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.2.1.6	Diversos					
		I — Despesas com Escolas de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, nos termos da Lei nº 775, de 6 de agosto de 1949:					
		K.01 — Acre					
		1) Escola de Auxiliar de Enfermagem de Rio Branco	1.500				
		K.02 — Alagoas					
		1 — Escola de Auxiliar de Enfermagem de Alagoas	1.500				
		K.04 — Amazonas					
		1 — Escola de Auxiliar de Enfermagem da Cruz Vermelha — filial de Manaus	1.500				
		K.05 — Bahia					
		1 — Escola de Auxiliar de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Vitória da Conquista	1.500				
		2 — Escola de Auxiliar de Enfermagem — anexa à Faculdade de Medicina e Saúde Pública — Salvador	1.500				
		3 — Escola de Auxiliar de Enfermagem de Jaguapara	1.500				
		4 — Escola de Auxiliares de Enfermagem Sagrada Família	1.500				
		5 — Escola de Auxiliares de Enfermagem Santo Amaro	1.500				
		6 — Escola de Auxiliar de Enfermagem Ponte Nova, Itacira	1.500				
		7 — Escola de Auxiliar de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Juazeiro	1.500				
		8 — Escola de Auxiliar de Enfermagem a cargo do Hospital Dom Pedro de Alcântara, Feira de Santana	1.500				
		K.06 — Ceará					
		1 — Escola de Enfermagem São Vicente de Paulo	1.500				
		K.08 — Espírito Santo					
		1 — Escola de Enfermagem do Espírito Santo	1.500				
		K.10 — Goiás					
		1 — Escola de Enfermagem Cruzeiro do Sul — Rio Verde	1.500				
		2 — Escola de Enfermagem do Hospital São Vicente de Paula — Gofânia	1.500				
		3 — Escola de Enfermeiras Florence Nightingale	1.500				
		K.11 — Guanabara					
		1 — Escola de Enfermeiras Luiza de Marillac	1.500				
		2 — Escola de Auxiliares de Enfermagem da Associação de Voluntários Ana Neri	1.500				
		3 — Escola de Auxiliares de Enfermagem do Hospital Silvestre	1.500				
		4 — Escola de Auxiliares de Enfermagem Santa Adelaide	1.500				
		5 — Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	1.500				
		6 — Escola de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira	1.500				
		7 — Escola de Enfermeiras do Hospital dos Servidores do Estado	1.500				
		8 — Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo	1.500				
		K.12 — Maranhão					
		1 — Escola de Enfermagem São Francisco de Assis	1.500				

4.06.00 -- MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Invest- mentos; I. FINANCIA- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		K.13 -- <i>Mato Grosso</i>					
		1 -- Escola de Auxiliar de Enfermagem Dr. Mário Corrêa da Costa	1.500				
		K.14 -- <i>Minas Gerais</i>					
		1 -- Escola de Enfermagem Frei Eugênio -- Uberaba	1.500				
		2 -- Escola de Enfermagem Wenceslau Braz -- Itajubá	1.500				
		3 -- Escola de Auxiliar de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira -- Belo Horizonte	1.500				
		4 -- Escola de Enfermagem Hermantina Beraldo -- Juiz de Fora	1.500				
		5 -- Escola de Auxiliar de Enfermagem Antonina Neves, São João del Rei	1.500				
		6 -- Escola de Auxiliar de Enfermagem de Teófilo Otoni	1.500				
		7 -- Escola de Enfermagem a cargo do Hospital de Cataguases	1.500				
		8 -- Escola de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso.....	1.500				
		9 -- Escola de Auxiliar de Enfermagem Friederike Fliedner, mantida pela Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais, Belo Horizonte	1.500				
		10 -- Escola de Enfermagem Hugo Werneck, Belo Horizonte	1.500				
		11 -- Escola de Enfermagem Carlos Chagas, Belo Horizonte	1.500				
		K.15 -- <i>Pará</i>					
		1 -- Escola de Enfermagem do Pará	1.500				
		2 -- Escola de Enfermagem "Magaalhães Barata"	1.500				
		3 -- Curso de Enfermagem de Belém, a cargo da Santa Casa de Misericórdia do Pará	1.500				
		K.16 -- <i>Paraíba</i>					
		1 -- Escola de Enfermagem Santa Emília de Rodat	1.500				
		2 -- Escola de Enfermagem Madre Leoni	1.500				
		3 -- Escola de Auxiliar de Enfermagem de Campina Grande..	1.500				
		K.17 -- <i>Paraná</i>					
		1 -- Escola de Enfermagem Madre Leoni	1.500				
		2 -- Escola de Auxiliares de Enfermagem Catarina Labouré	1.500				
		3 -- Escola de Auxiliares de Enfermagem Dr. Caetano Munhoz da Rocha	1.500				
		4 -- Escola de Enfermagem de Jacarézinho	1.500				
		5 -- Escola de Enfermagem de Paranaíba	1.500				

4.06.00 - MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fina ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		II - Despesas com Faculdades ou Escolas de Serviço Social, nos termos do art. 15 da Lei nº 1.889, de 13-6-53;					
		K 02 - Alagoas					
		1 - Escola de Serviço Social Padre Anchieta - Maceió	1.500				
		K 04 - Amazonas					
		1 - Escola de Serviço Social de Manaus - Manaus	1.500				
		K 05 - Bahia					
		1 - Escola de Serviço Social da Bahia - Salvador	1.500				
		K 06 - Ceará					
		1 - Escola de Serviço Social, Fortaleza	1.500				
		K 07 - Distrito Federal					
		1 - Faculdade de Serviço Social de Brasília	1.500				
		K 08 - Espírito Santo					
		1 - Escola de Serviço Social do Instituto Social - Vitória	1.500				
		K 10 - Goiás					
		1 - Escola de Serviço Social de Goiás - Goiânia	1.500				
		K 11 - Guanabara					
		1 - Escola de Serviço Social do Instituto Social (anexa à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro)	1.500				
		2 - Faculdade de Serviço Social do Estado da Guanabara	1.500				
		3 - Faculdade de Serviço Social do Rio de Janeiro	1.500				
		K 12 - Maranhão					
		1 - Escola de Serviço Social de São Luís	1.500				
		2 - Escola de Serviço Social do Maranhão	1.500				
		K 13 - Mato Grosso					
		1 - Escola de Serviço Social Cuiabá	1.500				
		2 - Escola de Serviço Social, Campo Grande	1.500				
		K 14 - Minas Gerais					
		1 - Faculdade de Serviço Social de Juiz de Fora	1.500				
		2 - Escola de Serviço Social de Minas Gerais - Belo Horizonte	1.500				
		K 15 - Pará					
		1 - Escola de Serviço Social do Pará - Belém	1.500				
		K 16 - Paraíba					
		1 - Escola de Serviço Social de Campina Grande	1.500				
		2 - Escola de Serviço Social da Paraíba	1.500				
		3 - Núcleo de Serviço Social de Cabedelo	1.500				
		K 17 - Paraná					
		1 - Escola de Serviço Social do Paraná (agregada à Universidade Católica do Paraná)	1.500				
		2 - Escola de Serviço Social do Instituto Pio XII, Quatro Barras	1.500				
		3 - Escola de Serviço Social da Ação Social Franciscana, Londrina	1.500				
		K 18 - Pernambuco					
		1 - Escola de Serviço Social - Recife	1.500				

4.06.00 -- MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS		
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes: Investi- mentos: I. Fin a ncel- ras, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		<i>K.22 -- Rio Grande do Norte</i>					
		1 -- Escola de Serviço Social de Natal	1.500				
		<i>K.23 -- Rio Grande do Sul</i>					
		1 -- Faculdade de Serviço Social Dom Francisco de Campos Barreto -- Pelotas	1.500				
		2 -- Escola de Serviço Social de Porto Alegre	1.500				
		<i>K.25 -- Santa Catarina</i>					
		1 -- Faculdade de Serviço Social de Santa Catarina	1.500				
		<i>K.26 -- São Paulo</i>					
		1 -- Faculdade de Serviço Social de Ribeirão Preto	1.500				
		2 -- Escola de Serviço Social de Campinas	1.500				
		3 -- Escola de Serviço Social de São Paulo	1.500				
		4 -- Escola de Serviço Social de Lins	1.500				
		5 -- Escola de Serviço Social de Piracicaba	1.500				
		6 -- Escola de Serviço Social de Bauru	1.500				
		<i>K.27 -- Sergipe</i>					
		1 -- Escola de Serviço Social de Sergipe	1.500	V	52.500		
		Y.05 -- Fundo Nacional do Ensino Superior					
		1) Programa de subvenções elaborado pela DESu, objetivando formação de professores para o ensino médio, bem como de pesquisadores e técnicos, mediante convênio com as Faculdades de Filosofia, para a expansão e aperfeiçoamento dos cursos existentes ou a criação de novos cursos, sobretudo nos setores científicos e tecnológicos	836.000				
		2) Programa de subvenções elaborado pela DESu, objetivando a expansão e aperfeiçoamento do ensino e incremento de matrículas nos estabelecimentos de ensino superior, particularmente aqueles vinculados a setores profissionais considerados prioritários para o desenvolvimento econômico e social do País	2.922.000				
		3) Para atender as despesas com as Casas do Universitário do Brasil:					
		a) Casa do Universitário do Brasil em Paris	30.000				
		b) Casa do Universitário do Brasil em Madrid	30.000				
		c) Casa do Universitário do Brasil em Londres	30.000				
		d) Casa do Universitário do Brasil na Grã-Bretanha	30.000	V	3.678.000		
		Y.05 -- Fundo Nacional do Ensino Superior					
		1) Programa especial de subvenções a cargo da CAPES:					
		a) Para as despesas de custeio das escolas e institutos que centralizem atividades de ensino e pesquisa	800.000				
		b) Para custeio de cursos de pós-graduação	300.000	V	1.100.000	4.973.000	21.848.070
8.3	8.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil		F	12.420		12.420

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financeiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
4.1.3.0		Equipamentos e Instalações					
4.1.3.7		Diversos Equipamentos e Instalações					
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
		a) Para aquisição no exterior, de equipamentos destinados a modernização de escolas de nível superior sobretudo as que mantenham cursos práticos vinculados aos setores científicos e tecnológicos, considerados prioritários para o desenvolvimento econômico e social do País	V	2.000.000	2.000.000		
4.1.4.0		Materia Permanente	V		2.980	13.335.780	
4.2.0.0		Inversões Financeiras					
4.2.1.0		Aquisição de Imóveis					
		1) Aquisição do prédio onde funciona a Escola de Agricultura de Lavras (Lei nº 4.307, de 23 de dezembro de 1963)	V	53.755	53.755		
4.2.8.0		Diversas Inversões Financeiras					
		1) Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE), parcela referente às obrigações da União Federal para com o contrato de repasse com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para aplicação no "Plano de Reforço de Equipamentos de Centros Nacionais de Aperfeiçoamento Pós-Graduados em Ciências Básicas e Tecnologia Aplicada" (Decreto número 55.049, de 23-11-64)	V	568.888	568.888	622.643	
4.3.0.0		Transferências de Capital					
4.3.2.0		Auxílios para Cbrs Públicas					
4.3.2.4		Entidades Privadas					
		1) Fundação Getúlio Vargas para a construção do Edifício sede no Rio de Janeiro e do Edifício da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, mediante convênio	V	50.000	50.000		
4.3.3.0		Auxílios para Equipamentos e Instalações					
4.3.3.1		Entidades Federais					
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
		1) Programa de auxílios para equipamentos e instalações, elaborado pela Diretoria do Ensino Superior, objetivando formação de professores para o ensino médio, bem como de pesquisadores e técnicos, mediante convênio com Faculdades de Filosofia, para expansão e aperfeiçoamento dos cursos existentes ou a criação de novos cursos, sobretudo nos setores científicos e tecnológicos	V	300.000			
4.3.3.2		Entidades Estaduais					
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Invest- mentos; I. Fin a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital	
		1) Programa de auxílios para equipamentos e instalações, elaborado pela D.F.S.U., objetivando formação de professores para o ensino médio, bem como de pesquisadores e técnicos; mediante convênio com Faculdades de Filosofia, para expansão e aperfeiçoamento dos cursos existentes ou a criação de novos cursos, sobretudo nos setores científicos e tecnológicos	280.000	V	280.000			
4.3.3.4		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior:						
		1) Programa de auxílios para equipamentos e instalações, elaborado pela D.F.S.U., objetivando formação de professores para o ensino médio, bem como de pesquisadores e técnicos; mediante convênio com Faculdades de Filosofia, para expansão e aperfeiçoamento dos cursos existentes ou a criação de novos cursos, sobretudo nos setores científicos e tecnológicos	268.000	V	268.000	268.000	848.000	898.000
		Recapitulação:						
		Despesa Fixa	938.970					
		Despesa Variável	43.807.531					
		Total	44.746.501					14.856.423 44.746.501

4.06.17 — DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR (ÓRGÃOS DEPENDENTES)

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Ensino Superior

Finalidade: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do ensino superior

Legislação: Decreto-lei nº 8.535, de 21-1-46. Decreto nº 20.302, de 2-1-46, Lei nº 1.254, de 4-12-50, Lei nº 3.038, de 19-12-56, Lei nº 3.846, de 17-12-60, Lei nº 3.854, de 18-12-60, Lei nº 3.856, de 18-12-60, Lei nº 3.875-61 e Lei nº 3.877, de 30-1-61

6.4	3.0.0.0	Despesas Correntes						
	3.1.0.0	Despesas de Custelo						
	3.1.1.0	Pessoal						
	3.1.1.1	Pessoal Cível						
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior:						
		1) Escola Superior de Agricultura de Lavras		F	146.632			
				V	41.657		188.290	
	3.1.2.0	Material de Consumo						
		1) Escola Superior de Agricultura de Lavras		V			34.100	

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes: Investi- mentos; I. Fin a ncel- ras: T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
3.1.3.0		Serviços de Terceiros					
	15.00	Serviços de Terceiros, em geral, à conta de fundos especiais					
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
		1) Escola Superior de Agricultura de Lavras	V	12.700			
	16.00	Outros Serviços de Terceiros					
		1) Escola Superior de Agricultura de Lavras	V	14.700	27.400		
3.1.4.0		Encargos Diversos					
		1) Escola Superior de Agricultura de Lavras	V	3.800			
	12.00	Encargos Diversos em geral, a conta de fundos especiais:					
		W.02 — Universidade da Bahia					
		1) Escola de Farmacia		200.00			
		2) Cadeira de Física Biológica da Faculdade de Medicina, para o serviço de radioisótopos		30.000			
		3) Laboratório da Geoquímica		80.000			
				310.000			
		W.03 — Universidade do Brasil					
		1) Departamento de Medicina das cadeiras de clínica da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro		40.00			
		2) 4ª Cadeira de Clínica Médica da Faculdade Nacional de Medicina		120.000			
		3) Maternidade-Escola de Lactantes		70.000			
		4) Cadeira de Clínica de Doenças Tropicais e Intestinais da Faculdade Nacional de Medicina		30.000			
		5) Centro de Pesquisas em Aterosclerose		33.000			
		6) Centro de Pesquisas Hematológicas		10.000			
		7) Cadeira de Clínica Prope- deutica Médica da Faculda- de Nacional de Medicina ...		15.000			
		8) Escola Nacional de Belas Artes		60.000			
		9) Instituto de Fisiologia e Pneumologia		100.000			
		10) Instituto de Ginecologia ...		80.000			
		11) Instituto de Neurologia ...		80.000			
		12) Cadeira de Clínica Otorri- nolaringológica da Faculda- de Nacional de Medicina ...		20.000			
		13) Instituto de Psiquiatria, — sendo 40.000, para a cons- trução de uma clínica de saúde mental		30.000			
		14) Escola Nacional de Engen- haria. Cadeira de Construção Civil — Laboratório de Pesquisas		40.000			
		15) 3ª Cadeira de Clínica Ci- rúrgica da Faculdade Nacio- nal de Medicina		10.000			
		16) Cadeira de Prótese Dentária		5.000			
		17) 5ª Cadeira de Clínica Médica da Faculdade Nacional de Medicina		20.000			
				780.000			
		W.04 — Universidade do Ceará					
		1) Escola de Arquitetura		200.000			

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Invest- mentos; I. Finânci- as; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		W.13 — Universidade do Paraná					
		1) Quartel do C.P.O.R. na área universitária	100.000				
		W.14 — Universidade do Recife					
		1) Instituto de Biofísica	20.900				
		2) Cadeira de Clínica Obstétrica da Faculdade de Medicina ..	20.000				
		3) Instituto de Cardiologia	50.000				
		4) Instituto de Neurocirurgia e Neurologia	20.500				
		5) Instituto de Dermatologia ..	20.000				
		6) Instituto de Medicina Tropi- cal	100.000				
		7) Instituto de Fisiologia e Nu- trição	20.000				
		8) Curso de Nutricionista	20.000				
		9) Instituto de Oftalmologia	30.000				
		10) Instituto de Bioquímica	20.000				
		11) Cadeira de Clínica Cirúrgica de Serviço Professor Luis Ta- vares	30.000				
		12) Instituto de Pesquisas Eco- nômicas	30.000				
		13) Instituto de Cirurgia Experi- mental	15.000				
			585.000				
		W-16 — Universidade do Rio Grande do Sul					
		1) 2ª Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia, para o Centro de Estudos Thomas Marante (pesquisa e trata- mento de moléstias renais)	30.000				
		W.17 — Universidade Federal de São Paulo (São Carlos)					
		1) Estudos, planejamento, servi- ços de terraplanagem e início de obras	40.000				
		W.20 — Universidade de Santa Catarina					
		1) Faculdade de Serviço Social de Santa Catarina	50.000				
		2) Instituto de Física da Facul- dade de Engenharia Indus- trial	30.000				
			80.000	V	3.195.000	3.198.800	3.448.590
		Transferências Correntes					
3.2.0.0		Diversas Transferências Correntes Entidades Federais					
3.2.9.0		1) Pessoal de Órgãos da Administração Descentralizada:		V			
3.2.9.2		W.01 — Universidade de Ala- goas	1.401.055	V			
		W.02 — Universidade da Bahia	6.750.000	V			
		W.03 — Universidade do Brasil	14.182.000	V			
		W.04 — Universidade do Ceará	5.429.144	V			
		W.05 — Universidade do Espí- rito Santo	2.365.451	V			
		W.06 — Universidade Federal de Goiás	2.632.710	V			
		W.07 — Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	4.701.398	V			
		W.08 — Escola Paulista de Medicina	2.156.400	V			
		W.09 — Universidade de Juiz de Fora	1.274.205	V			
		W.10 — Universidade de Minas Gerais	11.560.300	V			
		W.11 — Universidade do Pará	4.466.098	V			
		W.12 — Universidade da Pa- raíba	2.798.036	V			
		W.13 — Universidade do Pa- raná	8.572.117	V			
		W.14 — Universidade do Re- cife	9.550.012	V			
		W.15 — Universidade do Rio Grande do Norte ...	1.998.641	V			
		W.16 — Universidade do Rio Grande do Sul	7.897.280	V			
		W.20 — Universidade de San- ta Catarina	1.617.514	V			
		W.21 — Universidade de Santa Maria	3.085.355	V			

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Invest- mentos; I. Financi- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		W.45 — Escola de Minas de Ouro Preto	1.456.432				
		X.33 — Instituto Joaquim Na- bucco de Pesquisas Sociais	160.794	V	94.659.197		
		2) Custelo de encargos de assistência social e de serviços hospitalares:					
		W.01 — Universidade de Ala- goas	375.000	V			
		W.02 — Universidade da Bahia	970.000	V			
		W.03 — Universidade do Brasil	300.000	V			
		W.04 — Universidade do Ceará sendo 100.000 para a Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza	1.100.000	V			
		W.05 — Universidade do Espi- rito Santo	225.000	V			
		W.06 — Universidade Federal de Goiás sendo 100.000 para o Hospital-Es- cola da Faculdade de Medicina	550.000	V			
		W.07 — Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	1.500.000	V			
		W.08 — Escola Paulista de Medicina	680.000	V			
		W.09 — Universidade de Juiz de Fora	225.000	V			
		W.10 — Universidade de Minas Gerais					
		1) Manutenção dos Hospitais da Fa- culdade de Medi- cina	720.000				
		2) Fundação Mendês Pimentel para o fundo rotativo, destinado a bolsas de alimentação ...	200.000				
		3) Policlínica da Fa- culdade de Odon- tologia	50.000				
		4) Assistência Far- macêutica da Fa- culdade de Farmá- cia	30.000				
		W.11 — Universidade do Pará	375.000	V			
		W.12 — Universidade da Pa- raíba	283.886	V			
		W.13 — Universidade do Pa- raná	900.000	V			
		W.14 — Universidade do Re- cife	900.000	V			
		W.15 — Universidade do Rio Grande do Norte ...	375.000	V			
		W.16 — Universidade do Rio Grande do Sul, sendo 150.000 para a Irman- dade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para o convênio celebrado entre esta instituição e a Universidade ...	700.000	V			
		W.20 — Universidade de San- ta Catarina	225.000	V			
		W.21 — Universidade de San- ta Maria	375.000	V			
		W.45 — Escola de Minas de Ouro Preto	30.000	V	11.068.886		
		3) Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior, para as demais despesas de custelo de órgãos da Administração Descentra- lizada:					
		W.01 — Universidade de Ala- goas					
		Material de Consumo	87.350	V			
		Serviços de Terceiros	89.840	V			
		Encargos Diversos ..	56.000	V			
		W.02 — Universidade da Bahia					
		Material de Consumo	689.300	V			
		Serviços de Terceiros	456.520	V			
		Encargos Diversos ..	789.941	V			

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS		
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes, Investi- mentos, I. Financie- ras, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		W.03 — Universidade do Brasil					
		Material de Consumo	1.480.977	V			
		Serviços de Terceiros	481.010	V			
		Encargos Diversos ..	898.657	V			
		W.04 — Universidade do Ceará					
		Material de Consumo	518.177	V			
		Serviços de Terceiros	391.041	V			
		Encargos Diversos ..	800.000	V			
		W.05 — Universidade do Espi- rito Santo					
		Material de Consumo	89.475	V			
		Serviços de Terceiros	87.490	V			
		Encargos Diversos ..	127.000	V			
		W.06 — Universidade Federal de Goiás					
		Material de Consumo	141.335	V			
		Serviços de Terceiros	79.885	V			
		Encargos Diversos ..	122.000	V			
		W.07 — Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro					
		Material de Consumo	167.870	V			
		Serviços de Terceiros	173.758	V			
		Encargos Diversos ..	52.700	V			
		W.08 — Escola Paulista de Medicina					
		Material de Consumo	101.200	V			
		Serviços de Terceiros	114.400	V			
		Encargos Diversos ..	35.000	V			
		W.09 — Universidade de Julz de Fora					
		Material de Consumo	149.282	V			
		Serviços de Terceiros	92.495	V			
		Encargos Diversos ..	180.000	V			
		W.10 — Universidade de Minas Gerais					
		Material de Consumo	466.700	V			
		Serviços de Terceiros	381.000	V			
		Encargos Diversos ...	777.000	V			
		W.11 — Universidade do Pará					
		Material de Consumo	206.100	V			
		Serviços de Terceiros	155.000	V			
		Encargos Diversos ..	435.000	V			
		W.12 — Universidade da Pa- raíba					
		Material de Consumo	580.000	V			
		Serviços de Terceiros	230.000	V			
		Encargos Diversos ..	297.430	V			
		W.13 — Universidade do Pa- raná					
		Material de Consumo	152.104	V			
		Serviços de Terceiros	173.718	V			
		Encargos Diversos ..	1.000.000	V			
		W.14 — Universidade do Re- cife					
		Material de Consumo	362.508	V			
		Serviços de Terceiros	240.500	V			
		Encargos Diversos ..	1.300.000	V			
		W.15 — Universidade do Rio Grande do Norte					
		Material de Consumo	131.330	V			
		Serviços de Terceiros	84.949	V			
		Encargos Diversos ..	250.000	V			
		W.16 — Universidade do Rio Grande do Sul					
		Material de Consumo	385.260	V			
		Serviços de Terceiros	349.080	V			
		Encargos Diversos ..	566.950	V			

4.06.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; I. Investimentos; I. Financeiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		W.20 - Universidade de Santa Catarina					
		Material de Consumo 247.055	V				
		Serviços de Terceiros 115.100	V				
		Encargos Diversos .. 406.000	V				
		W.21 - Universidade de Santa Maria					
		Material de Consumo 128.470	V				
		Serviços de Terceiros 109.226	V				
		Encargos Diversos .. 100.300	V				
		W.45 - Escola de Minas de Ouro Preto					
		Material de Consumo 92.710	V				
		Serviços de Terceiros 50.239	V				
		Encargos Diversos .. 60.300	V				
		X.33 - Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais					
		Material de Consumo 10.000	V				
		Serviços de Terceiros 20.000	V				
		Encargos Diversos .. 78.400	V				
				18.187.732	123.915.815	123.915.815	123.915.815
6.4	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
		1) Escola Superior de Agricultura de Lavras	V		42.220		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações					
		1) Escola Superior de Agricultura de Lavras	V		51.000		
	4.1.4.0	Material Permanente					
		1) Escola Superior de Agricultura de Lavras	V		10.010	103.230	
	4.3.0.0	Transferências de Capital					
	4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas					
	4.3.2.1	Entidades Federais					
		Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior					
		1) W.01 - Universidade de Alagoas	V				
		W.02 - Universidade da Bahia 2.010.000	V				
		W.03 - Universidade do Brasil	V				
		W.04 - Universidade do Ceará	V				
		W.05 - Universidade do Espírito Santo	V				
		W.07 - Universidade Federal de Goiás	V				
		W.07 - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	V				
		W.08 - Escola Paulista de Medicina	V				
		W.09 - Universidade de Juiz de Fora	V				

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Fina ncel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		W.10 — Universidade de Minas Gerais:					
		1) Cidade Universitária	1.865.000	V			
		2) Escola de Engenharia	180.000				
		3) Faculdade de Direito	80.000				
		4) Faculdade de Farmácia e Bioquímica	30.000				
		5) Faculdade de Medicina	70.000				
		6) Faculdade de Filosofia	70.000				
		7) Faculdade de Odontologia	20.000				
		8) Faculdade de Ciências Económicas	10.000				
		9) Escola de Arquitetura	10.000				
		10) Escola de Veterinária	10.000				
		11) Hospital das Clínicas	400.000				
		12) Hospital Veterinário	40.000				
			2.765.000				
		W.11 — Universidade do Pará	453.402	V			
		W.12 — Universidade da Paraíba	377.988	V			
		W.13 — Universidade do Paraná	1.605.260	V			
		W.14 — Universidade do Recife	1.850.000	V			
		W.15 — Universidade do Rio Grande do Norte	1.138.980	V			
		W.16 — Universidade do Rio Grande do Sul	2.532.000	V			
		W.20 — Universidade de Santa Catarina	1.577.631	V			
		W.21 — Universidade de Santa Maria	2.971.949	V			
		W.45 — Escola de Minas de Ouro Preto	65.000	V			
		X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais	35.000	V	31.749.179	31.749.179	31.749.179
4.3.3.0		Auxílios para Equipamentos e Instalações Entidades Federais					
4.3.3.1		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
		W.01 — Universidade de Alagoas	300.000	V			
		W.02 — Universidade da Bahia	375.000	V			
		W.03 — Universidade do Brasil	750.000	V			
		W.04 — Universidade do Ceará	450.000	V			
		W.05 — Universidade do Espírito Santo	200.000	V			
		W.06 — Universidade Federal de Goiás	232.000	V			
		W.07 — Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	250.000	V			
		W.08 — Escola Paulista de Medicina	70.000	V			
		W.09 — Universidade de Juiz de Fora	500.000	V			
		W.10 — Universidade de Minas Gerais	549.800	V			
		W.11 — Universidade do Pará	300.000	V			
		W.12 — Universidade da Paraíba	320.785	V			
		W.13 — Universidade do Paraná	400.000	V			
		W.14 — Universidade do Recife	125.700	V			
		W.15 — Universidade do Rio Grande do Norte	330.000	V			
		W.16 — Universidade do Rio Grande do Sul	850.000	V			

4.03.00.— MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS					
Função	Categoria Econômica			Fixa ou Variável	Dotações		Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin. a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		W.20 — Universidade de Santa Catarina	500.000	V					
		W.21 — Universidade de Santa Maria	200.000	V					
		W.45 — Escola de Minas de Ouro Preto	80.000	V					
		X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais	20.000	V	7.094.285	7.094.285	7.094.285		
4.3.4.0		Auxílios para Material Permanente							
4.3.4.1		Entidades Federais							
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior							
		W.01 — Universidade de Alagoas	180.000	V					
		W.02 — Universidade da Bahia	500.000	V					
		W.03 — Universidade do Brasil	50.000	V					
		W.04 — Universidade do Ceará	200.000	V					
		W.05 — Universidade do Espírito Santo	150.000	V					
		W.06 — Universidade Federal de Goiás	149.300	V					
		W.07 — Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	150.000	V					
		W.08 — Escola Paulista de Medicina	50.000	V					
		W.09 — Universidade de Juiz de Fora	300.000	V					
		W.10 — Universidade de Minas Gerais	366.300	V					
		W.11 — Universidade do Pará	200.000	V					
		W.12 — Universidade da Paraíba	64.775	V					
		W.13 — Universidade do Paraná	250.000	V					
		W.14 — Universidade do Recife	300.000	V					
		W.15 — Universidade do Rio Grande do Norte	120.000	V					
		W.16 — Universidade do Rio Grande do Sul	650.230	V					
		W.20 — Universidade de Santa Catarina	300.000	V					
		W.21 — Universidade de Santa Maria	150.000	V					
		W.45 — Escola de Minas de Ouro Preto	40.000	V					
		X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais	20.000	V	4.370.811	4.370.811	4.370.811		
4.3.5.0		Auxílios para Inversões Financeiras							
4.3.5.1		Entidades Federais							
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior							
		W.01 — Universidade de Alagoas	10.000	V					
		W.04 — Universidade do Ceará	120.000	V					
		W.05 — Universidade do Espírito Santo	140.050	V					
		W.20 — Universidade de Santa Catarina	103.000	V					
		W.21 — Universidade de Santa Maria	100.000	V	473.050	473.050	473.050		
4.3.6.0		Contribuições Diversas							
4.3.6.1		Entidades Federais							
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior							
		W.11 — Universidade do Pará, para atender às despesas de que trata a Lei nº 3.865-B de 28 de janeiro de 1961, em comemoração ao destaque a conta dos recursos do Plano de Valorização Econômica da Amazônia		F	300.000	300.000	300.000	43.987.325	44.097.555
		Recapitulação:							171.454.960
		Despesa Fixa	445.633						
		Despesa Variável	171.003.327						
		Total	171.454.960						

4.06.18 -- DIRETORIA DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

Função: Educação e Cultura.

Subfunção: Patrimônio Histórico e Artístico.

Finalidade: Inventariar, classificar, conservar e conservar monumentos, obras, documentos e objetos de valor histórico e artístico existente no País.

Legislação: Lei nº 376, de 13-1-37, Decreto-lei nº 25, de 30-11-37, Decreto-lei nº 8.534, de 2-1-46, Decreto nº 20.303, de 2-1-46, e Decreto nº 53.779, de 20-3-64.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a ncel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3 0 0 0	Despesas Correntes					
6.8	3 1 0 0	Despesas de Custeio					
	3 1 1 0	Pessoal					
	3 1 1 1	Pessoal Civil	F V	252.000 1.800	253.800		
	3 1 2 0	Material de Consumo	V		9.830		
	3 1 3 0	Serviços de Terceiros					
	01.00	Arcondicionamento e transporte de enco- mendas, cargas e animais	V	300			
	02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	V	809			
	03.00	Assinatura de jornais e de recortes de pu- blicações periódicas	V	150			
	04.00	Iluminação, força motriz e gás	V	530			
	05.00	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correntes	V	490			
	06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	V	3.500			
	07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	V	7.000			
	08.00	Serviços de comunicações em geral	V				
	09.00	e judiciais	V	400			
	10.00	Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	V	1.200			
	16.00	Outros serviços de terceiros					
		1) Conservação e restauração de obras e monumentos históri- cos e artísticos nacionais ... 662.220	V	662.220	676.580		
	3 1 4 0	Encargos Diversos					
	08.00	Exposições, congressos e conferências	V	1.000			
	13.00	Outros encargos					
		1) Estudos, pesquisas e levanta- mentos necessários ao tom- bamento de monumentos e obras de valor artístico e histórico	V	8.000			
		2) Para atender aos encargos decorrentes do cumprimen- to da Lei nº 3.924, de 28 de julho de 1961	V	30.000			
		3) Para conclusão das obras do mausoléu do Imperador Pe- dro II e da Princesa Isabel na Catedral de Petrópolis . 20.000	V	58.000	59.000	999.210	
	3 2 0 0	Transferências Correntes					
8.3	3 2 5 0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	12.240	12.240	12.240	1.011.450
6.8	4 0 0 0	Despesas de Capital					
	4 1 0 0	Investimentos					
	4 1 3 0	Equipamentos e Instalações	V		1.500		
	4 1 4 0	Material Permanente	V		7.050	8.550	8.550
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		264.240			
		Despesa Variável		755.770			
		Total		1.020.010			

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

4.06.19 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Função: Educação e Cultura.

Subfunção: Administração.

Finalidade: Coletar, ordenar e conservar textos, documentos, dados descritivos, estatísticos e documentação fotográfica.

Legislação: Decreto nº 38.725, de 30-1-58.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financeiras; T. de Capital	Totais Despesas/ Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
6.0	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	4.1.1.1	Pessoal Civil	F V	66.320 200		68.720	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.370		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros					
	02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios	V	200			
	03.00	Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	V	850			
	06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	V	200			
	07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de arquivamento	V	5.000			
	09.00	Serviços de comunicações em geral	V	350			
	18.00	Outros serviços de terceiros					
		1) Preparação, elaboração e edição de obras atinentes à educação e cultura	V	2.000		8.600	76.690
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.9	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	2.480		2.480	79.150
		Recapitulação:					79.150
		Despesa Fixa		68.980			
		Despesa Variável		10.170			
		Total					79.150

4.06.20 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Serviços Geográficos e Estatísticos.

Finalidade: Levantar a estatística geral das atividades educacionais e culturais do País, bem como promover a respectiva divulgação em publicações próprias ou por intermédio do Serviço de Documentação e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Legislação: Decreto nº 19.560, de 5-1-31 — Decreto-lei nº 1.585, de 8-9-39 — Decreto nº 39.661, de 26-1-56.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.8	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	106.600 700		106.780	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.760		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		125.590	238.130	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	2.990		2.990	241.120

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
0.8	4.0.0.0	Despesa de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		30.000		
0.8	4.1.4.0	Material Permanente	V		200	30.200	30.200
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					271.320

4.06.21 — SERVIÇO NACIONAL DE TEATRO

Função: Educação e Cultura.

Subfunção: Ensino e Cultura Artística.

Finalidade: Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento do Teatro Brasileiro.

Legislação: Decreto-lei n.º 92, de 21-12-37; Decreto n.º 43.928, de 26-8-58; Decreto n.º 44.318, de 21-8-58.

6.5	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F		201.330		
			V		17.440	218.770	
	3.1.2.0	Material de Consumo					
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			6.250	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			18.800	
		Outros Encargos					
		1) Despesas decorrentes do cumprimento do Decreto nº 43.928, de 26-8-58, que instituiu a Campanha Nacional do Teatro					
		2) Construção de teatro e sede da Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Escritores de Música (SBACEM), em terreno doado pela NOVACAP ...					
		450.000					
		50.000	V	500.000	500.000	743.920	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.1.0	Subvenções Sociais					
		Instituições Privadas					
		1) Escola de Teatro Leopoldo Froes, de S. Maria (Lei n.º 3.812, de 10-9-60)	F				1.000
		2) Teatro Deodoro, Maceló, Alagoas					10.000
		3) Teatro Amazonas, Manaus, Amazonas					10.000
		4) Teatro Castro Alves, Salvador, Bahia					50.000
		5) Teatro José de Alencar, Fortaleza, Ceará					10.000
		6) Teatro Carlos Gomes, Vitória Espírito Santo					10.000
		7) Teatro Artur Azevedo, São Luís, Maranhão					10.000
		8) Teatro Marília, Belo Horizonte, Minas Gerais					20.000
		9) Teatro da Paz, Belém, Pará					10.000
		10) Teatro Municipal Severino Cabral, Campina Grande, Paraíba					5.000
		11) Teatro Minerva, de Areia					5.000
		12) Teatro Guaíra, Curitiba, Paraná					10.000
		13) Teatro Popular do Nordeste, Recife, Pernambuco					5.000
		14) Teatro Santa Isabel, Recife, Pernambuco					5.000
		15) Teatro Municipal, Teresina, Piauí					8.000
		16) Teatro Santa Rosa, Niterói, Rio de Janeiro					10.000
		17) Teatro Alberto Maranhão, Natal, Rio Grande do Norte					8.000
		18) Teatro Leopoldina, Porto Alegre, Rio Grande do Sul					20.000
		19) Teatro Alvaro de Carvalho, Florianópolis, Santa Catarina					5.000
		20) Teatro Maria Della Costa, São Paulo, São Paulo					10.000
		21) Teatro de Aracaju, a cargo da SCAS, Aracaju, Sergipe					10.000

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes, Investimentos; T. Fin e necer; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		22) Associação de Teatro Amador, Aracaju, Sergipe					
		23) Teatro Carlos Gomes, Blumenau, Santa Catarina					
		24) Teatro Delorges Caminha, Passo Fundo					
		Salário-família	V	260.000	260.000		
8.3	3.2.5.0	Pessoal Civil					
		Despesas de Capital	F	9.890	9.890	269.890	1.013.810
6.5	4.0.0.0	Investimentos					
	4.1.0.0	Equipamentos e Instalações					
	4.1.3.0	Máquinas, motores e aparelhos					
	4.1.3.1	Diversos Equipamentos e Instalações	V	2.000			
	4.1.3.7	1) Despesa com a aquisição de chassis para ônibus, destinado à adaptação de um teatro ambulante, (Decreto número 44.318, de 21-8-58. Capítulo I, Artigo XI)					
		2) Para aquisição de equipamentos e instalações destinados à montagem de teatros ambulantes					
	4.1.4.0	Material Permanente	V	32.500	34.500		
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa			4.200	39.700	39.700
		Despesa Variável					
		Total					1.052.510

4.06.22 — SERVIÇO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA

Função: Educação e Cultura.

Subfunção: Diversos.

Finalidade: Orientar a radiodifusão, como auxiliar de educação e ensino e informar e esclarecer quanto à política de educação do País.

Legislação: Lei n.º 372, de 13-1-37; Decreto n.º 11.491, de 4-2-43; Decreto n.º 49.259, de 17-11-60; Decreto n.º 49.913, de 12-1-61; Decreto n.º 53.556, de 7-2-64.

6.9	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal	F		714.820		
	3.1.1.1	Pessoal Civil	V		800	715.620	
	3.1.1.2	Material de Consumo					
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros				52.800	
	3.1.4.0	Encargos Diversos				36.600	
		Despesas miúdas de pronto pagamento ..					
		Outros encargos	V	100			
		1) Para pagamento dos prêmios referidos no Decreto n.º 53.588, de 24-2-64 (Prêmio Nacional do Disco)	V				20.000
		2) Despesas decorrentes do cumprimento do Decreto número 49.259-60, que instituiu a campanha Nacional de Radiodifusão Educativa (C.N.R.E.), sendo 100.000 para a Rádio Educadora de Brasília	V				490.000
		3) Orquestra Sinfônica Henrique Jorge, Fortaleza, Ceará ..	V				18.000
		4) Orquestra Sinfônica do Maranhão, São Luis, Maranhão ..	V				5.000
		5) Orquestra Sinfônica Minas Gerais, Belo Horizonte	V				5.000
		6) Orquestra Sinfônica Paraense, Belém, Pará	V				4.000
		7) Orquestra Sinfônica da Paraíba, João Pessoa, Paraíba ..	V				6.000
		8) Orquestra Sinfônica de Pernambuco, Recife, Pernambuco ..	V				6.000
		9) Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, Porto Alegre, Rio Grande do Sul	V				4.000
		10) Orquestra Sinfônica de Sergipe, Aracaju, a cargo da S. C. A. S. Sergipe	V				4.000
		11) Orquestra Filarmônica da Sociedade Musical Lajeana, Lajes, Santa Catarina	V				5.000
		12) Sociedade de Cultura Artística de Vitória, para a Orquestra Sinfônica	V	560.000	560.100	1.365.120	

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Invest- mentos; I. F in a ncel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.3	3.2.0.0 3.2.5.0	Transferências Correntes Salário-família	F	31.100	31.100	31.100	1.396.220
6.9	4.0.0.0	Pessoal Civil Despesas de Capital					
	4.1.0.0 4.1.3.0 4.1.4.0	Investimentos Equipamentos e Instalações Material Permanente	V V		30.000 35.300	65.300	65.300
		Recapitulação:					1.461.520
		Despesa Fixa 745.920					
		Despesa Variável 715.600					
		Total 1.461.520					

4.06.23 — INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Função: Educação e Cultura.

Subfunção: Diversos.

Finalidade: Ministra: aos cegos e amblíopes, de ambos os sexos, educação compatível com as suas condições peculiares.

Legislação: Decreto n.º 408, de 17-5-1890; Lei n.º 957, de 30-12-1902; Decreto n.º 34.700, de 25-11-53.

6.9	3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.0 3.1.1.1	Despesas Correntes Despesas de Custeio Pessoal Pessoal Civil	F V		583.750 200	583.950	
6.9	3.1.2.0	Material de Consumo	V			213.300	
6.9	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			18.800	
6.9	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	01.00	Despesas mltidas de pronto pagamento ..	V	100			
	04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	V	200			
6.2	13.00	Outros Encargos					
		1) Para cumprimento do Decreto n.º 44.236-58, que instituiu a Campanha Nacional de Edu- cação de Cegos 500.000	V	500.000		500.300	1.316.350
8.3	3.2.0.0 3.2.5.0	Transferências Correntes Salário-família	F	38.640	38.640	38.640	1.354.990
6.9	4.0.0.0	Pessoal Civil					
6.9	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
6.2		1) Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
		1) Para expansão da educação de cegos, no ensino de nível médio, inclusive obras e equi- pamentos, mediante convênio com entidades públicas ou particulares (Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961) 50.000	V	100.000		100.000	
6.1		2) Y.07 — Fundo Nacional do En- sino Primário					
		1) Para expansão da educação de cegos, no ensino de nível primário, inclusive obras e equipamentos mediante con- vênio com entidades públicas ou particulares (Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961) . 50.000	V	100.000		100.000	
6.9	4.1.4.0	Material Permanente	V		47.300	147.300	147.300
		Recapitulação:					1.502.290
		Despesa Fixa 622.390					
		Despesa Variável 879.900					
		Total 1.502.290					

4.06.24 — INSTITUTO NACIONAL DE CINEMA EDUCATIVO

Função: Educação e Cultura.

Subfunção: Pesquisas, Orientação e Difusão Cultural.

Finalidade: Promover e orientar a utilização da cinematografia especialmente como processo auxiliar de ensino e, ainda, como meio de educação em geral.

Legislação: Lei nº nº 378, de 13-1-37; Decreto nº 20.301, de 2-1-46; Decreto nº 51.239, de 23-8-61.

CODIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável		Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin. a necel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes						
6.7.	3.1.0.0	Despesas de Custelo						
	3.1.1.0	Pessoal						
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F		88.860			
			V		650	89.510		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			32.040		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			9.900		
	3.1.4.0	Encargos Diversos						
		Outros encargos						
		1) Despesas decorrentes do cum- primento do Decreto nº 51.239, de 23-8-61, que instituiu a Campanha Nacional de Cinema Educativo, sendo:						
		a) para projeções gratuitas em esta- belecimentos de ensino primário ..	35.000	V				
		b) para projeções gratuitas em esta- belecimentos de ensino médio ...	35.000	V				
		c) para projeções gratuitas em esta- belecimentos de ensino superior ..	35.000	V				
		d) para projeções gratuitas em associações de classe do setor rural	18.000	V				
		e) para projeções gratuitas em associações de classe do setor comercial	17.000	V				
		f) para projeções gratuitas em asso- ciações de classe do setor indus- trial	17.000	V				
		g) para projeções gratuitas em esta- belecimentos penitenciários	17.000	V				
		h) para projeções gratuitas em esta- belecimentos hospitalares	17.000	V				
		i) para projeções gratuitas em esta- belecimentos militares	17.000	V				
		j) outras atividades relativas ao cum- primento do Decreto nº 51.239-61	92.000	V				
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes			300.000	300.000	431.450	
	3.2.5.0	Salário-família						
		Pessoal Civil						
	4.0.0.0	Despesas de Capital			3.420	3.420	3.420	434.870
6.7	4.1.0.0	Investimentos						
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				13.500	24.150	24.150
	4.1.4.0	Material Permanente	V			10.650		
		Recapitulação:						459.020
		Despesa Variável	92.280					
		Despesa Fixa	366.740					
		Total:	459.020					

4.06.25 — INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Função: Educação e Cultura.

Subfunção: Pesquisas, Orientação e Difusão Cultural.

Finalidade: Promover pesquisas sobre problemas atinentes ao aspecto pedagógico do ensino, bem como treinamento de professores nos diversos níveis educacionais.

Legislação: Lei nº 378, de 12-1-37 — Decreto-lei nº 580, de 30-7-38 — Decreto nº 8.996, de 18-2-46 — Decreto nº 38.460, de 28-12-55.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS		
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a ncel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
6.7	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	949.250 31.280	980.530		
6.7	3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.060		
6.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		5.650		
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	12.00	Encargos diversos, em geral, a conta de fundos especiais					
		Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário					
6.1		1) Despesas com assistência téc- nica, compreendendo treinamento e aperfeiçoamento do magistério melhoramento dos métodos de en- sino das escolas e centros de de- monstração de ensino primário . . . 1.500.000					
		2) Manutenção dos Centros de Pes- quisas Educacionais — (Decreto nº 38.460-55), Centros Audio- Visuais e Centros de Federais de Treinamento do Magistério 1.300.000	V	2.800.000			
	13.00	Outros Encargos:					
		1) Para o programa MEC-INEP — UNICEF — UNESCO (aperfeiçoa- mento do magistério elementar) .. 35.880	V	35.880	2.835.880	3.823.120	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	48.360	48.360	48.360	3.871.480
6.7	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial:					
6.1		1) Para o programa de Assistência Brasileiro-Americana para Meios Audio-Visuais (Reaparelhamento e desenvolvimento de serviços e trabalhos técnicos)	V	100.000			
		100.000					
		Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário					
		1) Despesas com construção, adap- tações e equipamentos dos Cen- tros Federais de Treinamento do Magistério, conforme Programação especial constante do Plano Nacional de Educação	V	3.000.000	3.100.000		
		3.000.000					
		Equipamentos e Instalações	V		300		
6.7	4.1.3.0	Material Permanente	V		1.040	3.101.340	3.101.340
6.7	4.1.4.0	Recapitulação:					
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		997.610 5.975.210					
		Total					6.972.820
		6.972.820					

4.06.0) — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.26 — INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Pesquisas, Orientação e Difusão Cultural

Finalidade: Editar obras raras ou preciosas que sejam de grande interesse para a cultura nacional

Legislação: Decreto-lei nº 93 de 21-12-37; Decreto nº 48.902, de 27-8-60.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Invest- mentos; I. Financie- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
6.7	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	250.230			
			V	500	250.730		
	3.1.2.0	Material de Consumo					
		02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodesia, topografia e ensino	V	700		
		03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	V	300		
		13.00	Vestúrios, uniformes, artigos para esporte, jogos, divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	V	600		
		15.00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	V	300		
		17.00	Outros materiais de consumo				
			1) Aquisição de livros para doação a bibliotecas públicas, escolares, consideradas de utilidade pública .. 400.000	V	400.000	402.200	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros					
		02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	V	800		
		03.00	Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	V	600		
		04.00	Iluminação, força motriz e gás	V	600		
		06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	V	1.000		
		07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	V	200.000		
		09.00	Serviços de Comunicações em Geral	V	300		
		10.00	Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	V	4.000		
	16.00	Outros serviços de terceiros					
		1) Organização e Publicação da Enciclopédia Brasileira e do Dicionário da Língua Nacional .. 160.000	V	160.000	367.300		
3.1.4.0	Encargos Diversos						
	13.00	Outros encargos					
		1) Despesas com a preparação e organização de obras de interesse cultural, inclusive a Revista do Livro .. 20.000					
		2) Despesas decorrentes do cumprimento do Decreto nº 49.902 de 1960, que institui a Campanha Nacional do Livro					
		220.000					
		3) Para a segunda edição dos "Autos da Inconfidência" .. 20.000					
		4) Para impressão e publicação da obra do poeta Artur de Sales .. 10.000	V	270.000	270.000	1.290.230	
		Transferências Correntes					
		Salário-família			7.380	7.380	1.297.610
8.3	3.2.0.0	Pessoal Civil	F	7.380			
	3.2.5.0						
6.7	4.0.0.0	Despesas de Capital					
		Investimentos					
	4.1.0.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000		
	4.1.3.0	Material Permanente	V		1.600	2.600	2.600
	4.1.4.0						
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					1.300.210
		257.610					
		Despesa Variável					
		1.042.600					
		Total					
		1.300.210					

4.06.27 — INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Diversos

Finalidade: Promover, em todo o País, a alfabetização de surdos-mudos, ou orientar tecnicamente esse trabalho, colaborando com os estabelecimentos congêneres

Legislação: Decreto-lei nº 6074, de 7-12-43; Decreto nº 38.736, de 30-1-56.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Finanças; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.1.0	Despesas de Custeio					
6.9	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	1.034.080 1.800	1.035.880		
6.9	3.1.2.0	Material de Consumo	V		239.820		
6.9	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		13.750		
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	03.00	Prêmios, diplomas, condecorações e meda- lhas	V	200			
	04.00	Festividades, recepções, hospedagens e ho- menagens	V	800			
	12.00	Encargos diversos, em geral, à conta de fundos especiais					
		Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio					
6.2		1) Despesas com a educação dos Surdos, de nível médio, inclusive mediante convênio com entidades públicas ou particulares, sendo Cr\$... 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) para aplicação nos Estados e municípios ...	V	100.000	101.000	1.390.450	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	59.580	59.580	59.580	1.450.030
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
6.1		Y.07 -- Fundo Nacional do Ensino Primário					
		1) Despesas com obras e equipa- mentos objetivando o desen- volvimento da educação dos surdos, inclusive mediante convênio com entidades públi- cas ou particulares, sendo Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) para aplicação nos Estados e Municípios ...	V				
		2) Para atender ao programa de intensificação e moderniza- ção de ensino aos surdos, de nível primário, compreenden- do obras, equipamentos e ins- talações, para aplicação nos Estados e Municípios, median- te convênio com entidades pú- blicas ou particulares	V	157.000			

4.06.09 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
6.2		Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
		1) Para atender ao programa de intensificação e modernização de ensino aos surdos de nível médio, compreendendo obras, equipamentos e instalações, para aplicação nos Estados e Municípios, mediante convênio com entidades públicas ou particulares	V	57.000	214.000		
6.9	4.1.4.0	Material Permanente	V		7.460	221.460	221.450
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		1.093.660			
		Despesa Variável		577.820			
		Total		1.671.480			1.671.480

4.06.28 — BIBLIOTECA NACIONAL

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Diversos

Finalidade: Manter, conservar e desenvolver — para utilidade pública — o seu acervo bibliográfico e promover a divulgação da Cultura

Legislação: Decreto-let nº 8.679, de 18 de janeiro de 1946; Decreto nº 20.478, de 24 de janeiro de 1946; Decreto nº 550, de 1 de fevereiro de 1962.

6.9	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	521.070 60.940		572.010	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			30.300	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros					
	01.00	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	V	600			
	02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	V	2.000			
	03.00	Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	V	750			
	04.00	Iluminação, força motriz e gás	V	20.000			
	05.00	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	V	30.000			
	06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	V	1.000			
	07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	V	30.000			
	09.00	Serviços de comunicações em geral	V	500			
	16.00	Outros Serviços de Terceiros					
		1) Serviços contratuais atinentes à biblioteconomia, incluindo pesquisas, catalogação, classificação, revisão, restauração, encadernação e microfilmagem, destinados à modernização e dinamização dos trabalhos da Biblioteca Nacional	V	30.000		114.850	

4.06.00 -- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financi- as; T. de Capital	Totals Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		2.500	719.660	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	16.000	16.000		
6.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Recursos a educandos 10.000	V	10.000	10.000	26.000	745.660
6.9	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		22.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		51.800	73.800	73.800
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa 537.070					
		Despesa Variável 282.390					
		Total 819.460					819.460

4.06.29 — CASA DE RUY BARBOSA

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Pesquisas, orientação e difusão cultural

Finalidade: Manter, como museu, a residência do seu patrono e franquear sua biblioteca ao público; promover o estudo de suas obras, por meio de cursos e conferências e da publicação das "Obras Completas".

Legislação: Decreto nº 18.767, de 27 de maio de 1929; Decreto nº 38.544, de 12 de janeiro de 1956; e Decreto nº 30.643, de 20 de março de 1952.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
6.7	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	72.810	72.810		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.280		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		40.450		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		300	114.840	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	2.760	2.760	2.760	117.600
6.7	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.4.0	Material Permanente	V		1.660	1.660	1.660
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa 75.570					
		Despesa Variável 43.690					
		Total 119.260					119.260

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.30 — OBSERVATÓRIO NACIONAL

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Pesquisas, orientação e difusão cultural.

Finalidade: Realizar pesquisas em astronomia, geodésia, geofísica, e astro-física; promover a publicação de boletins periódicos especializados.

Legislação: Decreto de 15 de outubro de 1827; Decreto-lei n. 2.649, de 1-10-40, Decreto nº 6.362 de 1-10-40.

Função	CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
	Categoria	Econômica			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Fin a acelerações; T. de Capital
	3.0.0.0		Despesas Correntes					
6.7	3.1.0.0		Despesas de Custeio					
	3.1.1.0		Pessoal					
	3.1.1.1		Pessoal Civil	F		139.840		
				V		8.700	148.540	
	3.1.2.0		Material de Consumo	V			21.550	
	3.1.3.0		Serviços de Terceiros	V			30.550	
	3.1.4.0		Encargos Diversos					
		13.60	Outros Encargos					
			1) Para suprir despesas com os encargos específicos, destinadas a levantamento magnético e gravimétrico	V	3.200		3.200	203.840
8.3	3.2.0.0		Transferências Correntes					
	3.2.5.0		Salário-família					
		01.00	Pessoal Civil	F	8.280		8.280	212.120
6.7	4.0.0.0		Despesas de Capital					
	4.1.0.0		Investimentos					
	4.1.3.0		Equipamentos e Instalações	V			19.800	
	4.1.4.0		Material Permanente	V			3.700	23.500
			Recapitulação:					
			Despesa Fixa		148.120			
			Despesa Variável		87.500			
			Total		235.620			235.620

4.06.31 — MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Patrimônio Artístico e Histórico.

Finalidade: Recolher, classificar e expor ao público objetos e documentos manuscritos de importância histórica e valor artístico, principalmente os relativos ao Brasil.

Legislação: Decreto nº 15.596, de 2-8-22; Decreto nº 109, de 8-11-61.

	3.0.0.0		Despesas Correntes					
6.8	3.1.0.0		Despesas de Custeio					
	3.1.1.0		Pessoal					
	3.1.1.1		Pessoal Civil	F		251.740	251.740	
	3.1.2.0		Material de Consumo	V			11.600	
	3.1.3.0		Serviços de Terceiros	V			61.900	
	3.1.4.0		Encargos Diversos					
		01.00	Despesas mídias de pronto pagamento ...	V	50			
		05.00	Exposições, congressos e conferências	V	5.000			

4.06.01 — MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	13.00	Outros encargos:					
		1) Despesas decorrentes da aplicação do art. 34, do Decreto nº 16.078, de 13-7-44 (Bolsas de estudo a servidores municipais e estaduais com exercício em museus).....					
		2) Para despesas decorrentes de passagens de ida e volta aos bolsistas dos Cursos de Museus					
8.3	3.2.0.0 3.2.5.0	Transferências Correntes	V	4.000	9.050	334.280	
	01.00	Salário-família	F	16.000	16.000	16.000	350.290
6.8	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		6.050	7.050	7.050
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					267.740
		Despesa Variável					89.600
		Total					357.340

4.06.32 — MUSEU IMPERIAL

Função: Educação e Cultura.

Subfunção: Patrimônio Artístico e Histórico.

Finalidade: Preservar o patrimônio cultural representado por objetos, peças e documentos de importância histórica e artística, ligados à história da Monarquia Brasileira, bem como promover a difusão da História e da Cultura Brasileira.

Legislação: Decreto-lei n.º 2.096, de 29-3-40; Decreto n.º 21.008, de 22-4-46; Decreto n.º 25.19, de 10-11-48; Decreto n.º 51.522, de 25-6-1962; Lei n.º 4.639 de 26-5-65.

6.8	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	112.630 25.600	138.230		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		8.530		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		42.400		
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	13.00	Outros Encargos					
		1) Encargos especiais decorrentes do funcionamento de cursos de História do Brasil, Sociologia Brasileira e Museologia	V	400			
		2) Encargos especiais decorrentes de preparação e organização de obras inéditas de História e Arte Brasileira	V	400	800	189.960	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família	F	8.940	8.940	8.940	198.900
	01.00	Pessoal Civil	F				
6.8	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.3.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		8.670	10.670	10.670
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					121.570
		Despesa Variável					88.000
		Total					209.570

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

4.06.33 — MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Patrimônio Artístico e Histórico.

Finalidade: Incentivar o interesse pelas Belas Artes, por intercâmbio artístico.

Legislação: Lei n.º 378, de 13-1-37; Decreto n.º 36.778, de 14-1-55; Decreto n.º 37.526, de 27-6-55.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Invest- mentos; I. Finanças; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
6.8	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	102.970 850	103.820		
6.8	3.1.2.0	Material de Consumo	V		7.850		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros					
6.8	01.00	Acondicionamento e transporte de enco- mendas, cargas e animais	V	200			
	02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágio	V	500			
	03.00	Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	V	400			
	04.00	Iluminação, força motriz e gás	V	9.200			
	05.00	Serviços de asseio - higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas ..	V	10.000			
	06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	V	36.000			
	07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	V	3.200			
	09.00	Serviços de comunicações em geral	V	700			
	11.00	Seguros em geral	V	2.000			
	16.00	Outros Serviços de Terceiros					
6.5		1) Despesas decorrentes da reali- zação de concertos, recitais e espetáculos de arte, franquea- dos ao público	V	2.000	64.200		
	2.000						
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
6.8	01.00	Despesas médias de pronto pagamento ..	V	20			
	03.00	Prêmios, diplomas, condecorações e me- dalhas	V	650			
	08.00	Exposições, congressos e conferências	V	4.240			
	13.00	Outros Encargos					
6.5		1) Encargos especiais decorren- tes do funcionamento de Cur- sos de Iniciação Artística ...	V	1.000	5.910	181.780	
	1.000						
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	7.120	7.120	7.120	188.900
6.8	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		19.500		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		40.000	59.500	59.500
							248.400
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		110.090			
		Despesa Variável		138.310			
		Total		248.400			

4.06.34 — ESCOLA DE FARMÁCIA DE OURO PRETO

Função: Educação e Cultura.

Subfunção: Ensino Superior.

Finalidade: Ensino de Farmácia.

Legislação: Lei n.º 1.234, de 4-12-50; Decreto n.º 49.583, de 27-12-60.

Função	CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
6.4	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil					
	01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	01.01	Vencimentos	F	108.840			
	01.05	Gratificação de função	F	1.420			
	01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênios)	F	12.450	123.710		
	02.00	Despesas Variáveis com pessoal civil					
	02.02	Diárias	V	400			
	02.03	Substituições	V	1.000			
	02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	V	500			
	02.10	Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais					
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
		1) Para pagamento de salários e demais despesas decorrentes do cumprimento da legislação trabalhista	V	30.000	31.900	154.610	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			15.800	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			4.850	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			2.080	177.440
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	8.500		8.500	183.940
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
6.4	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras					
		1) Obras do Instituto Bioquímico da Escola de Farmácia de Ouro Preto	V	100.000			
		2) Instalação de redes elétrica e hidráulica nos novos labora- tórios a serem concluídos	V	102.000	102.000	102.000	
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			2.000	
	4.1.4.0	Material Permanente	V			4.500	108.500
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		131.210			
		Despesa Variável		163.230			
		Total		294.440			294.440

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

4.06.35 — FACULDADE DE DIREITO DO PIAUI

Função: Educação e Cultura
 Subfunção: Ensino Superior
 Finalidade: Ensino de Direito
 Legislação: Lei nº 1.254, de 4-12-50.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável		Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes, Investi- mentos, L. Financie- ras, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes						
6.4	3.1.0.0	Despesas de Custeio						
	3.1.1.0	Pessoal						
	3.1.1.1	Pessoal Civil						
	01.00	Vencimentos e vantagens fixas						
	91.01	Vencimentos	F		96.900	96.900		
	02.00	Despesas variáveis com pessoal civil						
	02.02	Diárias	V		200			
	02.03	Substituições	V		760			
	02.01	Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais						
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior						
		1) Para pagamento de salários e demais despesas decorrentes do cumprimento da legislação tribalusta						
		10.000	V		10.900	10.900	107.800	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V				4.500	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V				2.020	
	3.1.4.0	Funcargos Diversos	V				450	114.770
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes						
	3.2.5.0	Salário-família						
	01.00	Pessoal Civil	F		7.000		7.000	121.770
	4.0.0.0	Despesas de Capital						
6.4	4.1.0.0	Investimentos						
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V				1.000	
	4.1.4.0	Material Permanente	V				2.350	3.350
		Recapitulação:						
		Despesa Fixa			103.900			
		Despesa Variável			21.720			
		Total			125.120			125.120

4.06.36 — FACULDADE DE DIREITO DE SÃO LUIS DO MARANHÃO

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Ensino Superior

Finalidade: Ensino de Direito

Legislação: Decreto nº 24.133, de 28-11-47 e Lei nº 1.254, de 4-12-50

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. F in a ncei- ras, T. de Capital	
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
6.4	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil					
	01.00	Vencimentos e vantagens fixas					
	01.01	Vencimentos	F	98.600			
	01.03	Gratificação de função	F	2.300			
	01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)	F	11.920			
	01.12	Gratificação especial para complemen- tação de salário-mínimo	F	300	113.290		
	02.00	Despesas variáveis com pessoal civil					
	02.02	Diárias	V	200			
	02.03	Substituições	V	800			
	02.10	Vencimentos e demais vantagens a con- ta de fundos especiais					
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
		1) Para pagamento de salários e demais despesas decurren- tes do cumprimento da legis- lação trabalhista	V	15.000	16.000	129.290	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			1.800	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			4.180	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			700	135.870
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	5.160		5.160	141.130
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
6.4	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			1.000	
	4.1.4.0	Material Permanente	V			1.450	2.450
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					118.450
		Despesa Variável					25.130
		Total					143.580

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

4.06.37 — FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE SAO LUIS DO MARANHAO

Função: Educação e Cultura
 Subfunção: Ensino Superior
 Finalidade: Ensino de Odontologia e Farmácia
 Legislação: Lei nº 1.264, de 4-12-50

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financeiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
6.4	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil					
	01.00	Vencimentos e vantagens fixas					
	01.01	Vencimentos	F	139.600			
	01.05	Gratificação de função	F	1.440			
	01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênios)	F	32.620	173.730		
	02.00	Despesas variáveis com pessoal civil					
	02.02	Diárias	V	300			
	02.03	Substituições	V	700			
	02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	V	600			
	02.10	Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais					
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
		1 — Para pagamento de salários e demais despesas decorren- tes do cumprimento da legis- lação trabalhista	V	45.000	46.500	220.230	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			8.100	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			4.300	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			600	233.230
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	10.440		10.440	243.670
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
6.4	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.4.0	Material Permanente	V			2.600	2.600
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		184.370			
		Despesa Variável		62.100			
		Total		246.470			246.270

4.06.38 — INSTITUTO ELETROTÉCNICO DE ITAJUBA

Função: Educação e Cultura
 Especificação: Ensino Superior
 Finalidade: Ensino de Engenharia Eletro-Mecânica
 Legislação: Lei nº 2.721, de 30-1-56

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
6.4	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil					
	01.00	Vencimentos e vantagens fixas					
	01.01	Vencimentos	F	103.000			
	01.05	Gratificação de função	F	1.750			
	01.03	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênios)	F	15.000	119.750		
	02.00	Despesas Variáveis com pessoal civil					
	02.02	Diárias	V	500			
	02.10	Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais					
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
		1) Para pagamento de salários e demais despesas decorrentes do cumprimento da legislação trabalhista	V	100.000	100.500	220.250	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			18.000	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			8.420	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			3.700	250.370
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	11.340		11.340	261.710
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
6.4	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			122.000	
	4.1.4.0	Material Permanente	V			6.000	128.000
		Recapitulação:					488.110
		Despesa Fixa		131.090			
		Despesa Variável		288.620			
		Total		419.710			

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.39 — FACULDADE DE DIREITO DE SERGIPE

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Ensino Superior

Finalidade: Ensino de Direito

Legislação: Lei nº 3.856, de 18-12-60; Lei nº 4.086, de 7-7-62; Decreto nº 53.544 de 6-2-64

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financeiras; T. de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
6.4	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	101.880 200	102.090		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.400		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.540		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		860	106.890	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
		01.00 Pessoal Civil	F	4.660	4.660	4.660	111.550
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
6.4	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.4.0	Material Permanente	V		1.860	1.860	1.860
		Recapitulação:					113.410
		Despesa Fixa					108.550
		Despesa Variável					6.860
		Total					113.410

4.06.40 — FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO — UBERABA

Função: Educação e Cultura.

Subfunção: Ensino Superior.

Finalidade: Ensino de Medicina.

Legislação: Lei nº 3.856, de 18-12-60.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
6.4	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil					
		01.00 Vencimentos e vantagens fixas					
		01.01 Vencimentos	F	243.380			
		01.05 Gratificação de função	F	2.880			
		01.08 Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênios)	F	13.200			

4.06.09 -- MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS				
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações		Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financiel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	F	11.340	270.800			
	02.00	Despesas variáveis com pessoal civil						
	02.02	Diárias	V	300				
	02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	V	100				
	02.10	Vencimentos e demais vantagens a conta, de fundos especiais						
		Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior						
		1) Para pagamento de salários e demais despesas decorrentes do cumprimento da legislação trabalhista 84.640	V	84.640	85.440	356.240		
3.1.2.0		Material de Consumo	V			12.350		
3.1.3.0		Serviços de Terceiros						
		Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	V	100				
	01.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	V	800				
	02.00	Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	V	70				
	03.00	Iluminação, força motriz e gás	V	300				
	04.00	Serviços de aseto e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	V	250				
	05.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	V	800				
	06.00	Serviço de divulgação, de impressão e de encadernação	V	500				
	07.00	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários	V	100				
	08.00	Serviços de comunicações em geral	V	800				
	09.00	Seguros em geral	V	900				
	11.00	Outros serviços de terceiros						
	16.00	1) Despesas de convênios com as seguintes instituições assistenciais de Uberaba, para utilização dos serviços hospitalares:						
		1) Santa Casa de Misericórdia (Hospital das Clínicas) 32.000						
		2) Hospital da Criança - Pediatria e Puericultura 15.000						
		3) Hospital da Liga de Combate à Tuberculose de Uberaba 8.000						
		4) Hospital Oftalmológico do Instituto de Cegos do Brasil Central 5.000	V	60.000		64.620		
3.1.4.0		Encargos Diversos	V			400	433.610	

4.06.00 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	13.200	13.200	13.200	446.810
6.4	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e instalações	V		15.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		18.280	33.280	33.280
		Recapitulação:					480.090
		Despesa Fixa					284.000
		Despesa Variável					196.090
		Total					480.090

4.06.41 — FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

Função: Educação e Cultura.

Subfunção: Ensino Superior.

Finalidade: Ensino de Odontologia.

Legislação: Lei nº 3.846, de 17-12-60 — Decreto nº 152 de 16-11-61.

6.4	3.0.0.0	Despesa Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil					
	01.00	Vencimentos e vantagens fixas					
	01.01	Vencimentos	F	100.920			
	01.05	Gratificação de função	F	2.000			
	01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênios)	F	2.000	104.920		
	02.00	Despesas variáveis com pessoal civil					
	02.03	Substituições	V	700			
	02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	V	1.000			
	02.10	Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais					
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
		1) Para pagamento de salários e demais despesas decorrentes do cumprimento da legislação trabalhista	V	30.000	31.700	136.620	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			12.800	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			4.800	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			1.100	155.420
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	12.750	12.750	12.750	169.170
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
6.4	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e instalações	V		1.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		10.100	11.100	11.100
		Recapitulação:					179.270
		Despesa Fixa					117.670
		Despesa Variável					61.600
		Total					179.270

4.06.42 — ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

Função: Educação e Cultura.

Subfunção: Ensino Superior.

Finalidade: Ensino de Odontologia e Farmácia.

Legislação: Lei nº 3.854, de 18-12-60; Decreto nº 51.836, de 14-3-63.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a nocel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
6.4	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil					
	01.00	Vencimentos e vantagens fixas					
	01.01	Vencimentos	F	142.600			
	01.05	Gratificação de função	F	1.780			
	01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênios)	F	8.280	152.660		
	02.00	Despesas variáveis com pessoal civil					
	02.01	Ajuda de custo	V	200			
	02.02	Diárias	V	200			
	02.10	Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais					
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
		1) Para pagamento de salários e demais des- pesas decorrentes do cumprimento da le- gislação trabalhista	V	20.000	20.400	173.060	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		6.200		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.400		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		900	184.580	
6.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	7.860	7.860	7.860	192.420
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
6.4	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		17.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		4.300	21.300	21.300
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		160.520			
		Despesa Variável		53.200			
		Total		213.720			213.720

4.06.00 -- MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

4.06.43 -- FACULDADE D EDIREITO DO MATO GROSSO

Função: Educação e Cultura.
 Subfunção: Ensino Superior.
 Financiado: Ensino de Direito.
 Legislação: Lei nº 3.877, de 30-1-61.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Invest- mentos; I. Financiel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
6.4	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil					
	01.00	Vencimentos e vantagens fixas					
	01.01	Vencimentos	F	107.000			
	01.05	Gratificação de função	F	360			
	01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)	F	1.480			
	01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	F	1.080	109.920		
	02.00	Despesas variáveis com pessoal civil					
	02.02	Díárias	V	100			
	02.03	Substituições	V	700			
	02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	V	100			
	02.10	Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais					
		Y.05 -- Fundo Nacional do Ensino Superior					
		1) Para pagamento de salá- rios e demais despesas de- correntes do cumprimento da Legislação Trabalhista .. 5.000	V	5.000	5.900	115.820	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			796	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			1.180	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			550	118.845
6.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	10.920		10.920	129.265

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financiel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
6.4	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras					
		1) Para construção do 1º e 2º pavimentos da Faculdade de Loreto de Mato Grosso .. 121.000	V	121.000	121.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		3.800	124.800	124.800
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					120.840
		Despesa Variável					133.225
		Total					254.065

4.06.44 — ESCOLA DE ENGENHARIA DE UBERLÂNDIA

Função: Educação e Cultura.

Subfunção: Ensino Superior.

Finalidade: Ensino de Engenharia.

Legislação: Le. nº 3.854-A, de 24-1-61; Decreto nº 53.364, de 31-12-63.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
6.4	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil					
	01.00	Vencimentos e vantagens fixas					
	01.01	Vencimentos	F	77.450			
	01.05	Gratificação de função	F	4.010	81.460		
	02.00	Despesas variáveis com pessoal civil					
	02.02	Diárias	V	300			
	02.10	Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais					
		Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
		1) Para pagamento de salá- rios e demais despesas de- correntes do cumprimento da Legislação Trabalhista 20.000	V	20.000	20.300	101.760	

4.06.00 -- MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.800		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.850		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		400		112.010
6.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	5.220	5.220	5.220	117.230
6.4	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras					
		1) Para prosseguimento da construção de um conjunto de salas de aula, para ins- talação dos cursos de Tec- nologia Industrial, Meta- grafia e Metrologia	V	10.000	10.000		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		18.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		10.100	38.100	38.100
		Recapitulação: Despesa Fixa					153.330
		Despesa Variável					
		Total					
							153.330

4.06.45 -- ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL DE RIO GRANDE -- R.S.

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Ensino Superior

Finalidade: Ensino de Engenharia Industrial, modalidades química e mecânica

Legislação: Lei nº 3.863, de 2-5-61; Lei nº 4.085, de 3-7-62 e Decreto nº 53.530, de 5-2-64.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
6.4	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	197.900	197.900		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		17.400		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		5.900		
	3.1.4.0	Encargos Diversos		8.600			
	13.00	Outros Encargos					
		1) Para pagamento do pessoal temporário do quadro extraordinário, nos termos da Lei 4.085, de 3-7-62	V	24.000	22.600	253.800	

4.06.60 -- MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financi- ras, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capita
8.3	3.2.0.0	Transferencias Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	14.700	14.700	14.700	268.500
6.4	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos					
		1) Para construção de um novo bloco de salas da Escola	V	25.000	25.000		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		20.090		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		12.500	57.500	57.500
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					326.000

4.06.46 -- COLÉGIO PEDRO II -- EXTERNATO

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Ensino Medio-Secundário

Finalidade: Ministrar o ensino secundário, nos dois ciclos

Legislação: Decreto Imperial: de 2 de dezembro de 1837; Decreto nº 632, de 27 de fevereiro de 1862; Decreto nº 53.555, de 7 de fevereiro de 1964

6.2	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	3.230.480 144.400		3.374.880	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			48.400	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros					
	03.00	Assinatura de jornais e de recortes de pu- blicações periódicas	V	370			
	04.00	Iluminação, força motriz e gás	V	6.000			
	05.00	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	V	30.000			
	06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	V	600			
	07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de cadernação	V	1.000			
	09.00	Serviços de comunicações em geral	V	1.000			
	16.00	Outros Serviços de Terceiros					
		1) Para atender às despesas com elaboração, execução e correção de provas; ban- cas de concursos; inclusive pagamento aos professô- res incumbidos dessas ati- vidades	V	20.000			
		2) Para atender às despesas com a remuneração de pro- fessores que percebam por aulas ministradas	V	175.000		213.970	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			1.100	3.638.350

4.06.90 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Invest- mentos; I. Fin a ncel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
		01.00 Pessoal Civil	F	345.000	345.000	345.000	3.983.350
6.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Es- pecial					
		Y.06 — Fundo Nacional de Ensino Médio					
		1) Despesas com ampliação de matrículas, predomina- ndo obras, equipamentos, instalações e material per- manente	V	100.000	100.000		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		13.600	118.600	118.600
		Recapitulação:					4.101.950
		Despesa Fixa		3.575.480			
		Despesa Variável		526.470			
		Total		4.101.950			

4.06.47 — COLÉGIO PEDRO II — INTERNATO

Função: Educação e Cultura

Subfunção: Ensino Médio-Secundário

Finalidade: Ministrar o ensino secundário, nos dois ciclos

Legislação: Decreto nº 34.742, de 2 de dezembro de 1953; Decreto nº 46.207, de 11 de junho de 1949; Decreto nº 50.295, de 23 de fevereiro de 1961; De-
creto nº 30.742, de 2 de janeiro de 1953; Decreto nº 632, de 27 de fevereiro de 1962.

6.2	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoa:					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	646.050 102.300	748.350		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		240.500		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros					
	02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	V	2.000			
	03.00	Assinatura de jornais e de recortes de pu- blicações periódicas	V	500			
	04.00	Iluminação, força motriz e gás	V	10.000			
	05.00	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas ...	V	50.000			
	06.00	Reparações, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	V	1.000			
	07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	V	600			
	09.00	Serviços de comunicações em geral	V	700			
	15.00	Serviços de terceiros, em geral, a conta de fundos especiais					
		Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
		1) Pagamento por serviços prestados, mediante contrato, visando a atender às neces- sidades supervenientes da ampliação de matrículas ...	V	35.000	99.800		

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS				
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; T. Finanças; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			2.900	1.091.550	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes						
	3.2.5.0	Salário-família						
	01.00	Pessoal Civil	F	42.560		42.560	42.560	1.134.110
6.2	4.0.0.0	Despesas de Capital						
	4.1.0.0	Investimentos						
	4.1.1.0	Obras Públicas						
	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras						
		Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio						
		1) Para conclusão das obras do Internato	V		500.000	500.000		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			1.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V			29.000	530.000	530.000
								1.664.110
		Recapitulação:						
		Despesa Fixa						688.610
		Despesa Variável						975.500
		Total						1.664.110

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA
(DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES)

UNIDADES	DESPESAS (CR\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
4.07.01 — Gabinete do Ministro	3.937.380	119.000	4.056.380
4.07.02 — Seção de Segurança Nacional	1.469	420	1.889
4.07.03 — Primeiro Conselho de Contribuintes	94.159	1.620	95.779
4.07.04 — Segundo Conselho de Contribuintes	22.861	750	23.611
4.07.05 — Terceiro Conselho de Contribuintes	22.860	750	23.610
4.06.06 — Conselho Superior de Tarifa	53.117	160	53.277
4.07.07 — Conselho Técnico de Economia e Finanças	233.666	10.000	243.666
4.07.08 — Conselho de Terras da União	16.164	1.620	17.784
4.07.09 — Conselho de Política Aduaneira	204.018	12.000	216.018
4.07.10 — Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	494.595	33.200	527.795
4.07.11 — Direção Geral da Fazenda Nacional (Gabinete do Diretor Geral)	110.984	165.500	276.584
4.07.12 — Direção Geral da Fazenda Nacional (Órgão de Administração Geral)	34.653.819	861.360	35.517.179
4.07.13 — Direção Geral da Fazenda Nacional (Delegacias Fiscais)	4.745.271	331.175	5.076.446
4.07.14 — Departamento Federal de Compras	541.988	28.700	570.688
4.07.15 — Departamento de Rendas Internas	4.715.240	561.000	5.276.240
4.07.16 — Departamento do Imposto de Renda	8.908.026	111.500	9.019.526
4.07.17 — Departamento de Arrecadação	7.411.450	184.600	7.596.050
4.07.18 — Departamento de Arrecadação (Exatorias Federais)	9.447.395	179.670	9.627.065
4.07.19 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	236.912	989.500	1.226.412
4.07.20 — Diretoria das Rendas Aduaneiras (Estações Aduaneiras)	10.311.961	500.330	10.812.291
4.07.21 — Diretoria da Despesa Pública	1.026.441	85.000	1.111.441
4.07.22 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais)	460.999.670	160.493.012	621.492.682
4.07.23 — Serviço do Patrimônio da União	1.272.143	27.760	1.299.893
4.07.24 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	424.119	5.070	429.189
4.07.25 — Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando	326.376	5.100	331.476
4.07.26 — Caixa de Amortização	29.299.430	4.004.680	33.304.110
4.07.27 — Contadoria Geral da República	15.190.972	80.000	15.270.972
4.07.28 — Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior	3.713.945	25.800.000	29.513.945
4.07.29 — Laboratório Nacional de Análises	208.789	160.200	368.989
TOTAL	598.627.220	194.753.767	793.380.987

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.01 — GABINETE DO MINISTRO

Função: Governo e Administração.

Subfunção: Administração.

Finalidade: Receber e transmitir as ordens do titular da pasta e prestar a

Legislação: Decreto n.º 34.036, de 26-3-34; Decreto n.º 24.144, de 18-4-34;

este colaboreção e assistência na sua representação política e social.

Decreto n.º 723, de 16-3-62; Decreto n.º 52.314, de 31-7-63; e Decreto núme-

ro 52.414, de 28-8-63.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financie- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
0.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	10.200 157.200	167.400		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		14.480		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros					
	03.00	Assinatura de jornais e de recortes de pu- blicações periódicas	V	1.000			
	07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	V	1.500			
0.8	16.00	Outros serviços de terceiros					
		1) Para celebração de ajuste en- tre os órgãos do Ministério da Fazenda e o Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO — nos termos da Lei n.º 4.516, de 1-12-64, e do De- creto n.º 55.827, de 11-3-65	V	3.700.000	3.702.500		
0.0	3.1.4.0	Encargos Diversos			53.000	3.937.380	3.937.380
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		114.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	119.000	119.000
							4.056.380
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		10.200			
		Despesa Variável		4.046.180			
				4.056.380			

4.07.02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Defesa Nacional.

Finalidade: Desempenho das atividades previstas na legislação em vigor, relativamente à Segurança Nacional, no tocante aos assuntos do Ministério da Fazenda.

Legislação: Decreto n.º 47.445, de 17-10-59.

0.4	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	649	649		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		50		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		470		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		300	1.469	1.469
0.4	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.4.0	Material Permanente	V		420	420	420
		Recapitulação:					1.889
		Despesa Fixa		649			
		Despesa Variável		1.240			
		Total:		1.889			

4.07.03 — PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Julgar em 2ª instância os recursos pelos Contribuintes, referentes ao Imposto de Renda.

Legislação: Decreto nº 20.360, de 31-8-31; Decreto nº 24.036, de 26-3-34; Decreto nº 24.763, de 14-7-34, Decreto-lei nº 607, de 10-8-38; Lei nº 2.862, de 4-9-66; Decreto nº 40.729, de 9-1-57.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Financeiras; T. de Capital
0.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	90.519	90.519		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		600		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		460	91.579	
8.3	3.2.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	2.580	2.580	2.580	94.159
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		800		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		820	1.620	1.620
							95.779
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					93.099
		Despesa Variável					2.680
		Total					95.779

4.07.04 — SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Julgar recursos sobre questões referentes ao imposto de consumo e demais taxas e contribuições internas, cujo julgamento não esteja atribuído ao Primeiro Conselho.

Legislação: Decreto nº 24.036, de 26-3-34; Decreto nº 24.763, de 14-7-34, Decreto-lei nº 607, de 10-8-38.

0.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	22.036	22.036		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		375		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		180	22.591	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	270	270	270	22.861
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		400		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		350	750	750
							23.611
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					22.866
		Despesa Variável					1.305
		Total					23.611

4.07.00 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.05 - TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Julgar recursos sobre questões referentes aos impostos do selo, operações bancárias e Imposto Territorial rural.

Legislação: Lei nº 4.155, de 28 de novembro de 1962 que autorizou o desmembramento das Câmaras do 2º Conselho de Contribuintes e Decreto número 54.767, de 30 de outubro de 1964.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.0	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	22 035	22.035		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		375		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		180	22.590	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	270	270	270	22.860
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações			400		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		350	750	750
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa			V		
		Despesa Variável					
		Total					23.610

4.07.06 - CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Julgar os recursos referentes às questões de classificação de valor de contrabando e quaisquer outras decorrentes de Leis ou Regulamentos Aduaneiros.

Legislação: Decreto nº 5.157, de 12-1-27; Decreto nº 20.350, de 31-3-31; Decreto nº 24.036, de 26-3-34; Decreto nº 24.763, de 14-7-34; Lei nº 3.244, de 14-8-57; Decreto nº 43.194, de 19-2-58 e Decreto nº 50.217, de 28-1-61.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.0	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F		51.287		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		700		
0.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		410	52.397	
4.7	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	720	720	720	53.117
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.4.0	Material Permanente	V		160	160	160
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					53.277

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.07 — CONSELHO TÉCNICO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Planejamento, Pesquisa e Assistência Técnica

Finalidade: Prestar assistência técnica ao Ministro da Fazenda em todos os assuntos relacionados com a respectiva Pasta, especialmente quanto à política governamental nos campos da economia e finanças públicas. Organizar e publicar o orçamento e o balanço consolidado das contas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, em perfeita articulação com os órgãos especializados.

Legislação: Decreto-lei nº 14 de 25-11-37; Decreto nº 34.791, de 16-12-53; Lei nº 4.320, de 17-3-64.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I Financel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
0.7	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	61.586			
			V	65.000	156.586		
					17.300		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		30.000		
0.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V				
4.7	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		26.060	229.946	
0.7	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	3.720	3.720	3.720	233.666
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		8.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	10.000	10.000
		Recapitulação:					243.666
		Despesa Variável					95.306
		Despesa Variável					148.360
		Total					243.666

4.07.08 — CONSELHO DE TERRAS DA UNIÃO

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Julgar e deliberar na esfera administrativa, em questões concernentes a direitos de propriedade ou posse de imóveis entre a União e terceiros.

Legislação: Decreto-Lei nº 9.760, de 5-9-46, Resolução 18, de 11-8-61.

0.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	15.004			
			V	300	15.304		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		250		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		610	16.164	16.164
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		620	1.620	1.620
		Recapitulação:					17.784
		Despesa Fixa		15.004			
		Despesa Variável		2.780			
		Total					17.784

4.07.09 -- CONSELHO DE POLITICA ADUANEIRA

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Assessorar o Ministro de Estado, no que concerne a assuntos relacionados com a formulação e execução da Política Aduaneira do Governo.

Legislação: Lei nº 3.249 de 19-8-54.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeos T. Corren- tes, Investi- mentos, I. Finanças, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesa Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
0.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		138.538 49.300	186.838	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		11.390 2.910	201.138	
0.0 4.7 8.3	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V				
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	2.880		2.880	204.018
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000 2.000	12.000	12.000
	4.1.4.0	Material Permanente	V				216.018
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					141.418
		Despesa Variável					74.600
		Total					216.018

4.07.10 -- PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Emitir pareceres em matéria jurídica fiscal e administrativa; orientar a defesa da Fazenda Nacional; apurar a Dívida Ativa da União, proferir sentenças e inseri-las e providenciando sobre a cobrança judicial no Distrito Federal, superintender esse serviço em todas as jurisdições do País.

Legislação: Lei nº 2.642, de 8-9-55; Decreto nº 39.087 de 30-4-56; Decreto nº 129, de 9-11-61; Decreto nº 51.943, de 26-4-63.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
0.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		427.835 4.500	432.335	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		8.200		
0.0 4.7 8.3	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		36.600	477.135	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	17.460		17.460	494.595
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.000 21.200	33.200	33.200
	4.1.4.0	Material Permanente	V				
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					445.295
		Despesa Variável					82.500
		Total					527.795

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.11 — DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL (GABINETE DO DIRETOR-GERAL)

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Centralizar e superintender a administração da Fazenda Nacional

Legislação: Decreto nº 24.035 de 26-3-34; Decreto nº 48.137 de 23-4-64

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
0.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
0.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	5.004			
0.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V	89.680	94.634		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.500		
0.4	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		9.600		
					3.200	110.984	110.984
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
0.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		156.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		9.600	165.600	165.600
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		5.004			
		Despesa Variável		271.580			276.584
		Total		276.584			

4.07.12 — DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL (ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Centralizar e superintender a administração da Fazenda Nacional, no que se refere às atividades melos

Legislação: Decreto nº 24.035 de 26-3-34

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
0.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
0.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	32.628.007			
0.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V	661.010	33.289.017		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		265.620		
0.0	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		815.532		
					30.350	34.400.519	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
8.0	01.00	Pessoal Civil	F	235.300	235.300		
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
0.0	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença		20.000	20.000	255.300	34.655.819
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
0.0	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.1	Estudos e Projetos	V	2.000			
0.0	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos					
		1) Delegacia Fiscal no Espírito Santo					
		2) Delegacia Fiscal em Minas Gerais					
		3) Delegacia Fiscal em Paraíba, sendo Cr\$ 30.000.000 para aquisição do prédio para a Delegacia do Imposto de Renda e Coletoria Federal em Campina Grande					
		4) Alfândega de Paraíba					
		5) Alfândega de Natal					
		6) Outras Construções	V	710.000	712.000		
0.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações					
	4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	V	69.750	69.750		
0.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		49.610	831.360	
	4.2.0.0	Inversões Financeiras					
0.0	4.2.1.0	Aquisições de Imóveis					
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		31.828.007			35.517.179
		Despesa Variável		3.689.172			
		Total		35.517.179			

4.07.13 — DIREÇÃO GERAL DA FAZENDA NACIONAL (DELEGACIAS FISCAIS)

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Administração

Finalidade: Superintender e fiscalizar os negócios da Fazenda Nacional, no que se refere às atividades fiscais através das Delegacias nos Estados.

Legislação: Decreto nº 3.330, de 10-12-1904; Decreto nº 15.218, de 29-12-1921; Decreto nº 5.196, de 23-7-1927, e Decreto nº 24.036, de 28-3-1934.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin. a necer- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
0.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	3.897.524	3.850.624		
			V	163.100			
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		224.578		
0.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		347.706	4.422.908	
4.7							
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	322.363	322.363	322.363	4.745.271
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		142.400		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		188.775	331.175	331.175
		Recapitulação:					5.076.446
		Despesa Fixa					3.352.674
		Despesa Variável					1.723.772
		Total					5.076.446

4.07.14 — DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Aquisição do material permanente e de consumo, destinado ao Serviço Público Civil e a execução de todas as medidas regulamentares a respeito de material

Legislação: Decreto-lei nº 2.205, de 20-5-1940; Decreto nº 5.848, de 22-6-1940; e Decreto nº 5.873, de 26-6-1940.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
0.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	491.368	496.468		
			V	5.100			
0.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		20.650		
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		7.770	524.888	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	17.100	17.100	17.100	541.988
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		22.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		6.700	28.700	28.700
		Recapitulação:					570.688
		Despesa Fixa					508.468
		Despesa Variável					62.220
		Total					570.688

4.07.00 -- MINISTERIO DA FAZENDA

4.07.15 -- DEPARTAMENTO DE RENDAS INTERNAS

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Dirigir, superintender, orientar e coordenar os serviços de aplicação da legislação fiscal relacionada com os Impostos de Consumo e do Selo.

Legislação: Decreto nº 24.036, de 26-3-1934; Decreto nº 39.964, de 11-9-1956; e Lei nº 4.502 de 30-11-1964 e Decreto nº 55.853, de 22-3-1964.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	
0.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	P V	2.215.440 850.000	3.065.440		
0.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		838.600		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		780.200		
4.7	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.000	4.685.240	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	30.000	30.000	30.000	4.715.240
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
		Investimentos					
	4.1.0.0	Equipamentos e Instalações					
	4.1.3.0	Material Permanente	V V		50.000 511.000	561.000	561.000
	4.1.4.0						
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		2.245.440			
		Despesa Variável		3.030.800			
		Total					5.276.240

4.07.16 -- DEPARTAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Dirigir, superintender, orientar e coordenar os serviços de aplicação da legislação relativa ao Imposto de Renda, promover o respectivo lançamento, cobrança, controle e fiscalização.

Legislação: Lei nº 4.625, de 31-12-22; Decreto nº 35.728, de 25-6-54; Lei nº 2.354, de 29-11-54; Decreto nº 36.773, de 13-1-55; Decreto nº 41.434, de 25-4-57; Decreto nº 1.820, de 19-12-62; Decreto nº 51.900, de 10-3-63; Lei nº 4.506, de 30-11-64 e Decreto nº 55.856, de 24-3-64.

0.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	7.682.506 188.000	7.850.506		
0.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		287.500		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		433.000		
4.7	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		12.000	8.583.006	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	325.020	325.020	325.020	8.908.026
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
		Investimentos					
	4.1.0.0	Equipamentos e Instalações	V		61.500		
	4.1.3.0	Material Permanente	V		50.000	111.500	111.500
	4.1.4.0						
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		7.987.526			
		Despesa Variável		1.032.000			
		Total					9.019.526

4.07.17 — DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Arrecadar, dirigir, controlar e fiscalizar a Receita da União, nos limites de sua competência legal, inclusive proceder a inscrição das pessoas jurídicas e administrar o sistema de número cadastral básico.

Legislação: Lei nº 4.503, de 30-11-64 e Decreto nº 55.771, de 19-2-65.

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS				
			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financ. e Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
0.0	3.0.0.0						
	3.1.0.0						
	3.1.1.0						
	3.1.1.1	Pessoal					
		Pessoal Civil	F	6.300.000			
			V	650.000	6.950.000		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		44.450		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		367.000	7.361.450	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	50.000	50.000	50.000	7.411.450
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		150.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		34.600	184.600	184.600
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					7.596.050

4.07.18 — DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO (EXATORIAS FEDERAIS)

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Arrecadação das rendas produzidas pelos Impostos, Taxas e Contribuições.

Legislação: Decreto nº 4.059, de 25-6-1901; Decreto nº 24.502, de 29-6-24; Decreto nº 29.191, de 24-1-51; Decreto nº 20.987, de 13-9-51; Lei nº 3.855, de 18-12-60; Lei nº 3.884, de 30-1-61; Lei nº 4.503, de 30-11-64 e Decreto nº 55.711, de 19-2-65.

0.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	7.288.544			
			V	89.000	7.375.544		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		384.060		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		668.066	8.428.570	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	1.018.825	1.018.825	1.018.825	9.447.395
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		80.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		99.670	179.670	179.670
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					9.627.065

4.07.00 — MINISTERIO DA FAZENDA

4.07.19 — DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Função: Governo e Administração Geral
 Subfunção: Administração
 Finalidade: Superintendente orientar e fiscalizar os serviços de natureza aduaneira
 Legislação: Decreto nº 24.036 de 28-3-34; Decreto nº 50.439 de 11-4-61; Decreto nº 50.440, de 11-4-61

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
0.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	166 532			
			V	59.000	216.532		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		9.500		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		5.120	231.152	
	8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes				
		3.2.5.0	Salário-família				
		01.00	Pessoal Civil	F	5.760	5.760	5.760
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações					
	4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	V	18.000			
	4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações					
		Y-24 - Fundo de Reparamento das Repartições Aduaneiras (art. 86. da Lei número 4.325, de 14 de agosto de 1957)	F	984.000	982.000		
		984.000					
	4.1.4.0	Material Permanente	V		7.500	989.500	989.500
							1.226.412
			Recapitulação:				
		Despesa Fixa				1.136.292	
		Despesa Variável				90.120	
		Total				1.226.412	

4.07.20 — DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS (ESTAÇÕES ADUANEIRAS)

Função: Governo e Administração Geral
 Subfunção: Administração
 Finalidade: Arrecadar tributos sobre a importação e outros; executar serviços de repressão e apreensão de contrabando e policiamento fiscal das águas territoriais costas, rios, lago, e águas interiores, bem como das fronteiras terrestres
 Legislação: Decreto nº 2.647 de 19-9-1860

0.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	8.293 392			
			V	33.390	8.326.782		
0.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		573.432		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		534.088	9.434.302	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	V	877.659	877.659	877.659	10.311.961
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		314.150		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		186.180	500.330	500.330
							10.812.291
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa				9.171.051	
		Despesa Variável				1.641.240	
		Total				10.812.291	

4.07.00 -- MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.21 -- DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Executar o Orçamento Geral da União, na parte que diz respeito às despesas públicas

Legislação: Decreto nº 736 de 20-11-850; Decreto nº 24.036, de 26-3-34; Decreto nº 21.890 de 4-10-46; Decreto nº 48.930 de 9-9-60

Função	CÓDIGO GERAL	Categoria	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			Totais
					Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	
	3.0.0.0		Despesas Correntes					
	3.1.0.0		Despesas de Custeio					
0.0	3.1.1.0		Pessoal					
	3.1.1.1		Pessoal Civil	F V		922 291 22.000	944.291	
	3.1.2.0		Material de Consumo	V			51.500	
0.0	3.1.3.0		Serviços de Terceiros	V			4.890	
4.7								
0.0	3.1.4.0		Encargos Diversos	V			500	1.001.181
8.3	3.2.0.0		Transferências Correntes					
	3.2.5.0		Salário-família					
	01.00		Pessoal Civil	F	25.260		25.260	1.026.441
0.0	4.0.0.0		Despesas de Capital					
	4.1.0.0		Investimentos					
	4.1.3.0		Equipamentos e Instalações	V			50.000	
	4.1.4.0		Material Permanente	V			35.000	85.000
								1.111.441
			Recapitulação:					
			Despesa Fixa					947.551
			Despesa Variável					163.890
			Total					1.111.441

4.07.22 -- DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA (ENCARGOS GERAIS)

Função: Encargos Gerais

Subfunção: A. administração

Finalidade: Executar o Orçamento Geral da União, na parte que diz respeito às despesas públicas.

Legislação: Decreto nº 736, de 20-11-850; Decreto nº 24.036, de 26-3-34; Decreto nº 21.890, de 4-10-46; Decreto nº 48.930, de 9-9-60.

	3.0.0.0		Despesas Correntes					
	3.1.0.0		Despesas de Custeio					
1.0	3.1.3.0		Serviços de Terceiros	V			1.000.300	
	3.1.4.0		Encargos Diversos	V			950.000	
1.3	3.1.5.0		Despesas de Exercícios Anteriores	V			1.500.000	3.450.300
	3.2.0.0		Transferências Correntes					
	3.2.1.0		Subvenções Sociais					
	3.2.1.5		Instituições Privadas					
			1) Y. 30 -- Fundo Especial de Educação e Saúde					
0.7			2) Fundação Getúlio Vargas (Decretos leis n.ºs 6.893-44, 6.894 de 1964 e 9.486-64; Leis números 1.254-50 e 3.519-53)	F	1.789.000			
6.8			2) Fundação Getúlio Vargas	V	831.000		2.400.000	

4.07.00 -- MINISTÉRIO DA FAZENDA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.2	3.2.3.0	Inativos					
	01.00	Pessoal Civil					
	01.01	Proventos	F	100.000.000			
	01.02	Vantagens incorporadas	F	17.000.000			
	01.03	Abono provisório e novas aposentadorias	F	25.500.000			
	3.2.4.0	Pensionistas	F		142.500.000		
					40.900.000		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	03.00	Inativos Cíveis	F	8.000.000			
1.3	3.2.7.0	Juros da Dívida Pública			8.000.000		
	3.2.7.4	Diversos	F		50.000		
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				50.000	
5.9	3.2.9.2	Entidades Federais					
		1) Casa da Moeda	V	4.000.000			
1.9	3.2.9.3	Entidades Estaduais					
		K. 01 -- Acre					
		1) Para atender a encargos de pessoal, de acordo com a Lei n.º 4.070, de 15-8-62)	F	5.580.000			
		K. 11 -- Guanabara					
		1) Para pagamento de inativos da antiga Prefeitura do Distrito Federal	V	5.000.000			
		2) Para atender a encargos de pessoal de acordo com a Lei n.º 3.752, de 12-4-60.					
		a) Colônia Agrícola				168.000	
		b) Colônia Penal Cândido Mendes				151.000	
		c) Conselho Penitenciário				4.000	
		d) Corpo de Bombeiros				805.000	
		e) Departamento Estadual de Segurança Pública				4.216.000	
		f) Departamento de Iluminação e Gás				122.000	
		g) Depósito Público				24.000	
		h) Justiça do Estado				5.275.000	
		i) Ministério Público				884.000	
		j) Penitenciária Professor Lemos de Brito				877.000	
		l) Polícia Militar				4.988.000	
		m) Presídio do Estado				477.000	
		n) Serviço de Bioestatística				36.000	
		o) Serviço de Fiscalização da Medicina e Farmácia				73.000	
		p) Serviço de Fiscalização da Odontologia				25.000	
		q) Auditoria de Justiça da Polícia Militar do Corpo de Bombeiros	F	18.156.000			

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes: Investimentos: 1. Fina. nceiras, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
1.6	3.2.9.4	3) Para atender a despesas de custeio, exceto pessoal, em decorrência da Lei n.º 4.590, de 11 de dezembro de 1964	V	4.000.000	32.716.000		
		Entidades Municipais					
		Y. 26 — Cotas dos Municípios no Imposto de Renda e no Imposto de Consumo (Art. 1.º § 4.º da Constituição Federal e Emenda Constitucional n.º 3):					
		1) Imposto de Renda	F				
		2) Imposto de Consumo	F	160.360.000			
		K. 07 — Distrito Federal					
		1) Prefeitura do Distrito Federal					
		a) Pessoal					
		1) Prefeitura	V				
		2) Novacap	V				
		b) Material de Consumo					
		1) Prefeitura	V				
		2) Novacap	V				
		c) Serviços de Terceiros					
		1) Prefeitura	V				
		2) Novacap	V				
		d) Encargos Diversos					
		1) Prefeitura	V				
		2) Novacap	V				
		e) Para atender, como subvenções sociais, as despesas de custeio dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com a Lei n.º 4.545-64	V	83.187.970	223.542.970		
1.4	3.2.9.6	Diversos					
		1) Pagamento de juros, Companhia Hidrelétrica de São Francisco (Decreto Lei n.º 8.031, de 5-10-45)	F	5.000			
		2) Banco do Nordeste do Brasil					
		Y. 01 — Defesa Contra as Secas do Nordeste, (Art. 198 da Constituição Federal):					
		1) Para o fundo de Obras e Socorros de Emergência	F	3.435.400	3.440.400	283.699.370	457.549.370
1.4	4.0.0.0	Despesas de Capital					460.999.670
	4.2.0.0	Inversões Financeiras					
	4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras					
		1) Y. 27 — Integralização de Capitais e outros:					
		a) Integralização do Capital do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (Lei número 2.973, de 26-21-56)	F	11			
		2) Banco do Nordeste do Brasil (Lei n.º 1.659, de 19-7-52)	F	8.400		8.411	
	4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras					
		Y. 27 — Integralização de Capitais e Outros:					
		1) Para integralização da parte da União no Capital da Petróleo Brasileiro S.A. (Lei n.º 2.004, de 3-10-53):					
		a) Dividendos	F				
		b) Imposto de Importação sobre veículos, automóveis e peças	F				
		c) Imposto de Consumo sobre veículos, automóveis e peças	F	4.400.001		4.408.412	

4.07.00 -- MINISTÉRIO DA FAZENDA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; T. Financeiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	4.3.0.0	Transferências de Capital					
1.6	4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas					
	4.3.2.3	Entidades Municipais					
		K. 01 -- Distrito Federal					
		1) Prefeitura do Distrito Federal					
		a) Novacap	V	17.300.000			
		b) Prefeitura	V	4.993.463	22.293.463	22.293.463	
	4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações					
	4.3.3.3	Entidades Municipais					
		K. 01 -- Distrito Federal					
		1) Prefeitura do Distrito Federal					
		a) Prefeitura	V	3.969.537			
		b) Novacap	V	700.000			
	4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente					
	4.3.4.3	Entidades Municipais					
		K. 01 -- Distrito Federal					
		1) Prefeitura do Distrito Federal					
		a) Novacap	V	300.000	300.000	300.000	
	4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras					
	4.3.5.3	Entidades Municipais					
		K. 01 -- Distrito Federal					
		1) Prefeitura do Distrito Federal					
		a) Prefeitura	V	4.000.000			
		b) Novacap	V	4.599.000	8.600.000	8.600.000	
	4.3.6.0	Contribuições Diversas					
5.9	4.3.6.1	Entidades Federais					
		1) Casa da Moeda	V	9.000.000	9.000.000		
1.4		2) Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico:					
		a) Y. 23 -- Fundo de Reparelhamento Econômico (Lei número 4.505, de 30-11-64)	F		98.180.300		
1.9	4.3.6.2	Entidades Estaduais					
		K. 01 -- Acre					
		1) Para atender ao disposto no art. 8º da Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962	V	1.000.000	1.000.000		
1.4	4.3.6.4	Entidades Privadas					
		1) Banco do Nordeste do Brasil Y. 01 -- Defesa Contra as Secas do Nordeste (Art. 198, da Constituição Federal):					
		1) Para depósito. (Lei nº 1.649, de 19-7-52 e Decreto nº 33.643, de 24-8-53)	F	13.741.600	13.741.600	120.221.600	156.984.600
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					621.492.682
		Despesa Variável					
		Total					621.492.682

4.07.00 — MINISTÉRIO DA FAZENDA

4.07.25 — SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO DE REPRESSÃO AO CONTRABANDO

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Repressão ao contrabando nas fronteiras do País e em todo o território nacional

Legislação: Decreto nº 10.037, de 6-11-13; Decreto nº 12.328, de 27-12-16; Decreto nº 19.793, de 13-2-31; Decreto nº 197, de 22-11-61; Decreto nº 51.753, de 22-2-63.

Função	CÓDIGO GERAL	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS				
				Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financ. e Capital	Totais Despesas Correntes	Despesas de Capital	
	3.0.0.0		Despesas Correntes							
	3.1.0.0		Despesas de Custeio							
0.0	3.1.1.0		Pessoal							
	3.1.1.1		Pessoal Civil	F		258.936				
				V		6.000		264.936		
	3.1.2.0		Material de Consumo	V				12.000		
0.0	3.1.3.0		Serviços de Terceiros	V				10.550		
4.7	3.1.4.0		Encargos Diversos	V				38		287.558
8.3	3.2.0.0		Transferências Correntes							
	3.2.5.0		Salário-família							
		01.00	Pessoal Civil	F	38.820			38.820		328.376
0.0	4.0.0.0		Despesas de Capital							
	4.1.0.0		Investimentos							
	4.1.3.0		Equipamentos e Instalações	V				3.500		
	4.1.4.0		Material Permanente	V				1.600	5.100	5.100
			Recapitulação:							
			Despesa Fixa							297.758
			Despesa Variável							33.720
			Total							331.478

4.07.26 — CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Função: Encargos Gerais

Subfunção: Dívida Fundada Interna

Finalidade: Execução de serviços de emissão, amortização, resgate, substituição, inscrição, transferência e pagamento de juros e apólices da Dívida Pública Obrigações do Tesouro e Obrigações de Guerra.

Legislação: Decreto nº 35.912, de 28-7-54 e Decreto nº 37.432, de 7-6-55.

	3.0.0.0		Despesas Correntes							
	3.1.0.0		Despesas de Custeio							
1.1	3.1.1.0		Pessoal							
	3.1.1.1		Pessoal Civil	F		780.950				
				V		3.100		783.190		
1.1	3.1.2.0		Material de Consumo	V				26.690		
4.7	3.1.3.0		Serviços de Terceiros	V				35.300	845.180	
8.3	3.2.0.0		Transferências Correntes							
	3.2.5.0		Salário-família							
		01.00	Pessoal Civil	F	28.200			28.200		
1.1	3.2.7.0		Juros da Dívida Pública							
	3.2.7.1		Dívida Interna							
			1) Arts. 53 e 59 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962 — Recuperação Financeira ..	F	681.780					
			2) Arts. 48 e 59 da Lei nº 4.089, de 11 de junho de 1962 — Empréstimo Público de Emergência	F	1.640.370					
			3) Lei nº 4.392, de 31 de agosto de 1964 — Fundo de Benefícios de Previdência Social ..	F	4.905.400					
			4) Art. 1º e § 8º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964 — Obrigações do Tesouro Nacional	F	17.502.000					

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS				
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio I. Correntes; investimentos; II. Financeiras; I. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital	
		5) Y-28 — Juro e Amortização de Obrigações do Resgateamento Econômico:						
		1) Lei nº 1.474, de 26 de novembro de 1951 e art. 5º, § 3º da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952:						
		a) Série 1952						
		b) Série 1953						
		c) Série 1954						
		d) Série 1955						
		e) Série 1956						
		f) Série 1957						
		g) Série 1958						
		h) Série 1959						
		i) Série 1960 — Bonificação	F	3.696.500	28.426.050	28.426.050	28.454.250	29.299.430
1.1	4.0.0.0	Despesas de Capital						
	4.1.0.0	Investimentos						
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			2.500		
	4.1.4.0	Material Permanente	V			4.680	7.180	
	4.3.0.0	Transferências de Capital						
	4.3.1.0	Amortização da Dívida Pública						
	4.3.1.1	Fundada Interna						
		1) Arts. 53 e 59 da Lei nº 4.059, de 11 de junho de 1952 — Recuperação Financeira	F	557.000				
		2) Lei nº 4.392, de 31 de agosto de 1954 — Fundo de Benefícios de Previdência Social	F	1.000.000				
		3) Y-28 — Juros e Amortização de Obrigações do Resgateamento Econômico:						
		1) Lei nº 1.474, de 26 de novembro de 1951 e art. 5º, § 3º da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952:						
		a) Série 1952						
		b) Série 1953						
		c) Série 1954						
		d) Série 1955						
		e) Série 1956						
		f) Série 1957						
		g) Série 1958						
		h) Série 1959						
		i) Série 1960 — Fração em dinheiro	F	2.440.500	3.997.500	3.997.500	3.997.500	4.004.680
		Recapitulação:						
		Despesa Fixa						
		Despesa Variável						
		Total						

4.07.27 — CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Administração

Finalidade: Promover a centralização e coordenação sistemática das atividades relativas à Contabilidade e escrituração em todas as repartições, ou serviços civis e militares, que, de qualquer modo, arrecadem rendas, autorizem ou efetuem despesas, administrem ou guardem bens da União.

Legislação: Decreto nº 15.210, de 28-12-21; Decreto nº 4.526, de 28-1-42; Decreto nº 4.555, de 19-8-22; Decreto-lei nº 1.950, de 31-1-40; Decreto nº 35.403, de 24-4-54.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável		Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Fina. ncei-fas, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes						
	3.1.0.0	Despesas de Custeio						
0.0	3.1.1.0	Pessoal						
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F		3.702.972			
			V		120.000		3.882.972	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			53.100		
0.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			10.071.880		
4.7	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			1.000		14.008.932
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes						
	3.2.5.0	Salário-família						
		Pessoal Civil	F	182.040		182.040		
1.3	3.2.7.0	Juros da Dívida Pública						
	3.2.7.4	Diversos	F		1.000.000	1.000.000	1.182.040	15.190.972
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital						
	4.1.0.0	Investimentos						
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			60.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V			20.000	80.000	60.000
		Recapitulação:						
		Despesa Fixa						4.885.972
		Despesa Variável						10.385.980
		Total						15.270.972

4.07.28 — DELEGACIA DO TESOUREIRO BRASILEIRO NO EXTERIOR

Função: Encargos Gerais.

Subfunção: Dívida Fundada Externa.

Finalidade: Efetuar, no Exterior, todos os pagamentos do Governo Brasileiro, inclusive os da Dívida Externa Federal, Estadual e Municipal.

Legislação: Decreto nº 3.851, de 1-5-1967; Decreto nº 5.780, de 23-5-45; Decreto-lei nº 9.696, de 2-9-46; Decreto-lei nº 9.697, de 2-9-46.

1.2	3.0.0.0	Despesas Correntes						
	3.1.0.0	Despesas de Custeio						
	3.1.1.0	Pessoal						
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F		14.835			
			V		58.850		73.685	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			120.020		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			100.000		293.705
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes						
	3.2.5.0	Salário-família						
		Pessoal Civil	F	240		240		
1.2	3.2.7.0	Juros da Dívida Pública						
	3.2.7.2	Fundada Externa	F		3.420.000	3.420.000	3.420.240	3.713.945
1.2	4.0.0.0	Despesas de Capital						
	4.3.0.0	Transferências de Capital						
	4.3.1.0	Amortização da Dívida Pública						
	4.3.1.2	Fundada Externa	F		25.800.000	25.800.000	25.800.000	25.800.000
		Recapitulação:						
		Despesa Fixa						29.235.075
		Despesa Variável						278.870
		Total						29.513.945

4.07.29 — LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Diversos.

Finalidade: Analisar mercadorias importadas, apreendidas por infração de regulamentos fiscais, bem como coordenar e impedir a entrada dos gêneros e produtos alimentícios importados, de má qualidade.

Legislação: Decreto-lei nº 6.087, de 3-12-43; Decreto nº 14.168, de 3-12-43; Decreto-lei nº 7.307, de 19-3-45; Decreto nº 36.768, de 7-1-55; Decreto nº 43.850, de 9-7-58.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T Corren- tes; Investi- mentos; I. Financie- ras; T de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
0.9	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	161.739 4.500	166.239		
	3.1.2.0	Material de Consumo.....	V		19.850		
0.9	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		13.740		
	3.1.4.0	Encargos Diversos:					
		Outros Encargos	V		200	200.029	
4.7		Transferências Correntes					
8.3	3.2.0.0	Salário-família					
	3.2.5.0	Pessoal Civil	F	8.760	8.760	8.760	203.789
	01.00						
0.9	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	V		150.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		10.200	160.200	160.200
							368.989
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		170.499			
		Despesa Variável		198.490			
		Total		368.989			

4.08.00 — MINISTÉRIO DA GUERRA

(DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES)

UNIDADES	DESPESAS (Cr\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
4.08.00 — Ministério da Guerra	419.107.140	80.892.860	500.000.000
4.08.01 — Território Federal de Fernando Noronha	135.840	58.950	194.790
TOTAL	419.242.980	80.951.810	500.194.790

4.08.00 — MINISTÉRIO DA GUERRA

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Defesa Nacional

Finalidade: Assegurar, com as demais Forças Armadas, a defesa da Pátria, garantir o exercício dos Poderes Constitucionais, o cumprimento das Leis e a manutenção da ordem.

Legislação: Decreto nº 47.934, de 15 de março de 1960; Decreto nº 62.259, de 2 de julho de 1963; Decreto nº 53.343, de 25 de outubro de 1963 e Lei nº 2.851, de 25 de agosto de 1956.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financi- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
0.4	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	28.845.440 81.000			
	3.1.1.2	Pessoal Militar	F V	173.600.000 67.409.600	265.925.040		
0.4	3.1.2.0	Material de Consumo	V		58.992.400		
0.4 4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		9.064.200		
0.4 0.7	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		2.509.900	340.502.540	

4.08.00 — MINISTÉRIO DA GUERRA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totals Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.2.00	Transferências Correntes					
8.9	3.2.1.0	Subvenções Sociais, sendo:					
	3.2.1.5	Instituições Privadas					
		Cr\$ 10.000.000 para o Clube de Sargentos do Grupamento de Engenharia, para obras de caráter social, em Campina Grande, PB — Cr\$ 5.000.000 para o Grêmio dos Subtenentes e Sargentos de Santa Maria, RS — Cr\$ 5.000.000 para o Grêmio dos Subtenentes e Sargentos da Guarnição de Cruz Alta, RS.	V	116.100	116.100		
	3.2.2.0	Subvenções Econômicas	F		51.500		
8.2	3.2.3.0	Inativos	F		46.045.000		
	3.2.4.0	Pensionistas	F		14.914.500		
8.3	3.2.5.0	Salário-família	V		17.274.000		
8.9	3.2.9.9	Diversas Transferências Correntes	V		203.500	78.604.600	419.107.140
0.4	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas, sendo					
		Cr\$ 50.000.000 para conclusão de obras de ampliação e toda e qualquer despesa para aquisição de móveis e equipamentos destinados à Pagadoria de Inativos do Exército — Cr\$ 100.000.000 para construção de casas de oficiais e sargentos do Colégio Militar de Salvador — BA. — Cr\$ 40.000.000 para obras no Colégio Militar do Ceará, CE — Cr\$ 15.000.000 para prosseguimento e conclusão do Grupo Escolar do Forte de Coimbra, Mato Grosso — Cr\$ 25.000.000 para aproveitamento da "Coudelaria Minas Gerais", de Conselheiro Lafaiete, como Campo Experimental Agropecuario, em acordo com o Ministério da Agricultura — Cr\$ 8.000.000 para, diretamente ou mediante convenio com a Prefeitura, promover o calçamento de ruas intel-ramente ocupadas por imóveis, inclusive moradias, do Ministro da Guerra, no Arsenal de Guerra de General Câmara, Rio Grande do Sul — Cr\$ 50.000.000 para prosseguimento de obras no Campo de Instrução Marechal Hermes, em Três Barras, SC. — Cr\$ 35.000.000 para construção de Tiro de Guerra em Araraquara, SP. — Cr\$ 50.000.000 para continuação das obras de construção da Praça de Esportes do 28º BC em Aracaju, SE. — Cr\$ 50.000.000 para melhoramento do 28º BC, da 6ª RM, em Aracaju — SE. — Cr\$ 25.000.000 para construção do Stand de Tiro ao Alvo no 28º BC, em Aracaju, SE.	V		30.000.000		
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		25.000.000		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações, sendo:					
		Cr\$ 30.000.000 para equipamentos e instalações destinados à Colônia Militar de Clevelandia, Olapoque, AP — Cr\$ 20.000.000 para aquisição e instalação de Frigorífico para o 28º BC em Aracaju — SE.	V		22.471.533		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		3.181.327	80.652.860	
	4.2.0.0	Inversões Financeiras					
	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		240.000	240.000	80.892.860
		Recapitulação:					500.000.000
		Despesa Fixa			280.678.940		
		Despesa Variável			219.321.060		
		Total			500.000.000		

4.08.00 — MINISTÉRIO DA GUERRA

4.08.01 — TERRITÓRIO FEDERAL DE FERNANDO DE NORONHA

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Defesa Nacional

Finalidade: Defesa Nacional

Legislação: Decreto-lei nº 4.102, de 8-2-42; Decreto-lei nº 5.718, de 3-8-43; Decreto-lei nº 6.519, de 23-5-44.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
0.4	3.1.2.0	Material de Consumo	V		109.550		
0.4	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		14.720		
4.7							
0.4	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		11.570	135.840	135.840
7.1							
8.9							
9.2							
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
0.2	4.1.1.0	Obras Públicas	V		13.500		
0.4							
0.4	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		3.000		
0.4	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		33.000		
0.4	4.1.4.0	Materiais Permanentes	V		9.450	58.950	58.950
							194.790
		Recapitulação:					
		Despesa Variável					194.790
		Total					194.790

4.09.00 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

(DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES)

UNIDADES	DESPESAS (Cr\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
4.09.01 — Gabinete do Ministro	979.133	18.020	997.153
4.09.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Regionais da Indústria e do Comércio)	144.860	142.010	286.870
4.09.03 — Seção de Segurança Nacional	1.485	1.670	3.155
4.09.04 — Secretária Geral	15.525	280	15.805
4.09.05 — Consultoria Jurídica	520	2.350	2.870
4.09.06 — Centro de Estudos Econômicos	101.180	3.760	104.940
4.09.07 — Departamento de Administração	485	580	1.065
4.09.08 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	6.557.630	151.650	6.709.280
4.09.09 — Secretaria de Indústria	420	720	1.140
4.09.10 — Departamento Nacional da Indústria	123.570	6.300	132.870
4.09.11 — Departamento Nacional da Propriedade Industrial	253.540	11.300	264.840
4.09.12 — Secretaria de Comércio	540	2.950	3.490
4.09.13 — Departamento Nacional do Comércio	277.140	93.740	370.880
4.09.14 — Departamento Nacional de Registro do Comércio	12.330	25.100	37.430
4.09.15 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	3.830	3.200	7.030
4.09.16 — Instituto Nacional de Tecnologia	158.513	428.000	584.513
4.09.17 — Instituto Nacional de Pesos e Medidas	140.070	473.000	613.070
TOTAL	8.773.265	1.362.630	10.135.895

4.09.01 — GABINETE DO MINISTRO

Função: Indústria e Comércio

Subfunção: Administração

Finalidade: Prestar assistência ao titular da pasta no exame dos assuntos de natureza política, social e administrativa

Legislação: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 532, de 23-1-62.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Fin a nceiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
5.0	3.1.1.1	Pessoal Civil	V	30.000	30.000		
5.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.330		
5.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		800		
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
5.6	04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	V	1.000			
5.9	13.00	Outros encargos					
		1) Para atender às despesas decorrentes do cumprimento do Decreto número 53.898, de 29-4-64, que criou a Comissão de Desenvolvimento Industrial					280.000
		2) Elaboração dos estudos e pesquisas e medidas de ordenação necessários à implantação do Plano Siderúrgico Nacional, a serem realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Comissão de Desenvolvimento Industrial					250.000

4.09.00 -- MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável		Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		3) Estruturação do órgão de controle e coordenação contábil, física e financeira das empresas industriais estatais subordinadas ao Ministério da Indústria e do Comércio	100.000					
		4) Estudos e pesquisas para elaboração e medidas de coordenação do programa de desenvolvimento da Indústria de Metais não Ferrosos, a serem executados pela Comissão de Desenvolvimento Industrial	50.000					
		5) Estudos e pesquisas do programa de desenvolvimento dos setores de Indústria Química, têxtil e de Telecomunicações	100.000					
		6) Para atender as despesas decorrentes do cumprimento do Decreto nº 53.899, de 29-4-64, que criou a Comissão de Comércio Exterior .	130.000					
		7) Para atender as despesas decorrentes do cumprimento da Lei nº 80, de 8 de setembro de 1947, que criou a Comissão Executiva de Defesa da Borracha	35.000	V	945.000	946.000	979.130	979.130
	4.0.0.0	Despesas de Capital						
	4.1.0.0	Investimentos						
5.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		V		17.500		
5.0	4.1.4.0	Material Permanente		V		520	18.020	18.020
		Recapitulação:						
		Despesa Variável	997.150					
		Total	997.150					997.150

4.09.02 -- GABINETE DO MINISTRO (ÓRGÃOS REGIONAIS DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO)

Função: Indústria e Comércio

Subfunção: Administração

Finalidade: Planejar, coordenar, dirigir e controlar, dentro das respectivas jurisdições, a execução das atividades específicas do MIC, inclusive as relacionadas com Seguros Privados e Capitalização.

Legislação: Lei nº 4.048, de 29-12-61 -- Decreto nº 533, de 23-1-62.

	3.0.0.0	Despesas Correntes						
	3.1.0.0	Despesas de Custeio						
5.0	3.1.2.0	Material de Consumo		V		25.920		
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros		V		114.040		
5.0	3.1.4.0	Encargos Diversos		V		4.400	144.360	144.360
	4.0.0.0	Despesas de Capital						
	4.1.0.0	Investimentos						
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		V		136.000		
	4.1.4.0	Material Permanente		V		6.010	142.010	142.010
		Recapitulação:						
		Despesa Variável	286.370					
		Total	286.370					286.370

4.09.03 -- SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Função: Indústria e Comércio

Subfunção: Administração

Finalidade: a) estudar e dar parecer sobre as questões que lhe submeter o Ministro de Estado; b) prestar todas as informações que lhe forem solicitadas pelos órgãos da Secretaria Geral do C.S.N.; c) coordenar as atividades do Ministério, dentro do âmbito do mesmo, nos assuntos ligados à Segurança Nacional.

Legislação: Decreto nº 47.445, de 17-12-59 — Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decretos-leis números 9.775 e 9.775-A.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a ncei- ras; T. de Capital	Totals Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
5.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		210		
5.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		75		
0.4	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.200	1.485	1.485
5.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		670	1.670	1.670
		Recapitulação:					
		Despesa Variável					3.155
		Total					3.155

4.09.04 -- SECRETARIA GERAL

Função: Indústria e Comércio

Subfunção: Administração

Finalidade: Assessorar o Ministro de Estado no exame e despacho dos assuntos referentes à Indústria e ao Comércio, coordenando as atividades do M. I. C. nestes dois setores, em ligação com outros órgãos, inclusive as entidades de sua jurisdição, competindo-lhe, ainda, a administração geral da Secretaria de Estado.

Legislação: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 533, de 23-1-62

5.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		430		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		15.095	15.525	15.525
5.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.4.0	Material Permanente	V		280	280	280
		Recapitulação:					
		Despesa Variável					15.805
		Total					15.805

4.09.00 — MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO

4.09.05 — CONSULTORIA JURIDICA

Função: Indústria e Comércio

Subfunção: Administração

Finalidade: a) emitir pareceres sobre questões jurídicas submetidas ao seu exame pelo Ministro de Estado; b) colaborar com o Ministro de Estado, quando solicitada, na elaboração de anteprojetos de leis, decretos e regulamentos, e c) assessorar o Ministro de Estado em todos os assuntos de natureza jurídica ligados às atividades do M. I. C.

Legislação: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 533, de 23-1-62

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a ncel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
5.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		250		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		270	520	520
5.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.600		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		750	2.350	2.350
		Recapitulação:					
		Despesa Variável					2.870
		Total					2.870

4.09.06 — CENTRO DE ESTUDOS ECONOMICOS

Função: Indústria e Comércio

Subfunção: Administração

Finalidade: Realizar estudos de natureza econômica, relacionados com o fomento da Indústria e do Comércio

Legislação: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 533, de 23-1-62

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
5.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		960		
5.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		60.220		
5.9	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	13.00	Outros encargos					
		1) Elaboração de estudos e pesquisas destinados à formulação, direção e execução da política industrial e comercial, diretamente ou mediante convênio com entidades públicas ou privadas, inclusive a remuneração de colaboração técnica, de conformidade com as diretrizes de Programa de Ação Econômica do Governo	V	40.000	40.000	101.180	101.180
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
5.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		3.760	3.760	3.760
		Recapitulação:					
		Despesa Variável					104.940
		Total					104.940

4.09.07 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função Indústria e Comércio

Subfunção Administração

Finalidades: Orientar, fiscalizar e executar as atividades relativas a pessoal, material, orçamento, comunicações, transportes e administração de edifícios.

Legislação: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 533, de 23-1-62

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financeiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
5.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		390		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		95	485	485
5.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		450		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		130	580	580
		Recapitulação:					
		Despesa Variável					1.065
		Total					1.065

4.09.08 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(ÓRGÃOS DEPENDENTES)

Função: Indústria e Comércio

Subfunção: Administração

Finalidades: Orientar fiscalizar e executar as atividades relativas a pessoal, material, orçamento comunicações, transportes e administração de edifícios.

Legislação: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 533, de 23-1-62

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
5.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	5.779.300 163.478	5.942.778		
5.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		76.360		
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		179.750	6.188.888	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	350.000	350.000		
8.9	8.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoal					
		1) Auxílio-doença		1.000			
		2) Indenizações Trabalhistas	V	7.742	8.742	8.742	6.557.630
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
5.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		84.500		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		67.150	151.650	151.650
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		6.129.300			
		Despesa Variável		579.980			
		Total		6.709.280			6.709.280

4.09.00 -- MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

4.09.09 — SECRETARIA DE INDÚSTRIA

Função: Indústria e Comércio

Subfunção: Administração.

Finalidade: Promover, em regime de colaboração com o Centro de Estudos Econômicos, pesquisas e estudos visando à elaboração e revisão periódica do Plano Nacional de Desenvolvimento Industrial.

Legislação: Lei n.º 4.048, de 29-12-61 — Decreto n.º 535, de 23-1-62.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Fin. e acelerações; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
5.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		310		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		110	420	420
5.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		500		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		220	720	720
		Recapitulação:					
		Despesa variável					1.140
		Total					1.140

4.09.10 -- DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Função: Indústria e Comércio

Subfunção: Diversos

Finalidade: Promover o desenvolvimento e a expansão do parque industrial brasileiro, tendo em vista o pleno aproveitamento do seu potencial, dos recursos energéticos e de mão-de-obra especializada.

Legislação: Lei n.º 4.048, de 29-12-61 — Decreto n.º 535, de 23-1-62.

5.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
5.0	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		830		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		5.740		
5.0	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	13.00	Outros encargos					
		1) Estudo da produtividade industrial, inclusive pesquisas no campo de mão-de-obra e de assistência à indústria, diretamente ou mediante convênio com entidades públicas ou privadas, de conformidade com as diretrizes do Programa de Ação Econômica do Governo	V	120.000	120.000	126.570	126.570
5.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		5.300	6.300	6.300
		Recapitulação:					
		Despesa variável					132.870
		Total					132.870

4.09.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Função: Indústria e Comércio

Subfunção: Diversos

Finalidade: Proteger a propriedade industrial e promover o aproveitamento de invenções no sentido de aperfeiçoar os meios de trabalho e de produção do interesse do progresso técnico-econômico do País.

Legislação: Lei n.º 4.048, de 29-12-61 — Decreto n.º 535, de 23-1-62.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS				
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes: Investi- mentos: I. Financie- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital	
5.0	3.0.0.0	Despesas Correntes						
	3.1.0.0	Despesas de Custeio						
	3.1.1.0	Pessoal						
	3.1.1.1	Pessoal Civil						
	02.11		Salário do pessoal temporário (itens I e II do art. 3º do Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961)					
			1) Pessoal especialista temporário mediante prestação de serviços junto ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, recrutado de acordo com a Legislação Trabalhista	V		186.000		
		186.000						
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		6.150			
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.390			
	5.0							
3.1.4.0	Encargos Diversos							
5.9	03.00	Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	V	10.000				
		08.00	Exposições, congressos e conferências	V	10.000			
	13.00	Outros encargos						
		1) Para despesas com fomento, controle e assistência às invenções e descobertas	V	25.000	45.000	239.540		
		25.000						
3.2.0.0	Transferências Correntes							
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes							
3.2.9.5	Pessoas							
		1) Indenizações Trabalhistas	V	14.000	14.000	14.000	253.540	
		14.000						
4.0.0.0	Despesas de Capital							
4.1.0.0	Investimentos							
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000				
4.1.4.0	Material Permanente	V		9.300	11.300	11.300		
		Recapitulação:						
		Despesa Variável				264.840		
		264.840						
		Total				264.840		
		264.840						

4.09.12 — SECRETARIA DO COMÉRCIO

Função: Indústria e Comércio.

Subfunção: Administração.

Finalidade: Estudar e planejar as medidas destinadas à organização, funcionamento, incremento e documentação das atividades comerciais em todo o País, inclusive as referentes aos seguros privados e capitalização.

Legislação: Lei n.º 4.048, de 29-12-61 — Decreto n.º 534, de 23-1-62.

5.0	3.0.0.0	Despesas Correntes				
	3.1.0.0	Despesas de Custeio				
5.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		400	
5.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		140	540
5.0	4.0.0.0	Despesas de Capital				
	4.1.0.0	Investimentos				
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000	
	3.1.4.0	Material Permanente	V		950	2.950
		Recapitulação:				
		Despesa Variável				3.490
		3.490				
		Total				3.490
		3.490				

4.09.13 — DEPARTAMENTO NACIONAL DO COMÉRCIO

Função: Indústria e Comércio.

Subfunção: Comércio Interno e Externo.

Finalidade: Estudar e planejar as medidas inspiradas pelas necessidades da organização, funcionamento e ampliação das atividades comerciais do País

Legislação: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 534, de 23-1-62.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
5.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.620		
5.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		65.520		
5.6	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		210.000	277.140	277.140
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
5.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000		
5.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		3.740	13.740	
		Transferências de Capital					
	4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas					
	4.3.2.2	Entidades Estaduais					
		1) Execução de obras no interior do País mediante convênio com os Estados ..	V	40.000			
	4.3.2.3	Entidades Municipais					
		1) Execução de obras no interior do País mediante convênio com os Municípios	V	40.000	80.000	80.000	93.740
		Recapitulação:					
		Despesas Variáveis					370.880
		Total					370.880

4.09.14 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Função: Indústria e Comércio.

Subfunção: Comércio: Interno e Externo.

Finalidade: Supervisionar, assistindo ou orientando, no plano técnico, a atuação dos órgãos, autoridades e serventias de justiça incumbidos do registro do comércio e atividades conexas.

Legislação: Lei nº 4.048, de 29-12-61 — Decreto nº 534, de 23-1-62.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
5.0	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		11.700		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		630	12.330	12.330
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
5.0	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		20.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		5.100	25.100	25.100
		Recapitulação:					
		Despesa Variável					37.430
		Total					37.430

4.09.15 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

Função: Indústria e Comércio

Subfunção: Diversos

Finalidade: Orientar, fiscalizar e supervisionar as operações de seguros privados e capitalização

Legislação: Lei nº 4.048, de 2 de dezembro de 1961 — Decreto nº 534, de 23 de janeiro de 1962

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin. a ncel- ras, T. de Capital	
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
5.0	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.020		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.810	3.830	3.830
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
5.0	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		2.200	3.200	3.200
		Recapitulação:					
		Despesa Variável					7.030
		Total					7.030

4.09.16 — INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Função: Indústria e Comércio

Subfunção: Diversos

Finalidade: Estudar as matérias-primas e produtos nacionais, visando a sua melhoria e mais ampla utilização e cooperar para o desenvolvimento da indústria nacional, efetuando ensaios, promovendo padronizações e formando técnicos.

Legislação: Lei nº 4.048, de 29 de dezembro de 1961 — Decreto-lei nº 592, de 4 de agosto de 1938 — Decreto nº 593, de 23 de janeiro de 1962

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
5.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil					
	02.00	Despesas variáveis com pessoal civil					
	02.11	Salário do pessoal temporário (itens I e II do art. 3º do Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961)					
		1) Pessoal especialista temporário mediante prestação de serviços junto ao Instituto Nacional de Tecnologia, recrutado de acordo com a Legislação Trabalhista	V	83.700	83.700		
5.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		21.300		
5.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		43.710	148.710	
4.7	3.2.0.0						
8.9	3.2.9.0	Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Diversas Transferências Correntes					
		Pessoas					
		1) Indenizações Trabalhistas	V	9.800	9.800	9.800	158.510

4.09.00 — MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes, Investimentos; T. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
5.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	V	300.000	300.000		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		113.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		13.000	426.000	426.000
		Recapitulação:					584.510
		Despesa Variável					584.510
		Total					584.510

4.09.17 — INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS

Função: Indústria e Comércio

Subfunção: Diversos

Finalidade: Promover a execução da legislação metrológica, exercendo todas as atribuições dos órgãos definidos no art. 8º do Decreto-lei nº 592, de 4 de agosto de 1938

Legislação: Lei nº 4.048, de 29 de dezembro de 1961 — Decreto nº 533, de 23 de janeiro de 1962

	3.3.0.0	Despesas Correntes					
5.0	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil					
	02.00	Despesas variáveis com pessoal civil					
	02.11	Salário do pessoal temporário (Itens I e II do art. 3º do Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961)					
		1) Pessoal especialista temporário mediante prestação de serviços junto ao Instituto Nacional de Pesos e Medidas, recrutado de acordo com a Legislação Trabalhista	V	93.000	93.000		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		19.950		
	3.1.3.0	Serviços de Perceiros	V		11.220		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		9.000	133.070	
8.9	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Incentivações Trabalhistas	V	7.000	7.000	7.000	140.070
5.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		457.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		16.000	473.000	473.000
		Recapitulação:					613.070
		Despesa Variável					613.070
		Total					613.070

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES)

UNIDADES	DESPESAS (Cr\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
4.10.01 -- Gabinete do Ministro	771.948	2.730	774.678
4.10.02 -- Seção de Segurança Nacional	22.240	4.050	26.290
4.10.03 -- Conselho Nacional do Trânsito	42.404	16.500	58.904
4.10.04 -- Conselho Penitenciário do Distrito Federal	54.427	6.550	60.977
4.10.05 -- Agência Nacional	1.479.237	183.550	1.662.787
4.10.05 -- Arquivo Nacional	225.386	43.300	268.686
4.10.07 -- Procuradoria Geral da República	332.642	8.350	341.292
4.10.03 -- Procuradoria Geral da República (Procuradorias nos Estados e no Distrito Federal)	455.734	21.890	477.624
4.10.09 -- 1ª Subprocuradoria Geral da República	58.905	12.100	71.005
4.10.10 -- 2ª Subprocuradoria Geral da República	101.086	3.780	104.866
4.10.11 -- Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	325.145	115.100	441.245
4.10.12 -- Departamento de Administração	439.270	4.300	444.170
4.10.13 -- Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	17.855.075	4.181.640	22.047.715
4.10.14 -- Departamento Federal de Segurança Pública	12.356.683	2.575.600	14.926.283
4.10.15 -- Departamento Federal de Segurança Pública — Polícia do Distrito Federal (Polícia Civil do Distrito Federal)	5.687.628	209.500	5.897.128
4.10.16 -- Departamento do Interior e da Justiça	278.939	7.300	284.339
4.10.17 -- Departamento de Imprensa Nacional	9.038.430	401.650	9.438.080
4.10.18 -- Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política	252.407	3.500	255.907
4.10.19 -- Serviço de Documentação	102.420	6.500	109.920
4.10.20 -- Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	9.535.295	1.025.000	10.560.295
4.10.21 -- Polícia Militar do Distrito Federal	38.244.348	3.646.600	41.890.948
TOTAL	97.659.649	12.480.720	110.147.389

4.10.01 — GABINETE DO MINISTRO

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Receber e transmitir os ordens do titular da pasta e prestar-lhe colaboração e assistência na sua representação política e social

Legislação: Decreto nº 26.202, de 3-2-49; Decreto nº 39.134, de 5-5-56; Decreto nº 52.803, de 21-11-63

CÓDIGO GERAL	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS				
		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Totais	
Função	Categoria	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA			Custeio T. Correntes, Investimentos, I. Financeiras, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes				
0.0	3.1.0.0	Despesas de Custeio				
	3.1.1.0	Pessoal				
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	580.428		
			V	24.000	604.428	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		30.000	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		69.120	
	3.1.4.0	Encargos Diversos				
	01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento ..	V	2.400		
	04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	V	2.000		

4.10.00 -- MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Invest- mentos; I. Fin. ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	07.00 13.00	Serviços de caráter secreto ou reservado .. Outros encargos	V	15.000			
		1) Despesas de emergência com as Delegacias Re- gionais do M.J.N.I. nos Estados e Territórios (Decreto nº 53.084, de 5 de dezembro de 1963) ..		25.000			
		2) Para cumprimento do Decreto nº 51.005, de 20 de julho de 1961 ..		5.000			
		3) Para cumprimento do art. 9º da Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964) ..		10.000			
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes	V	40.000	59.400	762.948	
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	9.000	9.000	9.000	771.948
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.200		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		1.530	2.730	2.730
		Recapitulação:					774.678
		Despesa Fixa					589.428
		Despesa Variável					185.250
		Total					774.678

4.10.02 -- SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Defesa Nacional

Finalidade: Estudar e opinar sobre os problemas de Segurança Nacional relacionados com os assuntos do Ministério

Legislação: Decreto-lei nº 9.765, de 6-9-48; Decreto nº 47.445, de 17-10-59

0.4	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		11.960 800		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		12.760		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		700		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.360		
					7.000	21.620	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	420	420	420	22.240
0.4	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.100		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		950	4.050	4.050
		Recapitulação:					26.290
		Despesa Fixa					12.380
		Despesa Variável					13.910
		Total					26.290

4.10.00 — MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10.03 — CONSELHO NACIONAL DO TRANSITO

Função: Transportes e Comunicações

Subfunção: Administração.

Finalidade: zelar pela observância do Código Nacional de Trânsito, em todo o território nacional, e coordenar as atividades dos Conselhos Regionais do Trânsito.

Legislação: Decreto-lei nº 3.651, de 25-9-41; Decreto nº 8.576, de 21-4-42.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Financ. T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
4.0	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal CIVIL	F V	31.240 600	31.740		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.600		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.680		
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	01.00	Despesas mídadas de pronto pagamento ...	V	24			
	13.00	Outros Encargos					
		1) Para ocorrer às despesas com viagens de inspeção, inclusive hospedagens	V	3.000	3.024	42.044	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal CIVIL	F	360	360	360	42.404
4.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		800		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		15.750	16.550	16.550
		Recapitulação:					58.954
		Despesa Fixa		31.600			
		Despesa Variável		27.354			
		Total		58.954			

4.10.04 — CONSELHO PENITENCIARIO DO DISTRITO FEDERAL

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Polícia e Segurança

Finalidade: Opinar sobre os assuntos que dizem respeito aos estabelecimentos penais da União

Legislação: Decreto nº 1.441, de 8-2-37; Decreto nº 52.115, de 17-6-63.

0.5	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal CIVIL	F V	25.027 3.000	28.027		

4.10.00 — MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CODIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Fin a ocultas; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.1.2.v	Material de Consumo	V		8.550		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		9.600		
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	01.00	Despesas mitidas de pronto pagamento ...	V	250			
	13.00	Outros Encargos					
		1) Para ocorrer às despesas de viagens de estudos e inspeção para fiscalização da boa execução do regime penitenciário, em todo o território nacional inclusive hospedagem					3.000
		2) Para ocorrer às despesas com a representação do Brasil na Comissão Penal e Penitenciária e nos Congressos Nacionais e Internacionais (Decreto nº 24.797, de 14 de julho de 1934 — art. 4º)	V	8.000	8.250	54.427	54.427
0.5	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.750		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		4.800	6.550	6.550
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					25.027
		Despesa Variável					35.950
		Total					60.977

4.10.05 — AGENCIA NACIONAL

Função: Transportes e Comunicações

Subfunção: Divulgação Oficial por Telecomunicação

Finalidade: Prestar informes sobre atividades nacionais em todos os setores, através de jornal chematográfico e do boletim informativo radiofônico: "A Voz do Brasil", de irradiação para todo o País.

Legislação: Decreto-lei nº 9.783, de 6-9-48; Decreto nº 39.447, de 26-6-56; Decreto nº 46.752, de 26-8-59.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
4.8	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		1.284.627 4.500	1.289.127	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		32.100		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		95.010	1.416.237	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	63.000	63.000	63.000	1.479.237

4.10.00 -- MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Invest- imentos; I. Finanças; T. de Capital	Totais Despesa Correntes Despesa de Capital
4.8	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações					
	4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	V	150.000			
	4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações					
		1) Equipamentos de radiofoto ou telefoto, de transmissão e recepção de fotografias, efe- tivando a ligação Brasília- Rio e Rio-Brasília	V	30.000	180.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		3.550	183.550	193.550
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					1.662.787

4.10.06 — ARQUIVO NACIONAL

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Guardar os papéis considerados de "arquivo morto", de todos os órgãos da Administração Pública Federal, promover a aquisição de documentos relativos à administração histórica e geográfica do Brasil e de quaisquer assuntos de interesse nacional e recolher todos os processos fúncos do Distrito Federal e dos Territórios.

Legislação: Decreto nº 47, de 25-4-54; Decreto nº 44.862, de 21-11-58.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.0	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	161.136 8.000	169.136		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		25.300		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		26.600		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		250	221.286	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	5.100	5.100	5.100	226.386
0.0	4.0.0.0	Despesa de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		20.500		43.500
	4.1.4.0	Material Permanente	V		23.000	43.500	269.886
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					269.886

4.10.00 — MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10.07 — PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Diversos.

Finalidade: Defesa dos interesses da União em Juízo e cobrança judicial da Dívida Ativa da União em todo território nacional.

Legislação: Lei nº 1.341, de 30-1-51; Decreto nº 39.135, de 5-5-56; Decreto nº 2.025, de 14-1-63; Decreto nº 52.911, de 22-11-63.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEDOS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financiel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.9	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	288.272 23.900	313.172		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		8.250		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.000		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		20	328.442	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.0.0	Salário-família					
	01 00	Pessoal Civil	F	4.200	4.200	4.200	332.642
0.9	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		4.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		4.650	8.650	8.650
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		288.472			
		Despesa Variável		47.520			
		Total		341.292			341.292

4.10.08 — PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA (PROCURADORIAS NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL)

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Diversos.

Finalidade: Defesa dos interesses da União em Juízo e cobrança judicial da Dívida Ativa da União em todo território nacional.

Legislação: Lei nº 1.341, de 30-1-51; Decreto nº 39.135, de 5-5-56; Decreto nº 2.025, de 14-1-63; Decreto nº 52.911, de 22-11-63.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.9	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	418.998 3.000	422.998		

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		8.419		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		13.298		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		539	445.254	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família Pessoal Civil	F	10.480	10.480	10.480	453.734
0.9	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		13.560		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		8.340	21.890	21.890
		Recapitulação:					471.624
		Despesa Fixa		430.400			
		Despesa Variável		47.146			
		Total		477.546			

4.10.09 — 1ª SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Diversos

Finalidade: Representação da União junto ao Tribunal Federal de Recursos

Legislação: Lei nº 3.754, de 14-4-60

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.9	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		47.185 1.200	48.385	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.900		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		5.100		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	57.585	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família Pessoal Civil	F	1.320	1.320	1.320	58.905
0.9	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		7.100	12.100	12.100
		Recapitulação:					71.005
		Despesa Fixa		48.505			
		Despesa Variável		22.500			
		Total		71.005			

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10.10 — 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Função: Governo e Administração Geral
Subfunção: Diversos
Finalidade: Superintender o serviço de defesa em Juízo da União Federal e de sua Fazenda no que se refere ao Estado da Guanabara, e, mediante designação do Procurador Geral da República, em qualquer parte do território nacional; bem como exercer as funções de Procurador Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Guanabara
Legislação: Lei nº 33, de 13-5-47; Lei nº 1.341, de 30-1-61; e Lei nº 3.764, de 14-4-60.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investi- mentos; I. Financel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.9	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	93.720 840	84.560		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.990		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.416		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		100	100.066	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	1.020	1.020	1.020	101.036
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
0.9	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.160		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		1.600	3.760	3.760
		Recapitulação:					104.846
		Despesa Fixa		94.740			
		Despesa Variável		10.103			
		Total		104.843			

4.10.11 — MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Função: Governo e Administração Geral
Subfunção: Diversos
Finalidade: Zelar junto à Justiça comum, pela observância da Constituição Federal, das Leis e Atos emanados dos poderes públicos.
Legislação: Decreto nº 8.626, de 24-6-44.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.9	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	228.500 40.000	263.500		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		19.730		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		35.695	319.005	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	7.140	7.140	7.140	326.145

4.10.00 -- MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Fin. a nelas; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
0.9	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.2	Início de Obras					
		1) Construção de casas para promotores públicos, nos Territórios	V	80.000	80.000		
		80.000					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		21.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		14.100	115.100	115.000
							441.245
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					230.730
		Despesa Variável					210.515
		Total					441.245

4.10.12 -- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Administração.

Finalidade: Promover e superintender a execução das atividades de Administração Geral do Ministério.

Legislação: Decreto-lei n.º 2.650, de 1-10-40; Decreto n.º 21.826, de 5-9-46; Lei n.º 1.650, de 19-7-52; Decreto n.º 36.757, de 7-1-55; Decreto n.º 53.082, de 5-12-63.

0.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	212.250			
			V	12.250	224.500		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		163.700		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		21.450		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		2.620	412.270	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
0.0	4.0.0.0	Pessoal Civil	F	27.000	27.000	27.000	439.270
		Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.200		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		1.700	4.900	4.900
							444.170
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					239.250
		Despesa Variável					204.920
		Total					444.170

4.10.13 -- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(ÓRGÃOS DEPENDENTES)

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Administração.

Finalidade: Promover e superintender a execução das atividades de Administração Geral do Ministério, diretamente ou através dos órgãos componentes.

Legislação: Decreto-lei n.º 2.650, de 1-10-40; Decreto n.º 21.826, de 5-9-46; Lei n.º 1.650, de 19-7-52; Decreto n.º 36.757, de 7-1-55; Decreto n.º 53.082, de 5 de dezembro de 1963.

0.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil					
		1) Pessoal do Quadro Permanente	F	1.372.797			
		2) Pessoal do Ministério da Justiça e Ne-	V	73.750			

4.11.00 - MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10 .14 - DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Função: Govern. e Administração Geral.
 Subfunção: Polícia e Segurança
 Finalidade: Segurança Pública.
 Legislação: Decreto-lei n° 5.378 de 28-3-944; Lei n° 4.483, de 16-11-964.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS				
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital	
0.5	3.0.0.0	Despesas Correntes						
	3.1.0.0	Despesas de Custeio						
	3.1.1.0	Pessoal						
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	9.644.373				
			V	235.400	9.879.773			
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.538.050			
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		437.400			
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		132.500		11.987.723	
	3.2.0.0	Transferências Correntes						
	3.2.5.0	Salário-família						
	8.3	01.00	Pessoal Civil	F	339.960	339.960		
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes						
	0.5	3.2.9.1	Entidades Internacionais					
			1) Despesas com a remessa da anuidade devida à Interpol. com sede em Paris de acordo com o convênio existente....	V	20.000	20.000		
	8.9	3.2.9.5	Pensões					
		1) Auxílio-doença 3.000	V	3.000	23.000	362.960	12.350.683	
0.5	4.0.0.0	Despesas de Capital						
	4.1.0.0	Investimentos						
	4.1.1.0	Obras Públicas						
	4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras	V	1.600.000	1.815.000			
	4.1.1.4	Instalações e Equipamentos para Obras	V	15.000				
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		840.000			
	4.1.4.0	Material Permanente	V		120.600	2.575.400	2.575.600	
		Recapitulação:						
		Despesa Fixa		9.984.333				
		Despesa Variável		4.941.950				
		Total		14.926.283			14.926.283	

4.10.15 - DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

4.10.15 - POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL
 (POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL)

Função: Governo e Administração Geral.
 Subfunção: Polícia e Segurança.
 Finalidade: Executar os serviços de segurança pública do Distrito Federal.
 Legislação: Lei n° 4.483, de 16-11-64; Decreto n° 56.611, de 28 de junho de 1965.

0.5	3.0.0.0	Despesas Correntes						
	3.1.0.0	Despesas de Custeio						
	3.1.1.0	Pessoal						
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	4.737.268				
			V	10.600	4.747.868			
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		549.560			
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		60.500			
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		28.700		5.386.628	
	3.2.0.0	Transferências Correntes						
	8.3	01.00	Salário-família					
			Pessoal Civil	F	300.000	300.000		
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes						
	8.9	3.2.9.5	1) Auxílio-doença 1.000	V	1.000	1.000	301.000	5.687.628
	0.5	4.0.0.0	Despesas de Capital					
		4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		170.000			
	4.1.4.0	Material Permanente	V		39.500	209.500	209.500	
		Recapitulação:						
		Despesa Fixa		5.037.268				
		Despesa Variável		859.860				
		Total		5.897.128			5.897.128	

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10.16 — DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Administração

Finalidade: Estudar os assuntos referentes à nacionalidade, direitos políticos e seu exercício; a organização política da República e dos Estados, atos e prerrogativas do Presidente da República; as relações entre o Poder Executivo e outros Poderes e entre o Ministério da Justiça e a Administração Pública.

Legislação: Decreto-lei nº 5.630, de 29-8-43; Decreto-lei nº 7.299, de 5-1-45; Decreto-lei nº 17.546, de 5-1-45; Decreto nº 934, de 4-5-62; Decreto nº 51.775 de 22-2-63; Decreto nº 51.917-A, de 26-4-63.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financi- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.0	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	248.000 2.000	250.000		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		8.699		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.900		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.860	267.459	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	9.480	9.480	9.480	276.939
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		4.500		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		2.900	7.400	7.400
		Recapitulação:					284.339
		Despesa Fixa					257.480
		Despesa Variável					26.859
		Total					284.339

4.10.17 — DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Função: Indústria e Comércio.

Subfunção: Diversos.

Finalidade: Execução de todos os trabalhos gráficos necessários as repartições federais, bem como os que lhe sejam cometidos por terceiros, mediante indenização bem como a edição dos órgãos oficiais da União.

Legislação: Decreto nº 5.963, de 16-7-40; Lei nº 592, de 23-12-48. Decreto nº 932, de 3-5-62.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
5.9	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	3.851.600 1.213.500	5.065.100		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.300.130		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		215.000		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		121.200	8.701.430	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	01.00	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	825.000	825.000		

4.10.00 — MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	10.000	10.000	335.000	9.036.430
5.9	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		338.850		
	4.1.4.0	Materiais Permanentes	V		62.800	401.650	401.650
		Recapitulação:					9.438.080
		Despesa Fixa		4.176.600			
		Despesa Variável		5.261.480			
		Total		9.438.080			

4.10.18 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DEMOGRÁFICA, MORAL E POLÍTICA

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Serviços Geográficos e Estatísticos.

Finalidade: Promover a coleta de dados e a publicidade das estatísticas, relacionadas com as suas atividades específicas.

Legislação: Decreto nº 24.684, de 12-7-34; Decreto nº 1.360, de 20-8-49; Decreto nº 16.742, de 6-10-44.

0.8	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	225.228 1.100	228.328		
	3.1.2.0	Materiais de Consumo	V		4.100		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		17.979	248.407	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	7.000	7.000	7.000	255.407
0.8	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.000		
	4.1.4.0	Materiais Permanentes	V		600	3.500	3.500
		Recapitulação:					258.907
		Despesa Fixa		232.228			
		Despesa Variável		26.679			
		Total		258.907			

4.10.00 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

4.10.19 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Administração.

Finalidade: Coleta, guarda, coordenação e divulgação de textos, relatórios, dados estatísticos e outros elementos relativos às atividades do Ministério, bem como organização e prestação de serviços de referência legislativa.

Legislação: Decreto-lei nº 5.971, de 5-11-43; Decreto nº 15.943, de 29-6-44; Decreto-lei nº 6.648, de 29-6-44.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes, Investi- mentos: 1. Fina ncei- ras, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.0	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		87.000 350	87.350	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			2.950	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			9.950	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			50	100.300
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	3.120		3.120	103.420
0.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			700	
	4.1.4.0	Material Permanente	V			5.800	6.500
		Recapitulação:					109.920
		Despesa Fixa			90.100		
		Despesa Variável			19.800		
		Total					109.920

4.10.20 — CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Segurança contra Incêndio e Salvamento

Finalidade: Executar os serviços de segurança pública do Distrito Federal.

Legislação: Lei nº 4.483, de 16-11-64; Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.5	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F		22.944		
	3.1.1.2	Pessoal Militar	F V		4.277.587 880.867	5.181.398	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			652.000	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			202.015	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			22.900	6.058.313
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.3.0	Inativos					
	02.00	Pessoal Militar					
	02.01	Proventos	F	880.582			
	02.02	Vantagens Incorporadas	F	1.675.800			
	3.2.4.0	Pensionistas	F			2.558.382 359.900	

4.10.00 - MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	MATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T Correntes; Investimentos; I. Finanças; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	3.000			
		Pessoal Militar	F	321.300			
		Inativos Militares	F	195.300			
		Pensionistas	F	41.100	560.700	3.476.982	9.535.295
0.5	4.0.0.0	Despesa de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		850.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		175.000	1.025.000	1.025.000
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		7.771.513			
		Despesa Variável		2.782.782			
		Total		10.560.295			10.560.295

4.10.21 - POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Polícia e Segurança.

Finalidade: Executar os serviços de segurança pública do Distrito Federal.

Legislação: Lei nº 4.483, de 16-11-64; Decreto nº 56.511, de 28 de junho de 1965.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.5	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	36.000			
	3.1.1.2	Pessoal Militar	F	9.129.500			
			V	4.576.900	13.742.400		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.028.500		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		250.320		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		15.600		15.036.820
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.2	3.2.3.0	Inativos					
		Pessoal Militar					
	02.00	Proventos	F	15.000.000			
	02.01	Vantagens Incorporadas	F	3.000.000		18.000.000	
	02.02						
	3.2.4.0	Pensionistas	F			1.530.500	
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	5.000			
	01.00	Pessoal Militar	F	2.000.000			
	02.00	Inativos Militares	F	1.500.000			
	04.00	Pensionistas	F	150.000		3.655.000	
	05.00						
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoal					
		1) Auxílio para Funeral	V	22.028	22.028	23.207.528	38.244.348
0.5	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Obras Públicas					
	4.1.4.0	Início de Obras					
		1) Construção de Residências para o pessoal da Polícia Militar do D.F., em convênio com a NOVACAP ..	V	3.000.000	3.000.000		
		Construção de Edifícios Públicos					

4.11.00 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Finanças; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
4.1.1.5		2) Construção de Quartéis para a Po- lícia Militar do Distrito Federal, em Convênio com a NOVACAP .. 500.000	V	500.000	3.500.000		
4.1.3.0		Equipamentos e Instalações	V		93.600		
4.1.4.0		Material Permanente	V		53.600	3.646.600	3.646.600
		Recapitulação:					41.890.948
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					41.890.948

4.11.00 — MINISTÉRIO DA MARINHA

(DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES)

UNIDADES	DESPESAS (Cr\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
4.11.01 — Secretaria Geral da Marinha	216.755.949	17.710.750	234.466.699
4.11.02 — Tribunal Marítimo	232.374	600	232.974
TOTAL	216.988.323	17.711.350	234.699.673

4.11.01 — SECRETARIA GERAL DA MARINHA

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Defesa Nacional

Finalidade: Dirigir e fiscalizar a logística de produção e administrar a Marinha Brasileira, estabelecendo para este fim diretrizes e normas gerais de ação.

Legislação: Decreto nº 32.273, de 18 de fevereiro de 1955 — Decreto nº 53.399, de 6 de janeiro de 1964.

Funcão	CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS				
				Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos: I. Financ. T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes						
	3.1.0.0	Despesas de Custeio						
0.4	3.1.1.0	Pessoal						
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F		27.500.000			
			V		569.250			
	3.1.1.2	Pessoal Militar	F		69.209.000			
			V		27.585.000	124.863.250		
0.4	3.1.2.0	Material de Consumo	V			29.754.099		
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			6.107.500		
0.7								
0.4								
8.9	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			3.039.500	163.764.349	
6.7								
6.9								
	3.2.0.0	Transferências Correntes						
8.9	3.2.1.0	Subvenções Sociais	V			98.900		
8.2	3.2.3.0	Inativos	F			40.000.000		
	3.2.4.0	Pensionistas	F			4.000.000		
8.3	3.2.5.0	Salário-família	F			8.890.700		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V			2.000	52.991.600	216.755.949
	4.0.0.0	Despesas de Capital						
	4.1.0.0	Investimentos						
0.4	4.1.1.0	Obras Públicas, sendo Cr\$ 80.000.000 para obras na Escola de Aprendizes de Marinheiros (inclusive para aquisição de prédio para residência de professores) — Ceará; Cr\$ 80.000.000 para conclusão de obras da Escola de Aprendizes de Marinheiros em Atafona, R.J.	V			7.086.200		
7.1								
0.4	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V			5.120.750		
0.4	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			4.143.800		
0.4	4.1.4.0	Material Permanente	V			760.000	17.110.750	
0.4	4.2.0.0	Inversões Financeiras						
	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V			600.000	600.000	17.710.750
		Recapitulação:						
		Despesa Fixa			149.599.700			
		Despesa Variável			84.868.999			
		Total			234.466.699			234.466.699

4.11.00 -- MINISTERIO DA MARINHA

4.11.02 -- TRIBUNAL MARÍTIMO

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Poder Judiciário.

Finalidade: Apreciação dos Acidentes e fatos da navegação sobre águas atuando como órgão autônomo, auxiliar do Poder Judiciário.

Legislação: Lei n.º 2.180, de 5 de fevereiro de 1954 — Lei n.º 3.543, de 11 de fevereiro de 1959.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEDOS			
Função	Categoria Econômica			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a noel- ras; T. de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
0.2	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		213 174 5.340	218.514	
0.2	3.1.2.0	Material de Consumo	V			2.370	
0.2	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			3.040	
0.2	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			50	223.974
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	8.400		8.400	8.400
0.2	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.4.0	Material Permanente	V			600	600
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					221.574
		Despesa Variável					11.400
		Total					232.974

4.12.00 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

(DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES)

UNIDADES	DESPESAS (Cr\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
4.12.01 — Gabinete do Ministro	2.441.418	128.788	2.570.206
4.12.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Dependentes)	11.270.640	132.411.817	143.682.457
4.12.03 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	194.159	109.802.429	109.996.588
4.12.04 — Conselho Nacional de Minas e Metalurgia	13.484	—	13.484
4.12.05 — Conselho Nacional do Petróleo	1.132.445	3.413	1.135.858
4.12.06 — Departamento Nacional da Produção Mineral	4.956.436	75.127.882	80.084.318
TOTAL	20.008.582	317.474.329	337.482.911

4.12.01 — GABINETE DO MINISTRO

Função: Energia

Subfunção: Administração

Finalidade: Receber e transmitir as ordens do titular da pasta, bem como prestar a este colaboração e assistência na sua representação política e social.

Legislação: Decreto nº 50.390 de 29 de março de 1961

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Invest- mentos; T. Financel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		134.316 181.914	316.230	
3.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V			108.529	
3.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros					
4.7	01.00	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	V	4.740			
	02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	V	25.000			
	03.00	Assinatura de jornais e de recortes de publica- ções periódicas	V	2.000			
	04.00	Iluminação, força motriz e gás	V	5.000			
	05.00	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	V	3.500			
	06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	V	13.000			
	07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	V	4.000			
	09.00	Serviços de comunicações em geral	V	12.000			
	10.00	Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	V	36.000			
	16.00	Outros serviços de terceiros					
		1) Serviços de seleção e aperfei- çoamento de pessoal	V				3.000
		2) Despesas decorrentes de serviços prestados na manutenção da residência oficial do Titular da Pasta, inclusive serviços domés- ticos mediante contrato com en- tidades públicas, particulares ou pessoas físicas	V	21.000		126.040	18.000

4.12.00 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T Correntes; Investimentos; I Fin a nceiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes; Despesas de Capital
3.0	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento	V	400			
	04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	V	5.000			
	07.00	Serviços de carácter secreto ou reservado	V	8.000			
2.7	12.00	Encargos diversos, em geral, à conta de fundos especiais					
		1) Para custelo dos serviços de fiscalização administração, atividades técnicas e científicas no setor de energia elétrica (Alínea III, do § 1º, do art. 13, da Lei número 4.676, de 16 de junho de 1965)	V	1.830.000	1.843.400		
	3.1.5.0	Despesas de exercícios anteriores	V	50.500	40.000	2.432.799	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	3.000	3.000		
3.0	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
8.9	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença		2.000			
		2) Indenizações Trabalhistas ...	V	3.619	5.619	8.619	2.441.418
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
3.0	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		122.262		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		6.526	128.788	128.788
		Recapitulação:					2.570.206
		Despesa Fixa		137.316			
		Despesa Variável		2.432.890			
		Total		2.570.206			
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
1.4	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
3.0	3.2.9.2	Entidades Federais					
3.1		X.05 — Comissão Nacional de Energia Nuclear:					
3.4		1) Pessoal	F	1.735.276			
			V	282.560	2.017.836		
		2) Material de Consumo		1.236.938			
		3) Serviços de Terceiros		2.144.454			
		4) Encargos Diversos		148.692			
		1) Manutenção e expansão de Institutos, Centros de Pesquisas, serviços auxiliares, Laboratório e bolsas de estudo ...	V	491.720	4.021.804	6.039.640	

CABEÇALHO

4

4.12.00 -- MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

4.12.02 -- GABINETE DO MINISTRO (ÓRGÃOS DEPENDENTES)

Função: Energia.

Subfunção: Administração.

Finalidade: Executar através das unidades jurisdicionadas, atividades da administração geral do Ministério e administração específica no setor de produção de carvão mineral e energia nuclear.

Legislação: Lei nº 3.782, de 21 de julho de 1960; Decreto nº 50.390, de 29 de março de 1961.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeos T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin. a ncel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		X.21 - Comissão do Plano do Carvão Nacional:					
		A) Y.09 Comissão do Plano do Carvão Nacional					
		1) Pessoal 1.275.500	F				
		413.000	V	1.690.500			
		2) Material de Consumo 108.000					
		3) Serviços de Terceiros 113.500					
		4) Encargos Diversos:					
		a) Para liquidação de contratos entre o Banco do Brasil e as ferrovias que consomem carvão nacional 600.000					
		b) Sondagens, estudos de jazidas e elaboração de planos para as regiões carboníferas, incluindo o levantamento das possibilidades de implantação de indústrias químicas e de aproveitamento do carvão nacional na produção de energia elétrica 2.700.000					
		c) Outros encargos, incluindo os decorrentes da comemoração do "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão" (Lei nº 3.923-61) 117.000	V	3.540.500	5.231.000	11.270.640	11.270.640
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.3.0.0	Transferências de Capital					
	3.0	4.3.2.0					
	3.1	4.3.2.1					
	3.9	4.3.2.1					
		Auxílios para Obras Públicas:					
		Entidades Federais					
		X.06 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	V	830.000			
		X.21 - Comissão do Plano do Carvão Nacional:					
		A) Y.09 - Comissão do Plano do Carvão Nacional:					
		Plano do Carvão Nacional:					
		1) Para aplicação nas comunidades carboníferas:					
		a) saneamento e abastecimento de água de acordo com a letra I do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.860, de 24-12-60 900.000					
		b) melhoramento de pontes e estradas necessárias ao transporte de carvão na zona de produção de acordo com a letra J do parágrafo único da Lei nº 3.860, de 24-12-60 320.000					
		c) escolas, hospitais, associações da zona carbonífera 300.000	V	1.520.000	2.350.000	2.350.000	

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
3.1		Auxílios para Equipamentos e Instalações Entidades Federais					
3.4	4.3.3.0 4.3.3.1	X.06 — Comissão Nacional de Energia Nuclear	V	1.546.300			
		X.21 — Comissão do Plano do Carvão Nacional:					
		A) Y.09 — Comissão do Plano do Carvão Nacional:					
		a) Para construção de linhas de energia elétrica de acordo com a letra "a" do parágrafo único do art. 1º da Lei número 3.860, de 24 de dezembro de 1960:					
		1) Prosseguimento da linha de transmissão Joinville-Porto União a cargo da CELESC				1.000.000	
		2) Linha Ilhota-Joinville a cargo da CELESC				300.000	
		3) Extensão da linha-tronco de transmissão Tubarão-Lajes para Bom Retiro a cargo da CELESC				300.000	
		4) Linha Lajes-Joaçaba a cargo da CELESC				500.000	
		5) Eletrificação rural da zona do litoral de Laguna, a cargo do Governo do Estado de Santa Catarina, através da CEE				150.000	
		6) Extensão da linha-tronco de transmissão Tubarão-Ilhota-Rio do Sul para Petrolândia, a cargo da CELESC				200.000	
		7) Ampliação da linha de alta tensão da Usina Termoeletrica de Candiota, para os municípios de Piratini, Pinheiro Machado e Canguçu				200.000	
		8) Linha de transmissão entre os municípios de Araranguá e Itoupava				50.000	
		9) Linha de transmissão Sombrio-Santa Rosa, em convênio com a Prefeitura Municipal de Sombrio, Estado de Santa Catarina				20.000	
		10) Companhia Paranaense de Energia Elétrica para linhas de transmissão da Usina Termoeletrica de Figueira				40.000	
		11) Serviços de qualquer natureza, inclusive geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, em convênio com a Companhia Paranaense de Energia (COPEL) e a Prefeitura local, no Município de Tomazina — Paraná				80.000	
		12) Encanamento básico na Bacia Carbonífera do Rio Grande do Sul em convênio com o governo do Estado				30.000	
		13) Serviços de eletrificação no Município de Criciúma a cargo da Prefeitura Municipal				50.000	
		14) Serviços de eletrificação no Município de Siderópolis, a cargo da Prefeitura Municipal				30.000	
		15) Serviços de eletrificação no Município de Urussanga a cargo da Prefeitura Municipal				30.000	
		16) Serviços de eletrificação no Município de Orleans, a cargo da Prefeitura Municipal				30.000	
		17) Conexão das linhas de transmissão de energia elétrica da CELESC com a região oeste do Estado de Santa Catarina				100.000	
		18) Em convênio com a SOTELCA, para prosseguimento da construção do Ginásio In-					

4.12.03 - CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Função: Energia

Subfunção: Administração

Finalidade: O exame das questões relativas ao racional aproveitamento hidráulico do País para produção de energia elétrica.

Legislação: Decreto-lei n.º 1.285, de 18 de maio de 1939; Lei n.º 3.782, de 22 de julho de 1960; Lei n.º 4.676, de 16 de junho de 1965.

CODIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Invest- mentos; I. Financiel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
3.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	164.400 5.150	169.559		
3.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.400		
3.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		11.400		
4.7	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	184.559	
3.0	3.2.0.0	Transferências Correntes					
2.7	3.2.5.0	Salário-família	F				
8.3	01.00	Pessoal Civil		9.000	9.000		
3.0	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
8.9	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença 600	V	600	600	9.600	194.159
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
3.0	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.429		
3.0	4.3.0.0	Transferências de Capital					
	4.3.6.0	Contribuições Diversas					
		a) Cota dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Mu- nicípios no Impos- to Único sobre Energia Elétrica (Alínea fl. do § 1º do art. 13 da Lei nº 4.676 de 16 de junho de 1965) 109.800.000	V	109.800.000	109.800.000	109.802.429	109.802.429
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		173.400			
		Despesa Variável		109.823.159			
		Total		109.996.549			109.996.549

4.12.00 — MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

4.12.04 — CONSELHO NACIONAL DE MINAS E METALURGIA

Função: Energia.

Subfunção: Administração.

Finalidade: O estudo dos problemas relativos às indústrias de mineração e metalurgia, a orientação e fiscalização dos projetos e obras referentes à construção de instalações com respeito a minas e metalurgia.

Legislação: Decreto-lei nº 2.666, de 3 de outubro de 1940; Lei nº 3.182, de 22 de julho de 1960.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financi- as; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0 0.0	Despesas Correntes					
	3.1 0.0	Despesas de Custelo					
3.0	3.1 1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	12.094 80	12.174		
3.0	3.1 3.0	Serviços de Terceiros	V		660		
3.0	3.1 4.0	Encargos Diversos	V		50	13.184	
	3.2 0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2 5.0	Salário-família					
	01.90	Pessoal Civil	F	300	300	300	13.484
		Recapitulação:					13.484
		Despesa Fixa					12.394
		Despesa Variável					1.090
		Total					13.484

4.12.05 — CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

Função: Energia.

Subfunção: Administração.

Finalidade: Superintender as medidas concernentes ao abastecimento nacional de petróleo e ao aproveitamento de outros hidrocarbonetos líquidos e de gases raros.

Legislação: Decreto-lei nº 385, de 29 de abril de 1938; Lei nº 3.782, de 22 de julho de 1960; Decreto-lei nº 538, de 7 de julho de 1938; Decreto-lei nº 1.443, de 9 de março de 1939; Decreto nº 44.042, de 14 de julho de 1958; Decreto nº 46.256 de 19 de junho de 1959.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financi- as; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0 0.0	Despesas Correntes					
	3.1 0.0	Despesas de Custelo					
3.0	3.1 1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	983.480 31.850	1.015.330		
3.0	3.1 2.0	Material de Consumo	V		21.500		
3.0	3.1 3.0	Serviços de Terceiros	V		38.100		
3.0	3.1 4.0	Encargos Diversos	V		65	1.074.695	

4.12.00 — MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Invest- mentos; I. Flu a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família				55.000	
		Pessoal Civil	F	55.000			
3.0	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
8.9	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença					1.000
		2) Indenizações Trabalhistas	V	2.750	2.750	2.750	1.132.445
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
3.0	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			1.000	
	4.1.4.0	Material Permanente	V			2.413	3.413
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					1.038.480
		Despesa Variável					97.378
		Total					1.135.858

4.12.06 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Função: Energia.

Subfunção: Energia Elétrica.

Finalidade: Fomento da produção mineral do País, estudo da geologia do Território Nacional e do aproveitamento de águas subterrâneas e superficiais para fins de produção de energia, irrigação e navegabilidade.

Legislação: Decreto nº 29.978, de 5 de março de 1954; Decreto-lei nº 982, de 23 de dezembro de 1938; Lei nº 3.782, de 22 de julho de 1960; Decreto nº 6.404, de 28 de outubro de 1950; Decreto nº 18.571, de 10 de maio de 1945; Lei nº 4.425, de 2 de outubro de 1964.

	3.0.0.0	Despesa Correntes					
	3.1.0.0	Despesa de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	2.777.157			
			V	1.156.988			
						3.934.145	
3.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V			397.725	
3.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			348.326	
4.7							
3.0	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			2.000	4.592.196
2.7							
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	285.000		285.000	

4.12.00 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeos T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
3.0	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
8.9	3.2.9.6	Pessoas:					
		1) Indenizações Trabalhistas 69.240	V	69.240	69.240	364.240	4.956.436
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.3.0	Investimentos					
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
2.2		a) Sondagens e estudos de jazidas mi- nerais 2.442.844	V				
2.7		1) Y.04 - Fundo Nacional de Mi- neração: Para financiamento de trabalhos de prospecção mineral, desenvol- vimento dos estudos e pesquisas relacionados com as atividades de produção de bens primários mi- nerais, de acordo com o Decreto nº 55.928, de 14 de abril de 1965, inclusive para atender o que dispõe o Decreto nº 55.837, de 12 de março de 1965, que aprova o Plano Mestre Decenal para Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil 110.000	V	2.552.844			
2.7		2) Despesas com o prosseguimento da Carta Geológica do País ao Milio- nésimo 500.000	V	500.000			
3.3		b) Energia					
		1) Programas especiais nos di- versos Estados e Territórios da União 8.200.000					
		2) Adendo "A" 61.762.000					
		3) Para geração, transmissão e dis- tribuição de energia elétrica no seio rural da Economia da Re- gião Nordeste do Brasil (Bahia, Maranhão, Piauí, Ceará e Pa- raíba), a cargo da Companhia de Eletrificação Rural do Nor- deste (CERNE) 2.000.000	V	71.962.000	75.014.844		
3.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		74.500		
3.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		38.538	75.127.882	75.127.882
		Recapitulação:					80.084.318
		Despesa Fixa 3.373.157					
		Despesa Variável 77.012.161					
		Total 80.084.318					

4.13.00 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

(DEMONSTRAÇÃO DA DESPEÇA POR UNIDADES)

UNIDADES	DESPESAS (Cr\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
4.13.01 — Secretaria de Estado	59.954.050	5.508.700	65.462.750
4.13.02 — Missões Diplomáticas e Repartições Consulares	26.513.500	2.092.550	28.606.050
TOTAL	86.467.550	7.601.250	94.068.800

4.13.01 — SECRETARIA DE ESTADO

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Relações Exteriores.

Finalidade: Executar e assessorar a política de Relações Exteriores do Governo Federal, bem como orientar, coordenar e superintender as Missões Diplomáticas e as Repartições Consulares.

Legislação: Lei nº 3.917, de 14-7-61 e Lei nº 4.669, de 8-6-65.

Função	CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
	Categoria	Econômica			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T Corren- tes; Invest- mentos; I. Financi- ras; T. de Capital
	3.0.0.0		Despesas Correntes					
	3.1.0.0		Despesas de Custeio					
0.0	3.1.1.0		Pessoal					
	3.1.1.1		Pessoal Civil					
	01.00		Vencimentos e vantagens Fixas					
	01.01		Vencimentos	F	9.375.000			
	01.04		Auxílio para diferença de caixa	F	62			
	01.05		Gratificação de função	F	50.000			
	01.06		Gratificação pelo exercício em determi- nadas zonas ou locais	F	5.000			
	01.08		Gratificação adicional por tempo de ser- viço (quinquênios)	F	1.160.000			
	01.09		Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ..	F	280.000			
	01.10		Gratificação de Ralos-X	F	2.688			
	01.12		Gratificação especial para complementa- ção de salário mínimo	F	60.000			
	01.14		Diversos					
			1) Gratificação de repre- sentação (Decreto-lei nú- mero 3.202, de 26-4-46 e Lei nº 3.917, de 14-7-61, Parágrafo único do Ar- tigo 41, § 3º do Art. 33) 19.750.000	F	19.750.000	30.683.372		
	02.00		Despesas variáveis com pessoal civil					
	02.01		Ajuda de custo	V	1.397.500			
	02.02		Diárias	V	646.000			
	02.03		Substituições	V	1.000			
	02.04		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	V	5.000			

4.13.00 -- MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a ncel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	02.05	Gratificação pela representação de gabinete	V	6.000			
	02.09	Pessoal em disponibilidade	V	1.814			
	02.11	Salário do pessoal temporário (Itens I e II do art. 3º do Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961)	V	300.000			
		1) Pessoal especialista temporário, mediante prestação de serviços junto à Comissão Nacional de Assistência Técnica recrutado de acordo com a legislação trabalhista		13.950			
		2) Pessoal especialista temporário mediante prestação de serviços junto ao Serviço Técnico de Análise e Planejamento (S.T.A.P.), recrutado de acordo com a legislação trabalhista	V	83.700	97.650	2.454.964	33.138.336
0.0	3.1.1.0	Material de Consumo	V				1.001.300
0.0							
0.6							
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros					
6.9							
8.9							
	01.00	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	V	15.000			
	02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	V	52.000			
	03.00	Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	V	4.160			
	04.00	Iluminação, força motriz e gás	V	100.000			
	05.00	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	V	20.000			
	06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	V	303.000			
	07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	V	107.000			
	08.00	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciais	V	30.100			
	09.00	Serviços de comunicações em geral	V	1.927.500			
	12.00	Comissões e corretagens	V	2.000			
	16.00	Outros serviços de terceiros					
		1) Para atender a despesas decorrentes da preparação de arquivos de informações, distribuição de álbuns informativos e com o boletim rádio-telegráfico		110.500			
		2) Despesas com a preparação e tradução do livro "Brasil"		2.000			
		3) Remuneração pelos serviços prestados ao Instituto Rio Branco, por professores, fiscais e memores de bancas examinadoras		54.000	166.500		2.727.260
0.0							
0.6							
0.8							
6.7	3.1.4.0	Encargos Diversos					
7.8							
8.9							
9.8							
	01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento	V	1.000			
	03.00	Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	V	20.000			

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin. a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	04.00	Festividades, recepções, hospedagens e ho- menagens	V	150.000			
	07.00	Serviços de caráter secreto ou reservado ..	V	2.411.000			
	08.00	Exposições, congressos e conferências	V	2.900.000			
	10.00	Assistência social	V	15.000			
	13.00	Outros encargos					
		1) Para atender a despesas re- sultantes de convênios cultu- rais, abonos a professores brasileiros no Exterior, manu- tenção de centros de estudos no Exterior e outras correla- tas	V	1.182.500			
		2) Despesas com a Difusão Cul- tural Brasileira no Exterior, pelo Departamento Cultural e de Informações, sendo Cr\$ 100.000 para um centro de ensino de língua portuguesa na Ásia	V	820.000			
		3) Despesas decorrentes da pre- paração e divulgação da música folclórica e erudita do Brasil no Exterior	V	453.000			
		4) Para atender às despesas de- correntes das atividades da Comissão de Estudos dos Tex- tos de Histórias do Brasil	V	5.000			
		5) Despesas decorrentes das ati- vidades da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpe- centes, para cumprimento do Decreto-lei nº 891, de 25 de novembro de 1938	V	12.500			
		6) Para atender às despesas re- lativas à conservação do Ce- mitério Brasileiro em Pistóia	V	21.500			
		7) Despesas decorrentes do cum- primento dos Decretos nú- meros 21.266, de 8 de abril de 1932 e 24.485, de 28 de ju- nho de 1934, diretamente pela Comissão Brasileira Demarca- dora de Limites:					
		a) Para atender os encargos concer- nentes à 1ª Divi- são					
		b) Para atender os encargos concer- nentes à 2ª Divi- são	V	75.000	162.500		
				2.757.000		8.254.000	45.120.896
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
0.6	3.2.1.0	Subvenções Sociais					
	3.2.1.1	Instituições Internacionais "Adendo A" ...	V	12.553.449			
	3.2.1.2	Instituições Federais "Adendo B"	V	474.605		13.028.054	
8.3	3.2.6.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	472.500		472.500	
0.0							
0.6							
0.7	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
6.9							
8.9							
	3.2.9.1	Entidades Internacionais:					
		1) Junta de Assistência Técnica das Nações Unidas, conforme convênio vigente estabelecido com a Comissão Nacional de Assistência Técnica	V	69.500			

4.13.00 -- MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável		Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. F. n a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.2.9.5	Pessoas						
		1) Auxílio-Doença	1.000	v				
		2) Recursos a Educandos:						
		a) Ajuda a estudantes estrangeiros no Brasil	332.500	v				
		b) Ajuda a estudantes brasileiros no Exterior	752.500	v				
		c) Recursos para aperfeiçoamento de diplomatas no Exterior	72.250	v				
		d) Despesas com bolsistas do Instituto Rio Branco	18.000	1.175.250	v			
		3) Indenizações Trabalhistas	7.350	v				
		4) Despesas com Intercâmbio de Jornalistas	53.000	v				
		5) Despesas com o envio de Técnicos brasileiros ao exterior	13.250	v				
		6) Despesas com a vinda de Técnicos estrangeiros ao Brasil	13.250	v	1.763.100	1.263.100	1.332.600	14.833.154
								59.954.050
	4.0.0.0	Despesas de Capital						
	4.1.0.0	Investimentos						
	0.6	4.1.1.0	Obras Públicas					
		4.1.1.1	Construção de Edifícios Públicos	v	3.305.000	3.305.000		
	0.6	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Toca e qualquer despesa com o programa especial de transferência e instalação definitiva do Ministério das Relações Exteriores para Brasília, a concluir-se em 1966, a cargo da Comissão de Transferência da Secretaria de Estado e do Corpo Diplomático para Brasília	940.000	v	940.000	940.000		
	0.6	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações					
		4.1.3.4	Máquinas, motores e aparelhos	v	308.000			
		4.1.3.1	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	v	160.000			
		4.1.3.7	Diversos equipamentos e instalações					
		1) Para aquisição de aparelhos destinados a modernização do sistema mecanizado de criptografia e comunicações		v	430.000			
		2) Material e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de canalização e de sinalização, material para extinção de incêndio		v	60.000			
		3) Para aquisição de material telefônico destinado ao Ministério das Relações Exteriores em Brasília		v	100.000	590.000	1.058.000	

4.13.00 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
0.6	4.1.4.0	Material permanente	V			192.700	5.495.700
0.6	4.2.0.0	Investições Financeiras					
	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis					
		1) Para aquisição e desapropriação de imóveis para o isolamento urbanístico do Palácio Itamarati	V	13.000		13.000	5.508.700
							65.462.150
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					31.155.872
		Despesa Variável					34.306.278
		Total					65.462.150

4.13.02 — MISSÕES DIPLOMÁTICAS E REPARTIÇÕES CONSULARES

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Relações Exteriores.

Finalidade: Desempenhar encargos fiscais e notoriais no Exterior, servir de instrumento à penetração comercial do Brasil, estimular investimentos de capitais privados, cooperar com autoridades brasileiras nos trabalhos de recrutamento e seleção de imigrantes, bem como execução de atos relativos a navegação marítima e aérea e aos transportes terrestres.

Legislação: Lei nº 3.917, de 14-7-1961.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
0.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil					
	02.00	Despesas Variáveis com pessoal Civil					
	02.11	Salário do pessoal temporário (Itens I e II do art. 3º do Decreto nº 50.314, de 4-3-1961)					
		1) Pessoal temporário junto às Missões Diplomáticas, Delegações junto a Organismos Internacionais e Repartições Consulares — (Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961)	V	6.998.250	6.998.250	6.998.250	
0.6	3.1.3.0	Serviços de Terceiros					
	02.00	1) Passagens, auxílio para transporte de pessoal diplomático (Decreto-lei número 9.702, de 25 de abril de 1946) e suas bagagens, pedágio					3.870.000
	10.00	2) Locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas de condomínio					5.379.000
	11.00	3) Seguros em geral	V			9.259.750	10.750

4.13.00 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. P. na noelras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes	Despesas de Capital
0 6	3.1.4.0	Encargos Diversos						
2.6	13.00	Outros encargos						
		1) Despesas decorrentes das atividades dos Serviços de Seleção de Imigrantes no Exterior (Decreto-lei número 7.967-45, art. 39; Lei nº 4.504-64, art. 122, § 2º) 559.000	V					
		2) Encargos de custeio exclusivos das Missões Diplomáticas, Delegações junto a Organismos Internacionais e Repartições Consulares, inclusive a promoção comercial do Brasil no Exterior (Lei nº 4.669, de 8 de junho de 1965) 8.815.000	V	9.374.000	9.374.000	25.632.000		
	3.2.0.0	Transferências Correntes						
0.0	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes						
0.8	3.2.9.5	Pessoas						
8.5		1) Indenizações Trabalhistas. 526.750	V					
		2) Para pagamento de meação sobre emolumentos consulares (Decreto-lei número 8.202, de 28 de abril de 1946) 301.000	V					
		3) Para atender a despesas com Repatriação 32.250	V					
		4) Para atender a despesas com auxílios a brasileiros desvalidos no Exterior ... 21.500	V	881.500	881.500	881.500	26.613.500	
	4.0.0.0	Despesas de Capital						
	4.1.0.0	Investimentos						
0.6	4.1.1.0	Obras Públicas						
	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos						
		1) Para a construção e adaptação de prédios destinados às Missões Diplomáticas no exterior, conclusão das obras do antigo Cemitério Militar Brasileiro de Pistóia e de outras obras no Exterior ... 1.763.000	V	1.763.000	1.763.000			
0.6	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		322.500			
0.6	4.1.4.0	Material Permanente	V		7.050	2.092.550	2.092.550	
		Recapitulação:						
		Despesa Variável					28.606.050	
		Total					28.606.050	

ADENDO "A"

(Instituições Internacionais)

1) Agência Internacional de Energia Atômica	150.500
2) Associação Americano-Brasileira de Nova York	8.800
3) Associação do Congresso Pan-Americano de Estradas de Ferro	4.085
4) Associação Greco-Brasileira de Atenas	2.590
5) Associação Internacional do Cinema Científico	409
6) Associação Internacional de Sinalização Marítima	1.075
7) Associação Latino-Americana de Livre Comércio	377.093
8) Associação Sine dos Amigos do Brasil	360
9) Bureau da Comissão Permanente dos Congressos Internacionais de Medicina Veterinária — Hala ..	495
10) Bureau Hidrográfico Internacional	9.245
11) Bureau Internacional de Pesos e Medidas	11.250
12) Câmara de Comércio Argentino-Brasileira de Buenos Aires	8.500
13) Câmara de Comércio Italo-Brasileira de Milão	8.600
14) Câmara de Comércio Uruguaio-Brasileira de Montevidéu	8.600
15) Câmara de Comércio Suíço-Brasileira	4.300
16) Casa do Brasil em Paris	52.750
17) Centro Cultural Italo-Brasileiro em Milão	4.300
18) Centro de Estudos Brasileiros de Munique	2.150
19) Centro Latino-Americano de Física	88.300
20) Centro de Restauração de Bens Culturais (Roma)	4.750
21) Clube Brasileiro em Montevidéu	8.600
22) Colégio Experimental do Brasil em Assunção, Paraguai	10.750
23) Colégio Pio-Brasileiro, de Roma	537.500
24) Comissão Interina da Organização Internacional do Comércio	40.485
25) Comissão Internacional de Pesca à Baleia	1.828
26) Comissão Permanente Interamericana do Seguro Social	9.675
27) Comité Consultivo Internacional do Algodão	14.600
28) Comité Interamericano Permanente Anti-Acrídiano	538
29) Comité Internacional da Cruz Vermelha	7.545
30) Comité Intergovernamental para Migrações Europeias (CIME)	561.600
31) Conselho Internacional do Trigo	7.525
32) Conselho Interamericano de Escotismo	9.050
33) Conselho Nacional da Associação dos Ex-combatentes do Brasil	2.150
34) Corte Permanente de Arbitragem	2.473
35) Curso de Assuntos Brasileiros na Universidade de Kobe	2.150
36) Escritório Escoteiro Internacional	1.290
37) Federação Internacional de Habitação e Planejamento Urbano	7.525
38) Federação Internacional de Veterinária e Zootecnia	538
39) Fundação Amigos do Brasil de Trieste	1.290
40) Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha	3.709
41) Instituto Brasil-Estados Unidos de Washington	32.250
42) Instituto Brasileiro de Coimbra	2.150
43) Instituto Brasileiro de Altos Estudos da Universidade de Paris	2.590
44) Instituto Indigenista Interamericano	15.927
45) Instituto Holanda-Portugal-Brasil de Hala	2.150
46) Instituto Italo-Brasileiro de Roma	5.475
47) Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas	330.728
48) Instituto Internacional de Ciências Administrativas	16.555
49) Instituto Internacional de Estatística	1.161
50) Instituto Latino-Americano de Investigação e Treinamento Florestal — Mérida — Venezuela	10.750
51) Instituto Luso-Brasileiro de Sorbonne	2.580
52) Instituto Luso-Brasileiro de Lisboa	2.150
53) Instituto Panamericano de Geografia e História	37.787
54) Operação de Segurança da ONU (Conta Especial do Congo)	178.334
55) Organização dos Estados Americanos	2.674.568
56) Organização Interamericana de Cooperação Intermunicipal	2.150
57) Organização Internacional de Polícia Criminal	10.150
58) Organização Internacional de Aviação Civil	172.000
59) Organização Internacional de Normas Técnicas	5.100
60) Organização Internacional do Trabalho	531.050
61) Organização Meteorológica Mundial	43.000
62) Organização Mundial de Saúde	731.000
63) Organização Mundial para a Proteção Social aos Cegos	3.890
64) Organização das Nações Unidas	2.150.000
65) Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura	540.100
66) Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura	563.100
67) Organização Panamericana de Saúde	647.600
68) Organização Mundial de Educação Pré-Escolar	645
69) Organização Consultiva Intergovernamental para Assuntos Marítimos	16.873
70) Repartição Internacional de Educação	4.300
71) Repartição Internacional de Epizootias	15.350
72) Repartição Internacional de Tarifas Aduaneiras	10.535
73) Repartição Internacional para Proteção a Propriedade Industrial	8.600
74) Repartição Internacional para a Proteção das Obras Artísticas e Literárias	7.525
75) Secção Brasileira da União Internacional de Arquitetos	43.000
76) Sociedade Anglo-Brasileira de Londres	4.300
77) Sociedade Italo-Brasileira de Bonn	10.750
78) Sociedade de Beneficência Brasileira de Portugal	5.160
79) União Internacional dos Arquitetos	860
80) União Internacional contra o Câncer	4.350
81) União Internacional dos Organismos Oficiais de Turismo	4.945
82) União Internacional de Telecomunicações	116.890
83) Instituto de Pesquisas e Formação Profissional das Nações Unidas	10.750
84) Fundo Especial das Nações Unidas	480.000
85) Programa de Cooperação Técnica da O.E.A.	535.000
86) Comité da Aça. Cultural da Organização dos Estados Americanos	34.143
87) Representação do Brasil no "National Research Council" Washington — U.S.A.	89.390
88) Para atender a novos auxílios e eventual aumento das cotas das Instituições Internacionais	690.000
T O T A L	12.563.449

4.13.00 -- MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ADENDO "B"

(Instituições Federais)

1) Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade da Bahia	10 000
2) Centro Latino-Americano de Pesquisas em Ciências Sociais	90 000
3) Clube das Nações em Brasília	50 000
4) Comitê Brasileiro de Cooperação da Comissão Interamericana de Mulheres	10 000
5) Comissão Nacional da União Geográfica Internacional	4 500
6) Comitê Nacional do Teatro	55
7) Nações Unidas - Centro de Informações do Rio de Janeiro	400
8) Fundo das Nações Unidas para a Infância (FISI)	170 000
9) Grupo Brasileiro filiado à Associação Parlamentar Mundial pró-Governo Mundial	1 000
10) Grupo Brasileiro filiado à União Interparlamentar	10 750
11) Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura	12 000
12) Instituto Brasileiro de Estudos Afro-Asiáticos	3 500
13) Instituto Brasileiro de Ciências Administrativas	400
14) Instituto Brasileiro de Relações Internacionais	6 000
15) Organização das Entidades não-Governamentais do Brasil	1 000
16) Programa Ampliado de Assistência Técnica da ONU	80 000
17) Escritório da Junta de Assistência Técnica da ONU no Rio de Janeiro	25 000
Total	474 505

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

(DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES)

UNIDADES	DESPESAS (Cr\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
4.14.01 -- Gabinete do Ministro	268.500	23.600	292.100
4.14.02 -- Seção de Segurança Nacional	80.004	7.000	87.004
4.14.03 -- Conselho Nacional de Saúde	11.215	6.600	17.815
4.14.04 -- Comissão Nacional de Alimentação	120.188	101.770	221.958
4.14.05 -- Departamento de Administração	53.515	17.009	70.515
4.14.06 -- Departamento de Administração (Órgãos dependentes)	48.179.953	27.838.721	76.063.674
4.14.07 -- Departamento Nacional da Criança	3.553.066	833.187	4.386.253
4.14.08 -- Departamento Nacional da Criança (Delegacias Federais)	627.068	88.750	715.818
4.14.09 -- Departamento Nacional de Endemias Rurais	29.012.418	20.855.005	49.867.423
4.14.10 -- Departamento Nacional de Saúde	1.675.208	19.561.190	21.236.398
4.14.11 -- Departamento Nacional de Saúde (Delegacias Federais)	718.337	144.519	862.856
4.14.12 -- Serviço de Documentação	19.676	19.000	38.676
4.14.13 -- Serviço de Estatística da Saúde	28.298	10.288	38.586
4.14.14 -- Serviço de Biometria Médica	428.775	26.000	454.775
4.14.15 -- Serviço Federal de Bioestatística	116.748	260.855	377.603
4.14.16 -- Serviço Nacional do Câncer	4.896.882	2.247.350	7.144.232
4.14.17 -- Serviço Nacional de Doenças Mentais	4.978.790	8.775.920	13.753.710
4.14.18 -- Serviço Nacional de Doenças Mentais (Órgãos Dependentes)	1.868.441	467.775	2.336.216
4.14.19 -- Serviço Nacional de Educação Sanitária	171.055	120.000	291.055
4.14.20 -- Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia	227.524	4.050	241.574
4.14.21 -- Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia -- (Laboratório Central de Drogas, Medicamentos e Alimentos)	120.992	5.450	136.442
4.14.22 -- Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia	56.502	6.000	62.502
4.14.23 -- Serviço Nacional de Leprosia	3.838.676	1.489.430	5.328.106
4.14.24 -- Serviço Nacional de Tuberculose	7.328.471	3.199.196	10.527.667
4.14.25 -- Serviço de Saúde dos Portos	919.205	711.500	1.630.705
4.14.26 -- Instituto Oswaldo Cruz	2.287.873	4.115.500	6.403.373
TOTAL	111.615.684	80.938.656	202.604.250

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

4.14.01 — GABINETE DO MINISTRO

Função: Saúde.

Subfunção: Administração.

Finalidade: Receber e transmitir as ordens do Ministro de Estado e prestar-lhe colaboração e assistência no desempenho de suas atribuições e na sua representação política e social.

Legislação: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53.

CÓDIGO CERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financ. T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
7.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	10.200 179.000	180.200		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		19.000		
7.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		28.000		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		41.300	268.500	268.500
7.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		20.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		3.600	23.600	23.600
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		10.200			
		Despesa Variável		281.900			
		Total		292.100			292.100

4.14.02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Defesa Nacional.

Finalidade: Estudar os problemas relacionados com os interesses da Segurança Nacional, no âmbito do Ministério.

Legislação: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 47.445, de 17-10-59.

0.4	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	13.704 7.500	21.204		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		7.800		
0.4	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		23.500		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		37.000	89.504	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	500 V	500	500	500	90.004

4.14.00 -- MINISTERIO DA SAUDE

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes, Investimentos, I. Financieiras, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
0.4	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.000		
0.4	4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	7.000	7.000
							97.004
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					13.704
		Despesa Variável					83.300
		Total					97.004

4.14.03 — CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

Função: Saúde.

Subfunção: Administração.

Finalidade: Assistir o Ministro de Estado na determinação das bases dos programas de proteção à saúde.

Legislação: Decreto nº 34 596, de 16-11-63; Lei nº 1.920, de 28-7-53; Decreto nº 47.793, de 11-2-60; Decreto nº 847, de 5-4-62; Decreto nº 52.323, de 7-8-63.

7.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	7.000 1.600	8.600		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		800		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		915		
7.0	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		400	10.715	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	500	500	500	11.215
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
7.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.600		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		4.000	6.600	6.600
							17.815
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					7.000
		Despesa Variável					10.815
		Total					17.815

4.14.00 — MINISTERIO DA SAUDE

4.14.04 — COMISSAO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

Função: Saúde.

Subfunção: Administração.

Finalidade: Assistir o Governo na formulação da política nacional de alimentação, coordenando, para esse fim, os vários órgãos de Administração.

Legislação: Decreto nº 34.596, de 16-11-63; Lei nº 1.920, de 25-7-63; Decreto-lei nº 7.328, de 17-2-45; Lei nº 970, de 16-12-49; Decreto nº 29.850, de 6-8-61 e Decreto nº 39.971, de 12-12-56.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeos: Investimentos: I. Financiaras, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
7.0	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	22 598 35 598	58.106		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.500		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		53.800		
7.0	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		80	117.466	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	1.020	1.020		
8.1	3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social					
	01.00	Fundo de Benefícios de Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26-8-60)	V	759	759		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença					
		2) Indenizações Trabalhistas	V	943	943	2.722	120.188
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
7.0	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Campanha Nacional de Alimentação para execução do programa "Alimentos para a Paz"	V	100.000	100.000		
7.0	3.1.1.0	Material Permanente	V		1.770	101.770	101.770
		Recapitulação:					221.958
		Despesa Fixa					23.528
		Despesa Variável					198.430
		Total					221.958

4.14.05 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Administração

Finalidade: Promover ou superintender a execução das atividades relativas à administração geral do Ministério.

Legislação: Decreto nº 34.596, de 16-11-63; Lei nº 1.920, de 25-7-63; Decreto nº 42.917, de 30-12-37.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
7.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	20.016 10.600	30.016		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		10.000		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		10.000		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		2.000	53.113	

4.14.00 — MINISTERIO DA SAUDE

CODIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos: I. Fin. a necel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		01.00 Pessoal Civil	F	1.000	1.000		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença 500	V	500	500	1.500	53.516
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
7.0	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.000		
7.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	17.000	17.500
		Recapitulação:					70.516
		Despesa Fixa 21.016					
		Despesa Variável 49.500					
		Total 70.516					

4.14.06 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(ÓRGÃOS DEPENDENTES)

Função: Saúde

Subfunção: Administração

Finalidade: Promover a execução das atividades relativas à administração geral do Ministério, através dos órgãos componentes.

Legislação: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.926, de 25-7-53; Decreto nº 42.917, de 30-12-57.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
7.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	6.071.839			
			V	527.332	6.599.171		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.364.850		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		345.235		
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		44.240	11.353.496	
7.0	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.1.0	Subvenções Sociais					
	3.2.1.2	Instituições Federais					
		"1) Y 29 - Auxílio para a Fundação das Pioneiras Sociais.					
		1) Para cumprimento da Lei nº 3.736, de 22 de maio de 1960, sendo Cr\$ 40.000.000 para a Delegacia das Pioneiras da Paraíba — João Pessoa .. 1.200.000	V				
		2) Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (Lei número 4.411, de 29-10-64) 32.487.000	V	33.687.000	33.687.000		
	3.2.1.4	Instituições Municipais					
		1) Fundação Hospitalar do Distrito Federal					
		a) Para cumprimento do Decreto nº 48.298, de 17 de junho de 1960 2.500.000	V		2.500.000		
	3.2.1.5	Instituições Privadas					
		1) Policlínica Geral do Rio de Janeiro					
		a) Para cumprimento da Lei nº 2.119, de 27 de novembro de 1953 20.000	V		20.000		

4.14.00 -- MINISTERIO DA SAUDE

CÓDIGO CERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financ. - T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		2) Cruz Vermelha Brasileira a) Para cumprimento da Lei nº 3.859, de 14 de setembro de 1961 20.000	V	20.000			
		3) Associação Brasileira de Imprensa a) Para cumprimento da Lei nº 4.114, de 17 de agosto de 1962 10.000	V	10.000	38.217.000		
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		91.00 Pessoal Civil	F	489.960	489.960		
8.1	3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social					
		01.00 Fundo de Benefícios de Previdência Social (Lei nº 3.307, de 26-8-60)	V	72.000	72.000		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
		3.2.9.5 Pessoas					
		1) Auxílio-doença 5.500					
		2) Indenizações Trabalhistas 42.000	V	47.500	47.500	47.500	48.179.956
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
7.0	4.1.1.0	Obras Públicas					
		4.1.1.1 Estudos e Projetos					
		1) Para projetos e detalhamentos, mediante contrato 20.000	V	20.000			
	4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras					
		1) Obras complementares da Escola Nacional de Saúde Pública 500.000					
		2) Obras da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto 1.000.000					
		3) Diversas obras inclusive a Caragem de Brasília 680.000	V	2.180.000	2.180.000	2.200.000	
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Campanhas Extraordinárias de Saúde					
		a) Para cumprimento do Decreto nº 9.486, de 18 de junho de 1946 1.200.000					
		2) Escola Nacional de Saúde Pública					
		a) Para manutenção, equipamentos e instalações 2.100.000	V	3.300.000	3.300.000		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			216.521	
	4.1.4.0	Materiais Permanentes	V			80.200	5.770.721
	4.3.0.0	Transferências de Capital					
	4.3.5.0	Auxílios para Investimentos Financeiros					
		4.3.5.1 Entidades Federais					
		Fundação Serviço Especial de Saúde Pública					
		1) F. 11 - Fundo Rotativo (Lei nº 4.388, de 23-7-64) 6.033.000	V	6.033.000	6.033.000		

4.14.00 — MINISTERIO DA SAUDE

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeos T Corren- tes; Invest- mentos; I. Financiel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
9.2	4.3.6.0	Contribuições Diversas					
	4.3.6.1	Entidades Federais					
		Fundação Serviço Especial de Saúde Pública					
		1) Para serviços de abastecimen- to d'água, Conclusão ou prosseguimento de obras nas Unidades da Federa- ção, conforme discrimina- ção do Adendo "A" 16.085.000	V	16.085.000	16.085.000	22.118.000	27.888.721
		Recapitulação:					16.088.677
		Despesa Fixa 6.561.799					
		Despesa Variável 69.506.878					
		Total 76.088.677					

4.14.07 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

Função: Saúde

Subfunção: Assistência à Maternidade e à Infância

Finalidade: Fiscalizar, coordenar, desenvolver e estimular as instituições que se dedicam a proteção à infância e à maternidade

Legislação: Decreto nº 34.596 de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 26.396 de 25-5-49; Decreto nº 27.160, de 8-8-49; Decreto nú-
mero 41.878, de 17 de julho de 1957.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
7.3	3.1.1.0	Pessoal	F		1.362.955		
	3.1.1.1	Pessoal Civil	V		207.362	1.570.317	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			200.870	
7.3	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			183.822	
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	04.00	Festividades, recepções, hospedagens e ho- menagens	V	150			
8.6	10.00	Assistência Social	V	12.550			
7.3	13.00	Outros encargos					
		1) Execução das tarefas pró- prias do Departamento em programas decorrentes do II Encontro dos Bispos do Nor- deste 20.000					
		2) Execução das tarefas pró- prias do Departamento n. Movimento de Educação de Base empreendido pela Con- ferência dos Bispos do Brasil (Decreto nº 50.370, de 21 de março de 1961) 6.000					
		3) Aquisição, transporte e dis- tribuição de leite em pó, nos termos do Convênio celebra- do com o Fundo Internacio- nal de Socorro à Infância, em 27 de março de 1958 550.000					
		4) Programa de assistência à família, colocação familiar, recreação para crianças in- ternadas e orientação ju- venil 18.000					
		5) Para manutenção dos cursos Inquiridos, estudos e plane- jamento relacionados com a maternidade e a infância .. 11.500					
		6) Inquiridos, estudos e plane- jamento relacionados com a maternidade e a infância .. 6.000	V	611.500		624.200	2.579.209

4.14.00 -- MINISTERIO DA SAUDE

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
7.3	3.2.1.0	Subvenções Sociais					
	3.2.1.1	Instituições Internacionais					
		1) Contribuição do Governo Brasileiro para manutenção da Agência do Fundo Internacional de Socorro à Infância e para atender às despesas com transporte de leite em pó e d. equipamentos para o Brasil, conforme convênio assinado com o FISI	V	100.000			
	3.2.1.6	Diversos					
		1) Para reaparelhamento, obras, aquisição de equipamentos e manutenção de entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância nos Estados ...	V				
		2) Fundo de Assistência à Maternidade (Lei nº 3.243, de 13 de agosto de 1957)	V	770.000	770.000	870.000	
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	60.900		60.900	
8.1	3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social					
	01.00	Fundo de Benefícios da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26-8-80)	V	26.499		26.499	
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença					1.000
		3) Indenizações Trabalhistas ..	V	16.458	16.458	16.458	15.458
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
7.3	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras					
		1) Adaptação no Instituto Fernandes Figueira			65.000	65.000	
	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
7.8		1) Administração e fiscalização da Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância e desenvolvimento da Campanha Educativa no Território Nacional					271.000
		2) Assistência alimentar a gestantes, nutrízes e lactentes. Combate à mortalidade infantil, materna e pré-natal, inclusive obras e equipamentos					400.000
		3) Expansão, participação, aquisição, distribuição e industrialização de produtos alimentícios destinados à assistência Materno-Infantil	V	733.000		733.000	62.000

3.553.066

4.14.00 -- MINISTERIO DA SAUDE

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
7.3	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações					
	4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	V	20.587			
	4.1.3.7	Diversos equipamentos e instalações					
		1) Para aquisição de equipamentos de in- cêndio	V	1.200	21.787		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		13.400	833.187	833.187
		Recapitulação:					4.386.253
		Despesa Fixa					1.423.855
		Despesa Variável					2.962.398
		Total					4.386.253

4.14.08 -- DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA
(DELEGACIAS FEDERAIS)

Função: Saúde

Subfunção: Assistência à Maternidade e à Infância

Finalidade: Fiscalizar, coordenar, desenvolver e estimular as instituições que se dedicam à infância e à maternidade

Legislação: Decreto nº 34.486, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 26-7-53; Lei nº 282, de 24-5-48; Decreto nº 26.690, de 28-5-49.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
7.3	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	509.845 14.960	524.805		
7.3	3.1.2.0	Material de Consumo	V		32.876		
4.7							
7.3	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		41.087		
7.3	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		280	599.048	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	27.320	27.320		
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
8.9		1) Auxílio-doença	V	700	700	28.020	627.068
7.3	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		42.375		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		21.375	63.750	
	4.2.0.0	Inversões Financeiras					
	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		25.000	25.000	88.750
		Recapitulação:					715.818
		Despesa Fixa					537.165
		Despesa Variável					178.653
		Total					715.818

4.14.09 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS

Função: Saúde

Subfunção: Erradicação de Endemias

Finalidade: Promover o combate às endemias rurais, cabendo-lhe, inclusive, a realização de estudos e pesquisas e a preparação dos produtos necessários

Legislação: Lei nº 2.743, de 6-3-56; Decreto nº 40.870, de 7-2-57

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a ncei- ras; T. de Capital	Totals Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
7.6	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	19.446.112 2.381.885	21.827.997		
7.6	3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.065.314		
7.6	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		189.794		
7.6	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		280.960	24.364.065	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	4.405.392	4.405.392		
8.1	3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social					
	01.00	Fundo de Benefícios de Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26-8-60)	V	180.461	180.461		
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
8.9		1) Auxílio-doença		10.000			
7.6		2) Indenizações trabalhistas..	V	62.500	62.500	62.500	4.648.353
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
7.7	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
7.6		1) Campanha de Erradicação da Malária (Lei nº 4.709, de 28-6-65)		13.258.001			
		2) Campanhas de Combate à Febre Amarela, Doença de Chagas, Filariose, Esquistossomose, Escorpionismo, Peste, Ancilostomose, Bócio Endêmico, Bóvia, Hidatidose, Leishmaniose, Tracoma e Brucelose		2.750.000			
		3) Para serviço de abastecimento d'água nas localidades, conforme discriminação do Adendo "B"	V	4.238.000	20.264.001	20.264.001	
7.6	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		359.510		
7.6	4.1.4.0	Material Permanente	V		231.494	20.855.005	20.855.005
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		23.851.504			
		Despesa Variável		26.015.919			
		Total		49.867.423			49.867.423

4.14.00 -- MINISTERIO DA SAUDE

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financeiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
7.4	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Campanha Nacional contra a Varíola 450.000					
8.9		2) Assistência médico-sanitária 1.027.500					
7.1		3) Assistência médico-hospitalar 1.398.000					
7.9		4) Para obras e equipamentos de instituições hospitalares e para-hospitalares 2.700.000					
		5) Aquisição, distribuição, transporte e aplicação de séros e vacinas. Programa de imunização em todo território nacional 150.000					
		6) Para manutenção, obras e equipamentos de instituições hospitalares e para-hospitalares nas Unidades da Federação, conforme discriminação do Adendo "C" 13.305.000	V	19.030.500	19.030.500		
7.9	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		27.640		
7.9	4.1.4.0	Material Permanente	V		303.050	19.561.190	19.561.190
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa 616.062					21.236.398
		Despesa Variável 20.620.336					
		Total 21.236.398					

4.14.11 -- DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE
(DELEGACIAS FEDERAIS)

Função: Saúde

Subfunção: Assistência Médico-Ambulatória e Domiciliar.

Finalidade: Realizar os exames de sanidade e capacidade física dos candidatos a cargos federais e dos funcionários candidatos à aposentadoria, bem como fornecer às seções de Assistência Social esclarecimentos sobre casos clínicos em geral.

Legislação: Decreto n.º 34.596, de 16-11-53; Lei n.º 1.920, de 25-7-53; Decreto n.º 16.572, de 11-9-44.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
7.8	3.1.1.0	Pessoal	F		567.255		
	3.1.1.0	Pessoal Civil	V		14.908	582.163	
7.8	3.1.2.0	Material de Consumo	V			50.000	
7.8	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			50.000	
7.8	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			1.024	683.187
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	01.00 Salário-família	F	32.450		32.450	
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença 700					
		2) Indenizações trabalhistas .. 2.000	V	2.700	2.700	2.700	35.150
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
7.8	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de Obras					
		1) Delegacias Federais de Saúde 34.519	V	34.519	34.519		
7.8	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		90.000		
7.8	4.1.4.0	Material Permanente	V		20.000	144.519	144.519
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa 599.705					862.856
		Despesa Variável 263.151					
		Total 862.856					

4.14.12 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Função: Saúde

Subfunção: Administração.

Finalidade: Coligir, ordenar e conservar documentos, fotografias e dados descritivos e estatísticos, bem como organizar publicações e outros trabalhos, de interesse público, concernentes às atividades do Ministério.

Legislação: Decreto n.º 34.596, de 16-11-53; Lei n.º 1.920, de 25-7-53; Decreto n.º 974, de 11-5-62.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financi- ras; T. de Capital	
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
7.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	13.716	13.716		
7.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.350		
7.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.110	19.176	
		Transferências Correntes					
7.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.3	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	500	500	500	19.676
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
7.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.000		
7.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		7.000	19.000	19.000
		Recapitulação:					38.676
		Despesa Fixa		13.716			
		Despesa Variável		24.960			
		Total		38.676			

4.14.13 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA SAÚDE

Função: Saúde

Subfunção: Diversos.

Finalidade: Levantar as estatísticas referentes às atividades médico-sanitárias do País, bem como promover a sua divulgação.

Legislação: Decreto n.º 34.596, de 16-11-53; Lei n.º 1.920, de 25-7-53.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
7.9	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	14.889	18.987		
			V	4.098			
7.9	3.1.2.0	Material de Consumo	V		431		
7.9	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		8.260		
7.9	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		80	27.738	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	60	60		
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.3	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	500	500	560	28.298

4.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financeiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
7.9	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		9.835		
7.9	4.1.4.0	Material Permanente	V		453	10.288	10.288
							38.586
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					14.949
		Despesa Variável					23.637
		Total					38.586

4.14.14 — SERVIÇO DE BIOMETRIA MÉDICA

Função: Saúde.

Subfunção: Assistência Médico-Ambulatória e Domiciliar.

Finalidade: Realizar os exames de sanidade e capacidade física dos candidatos a cargos federais e dos funcionários candidatos à aposentadoria, bem como fornecer às seções de Assistência Social esclarecimentos sobre casos clínicos em geral.

Legislação: Decreto n.º 34.596, de 16-11-53; Lei n.º 1.920, de 26-7-53; Decreto n.º 16.572, de 11-9-44.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
7.2	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	346.274 35.520		381.794	
7.2	3.1.2.0	Material de Consumo	V			15.590	
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			10.041	
7.2	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			50	407.475
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
8.3	01.00	Pessoal Civil	F	12.820		12.820	
8.1	3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social					
	01.30	Fundo de Benefícios de Previdência Social (Lei n.º 3.807, de 26-8-64)	V	5.040		5.040	
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
8.9		1) Auxílio-doença					500
7.3		2) Indenizações Trabalhistas	V	3.440	3.440	3.440	21.300
							428.775
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
7.2	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			10.000	
	4.1.4.0	Material Permanente	V			18.000	28.000
							28.000
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					359.094
		Despesa Variável					97.681
		Total					456.775

4.14.15 — SERVIÇO FEDERAL DE BIOESTATISTICA

Função: Saúde

Subfunção: Pesquisas, Fiscalização e Educação Sanitária

Finalidade: Aperfeiçoamento do registro dos fatos de doença, em todo o País, de padrões bioestatísticos

Legislação: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; e Decreto nº 10.323, de 26-8-42

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin. a ncei- ras; T. de Capital	
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
7.8	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	71.382 5.302	76.684		
7.8	3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.360		
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		35.524		
7.8	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		60	114.628	
7.0	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	1.620	1.620		
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença 500	V	500	500	2.120	116.748
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
7.9	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Levantamento e seleção de da- dos bioestatísticos de interesse médico-sanitário em todo terri- tório nacional	V	250.000	250.000		
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
7.8	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.435		
7.8	4.1.4.0	Material Permanente	V		420	260.855	230.855
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					377.603

4.14.16 — SERVIÇO NACIONAL DE CANCER

Função: Saúde

Subfunção: Erradicação de Endemias

Finalidade: Organizar o combate ao câncer em todo o País planejando os respectivos serviços e constituindo-se em órgão orientador, coordenador e fiscalizador das atividades públicas e privadas, empenhadas na luta contra a doença.

Legislação: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
7.6	3.1.1.0	Pessoal					
	2.1.1.1	Pessoal Civil	F V	1.098.541 284.842	1.293.383		
7.6	3.1.2.0	Material de Consumo	V		672.170		
7.6	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		483.920		
7.6	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		75.620	2.525.093	

4.14.00 — MINISTERIO DA SAUDE

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável		Detachões	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin. a necel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
7.6	3.2.0.0 3.2.1.0 3.2.1.2	Instituições Correntes Instituições Sociais Instituições Federais 1) Para manutenção de entidades autarquias que cooperem com a Campanha Nacional de Com- bate ao Câncer	1.000	V	1.000			
7.6	3.2.1.3	Instituições Estaduais 1) Para manutenção de entidades que cooperem com a Campa- nha Nacional de Combate ao Câncer	1.000	V	1.000			
7.6	3.2.1.4	Instituições Municipais 1) Para manutenção de entidades que cooperem com a Campa- nha Nacional de Combate ao Câncer	500	V	500			
7.6	3.2.1.5	Instituições Privadas 1) Para manutenção de entidades que cooperem com a Campa- nha Nacional de Combate ao Câncer, nas seguintes Unidades da Federação: a) 05) Bahia: Liga Bahiana Contra o Câncer, para o Hospital Aristides Maltez, Salvador 06) Ceará Instituto do Câncer do Ceará	100.000					
		Dispensários de Câncer de Baturite, Sobral, Russas, Iguatu, Crato e Crateús ..	20.000					
		10) Goiás Hospital do Câncer de Goiá- nia	30.000					
		11) Guanabara Associação Brasileira de As- sistência aos Cancerosos, para o Hospital Mário Kroett	50.000					
		Instituto Brasileiro de On- cologia	20.000					
		13) Mato Grosso Hospital do Câncer da Asso- ciação Campo-grandense de Combate ao Câncer - Com- po Grande	25.000					
		Associação Matogrossense de Combate ao Câncer	20.000					
		14) Minas Gerais Instituto Borges da Costa - Bel. Horizonte	100.000					
		Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central - Uberaba	25.000					
		Serviço de Combate ao Câ- ncer da Cruz Vermelha Bra- sileira, filial do Estado de de Minas Gerais	25.000					
		15) Pará Instituto Otii de Loyola - Belém	50.000					
		16) Paraíba Fundação Laureano, para o Hospital Laureano, João Pessoa	100.000					
		Sociedade Parabalana de Combate ao Câncer - João Pessoa	20.000					
		17) Paraná Liga Paranaense de Com- bate ao Câncer, mantene- dora do Hospital Erasto Ga- ertner - Curitiba	40.000					
		18) Pernambuco Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, para prosseguimento das obras do Hospital de Câncer de Per- nambuco	60.000					
		Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, para manutenção da Clínica do Câncer - Recife	50.000					

4.14.00 — MINISTERIO DA SAUDE

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS		
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo I. Corren- tes; investi- mentos; I. Financel- ras; I. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		19) Piauí: Sociedade Piaulense de Combate ao Câncer, para o Hospital de Combate ao Câncer — Terezina	30.000				
		20 Rio de Janeiro Hospital do Câncer, em Niterói, da Liga Fluminen- se Contra o Câncer	40.000				
		Hospital Alvaro Alvim, da Associação Norte Fluminen- se de Combate ao Câncer — Campos	40.000				
		21) Rio Grande do Norte Hospital do Câncer de Nat- tal, mantido pela Liga Nor- te-Rio-grandense Contra o Câncer	30.000				
		22) Rio Grande do Sul Associação Sul-Rio-gran- dense de Combate ao Cânc- er — Porto Alegre	30.000				
		25) Santa Catarina Serviço de Câncer do Hos- pital de Caridade de Floria- nópolis	25.000				
		Serviço de Câncer do Hos- pital Nossa Senhora dos Prazeres de Lajes	15.000				
		Instituto Roetgen do Hos- pital Cruzeiro — Rio do Sul	15.000				
		26) São Paulo Associação Paulista de Com- bate ao Câncer, para o Hospital Central do Câncer — São Paulo	50.000				
		Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho — Instituto de Radium	20.000				
		b) Outras instituições	836.300	V	1.891.300	1.891.300	
7.6	3.2.1.6	Instituições Diversas					
		1) Para manutenção de entidades que cooperem com a Campa- nha Nacional de Combate ao Câncer nas Unidades da Fe- deração, conforme discrimina- ção do Adendo "D"	361.700	V	361.700	2.255.500	
8.3	3.2.5.0	Salário-família		F	49.380	49.380	
8.1	3.2.8.0	Pessoal Civil					
		Contribuições de Previdência Social Fundo de Benefícios de Previdência Social (Lei n° 3.807, de 26-8-60)		V	41.696	41.696	
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
8.9		Pessoal:					
7.6		1) Auxílio-doença	1.000	V	25.323	25.323	2.371.899
		2) Indenizações Trabalhistas ..	24.323				4.896.892
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
7.6	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras					
		1) Prosseguimento de obras do bloco anexo do Hospital do Ins- tituto Nacional do Câncer	1.300.100	V	1.500.100	1.300.100	
7.6	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Campanha Nacional de Com- bate ao Câncer		V	325.000	325.000	
7.6	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		V		361.125	2.247.350
7.6	4.1.4.0	Materiais Permanente		V		261.125	
		Recapitulação:					7.144.342
		Despesa Fixa	1.057.921				
		Despesa Variável	6.086.421				
		Total	7.144.342				

4.14.17 — SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS

Função: Saúde.

Subfunção: Erradicação de Endemias.

Finalidade: Superintender, fiscalizar, incentivar e assistir tecnicamente os serviços públicos ou particulares de assistência e proteção a psicopatas e as atividades de higiene mental.

Legislação: Decreto nº 34.596, de 16-11-53 — Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 17.165, de 18-11-44 — Decreto nº 51.169, de 9-8-61.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
7.6	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	4.034.855 177.500	4.212.355		
7.6	3.1.2.0	Material de Consumo	V		170.990		
7.6	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		277.500		
7.6	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		5.940	4.666.785	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	267.480	267.480		
	3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social					
	01.00	Fundo de Benefícios de Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26-8-60)	V	24.963	24.963		
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
8.9	3.2.9.5	Pessoas					
7.6		1) Auxílio-doença 3.000	V	17.562	17.562	17.562	310.005
		2) Indenizações Trabalhistas 14.562	V				4.976.790
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
7.6	4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras					
		1) Hospital Pines 1.380.000					
		2) Centro Psiquiátrico Pedro II 1.070.000					
		3) Colônia Juilano Moreira 2.955.000					
		4) Manicômio Judiciário (Hel- tor Carrilho) 500.000	V	6.405.000	6.405.000	6.405.000	
7.6	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial 1) Para combate às doenças mentais e ins- talação de ambulatórios de Higiene Mental em todo o Território Nacional	V	600.000		600.000	
7.6	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			335.150	
7.6	4.1.4.0	Material Permanente	V			36.770	7.376.920
	4.3.0.0	Transferências de Capital					
	4.3.2.0	Auxílios para obras públicas					
7.6	4.3.2.2	Entidades Estaduais 1) Para manutenção de ser- viços psiquiátricos em uni- dades hospitalares; pros- seguimento e conclusão de obras em estabelecimentos psiquiátricos em todo o Ter- ritório Nacional 1.400.000	V	1.400.000	1.400.000	1.400.000	8.776.920
		Recapitulação:					13.753.710
		Despesa Fixa 4.302.335					
		Despesa Variável 9.451.375					
		Total 13.753.710					

4.14.00 -- MINISTERIO DA SAUDE

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Finanças; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
7.8	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Para desenvolvimento de educação sanitária em todo o território nacional					
		65.820					
		2) Execução das tarefas próprias do serviço, no Movimento de Educação de Base, empreendido pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (Decreto nº 50.370, de 21 de março de 1961)					
		9.180	V	75.000	75.000		
7.8	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		40.000		
7.8	4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	120.000	120.000
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					291.055

4.14.20 — SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA E FARMACIA

Função: Saúde.

Subfunção: Pesquisas, Fiscalização e Educação Sanitária.

Finalidade: Superintender, coordenar e fiscalizar no território nacional tudo que se relaciona com o exercício da medicina e das atividades afins.

Legislação: Decreto nº 24.386, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Lei nº 2.062, de 22-12-56; Decreto nº 41.904, de 29-7-57.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
7.8	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F		139.354		
			V		1.150	140.504	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			10.700	
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			17.600	
7.8	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento ..	V	100			
	13.00	Outros encargos					
		1) Intensificação da campanha contra o uso de tóxicos e levantamento do cadastro profissional de médicos farmacêuticos e enfermeiros em todo o Território Nacional ..					
		65.000	V	65.000	65.100	233.904	
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	3.420		3.420	

4.14.00 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	200	200	3.620	237.524
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
7.8	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000		
7.8	4.1.4.0	Materiais Permanentes	V		2.050	4.050	4.050
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					241.574

4.14.21 - SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA E FARMÁCIA (LABORATÓRIO CENTRAL DE DROGAS, MEDICAMENTOS E ALIMENTOS)

Função: Saúde.

Subfunção: Pesquisas, Fiscalização e Educação Sanitária.

Finalidade: Superintender, coordenar e fiscalizar no território nacional tudo que se relaciona com o exercício da medicina e das atividades afins.

Legislação: Decreto nº 34.896, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 26-7-53; Lei nº 2.002, de 22-12-50; Decreto nº 41.904, de 29-7-57.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
7.8	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F		69.862		
			V		150	69.512	
7.8	3.1.2.0	Materiais de Consumo	V			7.800	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			88.450	
7.8	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento	V	50			
	13.00	Outros encargos					
		1) Intensificação e extensão do controle de Drogas e Medicamentos, inclusive coleta de produtos, em todo o Território Nacional	V	12.000		12.050	127.812
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	2.880		2.880	
8.9	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Indenizações Trabalhistas	V	300	300	3.180	130.962
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
7.8	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000		
7.8	4.1.4.0	Materiais Permanentes	V		3.450	5.450	5.450
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					136.442

4.14.22 — SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO
DA ODONTOLOGIA

Função: Saúde

Subfunção: Pesquisas, Fiscalização e Educação Sanitária.

Finalidade: Superintender e fiscalizar, no território nacional, diretamente, ou por intermédio das Delegacias Federais de Saúde, e outras autoridades federais e estaduais tudo que se relacionar com o exercício da Odontologia.

Legislação: Lei nº 3.062, de 22-12-56.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	MATUREZA	MILLARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes: Investi- mentos; I. Finançei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
7.8	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V			25.286 1.916	27.202
7.8	3.1.2.0	Material de Consumo	V			1.500	
7.8	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			6.820	
7.8	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento ..	V	100			
	13.00	Outros encargos					
		1) Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal 2.000					
		2) Para fiscalização do exercício profissional em todo o Ter- ritório Nacional 17.900	V	19.900		20.000	56.322
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	780		780	
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
8.9	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença 500	V	500		500	1.280
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
7.8	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			3.000	
7.8	4.1.4.0	Material Permanente	V			3.000	6.000
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa 26.066					
		Despesa Variável 36.536					
		Total 62.602					62.602

4.14.23 -- SERVIÇO NACIONAL DE LEPRO

Função: Saúde.

Subfunção: Erradicação de Endemias.

Finalidade: Organizar, em todo o país, o plano de combate à lepra constituindo-se em centro orientador, coordenador e fiscalizador das atividades dos serviços públicos e privados ligados à profilaxia e terapêutica da doença.

Legislação: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 36.711, de 12-1-55.

CODIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financiaras, T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
7.6	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	1.741.927 303.984	2.045.911		
7.6	3.1.2.0	Material de Consumo	V		460.280		
7.6	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		141.745		
7.6	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		7.427	2.655.363	
7.6	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.1.0	Subvenções Sociais					
	3.2.1.3	Instituições Estaduais					
		1) Para execução dos serviços de profilaxia da lepra					
		350.000					
		2) Para manutenção de leprosários	V	700.000	700.000		
		350.000					
7.6	3.2.1.6	Diversos					
		1) Para manutenção de preventórios nos Estados através da Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra					
		294.765					
		2) Para assistência social a doentes de lepra e seus dependentes	V	334.765	334.765	1.034.765	
		40.000					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	122.160	122.160		
8.1	3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social					
	01.00	Fundo de Benefícios de Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26-8-60)	V	15.902	15.902		
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
8.9		1) Auxílio-doença					
7.6		2) Indenizações Trabalhistas	V	10.486	10.486	1.183.313	3.838.676
		1.000 9.486					
7.6	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras					
		1) Obras nos diversos prédios do Serviço, inclusive Subestação de Energia	V	200.000	200.000		
		200.000					

4.14.00 — MINISTERIO DA SAUDE

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Fin a ncel-ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
7.0	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial 1) Para a Campanha Nacional Contra a Lepra (Lei nº 3.542 de 11-2-59) 900.700 2) Para censos e inquéritos, inclusive transporte e hospedagem de leprosos 18.000 3) Para investigações, experimentações e emprego de medicamentos no tratamento da lepra 80.000 4) Grupos de Trabalho entrados com os dispensários, nas Capitais das Unidades da Federação 25.000	V	1.023.700	1.023.700		
7.6	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		79.151		
7.6	4.1.4.0	Material Permanente	V		22.579		1.325.430
7.9	4.2.0.0	Inversões Financeiras					
	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		80.000		80.000
7.9	4.3.0.0	Transferências de Capital					
	4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações					
	4.3.3.4	Entidades Privadas					
		1) Para reparos, equipamentos e instalações em preventórios para filhos sadios de doentes de lepra, em todo o Território Nacional, através da Federação das Sociedades de Assistência aos Lazares e Defesa Contra a Lepra 84.000	V	84.000	84.000	84.000	1.489.430
		Recapitulação:					5.328.106
		Despesa Fixa					1.864.087
		Despesa Variável					3.464.019
		Total					5.328.106

4.14.24 — SERVIÇO NACIONAL DE TUBERCULOSE

Função: Saúde.

Subfunção: Erradicação de Endemias.

Finalidade: Organizar o plano de campanha contra a tuberculose em todo o País, constituindo-se em centro orientador, coordenador e fiscalizador das atividades dos serviços públicos e privados empenhados nessa campanha.

Legislação: Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 26-7-53; Decreto nº 34.152, de 7-4-55.

7.0	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		3.702.651 646.512	4.349.163	
	3.1.2.0	Material de Consumo	V			2.036.802	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			389.005	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			108.175	6.883.145
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	354.600		354.600	
8.1	3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social					
		Fundo de Benefícios de Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26-8-60)	V	70.689		70.689	

4.14.00 -- MINISTERIO DA SAUDE

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIRO			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável		Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Fin a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes						
	3.2.3.3	Pessoas						
8.9		1) Auxílio-doença						
7.6		2) Indenizações Trabalhista						
			V		20.057	30.057	20.057	445.328
7.6	4.0.0.0	Despesas de Capital						7.328.471
	4.1.0.0	Investimentos						
7.6	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial						
		1) Campanha Nacional Contra a Tuberculose para profilaxia no território Nacional, inclusive ensino, estudos e pesquisas	V		417.130			
		2) Ação Dispensarial, para organização, instalação e manutenção de Dispensários	V		1.128.334			
		3) Ação Hospitalar:						
		a) para manutenção de Sanatórios, Hospitais e Clínicas Filiológicas, oficiais e particulares, integradas na Campanha Nacional contra a Tuberculose, inclusive para as seguintes entidades:						
		Instituto Brasileiro de Investigação da Tuberculose (Salvador), Hospital Getúlio Vargas (Vitória) — Sanatório Juscelino Kubitschek (Goiânia) — Sanatório Getúlio Vargas (São Luiz) — Sanatório de Tuberculosos (Cuiabá) — Hospital São Vicente de Paulo (Teófilo Otoni) Sanatório Regional Clemente Faria (Montes Claros — Minas) — Conjunto Sanatorial Otávio de Freitas (Recife) — Sanatório Azevedo Lima (Niterói) — Hospital Regional de Tuberculosos (Lei nº 3.659, de 18-12-59 — Santa Maria) — Hospital Nereu Ramos (Florianópolis)						550.000
		b) para a conclusão das obras, aquisição de equipamentos das unidades em construção, reparos e conservação de Sanatórios de Administração direta do S. N. T.						512.432
		4) Outras Entidades						
		1) Para outras entidades que cooperam com a Campanha Nacional Contra a Tuberculose (Lei nº 2.266, de 12 de julho de 1954), nas Unidades da Federação, conforme discriminação do Adendo "E"	V		1.653.682		3.199.196	3.199.196
		Recapitulação:						10.527.667
		Despesa Fixa						4.057.251
		Despesa Variável						6.470.416
		Total						10.527.667

V

4.14.25 — SERVIÇO DE SAÚDE DOS PORTOS

Função: Saúde.

Subfunção: Higiene.

Finalidade: Proceder a inspeção sanitária de embarcações, aeronaves, pas sazeiros e tripulantes, bem como superintender os serviços médicos e sanitários da Marinha Mercante Brasileira.

Legislação: Decreto nº 34.593, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53; Decreto nº 9.302, de 28-4-42; Decreto nº 31.838, de 25-11-52.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
7.5	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	619.308 69.854	889.162		
	3.1.2.0	Material de Consumo	V		72.453		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		66.980		
	3.1.4.0	Encargos Diversos					
	13.00	Outros encargos					
		1) Execução do programa de inspeção e desinfecção de embarcações e aeronaves ..	V	10.000	10.000	838.595	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	65.940	65.940		
8.1	3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social					
	01.00	Fundo de Benefícios de Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26-8-60)	V	8.940	8.940		
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
8.9		1) Auxílio-doença					500
7.5		2) Indenizações Trabalhistas ..	V	5.721	5.721	5.721	80.610
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimento e conclusão de obras					
		1) Para obras, adaptações e me- lhoria de instalações nas Inspeções do Serviço em todo o Território Nacional	V	350.000	350.000		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		351.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		10.500	711.500	711.500
		Recapitulação:					1.630.705
		Despesa Fixa		685.248			
		Despesa Variável		945.457			
		Total		1.630.705			

4.14.26 — INSTITUTO OSVALDO CRUZ

Função: Saúde

Subfunção: Pesquisas Fiscalização e Educação Sanitária

Finalidade: Realizar pesquisas e investigações científicas e tecnológicas no campo da Biologia e fabricar produtos biológicos, visando ao suprimento do mercado ou à redução de custo para a população.

Legislação: Decreto nº 832, de 3-4-62; Decreto nº 34.596, de 16-11-53; Lei nº 1.920, de 25-7-53

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Invest- mentos; I. F. In a ncel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
7.8	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	1.567.936 60.490	1.628.426		
4.7	3.1.2.0	Material de Consumo	V		217.500		
7.8	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		208.000		
7.8	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		104.500	2.156.426	
6.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família Pessoal Civil	F	119.400	119.400		
8.1	3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social					
	01.00	Fundo de Benefícios de Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26-8-60)	V	6.977	6.977		
	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
8.9		1) Auxílio-doença		1.000			
7.3		2) Indenizações Trabalhistas	V	5.070	5.070	131.447	2.287.873
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
	4.1.1.3	Prosseguimentos e Conclusão de Obras					
		1) Pavilhão de Microbiologia		1.650.000			
		2) Rede de Energia Elétrica		200.000			
		3) Muros Divisórios		39.000			
		4) Habitat dos Macacos Rhesus		60.000			
		5) Hospital Evangélio Chagas		150.000			
		6) Prédio da Fundação Rockefeller		50.000			
		7) Incinerador de Animais		50.000			
		8) Recuperação e ampliação do Biotério		600.000			
		9) Ampliação da Biblioteca	V	500.000	3.299.000	3.299.000	
7.8	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1) Estudos, pesquisas e produção das vacinas anti-amarela, anti-varicela e outros produtos correlatos		500.000			
		2) Estudos, pesquisas e produção de vacinas e soro antrático, mediante convênio com a Organização Mundial de Saúde		50.000			
		3) Estudos e pesquisas sobre a Poliomielite		35.000			
		4) Instalação de núcleos, para estudos nosológicos regionais e de problemas de Saúde Pública, diretamente ou mediante convênio com instituições locais		100.000			
		5) Pesquisas do câncer	V	15.000	700.000	700.000	
7.8	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		39.000		
7.8	4.1.4.0	Material Permanente	V		77.500	4.115.500	4.115.500
		Recapitulação:					6.403.373
		Despesa Fixa		1.687.336			
		Despesa Variável		4.716.037			
		Total		6.403.373			

ADENDO "A"		K-15 - PARA'			
Abastecimento d'agua pela FSESP		Abacatuba, Altamira, Bragança, Breves, Cametá, Capanema, Castanhal, Igarepe Mirim, Marabá, Monte Alegre, Sainópolis, Santa Isabel do Para, Santarem e Soure			
K-01 - ACRE		1.680.000			
Rio Branco, Xapuri, Brasília, Feijó, Sena Madureira, Tarauacá e Cruzeiro do Sul	200.000	K-16 - PARAIBA			
K-02 - ALAGOAS		Alagoinha, Cuité, Lagoa Seca e Rio Tinto			
Água Branca, Delmiro Gouveia, Marechal Deodoro, Pão de Açúcar, Fenedo, Pôrto Real do Colégio e São Miguel dos Campos	560.000	K-18 - PERNAMBUCO			
K-04 - AMAZONAS		Belém do São Francisco, Cabrobo, Gameleira, Moreno, Palmares e Ribeirão			
Benjamim Constant, Coari, Itacoatiara, Labrea, Paritins e Uruará	570.000	K-19 - PIAUI			
K-05 - BAHIA		José de Freitas, Parnaíba, Piracuruca, São Raimundo Nonato, União e Valença do Piauí			
Alagoinhas, Camamu, Catu, Feira de Santana, Gandu, Cruz das Almas, Ilhéus, Ipirá, Irara, Itajupe, Ipororó, Jacobina, Paulo Afonso, Remanso, Valença e Xique-Xique	3.310.000	K-20 - RIO DE JANEIRO			
K-06 - CEARA'		Cordeiro			
Aracati, Camocim, Caucaia, Ipu, Ipuéiras, Itapagé, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Maranguape, Pacoti, Quixarambim, Russas, Santana do Cariri, Senador Pompeu e Sobral	700.000	K-21 - RIO GRANDE DO NORTE			
K-08 - ESPIRITO SANTO		Cará Mirim, Nova Cruz e Santa Cruz			
Aracruz, Iconha, Jerônimo Monteiro, João Neiva e Linhares	285.660	K-22 - RIO GRANDE DO SUL			
K-12 - MARANHÃO		Arroz Grande, Irai, Nova Prata, São Francisco de Assis e Veranópolis			
Arari, Bacabal, Balsas, Carolina, Caxias, Codó, Corcoba, Cururupá, Dom Pedro, Grajaú, Imperatriz, Pindaré Mirim e Pinheiro	780.000	K-25 - SANTA CATARINA			
K-13 - MATO GROSSO		Araranguá, Brusque, Capinzal e Ouro, Orleans, São Francisco de Sul			
Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Paraguai, Barra do Garças, Bataguáçu, Bela Vista, Cáceres, Coxim, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Ponta Porã, Poxoréu, Rondonópolis, Santo Antônio de Leverger e Varzea Grande	760.000	K-27 - SERGIPE			
K-14 - MINAS GERAIS		Estância, São Cristóvão, Carmópolis, Maroim e Japaratuba			
Acauca, Aventureiro, Cambuquira, Carmo da Mata, Carmo do Rio Claro, Conselheiro Pena, Governador Valadares, Ibiá, Itabira, Itabrito, Itambacuri, Itanhandu, Itaverava, Jacuaria, Lagoa da Prata, Lambari, Machado, Manhuaçu, Mantena, Mateus Lima, Nanuque, Nova Era, Paracatu, Paraguaçu, Passos, Pirapora, Pitangui, Recreio, Tiros, Três Corações e Unai	2.500.000	13.920.000			
		K-28 - DIVERSOS			
		Inclusive eventual complementação das verbas acima			
		T O T A L			
		16.035.000			
		ADENDO "B"			
		Abastecimento d'agua pelo DNER em Pedra Branca, Redenção, Açucena, Andradás - Araçuaí - Caetés - Carangola - Cláudio - Congonhas - Conselheiro Lafayete - Divino - Felixburgo - Guanhanês - Itaúna - Joazeiro - Medina - Mesquita - Monte Santo de Minas - Oliveira - Our - Fino - Padre Paraíso - Peçanha - Pedra Azul - Pequi - Piráuba - Pimenta - Rubim - Salto da Divisa - Santa Maria do Suaçu - São João Batista do Glória - Tombor - Viçosa - Bananeiras - Solânea - Santa Luzia		4.256.000	

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

(DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES)

UNIDADES	DESPESAS (Cr\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
4.15.01 — Gabinete do Ministro	80.100	4.030	84.130
4.15.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Regionais do Trabalho)	6.713.824	417.860	7.131.684
4.15.03 — Seção de Segurança Nacional	5.850	7.150	12.800
4.15.04 — Conselho Superior da Previdência Social	251.050	12.850	263.900
4.15.05 — Conselho Superior do Trabalho Marítimo	63.280	6.200	69.480
4.15.06 — Ministério Público Junto à Justiça do Trabalho	2.318.290	73.670	2.391.960
4.15.07 — Departamento de Administração	17.060	1.500	18.560
4.15.08 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	34.534.643	137.650	34.672.293
4.15.09 — Departamento Nacional do Trabalho	1.281.870	21.110	1.302.980
4.15.10 — Departamento Nacional de Emprego e Salário	446.233	2.650	450.810
4.15.11 — Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho	873.970	2.000	875.970
4.15.12 — Departamento Nacional da Previdência Social	8.357.590	5.100	8.362.690
4.15.13 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	6.640.610	67.260	6.707.870
4.15.14 — Serviço Atuarial	220.800	4.450	225.050
4.15.15 — Serviço de Documentação	458.960	5.500	464.460
TOTAL	62.265.757	768.980	63.034.737

4.15.01 — GABINETE DO MINISTRO

Função: Trabalho, Previdência e Assistência Social

Subfunção: Administração

Funções: Receber e transmitir ordens do titular da pasta, bem como prestar a este colaboração e assistência na sua representação política e social.

Legislação: Decreto n.º 51.044, de 25-7-61; Decreto n.º 892, de 13-3-62; Decreto n.º 51.861, de 22-2-63; Decreto n.º 52.349, de 12-8-63.

Função	CÓDIGO GERAL	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
					Fluxa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T Correntes, Investimentos, Fina. T de Capital
	3.0.0.0		Despesas Correntes					
	3.1.0.0		Despesas de Custeio					
8.0	3.1.1.0		Pessoal					
	3.1.1.1		Pessoal Civil	F	47.300	74.800		
				V	27.566			
8.0	3.1.2.0		Material de Consumo	V		2.300		
4.7	3.1.3.0		Serviços de Terceiros	V		1.200		
8.0								
8.0	3.1.4.0		Encargos Diversos	V		1.400	79.700	
8.8								
	3.2.0.0		Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0		Salário-família					
		01 90	Pessoal Civil	F	400	400	400	80.100
	4.0.0.0		Despesas de Capital					
	4.1.0.0		Investimentos					
8.0	4.1.4.0		Material Permanente	V		4.030	4.030	4.030
								84.130
			Recapitulação					
			Despesa Fixa		47.700			
			Despesa Variável		36.430			
			Total		84.130			

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.02 — GABINETE DO MINISTRO (ÓRGÃOS REGIONAIS DO TRABALHO)

Função: Trabalho, Previdência e Assistência Social.

Subfunção: Diversos.

Finalidade: Registrar, orientar e fiscalizar a execução das normas legais de assistência social e proteção ao trabalho, incluindo o portuário e o marítimo.

Legislação: Decreto nº 21.690, de 1-8-32; Decreto nº 13.259, de 20-10-33; Decreto-lei nº 2.168, de 6-5-40; Decreto nº 24.743, de 14-7-34; Decreto-lei nº 3.348, de 12-6-41; Lei nº 4.589, de 11-12-64 e Decreto nº 55.789, de 19-2-65.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável		Dotações	Elementos	Custeos T. Corren- tes, Investi- mentos, I Finanças, T de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes						
	3.1.0.0	Despesas de Custeio						
8.0	3.1.1.0	Pessoal						
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V		5.861.253 37.370	5.898.629		
8.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V			75.140		
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			162.895		
8.0	3.1.4.0	Encargos Diversos						
8.3	01.00	Despesas míúdas de pronto pagamento ..	V		1.230			
	13.00	Outros encargos						
		1) Para atender às despesas indispensáveis à atualização do pagamento do abono familiar, tendo em vista os Decretos-leis ns. 3.200, de 19-4-41, e 12.289, de 22-4-43, alterados pela Lei nº 4.242, de 17-7-63, e a determinação contida no art. 8º da Lei nº 4.266, de 3-10-63	V	88.300	88.000	89.230	6.226.194	
	3.2.0.0	Transferências Correntes:						
8.3	3.2.5.0	Salário-família						
	01.00	Pessoal Civil	F		487.630	487.630	487.630	6.713.824
	4.0.0.0	Despesas de Capital						
	4.1.0.0	Investimentos						
8.0	4.1.1.0	Obras Públicas						
	4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	V		205.000	205.000		
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações						
4.7	4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos	V		73.200			
8.0	4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações						
		1) Aquisição, pela DRT, de Mato Grosso, de aparelho telefônico da concessionária de Corumbá, a ser instalado no Posto de Fiscalização local	V	1.000				
		2) Para atender à aquisição de aparelhagem e instalação do Circuito Telex na DRT de Minas Geraís ..	V	7.500	8.500	81.700		
8.0	4.1.4.0	Material Permanente	V			91.160	377.860	
	4.2.0.0	Inversões Financeiras						
8.0	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V			40.000	40.000	417.800
		Recapitulação:						
		Despesa Fixa		6.348.880				
		Despesa Variável		782.195				
		Total		7.131.684				7.131.684

4.15.00 -- MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

4.15.03 -- SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Função: Governo e Administração Geral.

Subfunção: Defesa Nacional.

Finalidade: Centralizar na esfera de competência do Ministério do Trabalho e Previdência Social, todas as questões relativas à segurança nacional, principalmente as concernentes ao papel que cabe ao Ministério desempenhar, em tempo de guerra, e assegurar as relações entre o Ministério e a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Legislação: Decreto nº 4.816, de 31-10-39; Decreto-lei nº 9.775, de 6-9-46; Decreto nº 47.443, de 17-10-59.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes: Investi- mentos: I. Finanças- ras: T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3 0 0 0	Despesas Correntes					
	3 1 0 0	Despesas de Custeio					
0.4	3 1 1 0	Pessoal					
	3 1 1 1	Pessoal Civil	F V	3 000 300	3.300		
0.4	3 1 2 0	Material de Consumo	V		200		
4.7	3 1 3 0	Serviços de Terceiros	V		150		
0.4	3 1 4 0	Encargos Diversos	V		2.000	5.650	5.650
	4 3 0 0	Despesas de Capital					
	4 4 0 0	Investimentos					
0.4	4 4 3 0	Equipamentos e Instalações	V		4.500		
0.4	4 4 4 0	Material Permanente	V		2.650	7.150	7.150
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		3.000			
		Despesa Variável		9.600			
		Total		12.600			12.600

4.15.04 -- CONSELHO SUPERIOR DA PREVIDENCIA SOCIAL

Função: Trabalho, Previdência e Assistência Social.

Subfunção: Previdência Social.

Finalidade: Julgar os recursos interpostos das decisões das Juntas de Julgamento e Revisão dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, bem como as revisões de benefícios promovidas pelo Departamento Nacional de Previdência Social.

Legislação: Decreto-lei nº 5.738, de 19-1-46; Lei nº 3.807, de 25-8-60; Decreto nº 694, de 14-3-62; Decreto nº 53.356, de 27-12-63; Decreto nº 1.038, de 25-5-62.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
8.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	234.630 700	235.330		
8.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.890		
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.130		
8.0		Encargos Diversos					
8.1	3.1.4.0	Outros Encargos					
		1) Indenizações e Vantagens devidas nos termos dos Arts. 466, § 5º, 471 e 472, do Decreto nº 48.959-A, de 19-9-60, aos Conselheiros do Conselho Superior da Previdência Social	F	3.500	3.500	245.850	

4.15.00 — MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Finânciel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário Família					
	01.00	Pessoal Civil	F	5.200	5.200	5.200	251.050
8.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.000		
8.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		9.850	12.850	12.850
							263.900
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					243.330
		Despesa Variável					20.570
		Total:					263.900

4.15.05 — CONSELHO SUPERIOR DO TRABALHO MARITIMO

Função: Trabalho, Previdência e Assistência Social.

Subfunção: Proteção ao Trabalho.

Finalidade: Julgar em última instância os recursos interpostos das decisões dos Conselhos Regionais do Trabalho Marítimo (C. R. T. M.) e expedir instruções para aplicação da legislação concernente ao trabalho nos portos, na navegação e na pesca e serviços de inspeção, disciplina e policiamento de que trata o Decreto nº 3.346, de 12-6-41.

Legislação: Lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964, e Decreto nº 55.734 de 19.2.-1965.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
8.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	55.680 800	56.480		
8.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.350		
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		450	58.280	
8.0							
		Transferências Correntes					
	3.2.0.0	Salário-família					
8.3	3.2.5.0	Pessoal Civil	F	5.000	5.000	5.000	63.260
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
8.0	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		3.200	6.200	6.200
							69.480
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					60.680
		Despesa Variável					8.800
		Total					69.480

4.15.06 — MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A JUSTIÇA DO TRABALHO

Função: Trabalho, Previdência e Assistência Social

Subfunção: Proteção ao Trabalho

Finalidade: Zelar pela observância da Constituição Federal, das leis e atos emanados dos poderes públicos, junto à Justiça do Trabalho.

Legislação: Lei nº 1.341, de 30-1-51; Decreto nº 42.623, de 8-11-57.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função:	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Finançea- ras. T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
8.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	2.132.440 124.210	2.256.650		
8.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.530		
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		23.170	2.265.350	
8.0	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família Pessoal Civil	F	32.940	32.940	32.940	2.318.290
8.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		14.700		
8.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		18.970	33.670	
	4.2.0.0	Inversões Financeiras					
8.0	4.2.1.0	Aquisição de Imóveis					
		1) Procuradoria Regional do Trabalho em Belo Horizonte 40.000	V	40.000	40.000	40.000	73.670
		Recapitulação:					2.391.960
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					

4.15.07 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: Trabalho, Previdência e Assistência Social

Subfunção: Administração

Finalidade: Orientar, executar e fiscalizar todos os serviços de administração geral, o que faz diretamente e por intermédio de seus órgãos componentes

Legislação: Decreto-lei nº 2.313, de 15-6-40; Decreto nº 47.035, de 15-10-59

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
8.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	12.400 3.400	15.800		
4.7	3.1.2.0	Material de Consumo	V		700		
8.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		320	16.820	
8.0	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família Pessoal Civil	F	240	240	240	17.060
8.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.4.0	Material Permanente	V		1.500	1.500	1.500
		Recapitulação:					18.560
		Despesa Fixa					
		Despesa Variável					
		Total					

4.15.00 — MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

4.15.08 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(ÓRGÃOS DEPENDENTES)

Função: Trabalho, Previdência e Assistência Social

Subfunção: Administração

Finalidade: Orientar, executar e fiscalizar todos os serviços de administração geral, o que faz diretamente e por intermédio de seus órgãos competentes

Legislação: Decreto-lei nº 2.313, de 15-8-40; Decreto nº 47.035, de 15-10-59

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financie- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
8.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	3.055.070 17.120	3.072.190		
8.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		78.690		
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		302.680	3.453.560	
8.0	3.2.0.0	Transferências Correntes					
7.1	3.2.1.0	Subvenções Sociais					
8.5	3.2.1.2	Instituições Federais					
		1) Legião Brasileira de Assistência — Comissão Central — para sua manutenção e distribuição a Comissões Estaduais e Territoriais proporcionalmente a arrecadação da Previdência Social, inclusive para atender insuficiência de recursos (Decreto-lei nº 4.830, de 15-10-42) ..	F	10.823.863			
		2) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, obedecida a seguinte discriminação:					
		a) Y.30 — Fundo Especial de Educação e Saúde (Decreto-lei número 9.486, de 18-7-46, art. 2º, letra b; Lei nº 831, de 25-12-49; e art. 4º, § 1º, da Lei nº 3.519, de 20-12-53)		5.307.000			
		b) Para suprir a insuficiência dos recursos destinados à prestação de assistência médica e hospitalar a seus contribuintes e respectivos beneficiários (Decreto-lei nº 8.450, de 29-12-45)	F	20.039.020	30.882.883		
	3.2.1.5	Instituições Privadas					
		1) Fundação de Assistência aos Garimpeiros (Lei nº 3.295, de 20-10-57)	V	20.000	20.000	30.882.883	
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	195.200	195.200		
8.0	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	3.000	3.000	31.081.083	34.534.643

4.15.00 -- MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

4.15.10 -- DEPARTAMENTO NACIONAL DE EMPREGO E SALARIO

Função: Trabalho, Previdência e Assistência Social.

Subfunção: Proteção ao Trabalho.

Finalidade: Coordenar e orientar a política salarial, realizando estudos técnicos para revisão de níveis, bem como manter atividade de colocação de trabalhadores em cuja formação profissional participará, promovendo a sua identificação e registro em todo o País através da Divisão de Identificação e Registros Profissionais.

Legislação: Lei nº 4.589 de 11-12-64, e Decreto nº 55.784, de 19-2-65.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
8.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F		356.760		
			V		4.400	361.160	
4.7	3.1.2.0	Material de Consumo	V			4.100	
8.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			43.000	408.260
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	40.000		40.000	448.260
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
8.0	4.1.4.0	Material Permanente	V			2.650	2.650
		Recapitulação:					450.910
		Despesa Fixa			396.760		
		Despesa Variável			54.150		
		Total			450.910		

4.15.11 -- DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO

Função: Trabalho, Previdência e Assistência Social.

Subfunção: Proteção ao Trabalho.

Finalidade: Promover investigações sobre condições de segurança e higiene de locais e métodos de trabalho, bem como das condições de trabalho peculiares a mulher e ao menor, estabelecendo normas de caráter técnico e de orientação para a fiscalização da legislação própria; orientar e promover campanhas educativas de prevenção de acidentes e expedir normas para a notificação de doenças profissionais.

Legislação: Lei nº 4.589, de 11-12-64, e Decreto nº 55.784, de 19-2-65.

	3.0.0.0	Despesa Corrente					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
8.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F		809.750		
			V		5.200	814.950	
4.7	3.1.2.0	Material de Consumo	V			15.700	
8.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			11.820	
	3.1.4.0	Encargos Diversos	V			6.500	848.970
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	25.000		25.000	873.970
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
8.0	4.1.4.0	Material Permanente	V			2.000	2.000
		Recapitulação:					875.970
		Despesa Fixa			809.750		
		Despesa Variável			66.220		
		Total			875.970		

4.15.12 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

Função: Trabalho, Previdência e Assistência Social.

Subfunção: Previdência Social.

Finalidade: Orientar e fiscalizar em todo o território nacional a administração da previdência social a cargo dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

Legislação: Decreto-lei nº 1.346, de 15-6-39; Decreto-lei nº 8.742, de 19-1-46; Lei nº 3.807, de 26-8-60.

CÓDIGO CERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Fim a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
8.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	581.260 3.800	585.060		
8.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.150		
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		930		
	13.00	Encargos Diversos					
8.1	3.1.4.0	Outros Encargos					
		1) Indenizações e vantagens devidas aos membros classistas e seus suplentes quando convocados, nos termos dos arts. 466 § 5º, 471 e 472, do Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960	F	1.300	1.300	589.440	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	8.000	8.000		
J.1	3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social					
	02.00	Y.14 — Fundo Comum de Previdência Social.					
		1) Parcela correspondente à vinculação de 18% da taxa de Despacho Adunero, 5% do Adicional do Imposto de Renda sobre os lucros das pessoas jurídicas e 40% total da participação cobrada do público ou do consumidor para as instituições de previdência (Lei nº 2.882 de 4-9-56; Lei nº 3.294, de 14-8-57, artigo 86, § 1º; Lei nº 3.807, de 26-8-60; Lei nº 3.850, de 18-12-60, e Decreto número 48.959-A, de 19-9-60, art. 227, alneas I, II e IV)	F	6.760.150			
	03.00	Reajustamento de aposentadorias e pensões (Lei nº 3.593, de 27-7-59)	V	1.000.000	7.760.150	7.768.150	8.357.580
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
8.0	4.1.0.0	Investimentos			2.000		
	4.1.3.0	Equipamentos e instalações	V				
8.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		3.100	5.100	5.100
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		7.350.710			
		Despesa Variável		1.011.980			
		Total		8.362.690			8.362.690

4.15.13 — SERVIÇO DE ESTATISTICA DA PREVIDENCIA E TRABALHO

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Serviço Geográfico e Estatísticos

Finalidade: Organização e sistematização geral de todas as estatísticas concernentes à assistência social, ao trabalho e às que se relacionarem estritamente com os demais objetivos abrangidos no programa de ação do Ministério.

Legislação: Decreto nº 24.600, de 6-7-34; Decreto-lei nº 1.360, de 20-6-39; Decreto-lei nº 393, de 30-4-38; Lei nº 185, de 14-1-36; Decreto-lei nº 12.299 de 22-4-43; Decreto-lei nº 3.200, de 19-4-41; Decreto-lei nº 6.701, de 17-7-44; Decreto nº 16.087, de 17-7-44; Lei número 5.048, de 29-12-61.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financeiras; T. de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
0.8	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	373.920 1.600	375.520		
0.8	3.1.2.0	Material de Consumo	V		56.760		
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		38.330		
0.8	3.1.4.0	Encargos Diversos					
8.3	13.00	Outros encargos					
		1) Para atender às despesas indispensáveis à atualização do pagamento do abono familiar, tendo em vista os Decretos-leis ns. 3.200, de 19-4-41, 12.299, de 22-4-43, alterados pela Lei nº 4.242, de 12-7-63 e a determinação contida no art. 8º da Lei nº 4.263, de 3-10-63	V	50.000	50.000	520.610	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	16.000	16.700		
8.3	3.2.6.0	Abono Familiar	V		6.104.000	6.120.000	6.640.610
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
0.8	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações					
	4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações					
		1) Para ampliação do Centro de Processamento de dados instalado em 1964 no Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	V	65.000	65.000		
0.8	4.1.4.0	Material Permanente	V		2.260	87.260	67.260
		Recapitulação:					6.707.870
		Despesa Fixa		389.920			
		Despesa Variável		6.317.950			
		Total		6.707.870			

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.14 — SERVIÇO ATUARIAL

Função: Trabalho Previdência e Assistência Social

Subfunção: Previdência Social

Finalidade: Orientar os órgãos do Ministério ou a ele vinculados no que se refere à técnica atuarial e promover o desenvolvimento desta através de estudos e de divulgação.

Legislação: Decreto-lei n.º 3.491, de 16-12-41; Decreto-lei n.º 4.719, de 21-9-42; Decreto n.º 515, de 18-1-62.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos: I. Fina ncel- ras; T. de Capital	
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
8.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	210.780 1.300	212.080		
8.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.850		
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		170	214.100	
8.0	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	6.500	6.500	6.500	220.600
8.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		1.450	4.450	4.450
		Recapitulação:					225.050
		Despesa Fixa		217.280			
		Despesa Variável		7.770			
		Total					225.050

4.15.15 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Função: Trabalho Previdência e Assistência Social

Subfunção: Administração

Finalidade: Cuidar guarda, coordenação e divulgação de textos, relatórios dados estatísticos e outros elementos relativos à atividade do Ministério.

Legislação: Decreto-lei n.º 6.895, de 27-10-44; Decreto n.º 19.583, de 6-9-45.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
Função	Categoria Econômica			Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos: I. Fina ncel- ras; T. de Capital	
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
8.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	413.220 400	414.280		
8.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.330		
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		30.250	445.860	
8.0	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
		Pessoal Civil	F	13.100	13.100	13.100	438.960
8.0	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		4.000		
	4.1.4.0	Material Permanente	V		1.500	5.500	5.500
		Recapitulação:					464.460
		Despesa Fixa		426.980			
		Despesa Variável		37.480			
		Total					464.460

4.16.00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES)

UNIDADE	DESPESAS (CR\$ 1.000)		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
4.17.01 — Gabinete do Ministro	395.409	32.000	427.409
4.17.02 — Seção de Segurança Nacional	10.318	1.350	11.668
4.17.03 — Departamento de Administração	13.702.395	48.966	13.751.361
4.17.04 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	338.254.164	405.622.918	743.877.082
4.17.05 — Serviço de Documentação	135.505	5.565	141.070
4.17.06 — Departamento dos Correios e Telegrafos	156.546.806	23.085.000	179.631.806
4.17.07 — Estrada de Ferro Tocantins	1.198.056	120.000	1.318.056
TOTAL	510.242.653	428.915.799	939.158.452

4.16.01 — GABINETE DO MINISTRO

Função: Transportes e Comunicações

Subfunção: Administração

Finalidade: Receber e transmitir as ordens do titular da pasta, bem como de prestar a este, como agente de sua imediata confiança, colaboração e assistência na sua representação política e social.

Legislação: Decreto nº 319, de 7 de dezembro de 1961.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Financeiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
4.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil					
		1) Despesas Próprias	F	36.770			
			V	103.500	140.270		
		2) Conselho Nacional de Transportes	F	54.600			
			V	97.000	151.600	291.870	
4.0	3.1.2.0	Material de Consumo					
		1) Despesas Próprias	V	25.339			
		2) Conselho Nacional de Transportes	V	19.600		44.939	
4.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros					
		1) Despesas Próprias	V	10.500			
		2) Conselho Nacional de Transportes	V	35.330		45.830	
4.0	3.1.4.0	Encargos Diversos					
		1) Despesas Próprias	V	10.500			
		2) Conselho Nacional de Transportes	V	500		11.000	393.639
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário família					
	01.00	Pessoal Civil					
		1) Despesas Próprias	F	1.000			
		2) Conselho Nacional de Transportes	F	770		1.770	395.409

4.16.00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I, F in a ncei- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
4.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações					
		1) Despesas Próprias	V	6.500			
		2) Conselho Nacional de Transportes	V	17.000	23.500		
4.0	4.1.4.0	Material Permanente					
		1) Despesas Próprias	V	3.300			
		2) Conselho Nacional de Transportes	V	5.200	8.500	32.000	32.000
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		93.140			
		Despesa Variável		334.269			
		Total		427.409			427.409

4.16.02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Função: Governo e Administração Geral

Subfunção: Defesa Nacional

Finalidade: a) Estudar os problemas de Segurança Nacional, relacionados com os assuntos de que trata o Ministério; b) centralizar, na esfera de competência do Ministério, todas as questões relativas à Segurança Nacional; c) propor ao Ministro o programa de ação do Ministério, em tempo de guerra; e d) assegurar relações entre o Ministério Estado-Maior das Forças Armadas e os outros Ministérios.

Legislação: Decreto nº 3.808, de 7-11-1941; Decreto-lei nº 9.775, de 6-9-1946; Decreto nº 47.448, de 17-10-1959.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
	3.1.1.0	Pessoal					
0.4	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	6.500			
			V	1.000	7.500		
0.4	3.1.2.0	Material de Consumo	V		490		
0.4	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		496		
0.4	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		680	9.168	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	1.152			
	4.0.0.0	Despesas de Capital			1.152	1.152	10.318
0.4	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.4.0	Material Permanente	V		1.350	1.350	1.350
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa		7.652			
		Despesa Variável		4.016			
		Total		11.698			11.698

4.16.00 — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

4.16.03 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: — Transporte e Comunicações

Subfunção: Administração

Finalidade: Orientar, promover e superintender a execução das atividades de Administração Geral do Ministério.

Legislação: Decreto-lei nº 3.232, de 5 de maio de 1941; Decreto-lei nº 8.895 de 24 de janeiro de 1946; Decreto nº 47.894, de 11 de março de 1960; e Decreto nº 321, de 7 de dezembro de 1961.

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
4.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	10.839.000			
			V	141.000	10.980.000		
4.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		134.928		
4.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		163.467		
4.0	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		12.000	11.290.395	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família Pessoal Civil	F	2.410.000	2.410.000		
	3.2.0.0	Diversas Transferências Correntes					
8.1	3.2.9.5	Pessoas 1) Auxílio-doença	V	2.000	2.000	2.412.000	13.702.395
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
4.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		40.000		
4.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		8.966	48.966	48.966
		Recapitulação:					13.751.361
		Despesa Fixa					13.240.000
		Despesa Variável					502.361
		Total					13.751.361

4.16.04 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(ÓRGÃOS DEPENDENTES)

Função: Transportes e Comunicações

Subfunção: Administração

Finalidade: Orientar, promover e superintender a execução das atividades de Administração Geral do Ministério.

Legislação: Decreto-lei nº 3.232, de 5 de maio de 1941; Decreto-lei nº 8.895, de 24 de janeiro de 1946; Decreto nº 47.894, de 11 de março de 1960; e Decreto nº 321, de 7 de dezembro de 1961.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.2.0	Subvenções Econômicas					
	3.2.2.1	Entidades Federais 1) Pessoal de Órgãos da Administração Descentralizada:					
4.1		X.36 — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima	F	208.785.955			
4.6		X.20 — Comissão de Marinha Mercante, nos termos do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941:					
		Companhia de Navegação Costeira			23.000.000		
		Linha Brasileiro			15.600.000		
		Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará			8.000.000		
		Serviço de Navegação da Baía do Prata			4.300.000		
		Serviços de Transporte da Baía da Guanabara			4.100.000		
		Companhia de Navegação do São Francisco			2.700.000		
		Serviços de Navegação Sul Fluminense			100.000		
		Companhia de Navegação Bahiana	F	60.000.000	268.785.955	268.785.955	

4.16.00 — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio 1. Correntes; investimentos; 1. Financeiras; 1. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.5.0.0	Transferências de Capital					
	4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas					
	4.3.2.1	Entidades Federais					
4.1		X.08 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro:					
		1) Auxílios para obras prioritárias e do Plano Nacional de Viação:					
		<i>Troncos Radiais</i>					
		TS — 1. Estudos e Projetos					
		2. Goiandira — Uberlândia ..					
		3. Itapeva — Ponta Grossa ..					
		4. Ponta Grossa — Engenheiro Bley					
		5. Mafra — Roca Sales					
		6. Roca Sales — Montenegro ..					
		<i>Troncos Longitudinais, Transversais e Diagonais</i>					
		T.1. — 1. Teresina — Altos Crateús ..					
		2. Obras complementares da Ponte Joazeiro — Petrolina ..					
		<i>Ligações:</i>					
		1.L. 8. Cruz das Almas — Santo Antônio de Jesus					
		2.L. 10. Ourives — Jequié — Ubaiatuba — Campinho, de acordo com o disposto na Lei nº 3.287, de 20.10.1957 ..					
		3.L. 20. Japery — Santa Cruz ...					
		4.L. 25. Jundiapéba — Ribeirão Pires ..					
		5.L. 35. Roca Sales — Passo Fundo ..					
		6.L. 37. Santo Angelo — Cérrro Largo ..					
		7.L. 44. Água Boa — Cianorte ...					
		8.L. 54. Pires do Rio — Brasília ..	V	47.059.800			
		Y.19 — Fundo Nacional de Investimentos Ferroviários:					
4.1		X.08 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro:					
		<i>Troncos Radiais</i>					
		TS — 1. Goiandira — Uberlândia ..					
		2. Ponta Grossa — Engenheiro Bley					
		3. Mafra — Roca Sales					
		4. Roca Sales — Montenegro ..					
		TNE — 1. Variantes Pumatã-Catende ..					
		<i>Troncos Longitudinais, Transversais e Diagonais</i>					
		T. 1. Obras complementares da Ponte Joazeiro — Petrolina ..					
		T. 2. Ampliação da ponte sobre o Rio Piancó					
		T.18. Itapeva — Jaguaraiava — Ponta Grossa					
		<i>Ligações:</i>					
		L.35. Roca Sales — Passo Fundo ..					
		L.54. Pires do Rio — Brasília ...	V	38.368.200			

4.16.00 -- MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio I. Correntes, Investimentos, Financeiras; II. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		X.10 -- Departamento Nacional de Obras de Saneamento					
		1) Despesas com a execução de estudos projetos início ou prosseguimento de obras e serviços de saneamento, abastecimento, d'água e rede de esgotos e outras obras nas seguintes Unidades da Federação:					
		K.01 -- Acre					
		1) Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
9.9		1.1. Rio Branco				100.000	
		1.2. Xapuri				50.000	
		2. Saneamento geral e obras complementares em diversas cidades e bacias fluviais				130.000	
						280.000	
		K.02 -- Alagoas					
		1. Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
9.2		1.1. Batalha, Olho D'Água das Flores, Olivença, São José da Tapera e Santana do Ipanema -- Sistema Coletivo da Bacia Leiteira				125.000	
		1.2. Coruripe				30.000	
		1.3. Arapiraca, Murici, União dos Palmares				120.000	
		1.4. Batalha				25.000	
		1.5. Limoeiro de Anadia				20.000	
		1.6. Junqueiro				25.000	
		1.7. Maragogi				30.000	
		1.8. Murici				25.000	
9.9		1.9. Quebrângulo				25.000	
		2. Saneamento geral e obras complementares em diversas cidades e bacias fluviais				525.000	
						950.000	
		K.03 -- Amapá					
		1 -- Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
9.9		1.1. -- Macapá / P				400.000	
		2 -- Saneamento geral e obras complementares em diversas cidades e bacias fluviais				300.000	
						700.000	
		K.04 -- Amazonas					
		1 -- Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
		1.1. Benjamin Constant				30.000	
		1.2. Envira				15.000	
		1.3. Iria Grande				20.000	
		1.4. Ipixuna				20.000	
		1.5. Parintins				25.000	
		1.6. Urucará				25.000	
9.9		1.7. Manicoré				15.000	
		2 -- Saneamento geral e obras complementares em diversas cidades e bacias fluviais				25.000	
						176.000	
		K.05 -- Bahia					
		1 -- Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
3.2		1.1. Barreirinha				16.000	
		1.2. Boa Nova				24.000	
		1.3. Castro Alves				64.000	
		1.4. Entre Rios				40.000	
		1.5. Espianada				64.000	
		1.6. Feira de Santana				170.000	
		1.7. Guanambi				80.000	
		1.8. Ilheus				80.000	
		1.9. Jequié				50.000	
		1.10. Lapedeira				25.000	
		1.11. Urandi				25.000	
		1.12. Aquinhas, Antônio Cardoso, Canavieiras, Barro Preto, Barra do Rocha, Coaraci, Eneuzilhada, Itabuna, Itacaré, Itapicuru, Mundo Novo, Itape, Muritiba, Santo Amaro, São Felipe, São Sebastião do Passo				440.000	
		1.14. Itiúba				50.000	
		1.15. Santo Antônio de Jesus				50.000	

4.16.00 — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	MILHARES DE CRUZEIROS				
Função	Categoria Econômica		NATUREZA Fixa ou Variavel	Dotações	Elementos	Custeos 1. Corren- tes; investi- mentos; 1. Financel- ras, 1. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
9.9		2 — Saneamento geral e obras complementares em diversas cidades e bacias fluviais, inclusive nas áreas marginais do Rio Subae e construção do cais de defesa de Santo Amaro		1.900.000			
		2.1. Para regularização do rio para defesa contra inundações da cidade de Itapitanga		50.000			
9.9		3 — Barragem para aproveitamento hidrelétrico		500.000			
				2.728.000			
		K.06 — Ceara					
9.2		1 — Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
		1.1. Fortaleza		2.840.000			
		1.2. Independência		40.000			
		1.3. Araripe, Aratuba, Caridade, Iracema, Capistrano, Nova Olinda, Maracanaú, Mauriti, Palmacia, Parambu, Solonopoli e Umarizal		400.000			
		1.4. Baturité		40.000			
		1.5. Cariri		35.000			
		1.6. Crato		75.000			
9.9		2 — Saneamento geral e obras complementares em diversas cidades e bacias fluviais, sendo Cr\$ 50.000 para Canindé		353.000			
9.9		3 — Barragens para aproveitamento múltiplo		400.000			
				4.180.000			
		K.08 — Espírito Santo					
9.2		1 — Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
		1.1. Cachoeiro do Itapemirim, inclusive a construção da ponte de suporte de canoas na Ilha da Luz		120.000			
		1.2. Castelo		100.000			
		1.3. Guaçuí		80.000			
		1.4. Guarapari		170.000			
		1.5. Vitória, Vila Velha e Carnicica		635.000			
		1.6. Alegre, Barra do São Francisco, Escoporação, Itapemirim, Mucuricá		200.000			
		1.7. Domingos Martins		50.000			
		1.8. Linhares		25.000			
9.9		2 — Saneamento geral e obras complementares em diversas cidades e bacias fluviais		1.500.000			
		2.1. Para saneamento do Rio São José, de Linhares		20.000			
		2.2. Para obras de saneamento nos Erexes de Orobo, em Iconha		30.000			
				2.930.000			
		K.10 — Goiás					
9.2		1 — Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
		1.1. Anápolis		150.000			
		1.2. Anicuns		20.000			
		1.3. Goiânia		210.000			
		1.4. Goiânia		30.000			
		1.5. Inhumas		100.000			
		1.6. Itaberal		20.000			
		1.7. Jaraguá		45.000			
		1.8. Jatal (Estação de tratamento)		60.000			
		1.9. Luziânia		45.000			
		1.10. Mineiros		30.000			
		1.11. Pontalina		40.000			
		1.12. São Luiz dos Montes Belos		35.000			
		1.13. Araguaína, Pedro Afonso, Taguatinga, Tocantinópolis		160.000			
		1.14. Taguatinga		20.000			
		1.15. Cabeceiras		25.000			
9.9		2 — Saneamento geral e obras complementares em diversas cidades e bacias fluviais		250.000			
				1.330.000			

4.16.00 — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS		
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio 1. Corren- tes; Inves- timentos, 2. Financei- ras; 1. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		K.11 — Guanabara					
9.9		2 — Saneamento geral e obras com- plementares em diversas bacias fluviais	1.000.000				
9.2		1. Serviços de esgotos, a cargo do Governo do Estado	100.000				
9.9		2. 1. Despesas de qualquer natureza com a retificação e dragagem do Rio dos Cachorros	50.000				
			1.150.000				
		K.12 — Maranhão					
9.2		1 — Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
		1.1. Alcântara	30.000				
		1.2. São Luis (barragem Batata) . .	450.000				
		1.3. Chapadinha, Pedreiras, Parna- rama São Bento, Barra do Corda	120.000				
		1.4. Arari	25.000				
		1.5. Caxias	50.000				
9.9		2 — Saneamento geral e obras com- plementares em diversas cida- des e bacias fluviais	200.000				
		2.1. Obras de saneamento do Riacho Fouca Vergonha, em Caxias	50.000				
9.9		3 — Barragens para aproveitamen- to múltiplo	400.000				
		4 — Ponte sobre o Igarapé do Nema, em Arari	25.000				
			1.350.000				
		K.13 — Mato Grosso					
9.2		1 — Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
		1.1. Aquidauana	85.000				
		1.2. Campo Grande	590.000				
		1.3. Cuiabá	545.000				
		1.4. Dourados	200.000				
		1.5. Três Lagoas	80.000				
		1.6. Bonito, Glória de Dourados, Si- drouândia e Terenos	160.000				
		1.7. Cáceres	50.000				
		1.8. Coxim	23.000				
		1.9. Ladário	30.000				
9.9		2 — Saneamento geral e obras com- plementares em diversas cidades e bacias fluviais	150.000				
			1.910.000				
		K.14 — Minas Gerais					
9.2		1 — Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
		1. 1. Anápolis	40.000				
		1. 2. Alfenas	20.000				
		1. 3. Antônio Carlos	80.000				
		1. 4. Arlitia	40.000				
		1. 5. Barbacena	150.000				
		1. 6. Belo Horizonte	2.530.000				
		1. 7. Cambui	80.000				
		1. 8. Campina Verde	100.000				
		1. 9. Campo Belo	200.000				
		1.10. Caratinga	130.000				
		1.11. Conselheiro Lafaiete	100.000				
		1.12. Curvelo	180.000				
		1.13. Formiga	100.000				
		1.14. Inhapim	70.000				
		1.15. Jequitiba	50.000				
		1.16. Juiz de Fora	500.000				
		1.17. Lavras	130.000				
		1.18. Leopoldina	200.000				
		1.19. Lima Duarte	50.000				
		1.20. Malacacheta	80.000				
		1.21. Minduri	90.000				
		1.22. Monte São	50.000				
		1.23. Patrocínio	100.000				
		1.24. Pocos de Caldas	70.000				
		1.25. Pouso Alegre	180.000				
		1.26. Rio Pomba	100.000				
		1.27. Santa Rita de Caldas	50.000				
		1.28. Santa Rita do Sapucaí	100.000				
		1.29. Santana do Pirapama	70.000				
		1.30. Silvanópolis	60.000				

4.16.00 — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CODIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; F. Financeiras; T. de Capital
		1.31. Teófilo Otoni	400.000				
		1.32. Uberlândia	400.000				
		1.33. Alto Rio Doce, Casa Grande, Bicas, Carandá, Descoberto, Desterro do Meio, Capela Nova, Dom Cavati, Espera Feliz, Ipanema, Itanôm, Miral, Mar de Espanha, Monte Alegre de Minas, Ouro Branco, Porto Firme, Felício dos Santos, Presidente Juscelino, Piedade do Rio Grande, Patos de Minas, Santo Antônio do Aventureiro, São Braz do Guaiçú, São Domingos do Prata, São Francisco de Gloria, Santa Rita do Jacutinga, Monte Santo de Minas, Coromandel, Carmo de Minas, Soledade e Cataguazes	715.000				
		1.34. Lagoa Formosa	20.000				
		1.35. Machado	50.000				
		1.36. Ponte Nova	170.000				
		1.37. Itulutaba	130.000				
		1.38. Sta. Rita de Jacutinga	90.000				
		1.39. Carandá	150.000				
9.9		2 — Saneamento geral e obras complementares em diversas cidades e bacias fluviais	2.000.000				
			9.725.000				
		K.15 — Para					
9.2		1 — Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
		1.1. Belém	500.000				
		1.2. Altamira	25.000				
		1.3. Pragaça	25.000				
		2 — Saneamento geral e obras complementares em diversas cidades e bacias fluviais	1.050.000				
9.9		2.1. Obras da Avenida Almirante Tamandaré, Belém	25.000				
		2.2. Obras do Igarapé das Armas — Belém	25.000				
		3 — Obras de construção do muro de proteção e estabilização da parte alta da cidade de Monte Alegre a rede de esgotos de águas pluviais — Monte Alegre	50.000				
			1.700.000				
		K.16 — Paraíba					
9.2		1 — Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
		1.1. Cubati	40.000				
		1.2. Jurupiranga	80.000				
		1.3. Prata	30.000				
		1.4. Santa Rita	80.000				
		1.5. Baía da Fração, Fagundes, Monteiro	120.000				
		1.6. Culte	25.000				
		1.7. Queimadas	25.000				
		1.8. Santa Rita	50.000				
		1.9. São Bento e Belém do Brejo da Cruz	50.000				
9.9		2 — Saneamento geral e obras complementares em diversas cidades e bacias fluviais	680.000				
			1.180.000				
		K.17 — Paraná					
9.2		1 — Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
		1.1. Araçongas	20.000				
		1.2. Assai	80.000				
		1.3. Borrazópolis	20.000				
		1.4. Cruzetiro do Oeste	20.000				
		1.5. Curitiba	310.000				
		1.6. Francisco Beltrão	30.000				
		1.7. Guarapuava	40.000				
		1.8. Guaratuba	40.000				
		1.9. Ibiçorã	60.000				
		1.10. Icaraima	20.000				
		1.11. Irati	70.000				
		1.12. Jaguapitã	40.000				

4.16.00 — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS		
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio I. Correntes; investimentos; i. Financeiras; i. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		1.13. Jataizinho	20.000				
		1.14. Laranjeiras do Sul	80.000				
		1.15. Londrina	40.000				
		1.16. Mamboré	30.000				
		1.17. Mandaguari	100.000				
		1.18. Maringá	160.000				
		1.19. Morumbi	20.000				
		1.20. Pitanga	20.000				
		1.21. Ponta Grossa	80.000				
		1.22. Rolândia	20.000				
		1.23. Santa Mariana	50.000				
		1.24. São João do Caiuá	40.000				
		1.25. São Pedro do Ivaí	30.000				
		1.26. Sertãozinho	120.000				
		1.27. Umuarama	80.000				
		1.28. Antonina, Apucarana, Clevelândia, Cornélio Procopio, Guaracy, Nova Esperança, Pato Branco, Santa Cruz do Monte Castelo e Toledo	320.000				
		1.29. União da Vitória	10.000				
		1.30. Distrito de Santa Felicidade — Curitiba	50.000				
9.9		2 — Saneamento geral e obras complementares em diversas cidades e bacias fluviais	700.000				
1.5		2.1. Saneamento de Londrina	50.000				
		3 — Obras de defesa contra a erosão nos municípios do norte do Estado	600.000				
			3.370.000				
		K.18 — Pernambuco					
9.2		1 — Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
		1.1. Cabo	40.000				
		1.2. Caruaru	654.000				
		1.3. Garanhuns	65.000				
		1.4. Petrolina	185.000				
		1.5. Aliança, Limoeiro, Olinda, Santa Maria do Cambuçá e Vitória de Santo Antão	200.000				
9.9		2 — Saneamento geral e obras complementares em diversas cidades e bacias fluviais	1.150.000				
		2.1. Saneamento em Aliança	20.000				
		2.2. Saneamento em Moreno	25.000				
		2.3. Saneamento em Nazaré da Mata	10.000				
		2.4. Saneamento em Palmares	25.000				
		2.5. Saneamento em S. Lourenço da Mata	20.000				
			2.390.000				
		K.19 — Piauí					
9.2		1 — Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
		1.1. Altos, Buriti dos Lopes, Castelo do Piauí, Cocal, Corrente, Luzilândia, Marcos Parente, Matias Olímpio, Oeiras, Padre Marcos	400.000				
9.9		2 — Saneamento geral e obras complementares em diversas cidades e bacias fluviais, inclusive barragem no Rio Caninde, no lugar Pedra Redonda	475.000				
		2.1. Serviços de Saneamento em convênio com o Governo do Estado	50.000				
		2.2. Serviços de Saneamento e abastecimento d'água em Parnaíba	50.000				
1.5		3 — Para construção de uma barragem no entroncamento dos Rios Surubim, Genipapo e Longá	50.000				
			1.025.000				
		K.20 — Rio de Janeiro					
9.2		1 — Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
		1.1. Campos	120.000				
		1.2. Duque de Caxias	170.000				
		1.3. Itaperuna	75.000				
		1.4. Macaé	90.000				
		1.5. Magé	90.000				
		1.6. Nilópolis	260.000				
		1.7. Niterói	900.000				
		1.8. Nova Friburgo	50.000				
		1.9. Nova Iguaçu	260.000				

4.18.00 — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeos T. Corren- tes; Invest- mentos; I. Financel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		1.10. Petrópolis	100.000				
		1.11. Rezende	170.000				
		1.12. São Gonçalo	350.000				
		1.13. São João de Meriti	280.000				
		1.14. Ieresopolis	80.000				
		1.15. Volta Redonda	90.000				
		1.16. Santo Antônio de Pádua	50.000				
		1.17. São Pedro da Aldela	50.000				
		1.18. Cato Frio, Itaguai, Mesquita, São Sebastião do Alto, Três Rios, Vassouras e Natividade	240.000				
9.9		2 — Saneamento geral e obras com- plementares em diversas cida- des e bacias fluviais	1.500.000				
			4.915.000				
		K.21 — Rio Grande do Norte					
9.2		1 — Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
		1.1. Areia Branca, Mossoró e São José do Mipibu	120.000				
9.9		1.2. Caico	50.000				
		1.3. Pau dos Ferros	100.000				
		2 — Saneamento Geral e obras com- plementares em diversas cidades e bacias fluviais	430.000				
1.5		3 — Barragens para aproveitamento múltiplo	1.550.000				
			2.250.000				
		K.22 — Rio Grande do Sul					
9.2		1 — Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
		1. 1. Canoas	170.000				
		1. 2. Carazinho	30.000				
		1. 3. Caxias do Sul	880.000				
		1. 4. Pelotas	170.000				
		1. 5. Porto Alegre	440.000				
		1. 6. Santa Maria	170.000				
		1. 7. Esteio, Gravataí, Panambi, Bagé, Tórres, Horizontina e outras ci- dades	1.750.000				
		1. 8. Arroio Grande	40.000				
		1. 9. Campo Bom, Cruz Alta, Dois Irmãos, Erechim, Estância Ve- lha, Jaguarão, Sapucaia, Tapeja- ra, Soledade	260.000				
9.2		2 — Ampliação da rede de esgotos de Pelotas	400.000				
		3 — Saneamento geral e obras com- plementares em diversas cida- des e bacias fluviais	1.500.000				
9.9		3.1. Saneamento em Panambi	100.000				
1.5		4 — Barragens para aproveitamento múltiplo	900.000				
		5 — Barragem de Passo Fundo, para aproveitamento hidrelétrico	2.000.000				
		6 — Represa Micaela, em Pelotas	80.000				
		7 — Fonte sobre o Rio dos Sinos, no Porto Elos, em Barrinha, Muni- cipio de Campo Bom	50.000				
			8.940.000				
		K.23 — Rondônia					
1.5		1 — Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
		1.1. Guajará-Mirim	50.000				
9.2		1.2. Porto Velho	100.000				
9.9		2 — Saneamento geral e obras com- plementares em diversas cidades e bacias fluviais	25.000				
			175.000				
		K.24 — Roraima					
		2 — Saneamento geral e obras com- plementares em diversas cidades e bacias fluviais	25.000				
			25.000				

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; T. Financeira; I. de Capital
		K.25 — Santa Catarina					
9.2		1 — Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
		1.1. Blumenau	180.000				
		1.2. Brusque	70.000				
		1.3. Camboriú	40.000				
		1.4. Canoinhas	40.000				
		1.5. Crapava	95.000				
		1.6. Florianópolis	700.000				
		1.7. Itajaí	105.000				
		1.8. Jaraguá	230.000				
		1.9. Laguna	40.000				
		1.10. Rio do Sul	40.000				
		1.11. Xanxerê	40.000				
		1.12. Biguaçu, Bom Retiro, Caçador, Curitibaanos, Palhoça, Tijucas	240.000				
		1.13. Concórdia	25.000				
		1.14. Lortras (inclusive desapropriações de obras aproveitáveis)	20.000				
		1.15. Xoxim	25.000				
		1.16. Lages	50.000				
9.9		2 — Obras de saneamento, retificações, obras de derivação d'água, muros de arrimo e pontes nos rios Itapocu, Cachoeira, Cunatão, Pirai e seus afluentes	300.000				
		2.1. Saneamento da Lagóa Sombria, Canal da Serra e regiões circunvizinhas	30.000				
1.5		3 — Saneamento geral e obras complementares em diversas cidades e bacias fluviais	400.000				
		4 — Barragens para aproveitamento múltiplo no Vale do Itajaí, inclusive desapropriações e obras complementares	2.520.000				
		5 — Barragens para aproveitamento hidrelétrico — Barragem do Chapecozinho	700.000				
			5.890.000				
		K.26 — São Paulo					
9.2		1 — Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
		1.1. Águas de Lindóia	80.000				
		1.2. Aparecida	30.000				
		1.3. Assis	80.000				
		1.4. Baisamo	15.000				
		1.5. Brodowski	15.000				
		1.6. Caçapava	40.000				
		1.7. Caietés	20.000				
		1.8. Diadema	40.000				
		1.9. Eldorado	10.000				
		1.10. Guarulhos	40.000				
		1.11. Guaratinguetá	30.000				
		1.12. Itaju	30.000				
		1.13. Lins	75.000				
		1.14. Limeira	65.000				
		1.15. Lorena	90.000				
		1.16. Mococa	20.000				
		1.17. Ocaucu	40.000				
		1.18. Pindamonhangaba	40.000				
		1.19. Piratininga	40.000				
		1.20. Santos	170.000				
		1.21. São Carlos	60.000				
		1.22. Sertãozinho	90.000				
		1.23. São Vicente	90.000				
		1.24. Taubaté	50.000				
		1.25. Ubatuba	50.000				
		1.26. Amparo, Araras, Dracena, Gália, Echaporá, Mirandópolis, Viradouro, Pacaembu e Tupi Paulista	240.000				
		1.27. Soledade (São Vicente)	50.000				
9.9		2 — Saneamento geral e obras complementares em diversas cidades e bacias fluviais	1.750.000				
		2.1. Saneamento em Paraíbauna	50.000				
			3.400.000				

4.16.00 -- MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS		
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio L. Correntes, Investimentos, L. Financeiras, L. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		K.27 -- Sergipe					
9.2		1 -- Abastecimento d'água e rede de esgotos em:					
		1.1. Aracaju	700.000				
		1.2. Capela, Lagarto, Laranjeiras, Nossa Senhora das Dores, São Cristovão	120.000				
		1.3. Carmópolis	25.000				
		1.4. Itaporanga D'Ajuda	50.000				
		1.5. Saigado	25.000				
9.9		2 -- Saneamento geral e obras complementares em diversas cidades e bacias fluviais	450.000				
1.5		3 -- Comporta do baixo Japarutuba	50.000				
			1.420.000				
		K.28 -- Diversos					
		1) Para complementar ou suplementar eventuais deficiências de verbas para obras de abastecimento d'água nas diversas Unidades da Federação	502.000	V	64.591.000		
		Y.18 -- Fundo Nacional de Obras de Saneamento					
		X.10 -- Departamento Nacional de Obras de Saneamento:					
		1) Estudos e Projetos	2.000.000				
		K.02 -- Alagoas					
9.2		1) Abastecimento de água para a Baía Leiteira do Estado e para a cidade de União dos Palmares	100.000				
1.5		2) Revestimento de canais e aterros em Maceió e dragagem das bacias fluviais dos Vales Úmidos	100.000				
		K.05 -- Bahia					
1.5		1) Drenagem no Recôncavo Baiano canalização e aterros em Salvador, Itabuna, Ubaitaba, Jequié, Joazeiro Jacobina e Vitória da Conquista	500.000				
1.5		2) Construção da Barragem de Pedras	3.000.000				
		K.06 -- Ceará					
9.2		1) Abastecimento de água e rede de esgotos em Fortaleza, Crato e Igatu	380.000				
1.5		2) Canalização e revestimento de rios em Fortaleza, Crato, Granja, Quixadá e Sobral	155.000				
1.5		3) Barragem Rivaldo de Carvalho	200.000				
		K.08 -- Espírito Santo					
9.2		1) Abastecimento de águas: conjunto para Vitória, Vila Velha e Cariacovas	100.000				
1.5		2) Dragagem, revestimento de cursos d'água e obras complementares em diversas bacias	500.000				
		K.10 -- Goiás					
9.2		1) Abastecimento de água e rede de esgotos em Goiânia e outras cidades	200.000				
		K.11 -- Guanabara					
1.5		2) Dragagem de canais em Jacarepaguá, Campo Grande e Santa Cruz	1.000.000				

4.16.00 -- MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custo T. Corren- tes; Invest- mentos; I. Financei- ras; I. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		K.12 -- Maranhão					
9.2		2) Construção da barragem de Batatan, para o abastecimento d'água de São Luis	250.000				
1.5		3) Dragagem da Baixada Maranhense	80.000				
		K.13 -- Mato Grosso					
1.5		2) Dragagem e revestimento dos rios em Cuiabá, Campo Grande e Aquidauana	100.000				
		K.14 -- Minas Gerais					
9.2		1) Construção do novo sistema de abastecimento d'água de Belo Horizonte	2.500.000				
9.2		2) Reforço do abastecimento d'água de Juiz de Fora	200.000				
1.5		3) Dragagem de canais em diversas bacias fluviais	300.000				
		K.15 -- Pará					
1.5		1) Revestimento de igarapés em Belém	200.000				
1.5		3) Dragagem em diversas bacias fluviais, inclusive a Ilha de Marajó	280.000				
		K.16 -- Paraíba					
1.5		2) Dragagem nos Vales Úmidos e revestimento de canais nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Bananeiras, Ingá e Monteiro	160.000				
		K.17 -- Paraná					
9.2		1) Abastecimento de água e rede de esgotos em Curitiba	200.000				
1.5		3) Dragagem de canais em diversas bacias do Estado, e revestimento do rio Ivo em Curitiba	350.000				
1.5		4) Defesa contra erosão nos municípios do Norte do Estado	100.000				
		K.18 -- Pernambuco					
		1) Abastecimento de água e rede de esgotos em Caruaru	300.000				
		2) Revestimento de canais e aterros de Alagados em Recife e Olinda	200.000				
1.5		3) Dragagem em diversas bacias fluviais	200.000				
		K.19 -- Piauí					
1.5		1) Revestimento de canais, galerias e aterros em Teresina, Parnaíba e Floriano e dragagem de rios em diversas bacias	150.000				
		K.20 -- Rio de Janeiro					
9.2		1) Abastecimento de água e rede de esgoto em Niterói, Nova Iguaçu, Rezende Campos, São João do Meriti, Duque de Caxias, Itaperuna, Nilópolis e outras	200.000				
1.5		2) Revestimento de cursos d'água em Niterói, Barra do Piraí e Petrópolis	350.000				

4.16.00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; invest- mentos; I. Financei- ras; I. de Capital
1.5		3) Dragagem de cursos d'água na Baixada Fluminense e obras complementares e de conservação	1.000.000				
		K.21 — Rio Grande do Norte					
9.2		2) Galerias de águas pluviais em Natal	50.000				
1.5		3) Dragagem nos Vales Úmidos	150.000				
1.5		4) Prosseguimento da construção da Barragem de Taipu	800.000				
		K.22 — Rio Grande do Sul					
9.2		2) Construção das barragens Maestra, Vacacai-Mirim e Santa Bárbara para abastecimento de água de Caxias do Sul, Santa Maria e Pelotas	500.000				
9.2		3) Construção de rede de esgotos em Bagé, Carazinho, Caxias do Sul, Porto Alegre, São Gabriel e Torres	200.000				
1.5		4) Obras de defesa de Porto Alegre e Pelotas contra inundação	400.000				
9.9		5) Revestimento de rios que atravessam diversas cidades	300.000				
1.5		6) Dragagem em diversas bacias fluviais	200.000				
1.5		7) Barragens Furnas do Segrêdo, Itu, Laranjeiras (Canal de adução), Arroio Duro e Passo Fundo	1.150.000				
		K.25 — Santa Catarina					
9.2		1) Reforço do abastecimento d'água de Florianópolis	100.000				
1.1		4) Dragagem em diversas bacias fluviais	200.000				
1.5		5) Barragens de regularização do rio Itajaí	450.000				
1.5		6) Barragem do Chapecôzinho	200.000				
		K.26 — São Paulo					
9.2		1) Abastecimento de água e rede de esgotos em diversas cidades	260.000				
9.9		2) Regularização do rio Tietê na Capital	250.000				
1.5		3) Revestimento de cursos d'água em Mooca, Socaba, Caminhos Altinópolis e Águas de Lindóia	250.000				
1.5		4) Dragagem de rios em várias bacias	200.000				
		K.27 — Sergipe					
1.5		3) Dragagem de diversas bacias fluviais	210.000				
		K.28 — Diversos					
9.2		1) Fundo Nacional de Financiamento para Abastecimento de Água (Decreto 56.752-65)	6.000.000				
1.5		2) Serviços e obras de emergência e obras complementares	2.029.000	V	29.254.000		

4.16.00 — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custo de T. Correntes, Investimentos, I. Financ. e de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		X.08 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas:					
		K.02 — Alagoas					
9.2		1 — Abastecimento d'água em:					
		1.1 Junqueiro				30.000	
		1.2 Quebrângulo				45.000	
		1.3 Jaramataia				20.000	
		1.4 Agua Branca				25.000	
		1.5 Pão de Açúcar				25.000	
		1.4 Para atender a eventuais deficiências para conclusão de obras de abastecimento d'água				20.000	
1.5		2 — Açudes Públicos					
		2.1 Jaramataia				60.000	
		2.2 Campo Grande				45.000	
		2.3 Riacho do Sitio				50.000	
		2.4 Srimbu				50.000	
		2.5 Quinze-Piranhas				30.000	
1.5		3 — Diversos					
		3.1 Ponte sobre o Rio Ipanema em Santana do Ipanema				150.000	
		3.2 Aquisição de carros-tanques Canapi				15.000	
		3.3 Aquisição de carros-tanques para Delmiro Gouveia				15.000	
						580.000	
		K.05 — Bahia					
9.2		1 — Abastecimento d'água em:					
		1.1 Antas				30.000	
		1.2 Alagoinhas				200.000	
		1.3 Araci				80.000	
		1.4 Condeiro				50.000	
		1.5 Itaberaba				55.000	
		1.6 Jequié				50.000	
		1.7 Lencóis				40.000	
		1.8 Pirajá				30.000	
		1.9 Ribeira do Pombal				30.000	
		1.10 Sagadaha				50.000	
		1.11 Santo Estevão				30.000	
		1.12 Saubá				20.000	
		1.13 Poções				30.000	
		1.14 Fuz Barbosa (ampliação)				50.000	
		1.15 Para atender a eventuais deficiências em continuação de obras de abastecimento d'água acima especificadas				100.000	
1.5		2 — Açudes Públicos					
		2.1 América Dourada				100.000	
		2.2 Abaira				50.000	
		2.3 Anagé				30.000	
		2.4 Botuporã				20.000	
		2.5 Açude público Chapada para abastecimento d'água de Serinha				100.000	
		2.6 Construção de pequenos açudes ou pequenas aguadas em Lamerão				50.000	
		2.7 Açude Pinhões, na Rodovia RR-27				150.000	
		2.8 Zé Mancel				150.000	
		2.9 Açude Público no Rio Antônio em Malhada do Pedra				50.000	
1.5		2.10 Buzimado				25.000	
		2.11 Guicé				25.000	
		2.12 Pequena ou grande açudagem: Nos Municípios de Abaira, e no Distrito de Inhamã, município de Santa Maria da Vitória				50.000	
						1.695.000	
		K.06 — Ceará					
9.2		1 — Abastecimento d'água em:					
		1.1 Baturité				50.000	
		1.2 Crateus				60.000	
		1.3 Cariré				75.000	
		1.4 Itabagé				50.000	
		1.5 Jaguaribe				30.000	
		1.6 Marco				30.000	

4.16.00 — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILIARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financei- ras; 1. de Capital
		1.7 Martinópolis	40.000				
		1.8 Messejana	40.000				
		1.9 Missão Velha	20.000				
		1.10 Morada Nova	30.000				
		1.11 Nova Russas	30.000				
		1.12 São João, Jaguaribe	30.000				
		1.13 Santa Quitéria	30.000				
		1.14 Senador Pompeu	40.000				
		1.15 Santana do Acaraú	30.000				
		1.16 Tabuleiro do Norte	50.000				
		1.17 Guarimiranga	65.000				
		1.17 Juazeiro	50.000				
		1.19 Itapipoca	55.000				
		1.19 Para atender eventuais defi- ciências na conclusão ou con- tinuação de obras de abasteci- mento d'água	100.000				
1.5		2 — Diversos					
		2.1 Obras de pequena ajudagem em convênio com o Governo do Ceará	200.000				
		2.2 Perfuração de poços, aquisição de motobombas, cataventos, em convênio com o Governo do Ceará	200.000				
		2.3 Rodovia de acesso ao Açude Araras; Guaraciaba — Reri- tuba	200.000				
		2.4 Pavimentação rodovia Açude Choró — Quixadá	50.000				
		2.5 Pavimentação rodovia Açude Cedro — Quixadá	50.000				
		2.6 Pavimentação rodovia Açude Forquilha — Groatras	50.000				
		2.7 Açude Público Germinai	500.000				
1.5		2.8 Açude Público Itapiruna	100.000				
		2.9 Açude Público São Gabriel	50.000				
			2.365.000				
		K.14 — Minas Gerais					
9.2		1 — Abastecimento d'água em:					
		1.1 Brasília de Minas	20.000				
		1.2 Burarama	30.000				
		1.3 Jequitai	30.000				
		1.4 Montes Claros	350.000				
		1.5 Porteirinha	100.000				
		1.6 Salinas	50.000				
		1.7 Santa Rosa de Lima	20.000				
		1.8 Juramento	50.000				
		1.9 Para atender a eventuais de- ficiências na conclusão ou continuação de obras de abas- tecimento d'água	60.000				
		2 — Açude de Gameleira — Monte Azul	30.000				
		3 — Estrada Porteirinha — Ganá- ba, de acesso ao Açude de Bico da Pedra	20.000				
			760.000				
9.2		K.16 — Paraíba					
		1 — Abastecimento d'água em:					
		1.1 Alagoinha	100.000				
		1.3 Bananeiras	75.000				
		1.3 Belém	100.000				
		1.4 Belém do Brejo do Cruz	50.000				
		1.5 Catçara	100.000				
		1.6 Esperança	200.000				
		1.7 Itabaiana	120.000				
		1.8 Malta	130.000				
		1.9 Pombal	35.000				
		1.10 Taperoá	50.000				
		1.11 São José dos Cordelros	30.000				
		1.12 Serra Branca	50.000				
		1.13 Telxela	20.000				
		1.14 Catolé do Rocha e Brejo do Cruz	50.000				
		1.15 Santa Rita	25.000				
		1.16 Solânea	25.000				
		1.17 Para atender a eventuais de- ficiências na conclusão ou continuação de obras de abas- tecimento d'água acima dis- criminadas	100.000				

4.16.00 — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS		
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio I. Corren- tes; investi- mentos; I. Financei- rus; I. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
1.5		2 — Diversos					
		2.1 Linha de transmissão Monte Orebe	100.000				
1.5		2.2 Grupo Cariri — Reconstrução de pequenos açudes no Município de Prata, reconstrução do tanque Pedra Redonda, em Pocinhos, construção do tanque Prêto, em Puxinanã e poços tubulares	60.000				
			1.420.000				
9.2		K.18 — Pernambuco					
		1 — Abastecimento d'água em:					
		1.1 Aguas Belas	150.000				
		1.2 Araripina	150.000				
		1.3 Bom Jardim	50.000				
		1.4 Brejo Madre de Deus	50.000				
		1.5 Buique	50.000				
		1.6 Parnamirim	150.000				
		1.7 São Caetano — rede de distribuição, linha de transmissão para a Barragem dos Coelhos São João	200.000				
		1.8 São João	50.000				
		1.9 Serra Talhada — adutora, linha de transmissão e açude.	200.000				
		1.10 Surubim	100.000				
		1.11 Adutora do Bituri para São Bento Una	225.000				
		1.12 Adutora do Bituri para Pesqueira	325.000				
		1.13 Para atender eventuais deficiências na conclusão ou continuação de obras de abastecimento d'água	160.000				
1.5		2 — Diversos					
		2.1 Para construção de barragens subterrâneas no Município de Belém	50.000				
		2.2 Pequenos açudes em regime de cooperação com o Governo do Estado	200.000				
		2.3 Açude Público Cruz do Pontal	150.000				
		2.4 Açude Público Lopes II	50.000				
		2.5 Para conclusão do Açude no município de Cachoeirinha	50.000				
			2.360.000				
9.2		K.19 — Piauí					
		1 — Abastecimento d'água em					
		1.1 Floriano	80.000				
		1.2 Pedro II	50.000				
		1.3 Paulistana	30.000				
		1.4 Parnaíba	200.000				
		1.5 Picos	60.000				
		1.6 Para atender eventuais deficiências na conclusão ou continuação de obras de abastecimento d'água	100.000				
1.5		2 — Diversos					
		2.1 Construção de pequenos açudes e barragens vertedoras em convênio com o Governo do Estado	200.000				
		2.2 Construção e instalação de Entrepasto de Pesca na Lagoa dos Cajueiros	100.000				
1.5		3 — Açudes Públicos					
		3.1 Mamoeiro	30.000				
		3.2 São Lourenço	50.000				
		3.3 Ingazeira	50.000				
		3.4 Açudagem em:					
		Avelino Lopes	25.000				
		Curimatá	25.000				
		4 — Para construção de pequenas barragens submersíveis no Rio Genipapo e seus afluentes	50.000				
			1.040.000				
9.2		K.22 — Rio Grande do Norte					
		1 — Abastecimento d'água em:					
		1.1 Açú	50.000				
		1.2 Currais Novos	100.000				
		1.3 Macaíba	50.000				

4.18.00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio 1. Corren- tes; Investi- mentos, 1. Financeira; I. de Capital
		1.4 Jardim do Seridó	110.000				
		1.5 Parnamirim	60.000				
		1.6 Pau dos Ferros	100.000				
		1.7 Santa Cruz	40.000				
		1.8 Para atender a eventuais deficiências na conclusão ou continuação de obras de abasteciment. d'água	100.000				
1.5		2 — Açudes Públicos					
		2.1 Carnaúba dos Dantas	50.000				
		2.2 Mendonça	60.000				
		2.3 Santa Cruz do Apodí	50.000				
		2.4 Pórtio Carão	50.000				
		3 — Para construção da Ponte sobre o Rio Espinharas, em Serra Negra — BR-227	50.000				
			870.000				
		K.27 — Sergipe					
9.2		1 — Abastecimento d'água em:					
		1.1 Aquidabã	120.000				
		1.2 Frei Paulo	30.000				
		1.3 Laranjeiras	30.000				
		1.4 Riachão dos Dantas	50.000				
		1.5 São João	30.000				
		1.6 Malhados	30.000				
		1.7 Nossa Senhora da Glória	20.000				
		1.8 Para atender a eventuais deficiências na conclusão ou continuação de obras de abastecimento d'água	20.000				
		2 — Açudes Públicos:					
		2.1 Pequena açudagem em Itabi	10.000				
		2.2 Construção de um açude em São Miguel do Aleixo	25.000				
		2.3 Construção de um açude em Poco Redondo	25.000				
1.5		3 — Diversos					
		3.1 Fomento a produção no Estado de Sergipe	100.000				
		3.2 Construção da Sede do DNOCS em Aracaju	50.000				
			540.000				
1.5		3 — Diversos					
		3.1 Prosseguimento de construção Edifício Autarquia em Brasília, inclusive despesas de transferência	600.000				
		3.2 Prosseguimento de construção sede distrital em Recife	300.000				
		3.3 Serviço aerofotogramétrico	50.000				
			950.000	V	12.520.000		
		Y.01 — Defesa contra as Secas do Nordeste					
		X.08 — Departamento Nacional de Obras contra as Secas					
1.5		1. — Estudos e projetos	1.000.000				
1.5		2. — Prosseguimento e conclusão de obras e demais atividades previstas na Lei nº 4.229-63:					
1.5		2.1 — Açudagem Pública e demais atividades previstas na Lei nº 4.229-63:					
1.5		K.02 — Alagoas					
		Açudagem Pública e demais atividades previstas na Lei nº 4.229-63	965.100				
1.5		K.05 — Bahia					
		Açudagem Pública e demais atividades previstas na Lei nº 4.229-63, destacando-se para: Açude Público Adustina — 150.000.000, Açude Público Brumado — 150.000.000, Açude Público Cocorobó — 600.000.000, Açude Público Quiré — 100.000.000, Açude Público Rio Brumado — 409.000.000	3.763.200				
1.5		K.06 — Ceará					
		Açudagem Pública e demais atividades previstas na Lei					

4.16.00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio F. Correntes; investimentos; F. Financeiras; F. de Capital
		nº 4.229-63, destacando-se para: Açude Público Paula Pessoa — 600.000.000, Açude Público Latão — 400.000.000.					3.952.200
1.5		K.14 — Minas Gerais Açudagem Pública e demais atividades previstas na Lei nº 4.229-63, destacando-se para: Açude Público Bico da Pedra — 200.000.000, Açude Público Tiririca — 30.000.000					1.163.400
1.5		K.15 — Paraíba Açudagem Pública e demais atividades previstas na Lei nº 4.229-63, destacando-se para: Açude Público Cacimba da Várzea — 300.000.000, Açude Público Cruz de Focinhos — 100.000.000, Açude Público Riacho Santo Antônio — 100.000.000, instalação de turbina e serviços correlatos no Açude Público Boqueirão de Cabaceira — 200.000.000 — reconstrução do Açude Galante II — 50.000.000					2.482.200
1.5		K.18 — Pernambuco Açudagem Pública e demais atividades previstas na Lei nº 4.229-63, destacando-se para: Açude Público Arcoverde inclusive adutora e abastecimento d'água para Arcoverde — 1.000.000.000, Açude Público Custódia — 250.000.000, Açude Público Saco II — 250.000.000, Açude Público Jardineira — 150.000.000					3.323.200
1.5		K.19 — Piauí Açudagem Pública e demais atividades previstas na Lei nº 4.229-63					2.650.200
1.5		K.22 — Rio Grande do Norte Açudagem Pública e demais atividades previstas na Lei nº 4.229-63, destacando-se para: Açude Público Pau dos Ferros — 200.000.000					1.810.200
1.5		K.27 — Sergipe Açudagem Pública e demais atividades previstas na Lei nº 4.229-63, destacando-se para: Açude Público Jabeberí — 50.000.000, Açude Público Rio Piauí — 50.000.000, Açude Público Três Barras — 50.000.000, Açude Público Poço Verde — 20.000.000					890.300
1.5		2.2 — Conservação, Recuperação e Aproveitamento econômico, inclusive obras de irrigação, eletrificação rural dos vales, demonstrações de práticas agrícolas, biologia da pesca, conservação e recuperação de açudes, realização de assistência técnica e pesquisas agronômicas	V	28.500.000			4.500.000
4.6		X.13 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis 1 — Estudos, projetos, construções e melhoramentos de portos e vias navegáveis de acordo com a programação do Departamento e do Plano Nacional de Viação:					
		K.01 — Acre 1) Obras de qualquer natureza					50.000

4.16.00 -- MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio 1. Correntes; investimentos; 1. Financeiras; 1. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		K.02 -- Alagoas					
		1) Pôrto de Maceió: ampliação e melhoramentos inclusive via de acesso a cidade	525.000				
		2) Estudos, início ou prosseguimento de obras de melhoramentos das condições de navegabilidade dos rios e lagoas do Estado de Alagoas (inclusive lagoas Mundau e Manguba); instalações portuárias, inclusive construção de cais e estação de passageiros em Marechal Deodoro e Frapiche da Barra em Maceió ..	50.000				
		3) Construção da ponte sobre o Rio Bonança, no trecho da estrada Alagoínhas -- Igreja Nova	25.000				
			600.000				
		K.03 -- Amapá					
		1) Pôrto de Macajá (obras de qualquer natureza)	200.000				
		K.04 -- Amazonas					
		1) Pôrto de Manaus: obras de recuperação ampliação e melhoramentos	240.000				
		2) Início prosseguimento da construção Pôrto de Itacoatiara, inclusive cais de proteção e acostamento em: Humaitá, Lábrea, Urucará e outros	110.000				
			350.000				
		K.05 -- Bahia					
		1) Portos de Ilhéus e Malhado (obras de qualquer natureza)	900.000				
		2) Pôrto de Marau, em Campinho, conclusão da primeira etapa de acordo com o disposto na Lei 3.286, de 27.10.57	400.000				
		3) Início projetos ou prosseguimento das obras de proteção e acostamento em: Belmonte, Pôrto Seguro, Santo Amaro, São Roque, Acupé, Burrarema, Iacó (no Rio Paraguacú), Itapé, Mar Grande (Vera Cruz), Pontal Rio Preto (em Teofilândia), Prado, Cande Itubera, Aratui e, São São Francisco do Conde, Soubara, Uruçuca, Nazaré e outros	300.000				
		4) Obras do Pôrto de Salvador .	550.000				
		5) Cais de São Roque	106.000				
			2.260.000				
		K.06 -- Ceará					
		1) Pôrto de Mucuripe (Ampliação e aquisição de qualquer natureza, inclusive vias de acesso)	800.000				
		2) Pôrto de Camocim: construção e melhoramentos	50.000				
		3) Obras de proteção às praias do Ceará, inclusive Aracati e outras	50.000				
			900.000				

4.16.00 — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio 1. Corren- tes, investi- mentos, 1. Financei- ras; 1. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		K.08 — <i>Espirito Santo</i>					
		1) Cais de proteção em Colatina 50.000					
		2) Obras de proteção as praias do Espirito Santo, inclusive Marataizes, Nova Almeida e Guarapari 30.000					
		3) Prosseguimento das obras de construção dos molhes em Barra do Itapemirim 50.000					
		4) Porto de Conceição da Barra 20.000					
		5) Porto de Vitória 250.000					
		400.000					
		K.10 — <i>Goiás</i>					
		1) Obras, estudos e serviços de qualquer natureza nos rios Araguaia e Tocantins, inclu- sive construção de instalações portuarias nas seguintes cida- des: Araguaçema, Babaçuã- da, Itaguatins, Figueira, Mi- racema do Norte, Pedro Afon- so, Peixe, Porto Nacional, To- cantinópolis, Tupirama e ou- tros 700.000					
		K.11 — <i>Guanabara</i>					
		1) Construção do conjunto de dois armazéns no molhe Os- car Wenchench e estação de passageiros e rampa de aces- so do Porto do Rio de Ja- neiro 200.000					
		K.12 — <i>Maranhão</i>					
		1) Obras do Porto de Itaqui, in- clusive vias de acesso e ponte sobre o rio Bacanga 1.000.000					
		2) Cais de proteção e acostá- mento em: Alcântara, Barão de Grajau, Brejo, Magalhães de Almeida, São Bento, Vito- ria do Mearna, Codó, Barra do Corda, Imperatriz e outros 50.000					
		3) Despesas de qualquer natu- reza com a limpeza e desobes- trução dos rios das Balsas, Itapecuru, Mearim e outros . 50.000					
		1.100.000					
		K.13 — <i>Mato Grosso</i>					
		1) Despesas de qualquer natu- reza com estudos, dragagem, desobstrução dos rios Para- guai, Cuiabá e outros inclu- sive reconcionamento da draga que se acha no porto de Corumbá, Pier de Madeira no porto de Santo Antônio de Leverger 145.000					
		2) Porto de Corumbá 200.000					
		3) Porto de Manga 255.000					
		600.000					
		K.14 — <i>Minas Gerais</i>					
		1) Conclusão das obras da ponte sobre o R. das Velhas, em Jequitibá 70.000					
		2) Estudos, início ou prossegui- mento de obras de melhora- mentos em vários cursos d'água, lagoas, inclusive ponte nas cidades de Muriaé e Itam- bacuri e Teófilo Otoni 130.000					
		200.000					

4.18.00 — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARAS DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Invest- mentos; t. Financei- ras; I. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		K.15 — Pará					
		1) Portos de Belém e Santarém: obras de qualquer natureza	500.000				
		2) Porto de Icoaraci: estudos complementares e início da construção	50.000				
		3) Cais de proteção e acostamento em: Alenquer, Obidos, Cameta, Bragança Breves, Marabá, Ponte das Pedras Salignopins, Soure, Vizeu e outros	50.000				
		4) Despesas de qualquer natureza com melhoramentos das condições de navegabilidade dos rios do Estado do Pará, inclusive os rios Araguaia e Tocantins	50.000				
		5) Obras de qualquer natureza	50.000				
			<u>700.000</u>				
		K.16 — Paraíba					
		1) Porto de Cabedelo: obras de complementação e reequipamento	300.000				
		2) Construção do Gula Corrente do porto de Cabedelo	150.000				
		3) Despesas de qualquer natureza com o abastecimento de água do porto e da cidade de Cabedelo	150.000				
		4) Obras de defesa das praias da Paraíba, inclusive Cabedelo	50.000				
			<u>650.000</u>				
		K.17 — Paraná					
		1) Porto de Foz do Iguaçu: construção	50.000				
		2) Porto de Paranaguá: complementação e reequipamento	500.000				
		3) Estudos, projetos, construção e melhoramentos de instalações portuárias e de vias navegáveis do Estado do Paraná, inclusive do canal do Varadouro e extensão do cais em Antonina e Porto Rico	100.000				
			<u>650.000</u>				
		K.18 — Pernambuco					
		1) Porto do Recife: obras de qualquer natureza	400.000				
		2) Cais de proteção para o Canal Derby — Tacaruna	50.000				
		3) Pontes ligando as Ilhas Estreito e Grande à cidade de Belém de São Francisco, em convênio com o Estado de Pernambuco	100.000				
			<u>550.000</u>				
		K.19 — Piauí					
		1) Porto de Luiz Corrêa: estudos complementares e prosseguimento das obras de melhoramentos	25.000				
		2) Porto de Teresina: prosseguimento das obras	80.000				
		3) Porto de Parnaíba	80.000				

4.15.00 — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio 1. Correntes; Investimentos; 1. Financeiras, 1. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		4) Cais de proteção e acostamento em: Luzlândia, Floriano, Amarantes, Miguel Alves, Palmeiras, Pôrto, União, Uruguí e outros	50.000				
		5) Obras de melhoramentos dos rios e lagoas do Estado do Piauí, inclusive o Parnaíba e seus afluentes e na lagoa dos Cajueiros. Estudos e construção de eclusas	250.000				
			500.000				
		K.21 — Rio de Janeiro					
		1) Pôrto de Angra dos Reis — obras de ampliação e melhoramentos	50.000				
		2) Pôrto do Forno — conclusão	100.000				
		3) Parati — Obras de qualquer natureza	50.000				
		4) Pôrto de São João da Barra — obras de qualquer natureza	50.000				
		5) Cais Santo Antônio — Guarus — Campos	150.000				
		6) Cais do Matadouro — Campos	150.000				
			550.000				
		K.22 — Rio Grande do Norte					
		1) Pôrto de Areia Branca, despesas de qualquer natureza ..	500.000				
		2) Pôrto de Natal, despesas de qualquer natureza	100.000				
		3) Pôrto de Pesca de Natal, despesas de qualquer natureza ..	75.000				
		4) Defesa de Praias, inclusive Ridinha	20.000				
		5) Cais de atracação em Pôrto do Mangue, município de Carnaubais	20.000				
		6) Fixação de dunas, notadamente nos municípios de: Carnaubais, São Bento do Norte, Touros, Maxaranguape, Ceará-Mirim, e Extremoz ..	30.000				
		7) Desobstrução do Canal do Caju, em Canguaretama	30.000				
			775.000				
		K.23 — Rio Grande do Sul					
		1) Obras de qualquer natureza nos portos de: Pôrto Alegre, Cachoeira do Sul, Dona Francisca e outros	255.000				
		2) Barragem do Anel de Don Marco no Rio Jacuí	400.000				
		3) Restauração, melhoramentos e conservação dos molhes da barra do Rio Grande, inclusive dos acessos aos molhes ..	200.000				
		4) Melhoria das condições de navegabilidade dos rios São Gonçalo, Jaguarão, Sinos e outros, compreendendo estudos, conservação, reparos e construção de barragens com eclusas	300.000				
		5) Obras de qualquer natureza ..	50.000				
			1.205.000				

4.16.00 -- MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio F. Corren- tes; investi- mentos; I. Financéi- ras; I. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		K.25 -- Santa Catarina					
		1) Pôrto de Itajaí: obras de complementação e reequipamento	250.000				
		2) Pôrto de Pesca de Itajaí	40.000				
		3) Pôrto de São Francisco do Sul: prosseguimento das obras de construção inclusive aquisição de equipamentos	250.000				
		4) Pôrto de Laguna -- complementação	70.000				
		5) Dragagem do Canal de São Francisco e Joinville -- prosseguimento de obras	50.000				
		6) Retificação e canalização do Ribeirão Bom Retiro, na cidade de Blumenau	50.000				
		7) Para prosseguimento das obras de reabertura da Barra Sul em Araquari	35.000				
		8) Obras de regularização do Rio Tijucas	50.000				
		9) Obras de qualquer natureza, inclusive para as obras de prolongamento do dique de enrocamento e cais de atracação desde o Canal da Fonte da Bilha até Rita Maria inclusive os terraplanos necessários no Pôrto de Florianópolis ...	200.000				
			995.000				
		K.26 -- São Paulo					
		1) Portos de Presidente Epitácio e São Sebastião: obras de qualquer natureza	180.000				
		2) Pôrto de Paulicéia, inclusive para aquisição de uma balsa para a travessia do Rio Paraná	20.000				
			200.000				
		K.27 -- Sergipe					
		1) Pôrto de Aracaju, despesas de qualquer natureza, inclusive estudo, projetos de portos marítimos	180.000				
		2) Construção de cais de proteção em: Atalaia, Barra dos Coqueiros e outros, inclusive desobstrução de canais	10.000				
			190.000				
		2 -- Diversos:					
		2.1 -- Obras de construção e melhoramentos em diversos portos e cursos d'água	959.700				
		2.2 -- Obras de construção, melhoramentos e conservação de pontes e instalações portuárias	330.000				
		2.3 -- Despesas com estudos, aparelhamentos, serviços e obras, convênios e a implantação da Comissão de Estudos dos Rios e Canais Navegáveis (Decreto nº 63.374, de 31.12.63)	350.000				
		2.4 -- Fixação de dunas	400.000				
		2.5 -- Obras de defesa das praias ..	600.000	V	17.154.700		

4.16.00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
4.6		Y.17 — Fundo Portuário Nacional					
		X.12 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis:					
		1.1 — Obras de acesso: dragagem de rias, canais e locais de evolução nos portos de Recife, Rio de Janeiro e Paranaguá, sendo 400 para Recife, 400 para Rio de Janeiro e 400 para Paranaguá	1.200.000				
		1.2 — Obras de abrigo: molhes e quebra-mares nos portos de Ilheus, Mulhado, Mucuripe e Itajaí	1.000.000				
		1.3 — Obras de acostagem: cais, portos, docas e duques d'alba nos portos de Recife, Maceió, Itaquí, Belém, Icoaracy e Campinho	1.400.000	3.600.000			
		Y.34 — Fundo Nacional de Participação (Lei nº 439, de 3 de novembro de 1964, art. 17, V)	40.178.000	40.178.000	279.225.700	279.225.700	
	4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações					
	4.3.3.1	Entidades Federais					
1.5							
4.6		X.12 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis	4.105.000	V	4.105.000		
4.1		Y.19 — Fundo Nacional de Investimentos Ferroviários					
		X.08 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro					
		1) Equipamentos e Instalações	225.880				
		Y.18 — Fundo Nacional de Obras de Saneamento					
9.9		X.10 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento					
		1) Equipamentos e Instalações	6.000.000				
1.5		Y.01 — Defesa Contra as Sêcas do Nordeste					
		X.11 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas					
		1) Equipamentos e Instalações	4.000.000				
4.6		Y.17 — Fundo Portuário Nacional					
		X.12 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis					
		1) Equipamentos e Instalações	1.178.300				
4.6		Y.16 — Fundo de Marinha Mercante					
		X.20 — Comissão de Marinha Mercante					
		1) Equipamentos e Instalações	72.000	V	11.476.180	15.581.180	15.581.180

ETAD

4.16.00 — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA		MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Finanças; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital	
	4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente						
	4.3.4.1	Entidades Federais						
4.1		X.08 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro ..	10.456.490	V	10.456.490			
		Y.19 — Fundo Nacional de Investi- mentos Ferroviários						
4.1		X.08 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro						
		1) Material Permanente .	6.063.748					
		Y.01 — Defesa Contra as Sêcas do Nordeste						
1.5		X.11 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas						
		1) Material Permanente .	500.000					
		Y.18 — Fundo Nacional de Obras de Saneamento						
9.9		X.10 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento						
		1) Material Permanente.	250.000					
		Y.16 — Fundo de Marinha Mercante						
4.6		X.20 — Comissão de Marinha Mercante						
		1) Material Permanente.	38.400	V	6.852.148	17.308.638	17.308.638	
	4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras						
	4.3.5.1	Entidades Federais						
4.1		X.08 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro						
		1) Aquisição de imóveis.	100.000					
1.5		X.11 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas						
		1) COHEBE	6.000.000					
4.6		X.12 — Departamento Nacional de Portos e Vias Nave- gáveis						
		1) Aquisição de imóveis.	310.000					
		Y.19 — Fundo Nacional de Investi- mentos Ferroviários						
4.1		X.08 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro						
		1) Participações	800					
		2) RPFSA	6.000.000					
		Y.01 — Defesa Contra as Sêcas do Nordeste						
1.5		X.11 — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas						
		1) Concessão de emprés- timos, a aquisição de imóveis e Fundo Rota- tivo (Lei nº 4.821, de 29.10.65)	1.154.000					

4.16.00 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Económica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Finançelas; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
9.9		Y.18 — Fundo Nacional de Obras de Saneamento					
		X.10 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento:					
		1) Aquisição de Imóveis. 400.000					
4.6		X.20 — Comissão de Marinha Mercante:					
		1. Para atender a investimentos diversos em reforço ao Fundo de Marinha Mercante:					
		1.1 — Embarcações de longo curso, cabotagem fluvial e lacustre 51.784.000					
		Y.16 — Fundo de Marinha Mercante					
		2. Para atender ao pagamento de prémios à Indústria de Construção Naval 5.605.600	V	84.944.400	71.354.400	71.354.400	
4.3.6.0		Contribuições Diversas					
4.3.6.1		Entidades Federais					
4.1		X.36 — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anónima					
		1) Investimentos visando à melhoria das condições de tráfego inclusive aquisição de material rodante e de tração 20.500.000	V		20.500.000		
4.3.6.4		Entidades Privadas					
4.6		Y.15 — Concessionários de Portos:					
		X.12 — Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis					
		1) Dotação para entrega aos Concessionários de Portos (Parcela de 6% da taxa do Despacho Aduaneiro, nos termos da Lei nº 3.244, de 14-6-57) 1.633.000	V		1.633.000	22.153.000	405.622.918
		Recapitulação:					743.877.082
		Despesa Fixa 327.611.792					
		Despesa Variável 416.265.290					
		Total 743.877.082					

4.17.05 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Função: Transporte, e Comunicações.

Subfunção: Administração.

Finalidade: Coleta, guarda, coordenação e divulgação de textos, relatórios, dados estatísticos e outros elementos relativos às atividades do Ministério e o que realiza por intermédio de seus órgãos componentes.

Legislação: Decreto-lei nº 6.431, de 17-4-1944; Decreto nº 16.719, de 4-10-1944.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custeio					
4.0	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F V	105.053 1.500		106.553	
4.0	3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.684		
4.0	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		15.750		
4.0	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		438		127.405

4.16.00 — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica			Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Financiaras; T. de Capital
8.3	3.2.0.0	Transferências Correntes					
	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	8.100	8.100	8.100	135.505
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
4.0	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.125		
4.0	4.1.4.0	Material Permanente	V		4.440	5.565	5.565
		Recapitulação:					
		Despesa Fixa					113.153
		Despesa Variável					27.917
		Total					141.070

4.17.06 — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Função: Transportes e Comunicações.

Subfunção: Comunicações.

Finalidade: Executar os serviços postais e telegráficos e manter intercâmbio com a União Postal Universal, Bureau Internacional de Telecomunicações e a União Postal das Américas e Espanha.

Legislação: Decreto n.º 20.859, de 26-12-1931; Decreto-lei n.º 8.308, de 6-12-1945; Decreto n.º 29.151, de 17-1-1951; Lei n.º 1.272, de 9-12-1950; Decreto n.º 51.802, de 19-4-1963, (Regimento).

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
4.7	4.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	120.311.564			
			V	3.376.000	123.687.564		
4.7	3.1.2.0	Material de Consumo	V		7.833.338		
4.7	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		7.400.235		
4.7	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		459.853	139.378.990	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	17.049.816	17.049.816		
8.1	3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes					
	3.2.9.5	Pessoas					
		1) Auxílio-doença	V	120.000	120.000	17.169.816	156.546.805
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
4.7	4.1.1.1	Estudos e Projetos					
4.7	4.1.1.2	Início de Obras	V	20.000			
		1) Início de Construção de linhas telegráficas nas regiões norte do Paraná (1.000 Km), sudoeste de São Paulo (1.000 Km), oeste de Santa Catarina (500 Km) e no Rio Grande do Sul (500 Km)	V	600.000			
4.7	4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras					
		1) Prosseguimento e conclusão de obras de construção de linhas, cabos telegráficos, telefônicos, e dutos subterrâneos	V	390.000			

4.16.00 -- MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Corren- tes; Investi- mentos; I. Financel- ras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
4.7	4.1.1.5	<p>Construção de Edifícios Públicos</p> <p>1 -- Início, prosseguimento e conclusão de obras de construção de edifícios públicos, nos seguintes Estados:</p> <p>K.01 -- <i>Acre</i></p> <p>Brasília, Cruzeiro do Sul, Feijó, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri 60.000</p> <p>K.02 -- <i>Alagoas</i></p> <p>Anádia, Batalha, Coururipe, Mar Vermelho, Santana do Mundau, Traipu, São Luiz do Quitunde e Piaçabuçu, Maravilha, Olivença 100.000</p> <p>K.03 -- <i>Amapá</i></p> <p>Calçoene, Mazagão e Oiapoque 50.000</p> <p>K.04 -- <i>Amazonas</i></p> <p>Maués e Parintins 30.000</p> <p>K.05 -- <i>Bahia</i></p> <p>Almadina, Abaira, Amargosa, Ibiticaraí, Ibitiara, Alcobaça, Itapebi, Muritiba e Pindobaçu, Amélia Rodrigues, Antas, Antônio Gonçalves, Anselmo Leal, Araci, Boa Nova, Brumadão, Campo Formoso, Gandu, Caravelas, Cicero Dantas, Cocos, Coaraci, Cravolândia, Ibicuí, Igual, Inhambupe, Maracas, Macarani e Itororó 375.000</p> <p>K.06 -- <i>Ceará</i></p> <p>Amanari, Araripe, Aratuba, Aracati, Alcântara, Altaneira, Caridade, Chavali, Capistrano, Choró, Guaraciaba do Norte, Ipuieras, Itapebuçu, Independência, Itaíba, Jucás, Jaguaruana, Madalena, Marco, Mocambo, Morada Nova, Nova Olinda, Nova Russas, Potengi, Pedra Branca, Santana de Cariri e Tabuleiro do Norte, Quixerê, Santana do Acaraú, Barro, Milagres, Porteiras 439.000</p> <p>K.08 -- <i>Espirito Santo</i></p> <p>Alegre, Afonso Cláudio, Aplacá, Anitiba (Distrito de Alegre), Boa Esperança, Baixo Guanadu, Burarama (Distrito de Cachoeiro do Itapemirim, Colatina, Domingos Martins, Ecoporanga, Guarapari, Itapemirim, Marilândia (Distrito de Colatina), Mucurici, Nova Venécia, Venda Nova, Vila Velha 219.000</p> <p>K.10 -- <i>Goiás</i></p> <p>Araguacema, Babaçulândia, Brazabrantes, Carmo do Rio Verde, Ceres, Caldas Novas, Corumbá, de Goiás, Crixas, Goiânia, Guapó, Itaborai, Iporá, Jandaia, Morrinhos, Porto Nacional e Rialma 192.000</p>					

4.16.00 - MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custeio T. Correntes; Investimentos; I. Financeiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		K. 12 - Maranhão					
		Aicântara, Aídeias Altas, Carodna, Codó, Colinas, Chapadinha, Governador Archer, Guimarães, Pôrto Franco, Parnarama, Pirapamas, Riachão, São São Luis, Tuntum					126.000
		K.13 - Mato Grosso					
		Amambai, Alto Araguaia, Anastácio, Bonito, Corguinho, Cuiabá, Vila Brasil, Ladário, Nioaque, Rio Verde, Rochedo					120.000
		K.14 - Minas Gerais					
		Argirita, Alto Rio Doce, Arcos, Abaeté, Antônio Carlos, Boa Esperança, Campo Belo, Congonhas do Campo, Candelas, Coronel Murta, Campos Gerais, Contagem, Guanhães, Inhapim, Itulutaba, Itabirito Itambacuri, Joaima, Passos, N. Sra. dos Remédios, Januária, Lagoa Santa, Poço Fundo, Pôrto Novo, Patos de Minas, Pitangui, Paraopeba, Pôrto Firme, Rubim, Rio Pombo, Rio Casca, Sacramento, Sabará, Matosinhos, São João Evangelista, Teófilo Otoni, Visconde do Rio Branco, Ouro Fino, Uberlândia, Moema, Nova Lima, Agua Boa, Governador Valadares					576.000
		K.15 - Pará					
		Altamira, Abaeté do Tocantins, Capim, Curuçá, Igarapé-Miri, Santa Isabel do Pará, Mocajuba, Oiapoque, Oriximiná, Santarém Novo					120.000
		K.16 - Paraíba					
		Barra de São Miguel, Belém, Cubati, Jacaratá, Joeselrinho, Livramento, Monteiro, Nova Floresta, Rio Tinto, Sumé, São José das Piranhas, São José dos Cordeiros, Sena Grande, Santa Rita					118.000
		K.17 - Paraná					
		Assai, Cascavel, Cruzeiro do Oeste, Corbélia, Cornélio Procopio, Cianorte, Francisco Beltrão, Londrina, Mandaguari, Primeiro de Maio, Paraisópolis do Norte, São Mateus do Sul, Toledo, Ubiratã, União de Vitória, Clevelândia					164.000
		K.18 - Pernambuco					
		Altinho, Araripina, Alagoinha, Aguas Pretas, Brejão, Escada, Glória do Góltá, Floresta, Limoeiro, Moreno, Petrolina, Parnamirim, Riacho das Almas, Quipapá, Taquaritinga, Lagoa do Ouro					180.000
		K.19 - Piauí					
		Benedittinos, Cocal, Esperantina, José de Freitas, Itainópolis, Jalcós, Luzilândia, Matias Olímpio, Marcos Parente, Novo Nilo, Parnaíba, Pedro II					122.000
		K.20 - Rondônia					
		Pôrto Velho					15.000

4.16.60 -- MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Detalhes	Elementos	Custeos: I. Correntes; Investimentos; I. Financeiras; I. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
		K.21 - Rio de Janeiro					
		Araruama, Bom Jesus do Itaba- poana, Cambuci, Lage do Mu- riae, Miracema, Miguel Perel- ra, Nilópolis, Paracambi, Pa- ratu, Parada Angélica (Duque de Caxias), Paulo de Frontin, Padua, São João de Meriti, São Fidelis, Volta Redonda ..					
		150.000					
		K.22 - Rio Grande do Norte					
		Alexandria, Caraúbas, Cruzeta, Canguaretama, Luis Gomes, Jose da Penha, Santo Antônio, São José do Mipibu					
		100.000					
		K.23 - Rio Grande do Sul					
		1 - Porto Alegre - Edifício Sede					
		2 - Agudo, Barão de Cotegipe, Bom Jesus, Candelária, En- cantado, Farroupilha, Estân- cia Velha, Faxinal do Sotur- no, Santiago, Marau, Não- Me-Toque, Panambi, Porto Lucena, Restinga Seca, São Jerônimo, São Lourenço do Sul, São José do Ouro, San- to Augusto, Santo Cristo, Tu- pancretã, Vila Joia					
		195.000					
		500.000					
		K.25 - Santa Catarina					
		Araranguá, Blumenau, Bom Reti- ro, Brusque, Capinzal, Curiti- banos, Campos Novos, Cricu- ma, Chapecó, Guarapiriri, Iju- poranga, Joaçaba, Joinville, Leuro Müller, Meleiro, Mafra, Nova Trento, Laguna, Porto União, Piratuba, São Miguel do Oeste, São Lourenço do Oeste, São Joaquim, Timbó, Urubici, Turvo, Vidal Ramos.					
		480.000					
		K.26 - São Paulo					
		Agua de Lindóia, Adamantina, Batistoni, Bragança Paulista, Americana, Araras, Andradina, Aracatuba, Cubatão, Cafelân- lândia, Capela do Alto, Drace- na, Louveira, Franca, Doura- do, Itatiba, Itararé, Iacanga, Jundiaí, Patrocínio Paulista, Pontal, Monte Aprazível, Mi- randópolis, Presidente Epitácio, Piedade, Presidente Bernardes, Paulicéia, Piracicaba, Porto Ferreira, Regente Feijó, Rio Grande da Serra, Suzano, Ta- quaritinga, Sete Barros, Uba- tuba, Tupi, Paulista, Birigui, Bauri, Santa Bárbara D'Oeste					
		620.000					
		K.27 - Sergipe					
		1 - Aracaju - Edifício Sede					
		2 - Nossa Senhora das Dores, Riachuelo, Tobias Barreto, Itabaiana, Pedrinhas, Car- mópolis, Moita Bonita, São Cristóvão					
		22.000					
		98.000	V	5.150.000	6.130.000		
4.7	4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					
		1.0 - Plano Posta Telegráfico					
		1.1 - Administração	V	300.000			
		1.2 - Plano Posta	V	3.465.000			
		1.3 - Plano de Telecomunicações	V	8.268.000	11.933.000		
4.7	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				2.650.000	
4.7	4.1.4.0	Material Permanente				2.242.000	22.985.000

4.16.00 — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

CÓDIGO GERAL		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	NATUREZA	MILHARES DE CRUZEIROS			
Função	Categoria Econômica		Fixa ou Variável	Dotações	Elementos	Custelo T. Correntes; Investimentos; I. Financieiras; T. de Capital	Totais Despesas Correntes Despesas de Capital
	4.2.0.0 4.2.1.0	Inversões Financeiras Aquisição de Imóveis	V		100.000	100.000	23.085.000
		Recapitulação:					179.631.806
		Despesa Fixa					137.361.380
		Despesa Variável					42.270.426
		Total					179.631.806

4.17.07 — ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

Função: Transportes e Comunicações
 Subfunção: Transporte Ferroviário
 Finalidade: Transporte ferroviário na região do Baixo Tocantins
 Legislação: Decreto-lei nº 7.173, de 19-12-1944.

	3.0.0.0	Despesas Correntes					
	3.1.0.0	Despesas de Custelo					
4.1	3.1.1.0	Pessoal					
	3.1.1.1	Pessoal Civil	F	800.876			
	3.1.1.1		V	161.680	962.556		
4.1	3.1.2.0	Material de Consumo	V		45.500		
4.1	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		13.000		
4.1	3.1.4.0	Encargos Diversos	V		17.000	1.038.056	
	3.2.0.0	Transferências Correntes					
8.3	3.2.5.0	Salário-família					
	01.00	Pessoal Civil	F	160.000	160.000	160.000	1.198.056
	4.0.0.0	Despesas de Capital					
	4.1.0.0	Investimentos					
	4.1.1.0	Obras Públicas					
4.1	4.1.1.1	Estudos e Projetos	V	1.000			
4.1	4.1.1.2	Início de Obras					
		1 Construção de casas residen- ciais		3.000			
		2) Construção de pontes e bo- eios, casas de bomba e ou- tros serviços complementa- res	V	11.000	14.000		
	4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras					
1.5		1) Conclusão das obras do hospital em Tucuruí		8.500			
9.2		2) Complementação da rede de distribuição de água, inclusive reforço do pare- dão da represa em Tucuruí		8.500			
9.9		3) Conclusão da nova usina de força e luz de Tucuruí		15.000			
9.9		4) Recuperação da rede elé- trica de Tucuruí		20.000			
9.9		5) Recuperação da rede tele- fônica, numa extensão de 118km	V	57.000	57.000		
4.1	4.1.1.4	Instalações e Equipamentos para Obras ..	V		3.000	75.000	
4.1	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V			30.000	
4.1	4.1.4.0	Material Permanente	V			15.000	
		Recapitulação:					120.000
		Despesa Fixa		980.876			
		Despesa Variável		357.180			
		Total		1.318.056			1.318.056